

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Lauri Luiz Kener
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	34
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	67
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	101
ATOS DE LICITAÇÃO	164
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	192
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	252
MUNICIPALIDADES	260
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	278

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 78, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Revoga o Decreto "E" nº 55, de 18 de março de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto "E" nº 55, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 79, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, trecho Entr. MS-156 – Entr. BR-163 – Entr. MS-378, lotes 01 e 02, com extensão aproximada de 33,00 km, no Município de Fátima do Sul-MS, a área de terras medindo 8.296 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 818, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Afonso Wenersbach, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/009.560/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 8.296 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-83, de coordenadas N: 7.521.248,48 m. e E: 757.229,87 m.; deste, segue com azimute de 113°30'52" e distância de 7,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.521.245,63 m. e E: 757.236,42 m.; deste, segue com azimute de 199°01'50" e distância de 7,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.521.238,44 m. e E: 757.233,94 m.; deste, segue com azimute de 198°59'35" e distância de 17,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.521.222,17 m. e E: 757.228,34 m.; deste, segue com azimute de 199°23'03" e distância de 21,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.521.202,36 m. e E: 757.221,37 m.; deste, segue com azimute de 203°30'21" e distância de 21,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.521.182,38 m. e E: 757.212,68 m.; deste, segue com azimute de 202°40'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.521.163,93 m. e E: 757.204,97 m.; deste, segue com azimute de 202°33'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.521.145,46 m. e E: 757.197,30 m.; deste, segue com azimute de 204°32'28" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.521.127,26 m. e E: 757.188,99 m.; deste, segue com azimute de 205°14'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.521.109,17 m. e E: 757.180,46 m.; deste, segue com azimute de 203°38'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.521.090,85 m. e E: 757.172,44 m.; deste, segue com azimute de 204°29'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.521.072,65 m. e E: 757.164,15 m.; deste, segue com azimute de 205°24'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N:

7.521.054,59 m. e E: 757.155,57 m.; deste, segue com azimute de 204°07'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.521.036,34 m. e E: 757.147,40 m.; deste, segue com azimute de 204°06'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.521.018,08 m. e E: 757.139,23 m.; deste, segue com azimute de 204°03'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.520.999,82 m. e E: 757.131,08 m.; deste, segue com azimute de 204°17'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.520.981,59 m. e E: 757.122,85 m.; deste, segue com azimute de 204°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.520.963,32 m. e E: 757.114,71 m.; deste, segue com azimute de 203°44'40" e distância de 8,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.520.955,75 m. e E: 757.111,38 m.; deste, segue com azimute de 198°32'42" e distância de 4,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.520.951,07 m. e E: 757.109,81 m.; deste, segue com azimute de 204°37'41" e distância de 14,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.520.938,20 m. e E: 757.103,91 m.; deste, segue com azimute de 197°34'02" e distância de 6,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.520.931,63 m. e E: 757.101,83 m.; deste, segue com azimute de 203°29'16" e distância de 23,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.520.910,16 m. e E: 757.092,50 m.; deste, segue com azimute de 204°26'07" e distância de 16,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.520.895,04 m. e E: 757.085,63 m.; deste, segue com azimute de 198°42'29" e distância de 4,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.520.890,64 m. e E: 757.084,14 m.; deste, segue com azimute de 204°16'47" e distância de 23,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.520.869,07 m. e E: 757.074,41 m.; deste, segue com azimute de 202°18'50" e distância de 17,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.520.852,94 m. e E: 757.067,79 m.; deste, segue com azimute de 208°37'17" e distância de 4,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.520.849,22 m. e E: 757.065,76 m.; deste, segue com azimute de 202°17'18" e distância de 15,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.520.835,07 m. e E: 757.059,96 m.; deste, segue com azimute de 210°55'54" e distância de 3,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.520.832,45 m. e E: 757.058,39 m.; deste, segue com azimute de 204°06'29" e distância de 7,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.520.825,88 m. e E: 757.055,45 m.; deste, segue com azimute de 203°05'38" e distância de 10,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.520.815,96 m. e E: 757.051,22 m.; deste, segue com azimute de 206°58'09" e distância de 2,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.520.813,70 m. e E: 757.050,07 m.; deste, segue com azimute de 201°59'03" e distância de 5,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.520.808,30 m. e E: 757.047,89 m.; deste, segue com azimute de 203°53'02" e distância de 14,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.520.794,75 m. e E: 757.041,89 m.; deste, segue com azimute de 202°25'33" e distância de 4,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.520.790,97 m. e E: 757.040,33 m.; deste, segue com azimute de 202°52'48" e distância de 13,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.520.778,79 m. e E: 757.035,19 m.; deste, segue com azimute de 206°38'50" e distância de 3,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.520.776,00 m. e E: 757.033,79 m.; deste, segue com azimute de 203°24'20" e distância de 16,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.520.760,66 m. e E: 757.027,15 m.; deste, segue com azimute de 198°21'19" e distância de 4,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.520.756,35 m. e E: 757.025,72 m.; deste, segue com azimute de 203°59'23" e distância de 17,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.520.740,71 m. e E: 757.018,76 m.; deste, segue com azimute de 203°52'28" e distância de 19,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.520.723,20 m. e E: 757.011,01 m.; deste, segue com azimute de 196°53'26" e distância de 2,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.520.720,73 m. e E: 757.010,26 m.; deste, segue com azimute de 203°44'24" e distância de 17,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.520.704,45 m. e E: 757.003,10 m.; deste, segue com azimute de 192°35'16" e distância de 1,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.520.703,42 m. e E: 757.002,87 m.; deste, segue com azimute de 205°19'57" e distância de 19,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.520.685,57 m. e E: 756.994,42 m.; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 1,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.520.684,06 m. e E: 756.994,42 m.; deste, segue com azimute de 204°25'16" e distância de 14,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.520.670,78 m. e E: 756.988,39 m.; deste, segue com azimute de 205°13'58" e distância de 1,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.520.669,04 m. e E: 756.987,57 m.; deste, segue com azimute de 202°44'41" e distância de 16,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.520.653,75 m. e E: 756.981,16 m.; deste, segue com azimute de 206°20'47" e distância de 2,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.520.651,65 m. e E: 756.980,12 m.; deste, segue com azimute de 203°49'19" e distância de 18,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.520.634,98 m. e E: 756.972,76 m.; deste, segue com azimute de 196°02'34" e distância de 2,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.520.632,65 m. e E: 756.972,09 m.; deste, segue com azimute de 205°05'44" e distância de 15,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.520.618,28 m. e E: 756.965,36 m.; deste, segue com azimute de 196°55'16" e distância de 3,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.520.614,73 m. e E: 756.964,28 m.; deste, segue com azimute de 205°50'16" e distância de 14,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.520.601,41 m.

e E: 756.957,83 m.; deste, segue com azimute de 197°36'45" e distância de 5,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.520.596,37 m. e E: 756.956,23 m.; deste, segue com azimute de 205°27'11" e distância de 9,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.520.587,63 m. e E: 756.952,07 m.; deste, segue com azimute de 9°34'23" e distância de 12,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.520.600,20 m. e E: 756.954,19 m.; deste, segue com azimute de 11°53'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.520.619,77 m. e E: 756.958,31 m.; deste, segue com azimute de 14°52'55" e distância de 20,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.520.639,94 m. e E: 756.963,67 m.; deste, segue com azimute de 17°48'45" e distância de 20,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.520.659,89 m. e E: 756.970,08 m.; deste, segue com azimute de 20°15'08" e distância de 20,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.520.679,35 m. e E: 756.977,26 m.; deste, segue com azimute de 22°04'52" e distância de 20,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.520.698,38 m. e E: 756.984,98 m.; deste, segue com azimute de 23°18'35" e distância de 20,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.520.717,04 m. e E: 756.993,02 m.; deste, segue com azimute de 23°56'11" e distância de 20,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.520.735,40 m. e E: 757.001,17 m.; deste, segue com azimute de 24°01'46" e distância de 16,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.520.750,45 m. e E: 757.007,88 m.; deste, segue com azimute de 24°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.520.768,72 m. e E: 757.016,02 m.; deste, segue com azimute de 24°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.520.786,99 m. e E: 757.024,16 m.; deste, segue com azimute de 24°02'28" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.520.805,26 m. e E: 757.032,31 m.; deste, segue com azimute de 24°01'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.520.823,52 m. e E: 757.040,45 m.; deste, segue com azimute de 24°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.520.841,79 m. e E: 757.048,59 m.; deste, segue com azimute de 24°02'28" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.520.860,06 m. e E: 757.056,74 m.; deste, segue com azimute de 24°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.520.878,33 m. e E: 757.064,88 m.; deste, segue com azimute de 24°01'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.520.896,59 m. e E: 757.073,02 m.; deste, segue com azimute de 24°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.520.914,86 m. e E: 757.081,16 m.; deste, segue com azimute de 24°02'28" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.520.933,13 m. e E: 757.089,31 m.; deste, segue com azimute de 24°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.520.951,40 m. e E: 757.097,45 m.; deste, segue com azimute de 24°01'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.520.969,66 m. e E: 757.105,59 m.; deste, segue com azimute de 24°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.520.987,93 m. e E: 757.113,73 m.; deste, segue com azimute de 24°02'28" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.521.006,20 m. e E: 757.121,88 m.; deste, segue com azimute de 24°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.521.024,47 m. e E: 757.130,02 m.; deste, segue com azimute de 24°01'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.521.042,73 m. e E: 757.138,16 m.; deste, segue com azimute de 24°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.521.061,00 m. e E: 757.146,30 m.; deste, segue com azimute de 24°02'28" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.521.079,27 m. e E: 757.154,45 m.; deste, segue com azimute de 24°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.521.097,54 m. e E: 757.162,59 m.; deste, segue com azimute de 24°01'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.521.115,80 m. e E: 757.170,73 m.; deste, segue com azimute de 24°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.521.134,07 m. e E: 757.178,87 m.; deste, segue com azimute de 24°02'28" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.521.152,34 m. e E: 757.187,02 m.; deste, segue com azimute de 24°01'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.521.170,60 m. e E: 757.195,16 m.; deste, segue com azimute de 24°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.521.188,87 m. e E: 757.203,30 m.; deste, segue com azimute de 24°00'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.521.207,14 m. e E: 757.211,44 m.; deste, segue com azimute de 24°02'28" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.521.225,41 m. e E: 757.219,59 m.; deste, segue com azimute de 24°01'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.521.243,67 m. e E: 757.227,73 m.; deste, segue com azimute de 23°59'05" e distância de 5,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.521.248,48 m. e E: 757.229,87 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 80, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, trecho Entrº MS-156/ Entrº BR-163/ Entrº MS-378, no Município de Fátima do Sul-MS, a área de terras medindo 8.661 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda São Judas Tadeu, registrado na matrícula nº 10.468, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Dominga Lupinetti Mantovani, casada com José Henrique Mantovani, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/009.110/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 8.661 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, de coordenadas N 7.510.231,37 m. e E 719.301,87 m., situado no limite, deste, segue com azimute de 156º12'53" e distância de 8,21 m., confrontando neste trecho com o vértice 16, de coordenadas N 7.510.223,86 m. e E 719.305,18 m.; deste, segue com azimute de 168º56'12" e distância de 32,36 m., confrontando neste trecho com o vértice 15, de coordenadas N 7.510.192,10 m. e E 719.311,39 m.; deste, segue com azimute de 264º31'32" e distância de 73,16 m., confrontando neste trecho com o vértice 14, de coordenadas N 7.510.185,12 m. e E 719.238,56 m.; deste, segue com azimute de 264º31'47" e distância de 9,97 m., confrontando neste trecho com o vértice 13, de coordenadas N 7.510.184,17 m. e E 719.228,64 m.; deste, segue com azimute de 264º14'26" e distância de 19,83 m., confrontando neste trecho com o vértice 12, de coordenadas N 7.510.182,18 m. e E 719.208,91 m.; deste, segue com azimute de 263º28'46" e distância de 19,64 m., confrontando neste trecho com o vértice 11, de coordenadas N 7.510.179,95 m. e E 719.189,40 m.; deste, segue com azimute de 262º12'25" e distância de 19,47 m., confrontando neste trecho com o vértice 10, de coordenadas N 7.510.177,31 m. e E 719.170,11 m.; deste, segue com azimute de 259º53'06" e distância de 28,87 m., confrontando neste trecho com o vértice 9, de coordenadas N 7.510.172,24 m. e E 719.141,69 m.; deste, segue com azimute de 257º32'57" e distância de 9,55 m., confrontando neste trecho com o vértice 8, de coordenadas N 7.510.170,18 m. e E 719.132,36 m.; deste, segue com azimute de 256º10'23" e distância de 10,63 m., confrontando neste trecho com o vértice 7, de coordenadas N 7.510.167,64 m. e E 719.122,04 m.; deste, segue com azimute de 253º58'25" e distância de 22,35 m., confrontando neste trecho com o vértice 6, de coordenadas N 7.510.161,47 m. e E 719.100,56 m.; deste, segue com azimute de 251º20'11" e distância de 17,44 m., confrontando neste trecho com o vértice 5, de coordenadas N 7.510.155,89 m. e E 719.084,04 m.; deste, segue com azimute de 249º27'46" e distância de 10,69 m., confrontando neste trecho com o vértice 4, de coordenadas N 7.510.152,14 m. e E 719.074,03 m.; deste, segue com azimute de 247º35'33" e distância de 17,03 m., confrontando neste trecho com o vértice 3, de coordenadas N 7.510.145,65 m. e E 719.058,29 m.; deste, segue com azimute de 245º05'05" e distância de 21,13 m., confrontando neste trecho com o vértice 2, de coordenadas N 7.510.136,75 m. e E 719.039,13 m.; deste, segue com azimute de 242º55'33" e distância de 10,57 m., confrontando neste trecho com o vértice 1, de coordenadas N 7.510.131,94 m. e E 719.029,72 m.; deste, segue com azimute de 53º57'53" e distância de 84,45 m., confrontando neste trecho com o vértice 29, de coordenadas N 7.510.181,62 m. e E 719.098,01 m.; deste, segue com azimute de 53º57'27" e distância de 53,18 m., confrontando neste trecho com o vértice 28, de coordenadas N 7.510.212,91 m. e E 719.141,01 m.; deste, segue com azimute de 79º15'53" e distância de 2,74 m., confrontando neste trecho com o vértice 27, de coordenadas N 7.510.213,42 m. e E 719.143,70 m.; deste, segue com azimute de 79º54'44" e distância de 10,39 m., confrontando neste trecho com o vértice 26,

de coordenadas N 7.510.215,24 m. e E 719.153,93 m.; deste, segue com azimute de 80°58'00" e distância de 10,32 m., confrontando neste trecho com o vértice 25, de coordenadas N 7.510.216,86 m. e E 719.164,12 m.; deste, segue com azimute de 81°47'57" e distância de 10,31 m., confrontando neste trecho com o vértice 24, de coordenadas N 7.510.218,33 m. e E 719.174,32 m.; deste, segue com azimute de 82°34'59" e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com o vértice 23, de coordenadas N 7.510.219,65 m. e E 719.184,46 m.; deste, segue com azimute de 83°15'27" e distância de 10,22 m., confrontando neste trecho com o vértice 22, de coordenadas N 7.510.220,85 m. e E 719.194,61 m.; deste, segue com azimute de 83°42'35" e distância de 10,13 m., confrontando neste trecho com o vértice 21, de coordenadas N 7.510.221,96 m. e E 719.204,68 m.; deste, segue com azimute de 84°09'56" e distância de 10,13 m., confrontando neste trecho com o vértice 20, de coordenadas N 7.510.222,99 m. e E 719.214,76 m.; deste, segue com azimute de 84°20'26" e distância de 10,04 m., confrontando neste trecho com o vértice 19, de coordenadas N 7.510.223,98 m. e E 719.224,75 m.; deste, segue com azimute de 84°30'39" e distância de 10,04 m., confrontando neste trecho com o vértice 18, de coordenadas N 7.510.224,94 m. e E 719.234,74 m.; deste, segue com azimute de 84°31'43" e distância de 67,44 m., confrontando neste trecho com o vértice 17, de coordenadas N 7.510.231,37 m. e E 719.301,87 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 81, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação das Estradas Municipais Dourados-Itaporã, trecho Entrº MS-162/ Entrº MS-156/ Entrº MS-379, subtrecho "Ponto D", Entrº MS-156/ Entrº MS-157 – Trecho "F-J", com extensão de 21,78 km, a área de terras medindo 65.023,45 m², pertencente à área rural do Município de Itaporã-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Santa Catarina, registrado na matrícula nº 11.679, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Blanco Gerona e Catarina Wilhelm Blanco, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.299/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 65.023,45 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição no ponto alocado na coordenada N= 7565855.151 com a coordenada E= 727179.699; Segue com rumo N 0-0-0.000 E por uma distância de 42.550 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 0-0-0.000 E por uma distância de 177.133 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 90-0-0.000 E por uma distância de 233.930 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 0-0-0.000 E por uma distância de 152.567 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 80-54-56.990 E por uma distância de 0.376 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 85-16-32.775 E por uma distância de 114.408 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 81-48-38.941 E por uma distância de 95.797 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 87-24-44.147 E por uma distância de 49.320 metros até o próximo ponto; Segue com rumo

N 89-12-53.731 E por uma distância de 80.014 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 87-49-19.003 E por uma distância de 20.447 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 81-42-48.148 E por uma distância de 40.258 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 81-23-6.483. E por uma distância de 60.000 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 81-26-51.561 E por uma distância de 87.095 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 83-33-55.606 E por uma distância de 17.263 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 86-27-12.964 E por uma distância de 33.565 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 73-44-48.909 E por uma distância de 19.327 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 63-2-53.568 E por uma distância de 19.973 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 67-10-18.459 E por uma distância de 19.827 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 78-48-57.032 E por uma distância de 13.221 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 88-56-32.431 E por uma distância de 40.740 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 77-1-19.766 E por uma distância de 36.684 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 84-44-54.709 E por uma distância de 17.292 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 76-33-45.723 E por uma distância de 17.346 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 65-43-54.263 E por uma distância de 783.577 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 24-14-46.767 W por uma distância de 8.400 metros. Até o próximo ponto; Segue com rumo N 65-45-13.233 W por uma distância de 783.577 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 76-45-52.285 W por uma distância de 14.375 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 78-23-48.241 W por uma distância de 46.003 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 86-10-42.501 W por uma distância de 57.833 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 66-25-49.543 W por uma distância de 50.167 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 84-42-26.664 W por uma distância de 45.802 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 81-48-55.700 W por uma distância de 205.139 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 89-41-6.614 W por uma distância de 134.158 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 82-5-26.317 W por uma distância de 111.291 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 85-26-12.755 W por uma distância de 114.408 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 1-21-54.831 E por uma distância de 15.520 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 0-0-0.000 E por uma distância de 42.550 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 90-0-0.000 W por uma distância de 233.930 metros até o próximo ponto, que é ponto inicial deste Lote.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUDO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 82, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação das Estradas Municipais Dourados-Itaporã, trecho Entrº MS-162/ Entrº MS-156/ Entrº MS-379, subtrecho "Ponto D", Entrº MS-156/ Entrº MS-157 – Trecho "F-J", com extensão de 21,78 km, a área de terras medindo 9.953,83 m², pertencente à área rural do Município de Itaporã-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Santa Catarina, registrado na matrícula nº 11.679, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Blanco Gerona e Catarina Wilhelm Blanco, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.300/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 9.953,83 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se descrição inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7565897.701 com a coordenada E= 727413.629; Segue com rumo S 0-0-0.000 E por uma distância de 42.550 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 90-0-0.000 W por uma distância de 233.930 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 0-0-0.000 E por uma distância de 42.550 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 90-0-0.000 E por uma distância de 233.930 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 9.953,831 m² ou (0.995 hectares) e um perímetro de 552,961m.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 83, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 34.233 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado nas matrículas nº 13.092 e nº 13.093, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em

nome de Maria Selia da Silva Lechuga Bender, Camila Aparecida Bender e Ana Paula Bender, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.022/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 34.233 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-92, de coordenadas N: 7.418.656,23 m. e E: 650.007,14 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.418.639,83 m. e E: 650.018,58 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.418.623,43 m. e E: 650.030,03 m.; deste, segue com azimute de 145°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.418.607,02 m. e E: 650.041,47 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.418.590,62 m. e E: 650.052,92 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.418.574,22 m. e E: 650.064,36 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.418.557,82 m. e E: 650.075,81 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.418.541,42 m. e E: 650.087,26 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.418.525,02 m. e E: 650.098,70 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.418.508,62 m. e E: 650.110,15 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.418.492,22 m. e E: 650.121,59 m.; deste, segue com azimute de 145°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.418.475,81 m. e E: 650.133,04 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.418.459,41 m. e E: 650.144,48 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.418.443,01 m. e E: 650.155,93 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.418.426,61 m. e E: 650.167,37 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.418.410,21 m. e E: 650.178,82 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.418.393,81 m. e E: 650.190,26 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.418.377,41 m. e E: 650.201,71 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.418.361,01 m. e E: 650.213,16 m.; deste, segue com azimute de 145°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.418.344,60 m. e E: 650.224,60 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.418.328,20 m. e E: 650.236,05 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.418.311,80 m. e E: 650.247,49 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.418.295,40 m. e E: 650.258,94 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.418.279,00 m. e E: 650.270,38 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.418.262,60 m. e E: 650.281,83 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.418.246,20 m. e E: 650.293,27 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.418.229,80 m. e E: 650.304,72 m.; deste, segue com azimute de 145°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.418.213,39 m. e E: 650.316,16 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.418.196,99 m. e E: 650.327,61 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.418.180,59 m. e E: 650.339,06 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.418.164,19 m. e E: 650.350,50 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.418.147,79 m. e E: 650.361,95 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.418.131,39 m. e E: 650.373,39 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.418.114,99 m. e E: 650.384,84 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.418.098,59 m. e E: 650.396,28 m.; deste, segue com azimute de 145°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.418.082,18 m. e E: 650.407,73 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.418.065,78 m. e E: 650.419,17 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.418.049,38 m. e E: 650.430,62 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.418.032,98 m. e E: 650.442,07 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.418.016,58 m. e E: 650.453,51 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e

distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.418.000,18 m. e E: 650.464,96 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.417.983,78 m. e E: 650.476,40 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.417.967,38 m. e E: 650.487,85 m.; deste, segue com azimute de 145°08'07" e distância de 10,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.417.958,61 m. e E: 650.493,96 m.; deste, segue com azimute de 229°47'33" e distância de 9,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.417.952,60 m. e E: 650.486,85 m.; deste, segue com azimute de 229°45'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.417.939,68 m. e E: 650.471,58 m.; deste, segue com azimute de 229°44'31" e distância de 10,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.417.932,66 m. e E: 650.463,29 m.; deste, segue com azimute de 325°06'38" e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.417.940,16 m. e E: 650.458,06 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.417.956,56 m. e E: 650.446,62 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.417.972,96 m. e E: 650.435,17 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.417.989,36 m. e E: 650.423,73 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.418.005,76 m. e E: 650.412,28 m.; deste, segue com azimute de 325°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.418.022,17 m. e E: 650.400,84 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.418.038,57 m. e E: 650.389,39 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.418.054,97 m. e E: 650.377,94 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.418.071,37 m. e E: 650.366,50 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.418.087,77 m. e E: 650.355,05 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.418.104,17 m. e E: 650.343,61 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.418.120,57 m. e E: 650.332,16 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.418.136,97 m. e E: 650.320,72 m.; deste, segue com azimute de 325°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.418.153,38 m. e E: 650.309,27 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.418.169,78 m. e E: 650.297,83 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.418.186,18 m. e E: 650.286,38 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.418.202,58 m. e E: 650.274,94 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.418.218,98 m. e E: 650.263,49 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.418.235,38 m. e E: 650.252,04 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.418.251,78 m. e E: 650.240,60 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.418.268,18 m. e E: 650.229,15 m.; deste, segue com azimute de 325°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.418.284,59 m. e E: 650.217,71 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.418.300,99 m. e E: 650.206,26 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.418.317,39 m. e E: 650.194,82 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.418.333,79 m. e E: 650.183,37 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.418.350,19 m. e E: 650.171,93 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.418.366,59 m. e E: 650.160,48 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.418.382,99 m. e E: 650.149,04 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.418.399,39 m. e E: 650.137,59 m.; deste, segue com azimute de 325°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.418.415,80 m. e E: 650.126,14 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.418.432,20 m. e E: 650.114,70 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.418.448,60 m. e E: 650.103,25 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.418.465,00 m. e E: 650.091,81 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.418.481,40 m. e E: 650.080,36 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.418.497,80 m. e E: 650.068,92 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.418.514,20 m. e E: 650.057,47 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m.,

confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.418.530,60 m. e E: 650.046,03 m.; deste, segue com azimute de 325°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.418.547,01 m. e E: 650.034,58 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.418.563,41 m. e E: 650.023,13 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.418.579,81 m. e E: 650.011,69 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.418.596,21 m. e E: 650.000,24 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.418.612,61 m. e E: 649.988,80 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.418.629,01 m. e E: 649.977,35 m.; deste, segue com azimute de 325°06'54" e distância de 11,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.418.638,72 m. e E: 649.970,58 m.; deste, segue com azimute de 64°20'47" e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.418.642,25 m. e E: 649.977,93 m.; deste, segue com azimute de 64°26'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.418.650,88 m. e E: 649.995,97 m.; deste, segue com azimute de 64°24'27" e distância de 12,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.418.656,23 m. e E: 650.007,14 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 58, de 18 de março de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 84, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 8.902 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 3.025, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Pereira Chaves, Eliane Espíndola Chaves Calixto, Adriane Espíndola Chaves e Júlio Cesar Espíndola Chaves, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.963/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 8.902 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-24, de coordenadas N: 7.419.447,88 m. e E: 649.285,80 m., deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.419.435,03 m. e E: 649.301,12 m.; deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.419.422,18 m. e E: 649.316,44 m.; deste, segue com azimute de 129°59'33" e distância de 20,01 m.,

confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.419.409,32 m. e E: 649.331,77 m.; deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.419.396,47 m. e E: 649.347,09 m.; deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.419.383,62 m. e E: 649.362,41 m.; deste, segue com azimute de 129°58'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.419.370,77 m. e E: 649.377,74 m.; deste, segue com azimute de 130°00'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.419.357,91 m. e E: 649.393,06 m.; deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.419.345,06 m. e E: 649.408,38 m.; deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.419.332,21 m. e E: 649.423,70 m.; deste, segue com azimute de 129°59'33" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.419.319,35 m. e E: 649.439,03 m.; deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.419.306,50 m. e E: 649.454,35 m.; deste, segue com azimute de 129°59'25" e distância de 20,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.419.293,23 m. e E: 649.470,17 m.; deste, segue com azimute de 242°16'58" e distância de 19,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.419.284,23 m. e E: 649.453,04 m.; deste, segue com azimute de 242°16'34" e distância de 23,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.419.273,12 m. e E: 649.431,90 m.; deste, segue com azimute de 309°59'32" e distância de 16,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.419.283,48 m. e E: 649.419,55 m.; deste, segue com azimute de 309°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.419.296,33 m. e E: 649.404,23 m.; deste, segue com azimute de 310°00'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.419.309,19 m. e E: 649.388,91 m.; deste, segue com azimute de 309°58'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.419.322,04 m. e E: 649.373,58 m.; deste, segue com azimute de 309°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.419.334,89 m. e E: 649.358,26 m.; deste, segue com azimute de 310°00'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.419.347,75 m. e E: 649.342,94 m.; deste, segue com azimute de 309°58'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.419.360,60 m. e E: 649.327,61 m.; deste, segue com azimute de 309°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.419.373,45 m. e E: 649.312,29 m.; deste, segue com azimute de 310°00'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.419.386,31 m. e E: 649.296,97 m.; deste, segue com azimute de 309°58'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.419.399,16 m. e E: 649.281,64 m.; deste, segue com azimute de 309°59'56" e distância de 8,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.419.404,53 m. e E: 649.275,24 m.; deste, segue com azimute de 13°39'58" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.419.415,84 m. e E: 649.277,99 m.; deste, segue com azimute de 13°42'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.419.435,27 m. e E: 649.282,73 m.; deste, segue com azimute de 13°40'58" e distância de 12,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.419.447,88 m. e E: 649.285,80 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 56, de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.781, de 21 de março de 2022, p. 15.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 85, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 214.993 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado nas matrículas nº 8.661, nº 3.025 e nº 1.585, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Olga Damiana Lesme Campos, Paulo Henrique Campos, Fernando Lesme Campos e Géssica Campos, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.865/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 214.993 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-516, de coordenadas N: 7.424.137,89 m. e E: 647.841,29 m.; deste, segue com azimute de 112°28'46" e distância de 0,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.424.137,77 m. e E: 647.841,58 m.; deste, segue com azimute de 177°34'10" e distância de 20,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.424.117,51 m. e E: 647.842,44 m.; deste, segue com azimute de 176°33'40" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.424.097,54 m. e E: 647.843,64 m.; deste, segue com azimute de 175°22'53" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.424.077,61 m. e E: 647.845,25 m.; deste, segue com azimute de 174°13'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.424.057,71 m. e E: 647.847,26 m.; deste, segue com azimute de 173°02'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.424.037,86 m. e E: 647.849,68 m.; deste, segue com azimute de 171°53'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.424.018,06 m. e E: 647.852,50 m.; deste, segue com azimute de 170°42'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.423.998,32 m. e E: 647.855,73 m.; deste, segue com azimute de 169°32'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.423.978,65 m. e E: 647.859,36 m.; deste, segue com azimute de 168°22'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.423.959,06 m. e E: 647.863,39 m.; deste, segue com azimute de 167°12'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.423.939,56 m. e E: 647.867,82 m.; deste, segue com azimute de 166°03'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-552, de coordenadas N: 7.423.920,15 m. e E: 647.872,64 m.; deste, segue com azimute de 164°51'56" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-541, de coordenadas N: 7.423.900,85 m. e E: 647.877,86 m.; deste, segue com azimute de 163°42'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-530, de coordenadas N: 7.423.881,65 m. e E: 647.883,47 m.; deste, segue com azimute de 162°33'18" e distância de 20,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-513, de coordenadas N: 7.423.862,27 m. e E: 647.889,56 m.; deste, segue com azimute de 161°52'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-512, de coordenadas N: 7.423.843,26 m. e E: 647.895,78 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-511, de coordenadas N: 7.423.824,27 m. e E: 647.902,05 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-510, de coordenadas N: 7.423.805,28 m. e E: 647.908,32 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-509, de coordenadas N: 7.423.786,29 m. e E: 647.914,60 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-508, de coordenadas N: 7.423.767,30 m. e E: 647.920,87 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-506, de coordenadas N: 7.423.748,31 m. e E: 647.927,14 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-505, de coordenadas N: 7.423.729,32 m. e E: 647.933,42 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-504, de coordenadas N: 7.423.710,33 m. e E: 647.939,69 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-503, de coordenadas N: 7.423.691,34 m. e E: 647.945,96 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-502, de coordenadas N: 7.423.672,35 m. e E: 647.952,23 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-501, de coordenadas N: 7.423.653,36 m. e E: 647.958,51 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-500, de coordenadas N: 7.423.634,37 m. e E: 647.964,78 m.; deste, segue com azimute de 161°44'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-499, de coordenadas N: 7.423.615,37 m. e E: 647.971,05 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

V-498, de coordenadas N: 7.423.596,38 m. e E: 647.977,33 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-497, de coordenadas N: 7.423.577,39 m. e E: 647.983,60 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-495, de coordenadas N: 7.423.558,40 m. e E: 647.989,87 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-494, de coordenadas N: 7.423.539,41 m. e E: 647.996,14 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-493, de coordenadas N: 7.423.520,42 m. e E: 648.002,42 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-492, de coordenadas N: 7.423.501,43 m. e E: 648.008,69 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-491, de coordenadas N: 7.423.482,44 m. e E: 648.014,96 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-490, de coordenadas N: 7.423.463,45 m. e E: 648.021,24 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-489, de coordenadas N: 7.423.444,46 m. e E: 648.027,51 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-488, de coordenadas N: 7.423.425,47 m. e E: 648.033,78 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-487, de coordenadas N: 7.423.406,48 m. e E: 648.040,06 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-486, de coordenadas N: 7.423.387,49 m. e E: 648.046,33 m.; deste, segue com azimute de 161°44'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-484, de coordenadas N: 7.423.368,49 m. e E: 648.052,60 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-483, de coordenadas N: 7.423.349,50 m. e E: 648.058,87 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-482, de coordenadas N: 7.423.330,51 m. e E: 648.065,15 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-481, de coordenadas N: 7.423.311,52 m. e E: 648.071,42 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-480, de coordenadas N: 7.423.292,53 m. e E: 648.077,69 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-479, de coordenadas N: 7.423.273,54 m. e E: 648.083,97 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-478, de coordenadas N: 7.423.254,55 m. e E: 648.090,24 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-477, de coordenadas N: 7.423.235,56 m. e E: 648.096,51 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-476, de coordenadas N: 7.423.216,57 m. e E: 648.102,78 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-475, de coordenadas N: 7.423.197,58 m. e E: 648.109,06 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-473, de coordenadas N: 7.423.178,59 m. e E: 648.115,33 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-472, de coordenadas N: 7.423.159,60 m. e E: 648.121,60 m.; deste, segue com azimute de 161°42'36" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-471, de coordenadas N: 7.423.140,60 m. e E: 648.127,88 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-470, de coordenadas N: 7.423.121,61 m. e E: 648.134,15 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-469, de coordenadas N: 7.423.102,62 m. e E: 648.140,42 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-468, de coordenadas N: 7.423.083,63 m. e E: 648.146,70 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-467, de coordenadas N: 7.423.064,64 m. e E: 648.152,97 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-466, de coordenadas N: 7.423.045,65 m. e E: 648.159,24 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-465, de coordenadas N: 7.423.026,66 m. e E: 648.165,51 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-464, de coordenadas N: 7.423.007,67 m. e E: 648.171,79 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-462, de coordenadas N: 7.422.988,68 m. e E: 648.178,06 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-461, de coordenadas N: 7.422.969,69 m. e E: 648.184,33 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-460, de coordenadas N: 7.422.950,70 m. e E: 648.190,61 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-459, de coordenadas N: 7.422.931,71 m. e E: 648.196,88 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-458, de coordenadas N: 7.422.912,72 m. e E: 648.203,15 m.; deste, segue com azimute de 161°44'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-457, de coordenadas N: 7.422.893,72 m. e E: 648.209,42 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-456, de coordenadas N: 7.422.874,73 m. e E: 648.215,70 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-455, de coordenadas N: 7.422.855,74 m. e E: 648.221,97 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-454, de coordenadas N: 7.422.836,75 m. e E: 648.228,24 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-453, de coordenadas N: 7.422.817,76 m. e E: 648.234,52 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-451, de coordenadas N: 7.422.798,77 m. e E: 648.240,79 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-450, de coordenadas N:

7.422.779,78 m. e E: 648.247,06 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-449, de coordenadas N: 7.422.760,79 m. e E: 648.253,33 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-448, de coordenadas N: 7.422.741,80 m. e E: 648.259,61 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-447, de coordenadas N: 7.422.722,81 m. e E: 648.265,88 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-446, de coordenadas N: 7.422.703,82 m. e E: 648.272,15 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-445, de coordenadas N: 7.422.684,83 m. e E: 648.278,43 m.; deste, segue com azimute de 161°44'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-444, de coordenadas N: 7.422.665,83 m. e E: 648.284,70 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-443, de coordenadas N: 7.422.646,84 m. e E: 648.290,97 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-442, de coordenadas N: 7.422.627,85 m. e E: 648.297,25 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-440, de coordenadas N: 7.422.608,86 m. e E: 648.303,52 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-439, de coordenadas N: 7.422.589,87 m. e E: 648.309,79 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-438, de coordenadas N: 7.422.570,88 m. e E: 648.316,06 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-437, de coordenadas N: 7.422.551,89 m. e E: 648.322,34 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-436, de coordenadas N: 7.422.532,90 m. e E: 648.328,61 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-435, de coordenadas N: 7.422.513,91 m. e E: 648.334,88 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-434, de coordenadas N: 7.422.494,92 m. e E: 648.341,16 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-433, de coordenadas N: 7.422.475,93 m. e E: 648.347,43 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-432, de coordenadas N: 7.422.456,94 m. e E: 648.353,70 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-431, de coordenadas N: 7.422.437,95 m. e E: 648.359,97 m.; deste, segue com azimute de 161°42'36" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-429, de coordenadas N: 7.422.418,95 m. e E: 648.366,25 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-428, de coordenadas N: 7.422.399,96 m. e E: 648.372,52 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-427, de coordenadas N: 7.422.380,97 m. e E: 648.378,79 m.; deste, segue com azimute de 161°42'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-426, de coordenadas N: 7.422.361,98 m. e E: 648.385,07 m.; deste, segue com azimute de 161°43'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-425, de coordenadas N: 7.422.342,99 m. e E: 648.391,34 m.; deste, segue com azimute de 161°49'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-424, de coordenadas N: 7.422.323,99 m. e E: 648.397,58 m.; deste, segue com azimute de 163°31'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-423, de coordenadas N: 7.422.304,81 m. e E: 648.403,25 m.; deste, segue com azimute de 165°41'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-422, de coordenadas N: 7.422.285,43 m. e E: 648.408,19 m.; deste, segue com azimute de 167°54'12" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-421, de coordenadas N: 7.422.265,88 m. e E: 648.412,38 m.; deste, segue com azimute de 170°07'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-420, de coordenadas N: 7.422.246,18 m. e E: 648.415,81 m.; deste, segue com azimute de 172°19'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-418, de coordenadas N: 7.422.226,36 m. e E: 648.418,48 m.; deste, segue com azimute de 174°31'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-417, de coordenadas N: 7.422.206,45 m. e E: 648.420,39 m.; deste, segue com azimute de 176°43'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-416, de coordenadas N: 7.422.186,48 m. e E: 648.421,53 m.; deste, segue com azimute de 178°56'23" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-415, de coordenadas N: 7.422.166,49 m. e E: 648.421,90 m.; deste, segue com azimute de 181°08'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-414, de coordenadas N: 7.422.146,49 m. e E: 648.421,50 m.; deste, segue com azimute de 183°19'34" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-413, de coordenadas N: 7.422.126,53 m. e E: 648.420,34 m.; deste, segue com azimute de 185°32'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-412, de coordenadas N: 7.422.106,62 m. e E: 648.418,41 m.; deste, segue com azimute de 187°45'41" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-411, de coordenadas N: 7.422.086,81 m. e E: 648.415,71 m.; deste, segue com azimute de 189°57'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-410, de coordenadas N: 7.422.067,11 m. e E: 648.412,25 m.; deste, segue com azimute de 192°09'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-409, de coordenadas N: 7.422.047,56 m. e E: 648.408,04 m.; deste, segue com azimute de 194°21'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-407, de coordenadas N: 7.422.028,18 m. e E: 648.403,08 m.; deste, segue com azimute de 196°33'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-406, de coordenadas N: 7.422.009,01 m. e E: 648.397,38 m.; deste, segue com azimute de 198°45'40" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-405, de coordenadas N: 7.421.990,08 m. e E: 648.390,95 m.; deste, segue com azimute de 200°58'18" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-404, de coordenadas N: 7.421.971,40 m. e E: 648.383,79 m.; deste, segue com azimute de 203°10'47" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-403, de coordenadas N: 7.421.953,02 m.

e E: 648.375,92 m.; deste, segue com azimute de 205°22'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-402, de coordenadas N: 7.421.934,95 m. e E: 648.367,35 m.; deste, segue com azimute de 207°34'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-401, de coordenadas N: 7.421.917,22 m. e E: 648.358,09 m.; deste, segue com azimute de 209°13'08" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-400, de coordenadas N: 7.421.899,77 m. e E: 648.348,33 m.; deste, segue com azimute de 209°16'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-399, de coordenadas N: 7.421.882,32 m. e E: 648.338,55 m.; deste, segue com azimute de 209°18'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-398, de coordenadas N: 7.421.864,88 m. e E: 648.328,76 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-396, de coordenadas N: 7.421.847,44 m. e E: 648.318,98 m.; deste, segue com azimute de 209°17'38" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-395, de coordenadas N: 7.421.829,99 m. e E: 648.309,19 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-394, de coordenadas N: 7.421.812,55 m. e E: 648.299,41 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-393, de coordenadas N: 7.421.795,11 m. e E: 648.289,63 m.; deste, segue com azimute de 209°17'38" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-392, de coordenadas N: 7.421.777,66 m. e E: 648.279,84 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-391, de coordenadas N: 7.421.760,22 m. e E: 648.270,06 m.; deste, segue com azimute de 209°18'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-390, de coordenadas N: 7.421.742,78 m. e E: 648.260,27 m.; deste, segue com azimute de 209°16'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-389, de coordenadas N: 7.421.725,33 m. e E: 648.250,49 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-388, de coordenadas N: 7.421.707,89 m. e E: 648.240,71 m.; deste, segue com azimute de 209°18'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-387, de coordenadas N: 7.421.690,45 m. e E: 648.230,92 m.; deste, segue com azimute de 209°16'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-385, de coordenadas N: 7.421.673,00 m. e E: 648.221,14 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-384, de coordenadas N: 7.421.655,56 m. e E: 648.211,36 m.; deste, segue com azimute de 209°17'38" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-383, de coordenadas N: 7.421.638,11 m. e E: 648.201,57 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-382, de coordenadas N: 7.421.620,67 m. e E: 648.191,79 m.; deste, segue com azimute de 209°18'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-381, de coordenadas N: 7.421.603,23 m. e E: 648.182,00 m.; deste, segue com azimute de 209°16'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-380, de coordenadas N: 7.421.585,78 m. e E: 648.172,22 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-379, de coordenadas N: 7.421.568,34 m. e E: 648.162,44 m.; deste, segue com azimute de 209°18'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-378, de coordenadas N: 7.421.550,90 m. e E: 648.152,65 m.; deste, segue com azimute de 209°16'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-377, de coordenadas N: 7.421.533,45 m. e E: 648.142,87 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-376, de coordenadas N: 7.421.516,01 m. e E: 648.133,09 m.; deste, segue com azimute de 209°18'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-374, de coordenadas N: 7.421.498,57 m. e E: 648.123,30 m.; deste, segue com azimute de 209°16'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-373, de coordenadas N: 7.421.481,12 m. e E: 648.113,52 m.; deste, segue com azimute de 209°18'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-372, de coordenadas N: 7.421.463,68 m. e E: 648.103,73 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-371, de coordenadas N: 7.421.446,24 m. e E: 648.093,95 m.; deste, segue com azimute de 209°16'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-370, de coordenadas N: 7.421.428,79 m. e E: 648.084,17 m.; deste, segue com azimute de 209°18'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-369, de coordenadas N: 7.421.411,35 m. e E: 648.074,38 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-368, de coordenadas N: 7.421.393,91 m. e E: 648.064,60 m.; deste, segue com azimute de 209°17'38" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-367, de coordenadas N: 7.421.376,46 m. e E: 648.054,81 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-366, de coordenadas N: 7.421.359,02 m. e E: 648.045,03 m.; deste, segue com azimute de 209°16'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-365, de coordenadas N: 7.421.341,57 m. e E: 648.035,25 m.; deste, segue com azimute de 209°18'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-363, de coordenadas N: 7.421.324,13 m. e E: 648.025,46 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-362, de coordenadas N: 7.421.306,69 m. e E: 648.015,68 m.; deste, segue com azimute de 209°16'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-361, de coordenadas N: 7.421.289,24 m. e E: 648.005,90 m.; deste, segue com azimute de 209°18'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-360, de coordenadas N: 7.421.271,80 m. e E: 647.996,11 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-359, de coordenadas N: 7.421.254,36 m. e E: 647.986,33 m.; deste, segue com azimute de 209°17'38" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-358, de coordenadas N: 7.421.236,91 m. e E: 647.976,54 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-357, de coordenadas N: 7.421.219,47 m. e E: 647.966,76 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-356, de coordenadas N: 7.421.202,03 m. e E: 647.956,98 m.;

deste, segue com azimute de 209°17'38" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-355, de coordenadas N: 7.421.184,58 m. e E: 647.947,19 m.; deste, segue com azimute de 209°16'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-354, de coordenadas N: 7.421.167,14 m. e E: 647.937,41 m.; deste, segue com azimute de 209°18'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-352, de coordenadas N: 7.421.149,70 m. e E: 647.927,62 m.; deste, segue com azimute de 209°16'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-351, de coordenadas N: 7.421.132,25 m. e E: 647.917,84 m.; deste, segue com azimute de 208°53'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-350, de coordenadas N: 7.421.114,74 m. e E: 647.908,18 m.; deste, segue com azimute de 207°43'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-349, de coordenadas N: 7.421.097,04 m. e E: 647.898,88 m.; deste, segue com azimute de 205°47'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-348, de coordenadas N: 7.421.079,03 m. e E: 647.890,18 m.; deste, segue com azimute de 203°23'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-347, de coordenadas N: 7.421.060,67 m. e E: 647.882,24 m.; deste, segue com azimute de 201°00'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-346, de coordenadas N: 7.421.042,00 m. e E: 647.875,07 m.; deste, segue com azimute de 198°36'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-345, de coordenadas N: 7.421.023,05 m. e E: 647.868,69 m.; deste, segue com azimute de 196°13'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-344, de coordenadas N: 7.421.003,85 m. e E: 647.863,10 m.; deste, segue com azimute de 193°51'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-343, de coordenadas N: 7.420.984,43 m. e E: 647.858,31 m.; deste, segue com azimute de 191°27'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-341, de coordenadas N: 7.420.964,83 m. e E: 647.854,34 m.; deste, segue com azimute de 189°03'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-340, de coordenadas N: 7.420.945,08 m. e E: 647.851,19 m.; deste, segue com azimute de 186°41'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-339, de coordenadas N: 7.420.925,22 m. e E: 647.848,86 m.; deste, segue com azimute de 184°18'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-338, de coordenadas N: 7.420.905,28 m. e E: 647.847,36 m.; deste, segue com azimute de 181°53'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-337, de coordenadas N: 7.420.885,29 m. e E: 647.846,70 m.; deste, segue com azimute de 179°32'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-336, de coordenadas N: 7.420.865,29 m. e E: 647.846,86 m.; deste, segue com azimute de 177°06'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-335, de coordenadas N: 7.420.845,32 m. e E: 647.847,87 m.; deste, segue com azimute de 174°45'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-334, de coordenadas N: 7.420.825,40 m. e E: 647.849,70 m.;

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 86, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa,



de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, nos Municípios de Maracaju, Dourados e Itaporã-MS, trecho Entrº BR-267 (Maracaju), Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 16.450 m², pertencente à área rural do Município de Dourados-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Dourados, registrado nas matrículas nº 131.962 e 131.964, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Rio Preto Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.956/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 16.450 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-29, de coordenadas N: 7.569.663,01 m. e E: 694.662,03 m., deste, segue com azimute de 90°41'23" e distância de 9,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.569.662,89 m. e E: 694.672,00 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.569.662,64 m. e E: 694.692,00 m.; deste, segue com azimute de 90°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.569.662,40 m. e E: 694.712,00 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.569.662,15 m. e E: 694.732,00 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.569.661,90 m. e E: 694.752,00 m.; deste, segue com azimute de 90°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.569.661,66 m. e E: 694.772,00 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.569.661,41 m. e E: 694.792,00 m.; deste, segue com azimute de 90°42'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.569.661,16 m. e E: 694.811,99 m.; deste, segue com azimute de 180°42'33" e distância de 7,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.569.653,89 m. e E: 694.811,90 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.569.633,89 m. e E: 694.811,66 m.; deste, segue com azimute de 180°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.569.613,89 m. e E: 694.811,41 m.; deste, segue com azimute de 180°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.569.593,89 m. e E: 694.811,16 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.569.573,89 m. e E: 694.810,92 m.; deste, segue com azimute de 180°42'50" e distância de 20,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.569.553,02 m. e E: 694.810,66 m.; deste, segue com azimute de 270°41'21" e distância de 19,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.569.553,25 m. e E: 694.791,54 m.; deste, segue com azimute de 270°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.569.553,50 m. e E: 694.771,54 m.; deste, segue com azimute de 270°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.569.553,75 m. e E: 694.751,54 m.; deste, segue com azimute de 270°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.569.553,99 m. e E: 694.731,54 m.; deste, segue com azimute de 270°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.569.554,24 m. e E: 694.711,54 m.; deste, segue com azimute de 270°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.569.554,49 m. e E: 694.691,54 m.; deste, segue com azimute de 270°41'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.569.554,73 m. e E: 694.671,55 m.; deste, segue com azimute de 270°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.569.554,98 m. e E: 694.651,55 m.; deste, segue com azimute de 270°41'05" e distância de 15,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.569.555,17 m. e E: 694.635,65 m.; deste, segue com azimute de 355°06'55" e distância de 9,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.569.564,18 m. e E: 694.634,88 m.; deste, segue com azimute de 90°42'25" e distância de 25,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.569.563,86 m. e E: 694.660,81 m.; deste, segue com azimute de 0°41'25" e distância de 9,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.569.572,99 m. e E: 694.660,92 m.; deste, segue com azimute de 0°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.569.592,99 m. e E: 694.661,17 m.; deste, segue com azimute de 0°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.569.612,99 m. e E: 694.661,41 m.; deste, segue com azimute de 0°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.569.632,99 m. e E: 694.661,66 m.; deste, segue com azimute de 0°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.569.652,99 m. e E: 694.661,91 m.; deste, segue com azimute de 0°41'10" e distância de 10,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.569.663,01 m. e E: 694.662,03 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 87, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, nos Municípios de Maracaju, Dourados e Itaporã-MS, trecho Entrº BR-267 (Maracaju), Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 10.790 m², pertencente à área rural do Município de Dourados-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Dourados, registrado nas matrículas nº 131.962 e 131.964, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Rio Preto Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.957/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 10.790 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-10, de coordenadas N: 7.569.250,64 m. e E: 694.666,96 m.; deste, segue com azimute de 90°42'28" e distância de 21,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.569.250,38 m. e E: 694.688,01 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.569.250,13 m. e E: 694.708,01 m.; deste, segue com azimute de 90°41'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.569.249,89 m. e E: 694.728,00 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.569.249,64 m. e E: 694.748,00 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.569.249,39 m. e E: 694.768,00 m.; deste, segue com azimute de 90°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.569.249,15 m. e E: 694.788,00 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.569.248,90 m. e E: 694.808,00 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.569.248,65 m. e E: 694.828,00 m.; deste, segue com azimute de 90°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.569.248,41 m. e E: 694.848,00 m.; deste, segue com azimute de 90°42'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.569.248,16 m. e E: 694.867,99 m.; deste, segue com azimute de 180°41'42" e distância de 7,42 m., confrontando neste trecho

com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.569.240,74 m. e E: 694.867,90 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.569.220,74 m. e E: 694.867,66 m.; deste, segue com azimute de 180°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.569.200,74 m. e E: 694.867,41 m.; deste, segue com azimute de 180°42'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.569.180,75 m. e E: 694.867,16 m.; deste, segue com azimute de 180°42'00" e distância de 5,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.569.175,02 m. e E: 694.867,09 m.; deste, segue com azimute de 270°40'57" e distância de 14,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.569.175,19 m. e E: 694.852,82 m.; deste, segue com azimute de 270°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.569.175,44 m. e E: 694.832,82 m.; deste, segue com azimute de 270°42'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.569.175,69 m. e E: 694.812,83 m.; deste, segue com azimute de 270°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.569.175,93 m. e E: 694.792,83 m.; deste, segue com azimute de 270°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.569.176,18 m. e E: 694.772,83 m.; deste, segue com azimute de 270°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.569.176,43 m. e E: 694.752,83 m.; deste, segue com azimute de 270°41'35" e distância de 24,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.569.176,73 m. e E: 694.728,03 m.; deste, segue com azimute de 0°42'58" e distância de 15,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.569.191,93 m. e E: 694.728,22 m.; deste, segue com azimute de 0°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.569.211,93 m. e E: 694.728,47 m.; deste, segue com azimute de 0°41'41" e distância de 23,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.569.235,02 m. e E: 694.728,75 m.; deste, segue com azimute de 270°40'53" e distância de 10,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.569.235,15 m. e E: 694.717,82 m.; deste, segue com azimute de 0°41'04" e distância de 5,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.569.241,01 m. e E: 694.717,89 m.; deste, segue com azimute de 270°42'43" e distância de 20,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.569.241,26 m. e E: 694.697,77 m.; deste, segue com azimute de 270°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.569.241,50 m. e E: 694.677,77 m.; deste, segue com azimute de 270°45'14" e distância de 9,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.569.241,63 m. e E: 694.667,89 m.; deste, segue com azimute de 354°06'25" e distância de 9,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.569.250,64 m. e E: 694.666,96 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 88, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, nos Municípios de Maracaju, Dourados e Itaporã-MS, trecho Entrº BR-267 (Maracaju), Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 10.600 m², pertencente à área rural do Município de Dourados-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Dourados, registrado nas matrículas nº 131.962 e 131.964, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Rio Preto Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.959/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 10.600 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-06, de coordenadas N: 7.569.044,72 m. e E: 694.508,97 m., deste, segue com azimute de 90º42'19" e distância de 139,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.569.043,01 m. e E: 694.648,02 m.; deste, segue com azimute de 180º42'20" e distância de 59,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.568.983,03 m. e E: 694.647,29 m.; deste, segue com azimute de 90º42'20" e distância de 10,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.568.982,90 m. e E: 694.658,02 m.; deste, segue com azimute de 180º42'20" e distância de 14,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.568.968,01 m. e E: 694.657,83 m.; deste, segue com azimute de 270º42'19" e distância de 149,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.568.969,85 m. e E: 694.508,05 m.; deste, segue com azimute de 0º42'18" e distância de 74,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.569.044,72 m. e E: 694.508,97 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 89, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-338, trecho Entrº MS-357/ Entrº BR-060 (Lagoa Sanguessuga), a área de terras medindo 48.000,00 m², pertencente à área rural do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Imbirussu, registrado na matrícula nº 21.650, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Luciana Sad Buchalla, Maria Carolina Buchalla Andorfato do Prado e Gabriela Maria Buchalla Andorfato, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.528/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 36.000,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-41, de coordenadas N: 7.737.674,63 m. e E: 271.769,96 m.; deste, segue com azimute de 179º17'10" e distância de 3,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.737.671,42 m. e E: 271.770,00 m.; deste, segue com azimute de 89º12'55" e distância de 16,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.737.671,65 m. e E: 271.786,79 m.; deste, segue com azimute de 89º15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.737.671,91 m. e E: 271.806,79 m.; deste, segue com azimute de 89º13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.737.672,18 m. e E: 271.826,79 m.; deste, segue com azimute de 89º13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.737.672,45 m. e E: 271.846,79 m.; deste, segue com azimute de 89º15'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.737.672,71 m. e E: 271.866,78 m.; deste, segue com azimute de 89º13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.737.672,98 m. e E: 271.886,78 m.; deste, segue com azimute de 89º13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.737.673,25 m. e E: 271.906,78 m.; deste, segue com azimute de 89º15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.737.673,51 m. e E: 271.926,78 m.; deste, segue com azimute de 89º13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.737.673,78 m. e E: 271.946,78 m.; deste, segue com azimute de 89º13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.737.674,05 m. e E: 271.966,78 m.; deste, segue com azimute de 89º15'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.737.674,31 m. e E: 271.986,77 m.; deste, segue com azimute de 89º14'20" e distância de 21,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.737.674,59 m. e E: 272.007,85 m.; deste, segue com azimute de 179º12'44" e distância de 18,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.737.655,68 m. e E: 272.008,11 m.; deste, segue com azimute de 179º15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.737.635,68 m. e E: 272.008,37 m.; deste, segue com azimute de 179º13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.737.615,68 m. e E: 272.008,64 m.; deste, segue com azimute de 179º13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.737.595,68 m. e E: 272.008,91 m.; deste, segue com azimute de 179º15'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.737.575,69 m. e E: 272.009,17 m.; deste, segue com azimute de 179º13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.737.555,69 m. e E: 272.009,44 m.; deste, segue com azimute de 179º13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.737.535,69 m. e E: 272.009,71 m.; deste, segue com azimute de 179º15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.737.515,69 m. e E: 272.009,97 m.; deste, segue com azimute de 179º13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.737.495,69 m. e E: 272.010,24 m.; deste, segue com azimute de 179º14'19" e distância de 21,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.737.474,62 m. e E: 272.010,52 m.; deste, segue com azimute de 269º14'36" e distância de 18,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.737.474,37 m. e E: 271.991,59 m.; deste, segue com azimute de 269º13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.737.474,10 m. e E: 271.971,59 m.; deste, segue com azimute de 269º15'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.737.473,84 m. e E: 271.951,60 m.; deste, segue com azimute de 269º13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.737.473,57 m. e E: 271.931,60 m.; deste, segue com azimute de 269º13'36" e distância de 20,00 m.,



confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.737.473,30 m. e E: 271.911,60 m.; deste, segue com azimute de 269°15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.737.473,04 m. e E: 271.891,60 m.; deste, segue com azimute de 269°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.737.472,77 m. e E: 271.871,60 m.; deste, segue com azimute de 269°13'34" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.737.472,50 m. e E: 271.851,61 m.; deste, segue com azimute de 269°15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.737.472,24 m. e E: 271.831,61 m.; deste, segue com azimute de 269°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.737.471,97 m. e E: 271.811,61 m.; deste, segue com azimute de 269°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.737.471,70 m. e E: 271.791,61 m.; deste, segue com azimute de 269°14'13" e distância de 21,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.737.471,42 m. e E: 271.770,59 m.; deste, segue com azimute de 359°12'53" e distância de 18,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.737.490,39 m. e E: 271.770,33 m.; deste, segue com azimute de 359°15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.737.510,39 m. e E: 271.770,07 m.; deste, segue com azimute de 359°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.737.530,39 m. e E: 271.769,80 m.; deste, segue com azimute de 359°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.737.550,39 m. e E: 271.769,53 m.; deste, segue com azimute de 359°15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.737.570,39 m. e E: 271.769,27 m.; deste, segue com azimute de 359°13'34" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.737.590,38 m. e E: 271.769,00 m.; deste, segue com azimute de 359°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.737.610,38 m. e E: 271.768,73 m.; deste, segue com azimute de 359°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.737.630,38 m. e E: 271.768,46 m.; deste, segue com azimute de 359°15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.737.650,38 m. e E: 271.768,20 m.; deste, segue com azimute de 359°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.737.670,38 m. e E: 271.767,93 m.; deste, segue com azimute de 359°11'14" e distância de 4,23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.737.674,61 m. e E: 271.767,87 m.; deste, segue com azimute de 89°27'06" e distância de 2,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.737.674,63 m. e E: 271.769,96 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 90, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-166/MS-270, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-382 (Cabeceira do Apa – Antônio João), a área de terras medindo 37.297 m², pertencente à área rural do Município de Ponta Porã-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, registrado na matrícula nº 33.771, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de João da Silva Lobo, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.250/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 37.297 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-55, de coordenadas N: 7.558.958,60 m. e E: 615.498,99 m.; deste, segue com azimute de 90°25'29" e distância de 10,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.558.958,52 m. e E: 615.509,78 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.558.958,37 m. e E: 615.529,78 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.558.958,23 m. e E: 615.549,78 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.558.958,08 m. e E: 615.569,78 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.558.957,93 m. e E: 615.589,78 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.558.957,79 m. e E: 615.609,78 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.558.957,64 m. e E: 615.629,78 m.; deste, segue com azimute de 90°24'57" e distância de 24,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.558.957,46 m. e E: 615.654,58 m.; deste, segue com azimute de 172°44'39" e distância de 15,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.558.942,38 m. e E: 615.656,50 m.; deste, segue com azimute de 172°02'22" e distância de 20,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.558.922,50 m. e E: 615.659,28 m.; deste, segue com azimute de 171°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.558.902,71 m. e E: 615.662,17 m.; deste, segue com azimute de 171°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.558.882,92 m. e E: 615.665,06 m.; deste, segue com azimute de 171°39'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.558.863,13 m. e E: 615.667,96 m.; deste, segue com azimute de 171°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.558.843,34 m. e E: 615.670,85 m.; deste, segue com azimute de 171°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.558.823,55 m. e E: 615.673,74 m.; deste, segue com azimute de 171°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.558.803,76 m. e E: 615.676,63 m.; deste, segue com azimute de 171°39'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.558.783,97 m. e E: 615.679,53 m.; deste, segue com azimute de 171°41'37" e distância de 25,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.558.758,97 m. e E: 615.683,18 m.; deste, segue com azimute de 270°25'40" e distância de 14,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.558.759,08 m. e E: 615.668,45 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.558.759,22 m. e E: 615.648,45 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.558.759,37 m. e E: 615.628,45 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.558.759,52 m. e E: 615.608,45 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.558.759,66 m. e E: 615.588,45 m.; deste, segue com azimute de 270°25'48" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.558.759,81 m. e E: 615.568,46 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.558.759,96 m. e E: 615.548,46 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.558.760,11 m. e E: 615.528,46 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.558.760,25 m. e E: 615.508,46 m.; deste, segue com azimute de 270°25'10" e distância de 10,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.558.760,33 m. e E: 615.497,53 m.; deste, segue com azimute de 0°26'30" e distância de 9,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

V-11, de coordenadas N: 7.558.769,41 m. e E: 615.497,60 m.; deste, segue com azimute de 0°24'05" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.558.789,40 m. e E: 615.497,74 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.558.809,40 m. e E: 615.497,89 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.558.829,40 m. e E: 615.498,04 m.; deste, segue com azimute de 0°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.558.849,40 m. e E: 615.498,18 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.558.869,40 m. e E: 615.498,33 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.558.889,40 m. e E: 615.498,48 m.; deste, segue com azimute de 0°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.558.909,40 m. e E: 615.498,62 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.558.929,40 m. e E: 615.498,77 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.558.949,40 m. e E: 615.498,92 m.; deste, segue com azimute de 0°26'09" e distância de 9,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.558.958,60 m. e E: 615.498,99 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Continua na área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-36, de coordenadas N: 7.558.957,16 m. e E: 615.694,92 m.; deste, segue com azimute de 90°25'06" e distância de 23,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.558.956,99 m. e E: 615.718,20 m.; deste, segue com azimute de 168°51'17" e distância de 13,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.558.943,59 m. e E: 615.720,84 m.; deste, segue com azimute de 168°48'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.558.923,97 m. e E: 615.724,72 m.; deste, segue com azimute de 168°49'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.558.904,34 m. e E: 615.728,60 m.; deste, segue com azimute de 180°29'10" e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.558.897,27 m. e E: 615.728,54 m.; deste, segue com azimute de 180°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.558.877,27 m. e E: 615.728,40 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.558.857,27 m. e E: 615.728,25 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.558.837,27 m. e E: 615.728,10 m.; deste, segue com azimute de 180°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.558.817,27 m. e E: 615.727,96 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.558.797,27 m. e E: 615.727,81 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.558.777,27 m. e E: 615.727,66 m.; deste, segue com azimute de 180°25'50" e distância de 18,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.558.758,64 m. e E: 615.727,52 m.; deste, segue com azimute de 270°26'39" e distância de 3,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.558.758,67 m. e E: 615.723,65 m.; deste, segue com azimute de 351°41'05" e distância de 17,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.558.775,98 m. e E: 615.721,12 m.; deste, segue com azimute de 351°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.558.795,77 m. e E: 615.718,23 m.; deste, segue com azimute de 351°39'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.558.815,56 m. e E: 615.715,33 m.; deste, segue com azimute de 351°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.558.835,35 m. e E: 615.712,44 m.; deste, segue com azimute de 351°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.558.855,14 m. e E: 615.709,55 m.; deste, segue com azimute de 351°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.558.874,93 m. e E: 615.706,66 m.; deste, segue com azimute de 351°39'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.558.894,72 m. e E: 615.703,76 m.; deste, segue com azimute de 351°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.558.914,51 m. e E: 615.700,87 m.; deste, segue com azimute de 351°43'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.558.934,30 m. e E: 615.697,99 m.; deste, segue com azimute de 352°21'04" e distância de 23,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.558.957,16 m. e E: 615.694,92 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.



Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Revoga-se o Decreto "E" nº 52, de 18 de março de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 91, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, nos Municípios de Maracaju, Dourados e Itaporã-MS, trecho Entrº BR-267 (Maracaju), Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 13.053 m², pertencente à área rural do Município de Dourados-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Dourados, registrado nas matrículas nº 131.962 e 131.964, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Rio Preto Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.954/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 13.053 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-09, de coordenadas N: 7.572.224,38 m. e E: 694.418,50 m., deste, segue com azimute de 90º41'55" e distância de 20,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.572.224,13 m. e E: 694.439,00 m.; deste, segue com azimute de 90º42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.572.223,88 m. e E: 694.459,00 m.; deste, segue com azimute de 90º41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.572.223,64 m. e E: 694.479,00 m.; deste, segue com azimute de 90º42'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.572.223,39 m. e E: 694.498,99 m.; deste, segue com azimute de 90º41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.572.223,15 m. e E: 694.518,99 m.; deste, segue com azimute de 90º42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.572.222,90 m. e E: 694.538,99 m.; deste, segue com azimute de 90º42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.572.222,65 m. e E: 694.558,99 m.; deste, segue com azimute de 90º41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.572.222,41 m. e E: 694.578,99 m.; deste, segue com azimute de 90º42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.572.222,16 m. e E: 694.598,99 m.; deste, segue com azimute de 180º43'05" e distância de 15,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.572.207,00 m. e E: 694.598,80 m.; deste, segue com azimute de 180º42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.572.187,00 m. e E: 694.598,55 m.; deste, segue com azimute de 180º41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.572.167,00 m. e E: 694.598,31 m.; deste, segue com azimute de 180º42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.572.147,00 m. e E: 694.598,06 m.; deste, segue com azimute de 180º41'56" e distância de 22,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

V-23, de coordenadas N: 7.572.124,05 m. e E: 694.597,78 m.; deste, segue com azimute de 270°40'21" e distância de 17,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.572.124,25 m. e E: 694.580,74 m.; deste, segue com azimute de 270°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.572.124,50 m. e E: 694.560,74 m.; deste, segue com azimute de 270°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.572.124,75 m. e E: 694.540,74 m.; deste, segue com azimute de 270°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.572.124,99 m. e E: 694.520,74 m.; deste, segue com azimute de 270°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.572.125,24 m. e E: 694.500,74 m.; deste, segue com azimute de 270°41'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.572.125,48 m. e E: 694.480,75 m.; deste, segue com azimute de 270°46'11" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.572.125,57 m. e E: 694.474,05 m.; deste, segue com azimute de 0°41'21" e distância de 13,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.572.138,87 m. e E: 694.474,21 m.; deste, segue com azimute de 0°42'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.572.158,86 m. e E: 694.474,46 m.; deste, segue com azimute de 0°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.572.178,86 m. e E: 694.474,70 m.; deste, segue com azimute de 0°42'38" e distância de 20,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.572.199,02 m. e E: 694.474,95 m.; deste, segue com azimute de 270°41'56" e distância de 26,23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.572.199,34 m. e E: 694.448,72 m.; deste, segue com azimute de 0°43'52" e distância de 15,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.572.215,01 m. e E: 694.448,92 m.; deste, segue com azimute de 270°41'33" e distância de 28,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.572.215,35 m. e E: 694.420,79 m.; deste, segue com azimute de 345°46'11" e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.572.224,38 m. e E: 694.418,50 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 92, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, nos Municípios de Maracaju, Dourados e Itaporã-MS, trecho Entrº BR-267 (Maracaju), Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 14.100 m², pertencente à área rural do Município de Dourados-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Dourados, registrado nas matrículas nº 131.962 e 131.964, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Rio Preto Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.953/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 14.100 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-29, de coordenadas N: 7.572.397,38 m. e E: 694.374,62 m.; deste, segue com azimute de 90°44'14" e distância de 5,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.572.397,31 m. e E: 694.380,06 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.572.397,06 m. e E: 694.400,06 m.; deste, segue com azimute de 90°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.572.396,82 m. e E: 694.420,06 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.572.396,57 m. e E: 694.440,06 m.; deste, segue com azimute de 90°41'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.572.396,33 m. e E: 694.460,05 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.572.396,08 m. e E: 694.480,05 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.572.395,83 m. e E: 694.500,05 m.; deste, segue com azimute de 90°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.572.395,59 m. e E: 694.520,05 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.572.395,34 m. e E: 694.540,05 m.; deste, segue com azimute de 90°41'25" e distância de 14,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.572.395,16 m. e E: 694.554,99 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.572.375,16 m. e E: 694.554,75 m.; deste, segue com azimute de 180°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.572.355,16 m. e E: 694.554,50 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.572.335,16 m. e E: 694.554,26 m.; deste, segue com azimute de 180°42'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.572.315,17 m. e E: 694.554,01 m.; deste, segue com azimute de 180°41'43" e distância de 18,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.572.297,04 m. e E: 694.553,79 m.; deste, segue com azimute de 270°42'25" e distância de 21,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.572.297,31 m. e E: 694.531,91 m.; deste, segue com azimute de 270°42'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.572.297,56 m. e E: 694.511,92 m.; deste, segue com azimute de 270°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.572.297,80 m. e E: 694.491,92 m.; deste, segue com azimute de 270°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.572.298,05 m. e E: 694.471,92 m.; deste, segue com azimute de 270°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.572.298,29 m. e E: 694.451,92 m.; deste, segue com azimute de 270°42'23" e distância de 21,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.572.298,56 m. e E: 694.430,02 m.; deste, segue com azimute de 0°43'41" e distância de 18,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.572.316,66 m. e E: 694.430,25 m.; deste, segue com azimute de 0°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.572.336,66 m. e E: 694.430,49 m.; deste, segue com azimute de 0°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.572.356,66 m. e E: 694.430,74 m.; deste, segue com azimute de 0°42'16" e distância de 20,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.572.376,99 m. e E: 694.430,99 m.; deste, segue com azimute de 270°43'15" e distância de 26,23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.572.377,32 m. e E: 694.404,76 m.; deste, segue com azimute de 0°41'51" e distância de 10,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.572.388,00 m. e E: 694.404,89 m.; deste, segue com azimute de 270°41'46" e distância de 13,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.572.388,17 m. e E: 694.390,90 m.; deste, segue com azimute de 270°44'14" e distância de 13,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.572.388,35 m. e E: 694.376,91 m.; deste, segue com azimute de 345°46'11" e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.572.397,38 m. e E: 694.374,62 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 93, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, nos Municípios de Maracaju, Dourados e Itaporã-MS, trecho Entrº BR-267 (Maracaju), Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 14.100 m², pertencente à área rural do Município de Dourados-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Dourados, registrado nas matrículas nº 131.962 e 131.964, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Rio Preto Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.952/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 14.100 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-06, de coordenadas N: 7.572.596,53 m. e E: 694.159,37 m.; deste, segue com azimute de 90º42'10" e distância de 123,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.572.595,01 m. e E: 694.283,02 m.; deste, segue com azimute de 180º42'11" e distância de 89,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.572.505,04 m. e E: 694.281,92 m.; deste, segue com azimute de 90º42'11" e distância de 26,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.572.504,72 m. e E: 694.308,00 m.; deste, segue com azimute de 180º42'12" e distância de 19,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.572.485,01 m. e E: 694.307,76 m.; deste, segue com azimute de 270º42'11" e distância de 149,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.572.486,84 m. e E: 694.158,02 m.; deste, segue com azimute de 0º42'10" e distância de 109,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.572.596,53 m. e E: 694.159,37 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da

Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 94, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, nos Municípios de Maracaju, Dourados e Itaporã-MS, trecho Entrº BR-267 (Maracaju), Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 13.873 m², pertencente à área rural do Município de Dourados-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Dourados, registrado nas matrículas nº 131.962 e 131.964, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Rio Preto Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.951/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 13.873 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-31, de coordenadas N: 7.572.825,38 m. e E: 694.254,19 m.; deste, segue com azimute de 90°44'08" e distância de 7,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.572.825,28 m. e E: 694.261,98 m.; deste, segue com azimute de 90°42'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.572.825,03 m. e E: 694.281,97 m.; deste, segue com azimute de 90°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.572.824,79 m. e E: 694.301,97 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.572.824,54 m. e E: 694.321,97 m.; deste, segue com azimute de 90°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.572.824,30 m. e E: 694.341,97 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.572.824,05 m. e E: 694.361,97 m.; deste, segue com azimute de 90°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.572.823,81 m. e E: 694.381,97 m.; deste, segue com azimute de 90°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.572.823,56 m. e E: 694.401,97 m.; deste, segue com azimute de 90°41'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.572.823,32 m. e E: 694.421,96 m.; deste, segue com azimute de 90°43'36" e distância de 11,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.572.823,18 m. e E: 694.433,00 m.; deste, segue com azimute de 180°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.572.803,18 m. e E: 694.432,75 m.; deste, segue com azimute de 180°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.572.783,18 m. e E: 694.432,50 m.; deste, segue com azimute de 180°41'16" e distância de 19,99 m.,

confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.572.763,19 m. e E: 694.432,26 m.; deste, segue com azimute de 180°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.572.743,19 m. e E: 694.432,01 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.572.723,19 m. e E: 694.431,77 m.; deste, segue com azimute de 180°43'34" e distância de 18,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.572.705,04 m. e E: 694.431,54 m.; deste, segue com azimute de 270°42'30" e distância de 21,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.572.705,31 m. e E: 694.409,70 m.; deste, segue com azimute de 270°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.572.705,55 m. e E: 694.389,70 m.; deste, segue com azimute de 270°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.572.705,80 m. e E: 694.369,70 m.; deste, segue com azimute de 270°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.572.706,04 m. e E: 694.349,70 m.; deste, segue com azimute de 270°42'34" e distância de 26,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.572.706,37 m. e E: 694.323,05 m.; deste, segue com azimute de 0°41'14" e distância de 13,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.572.719,71 m. e E: 694.323,21 m.; deste, segue com azimute de 0°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.572.739,71 m. e E: 694.323,45 m.; deste, segue com azimute de 0°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.572.759,71 m. e E: 694.323,70 m.; deste, segue com azimute de 0°42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.572.779,71 m. e E: 694.323,95 m.; deste, segue com azimute de 0°42'07" e distância de 25,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.572.805,01 m. e E: 694.324,26 m.; deste, segue com azimute de 270°43'04" e distância de 20,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.572.805,27 m. e E: 694.303,51 m.; deste, segue com azimute de 270°41'25" e distância de 20,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.572.805,52 m. e E: 694.282,76 m.; deste, segue com azimute de 0°42'34" e distância de 10,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.572.816,02 m. e E: 694.282,89 m.; deste, segue com azimute de 270°42'16" e distância de 25,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.572.816,33 m. e E: 694.257,68 m.; deste, segue com azimute de 338°54'42" e distância de 9,70 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.572.825,38 m. e E: 694.254,19 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 95, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-345, trecho Entrº BR-419/MS/Bonito, a área de terras medindo 36.000,00 m², pertencente à área rural do Município de Anastácio-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, registrado nas matrículas nº 3.589 e nº 3.590, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Agropecuária Ltda, Maria Luíza Scaff Raffi e Clóvis Hayrton Raffi, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.501/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 36.000,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.707.124,01 m. e E: 596.979,06 m., deste, segue com azimute de 90°19'48" e distância de 75,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.707.123,58 m. e E: 597.054,06 m.; deste, segue com azimute de 180°19'48" e distância de 69,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.707.054,00 m. e E: 597.053,66 m.; deste, segue com azimute de 270°19'48" e distância de 24,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.707.054,14 m. e E: 597.029,05 m.; deste, segue com azimute de 180°19'48" e distância de 125,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.706.929,01 m. e E: 597.028,33 m.; deste, segue com azimute de 270°19'48" e distância de 34,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.706.929,21 m. e E: 596.994,05 m.; deste, segue com azimute de 180°19'48" e distância de 120,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.706.809,00 m. e E: 596.993,36 m.; deste, segue com azimute de 270°19'47" e distância de 34,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.706.809,20 m. e E: 596.959,06 m.; deste, segue com azimute de 180°19'47" e distância de 85,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.706.724,00 m. e E: 596.958,57 m.; deste, segue com azimute de 270°19'47" e distância de 99,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.706.724,58 m. e E: 596.859,05 m.; deste, segue com azimute de 0°19'46" e distância de 79,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.706.803,99 m. e E: 596.859,50 m.; deste, segue com azimute de 90°19'46" e distância de 29,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.706.803,82 m. e E: 596.889,06 m.; deste, segue com azimute de 0°19'46" e distância de 100,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.706.904,02 m. e E: 596.889,64 m.; deste, segue com azimute de 90°19'46" e distância de 29,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.706.903,85 m. e E: 596.919,05 m.; deste, segue com azimute de 0°19'47" e distância de 100,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.707.004,01 m. e E: 596.919,63 m.; deste, segue com azimute de 90°19'47" e distância de 58,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.707.003,67 m. e E: 596.978,37 m.; deste, segue com azimute de 0°19'47" e distância de 120,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.707.124,01 m. e E: 596.979,06 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anastácio-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 96, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à adequação de malha viária na faixa de domínio da Rodovia MS-276, trecho Balneário Municipal de Anaurilândia-MS, com extensão de 8,7 km, a área de terras medindo 4.650 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 2.647, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Anaurilândia-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ozório Faria de Godoy e de Maria Inácia de Oliveira Godoy, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.343/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.650 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 7.539.747,751 e E 318.948,722 deste segue com azimute de 236º41'26" e distância de 23,149m confrontando com Margarida Elisabeth Weiler, até o vértice 2 de coordenadas N 7.539.735,038 e E 318.929,376, deste segue com azimute de 346º49'31" e distância de 8,968m confrontando com Margarida Elisabeth Weiler, até o vértice 3 de coordenadas N 7.539.743,770 e E 318.927,332, deste segue com azimute de 346º25'50" e distância de 25,718m confrontando com Margarida Elisabeth Weiler, até o vértice 4 de coordenadas N 7.539.768,770 e E 318.921,298, deste segue com azimute de 346º11'39" e distância de 25,931m confrontando com Margarida Elisabeth Weiler, até o vértice 5 de coordenadas N 7.539.793,952 e E 318.915,110, deste segue com azimute de 346º19'35" e distância de 24,603m confrontando com Margarida Elisabeth Weiler, até o vértice 6 de coordenadas N 7.539.817,858 e E 318.909,294, deste segue com azimute de 346º9'6" e distância de 25,277m confrontando com Margarida Elisabeth Weiler, até o vértice 7 de coordenadas N 7.539.842,400 e E 318.903,244, deste segue com azimute de 343º20'37" e distância de 25,566 m confrontando com Margarida Elisabeth Weiler, até o vértice 8 de coordenadas N 7.539.866,893 e E 318.895,916, deste segue com azimute de 341º48'9" e distância de 23,279m confrontando com Margarida Elisabeth Weiler, até o vértice 9 de coordenadas N 7.539.889,008 e E 318.888,646, deste segue com azimute de 341º58'1" e distância de 27,325m confrontando com Margarida Elisabeth Weiler até o vértice 10 de coordenadas N 7.539.914,991 e E 318.880,187, deste segue com azimute de 340º7'8" e distância de 7.781 m confrontando com Izaura Rosa de Lima, até o vértice 11 de coordenadas N 7.539.922,308 e E 318.877,541, deste segue com azimute de 59º26'50" e distância de 30.920 m confrontando com Ozório Faria de Godoy, até o vértice 12 de coordenadas N 7.539.938,026 e E 318.904,168, deste segue com azimute de 166º49'38" e distância de 181,224m confrontando com Ozório Faria de Godoy, até o vértice 13 de coordenadas N 7.539.761,570 e E 318.945,467, deste segue com azimute de 166º46'35" e distância de 10,631m confrontando com Ozório Faria de Godoy, até o vértice 14 de coordenadas N 7.539.751,221 e E 318.947,899, deste segue com azimute de 166º39'23" e distância de 3,566 m confrontando com Ozório Faria de Godoy, até o vértice 1, ponto final da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 304, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em dois cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO****PROJETO "ESTUDANTES NO CONTROLE"**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Resolução Conjunta CGE/SED n. 2, de 10 de março de 2022, tornam pública e homologam as inscrições das seguintes escolas estaduais no Projeto "Estudantes no Controle", que objetiva transformar a realidade das escolas pelo fomento à cidadania ativa de estudantes e professores (Processo n. 53/000100/2022):

Escola	Número Inep
Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	50006905
Escola Estadual 26 De Agosto	50006363
Escola Estadual Amando De Oliveira	50006380
Escola Estadual Amélio De Carvalho Baís	50005901
Escola Estadual Antônio Nogueira Da Fonseca	50010018
Escola Estadual Aracy Eudociak	50005731
Escola Estadual Coração De Maria	50006274
Escola Estadual Dolor Ferreira De Andrade	50005936
Escola Estadual Eduardo Perez	50010034
Escola Estadual Henrique Cirylo Corrêa	50005880
Escola Estadual João Carlos Flores	50005758
Escola Estadual José Antônio Pereira	50022997
Escola Estadual José Mamede De Aquino	50005987

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues	50005995
Escola Estadual José Serafim Ribeiro	50009460
Escola Estadual Lino Villachá	50006002
Escola Estadual Lúcia Martins Coelho	50006010
Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann	50006029
Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes Da Cunha	50006436
Escola Estadual Marçal De Souza Tupã-Y	50005782
Escola Estadual Maria Eliza Bocaiuva Correa da Costa	50006045
Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha	50006452
Escola Estadual Orcírio Thiago De Oliveira	50006312
Escola Estadual Padre Mário Blandino	50006061
Escola Estadual Paulo Eduardo De Souza Firmo	50023390
Escola Estadual Professor Emygdio Campo Vidal	50006100
Escola Estadual Professor Silvio Oliveira Dos Santos	50006177
Escola Estadual Professora Alice Nunes Zampiere	50006088
Escola Estadual Professora Clarinda Mendes De Aquino	50028880
Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno	50006320
Escola Estadual Professora Joelina De Almeida Xavier	50005855
Escola Estadual Rui Barbosa	50006215
Escola Estadual Sebastião Santana De Oliveira	50006223
Escola Estadual Sidrônio Antunes De Andrade	50009869
Escola Estadual Teotônio Vilela	50006231
Escola Estadual Vespasiano Martins	50009974
Escola Estadual Waldemir Barros da Silva	50006240

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2993, de 04 de maio de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo,



passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas Energéticas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2022

Campo Grande, 04 de maio de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2993, de 04 de maio de 2022

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898126700255	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER COCO - 260ML	2,90	I
7898126700200	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER COCO - 2000ML	7,97	I
7898126700248	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER ACAI - 260ML	2,90	I
7898126700194	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER ACAI - 2000ML	7,97	I
7898126700231	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER TROPICAL - 260ML	2,90	I
7898126700187	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER TROPICAL - 2000ML	7,97	I
7898126700262	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MELANCIA - 260ML	2,90	I
7898126700217	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MELANCIA - 2000ML	7,97	I
7898126700279	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MACA VERDE - 260ML	2,90	I
7898126700224	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MACA VERDE - 2000ML	7,97	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7790314007842	VINHO ARGENTINO TINTO CANCELLER BLEND I BIB - 3000ML	40,32	I
7790314007866	VINHO ARGENTINO BRANCO CANCELLER TORRONTES BIB - 3000ML	40,32	I
7790314000232	VINHO ARGENTINO TINTO CANCELLER MALBEC - 750ML	25,50	I
7790314000133	VINHO ARGENTINO TINTO CANCELLER CAB SAUV - 750ML	25,50	I
7790314073250	VINHO ARGENTINO TINTO BLEND III CANCELLER ED ESPECIAL - 1125ML	18,00	I
7804310554009	VINHO CHILENO TINTO CAB SAUV KUTRAL - 1000ML	27,14	I
7804310554016	VINHO CHILENO BRANCO SAUV BLANC KUTRAL - 1000ML	27,14	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 31/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dez do mês de maio, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 140/2021)

Reexame Necessário n. 44/2019

Processo n. 11/009583/2019 – ALIM n. 42310-E de 25/4/2019

Sujeito Passivo: Eldorado Brasil Celulose S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.355.548-3 – Advogados: Nilda Dantas José da Costa, José Wanderley Bezerra Alves, Sandro Pissini Espíndola, Gustavo Marques Ferreira, Antonio Ferreira Júnior, Marcelo Lins Morato, Henrique Santos Alves e Mariana Gonçalves Ribeiro

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 119/2020

Processo n. 11/011684/2019 – ALIM n. 42485-E de 29/5/2019

Sujeito Passivo: Bortolanza Comércio, Importação e Eireli – Dourados-MS – IE: 28.414.249-2 – Advogadas: Christiane Gonçalves da Paz e Lêda de Moraes Ozuna Higa

Autuante: Mario Sasaki

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 114/2020

Processo n. 11/017356/2019 – ALIM n. 2484-M de 30/7/2019

Sujeito Passivo: Producel Armazens Gerais Ltda. – Sidrolândia-MS – IE: 28.297.456-3 – Advogados: Glauco Lubacheski de Aguiar e outros

Autuantes: Sérgio Ronaldo de Carvalho Barbosa e Marcelo de Andrade Arruda

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 101/2019

Processo n. 11/021124/2018 – ALIM n. 40952-E de 13/9/2018

Sujeito Passivo: RR Comércio de Móveis Ltda. – ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.347.856-0 – Advogados: Christiane Gonçalves da Paz e outros

Autuante: Edson Massi Villalva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 50/2022 – PROCESSO n. 11/004189/2019 (ALIM n. 41966-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 269/2019 – RECORRENTE: Iaco Agrícola S.A. – I.E. n. 28.352.488-0 – Chapadão do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – REFERÊNCIA NA CONTESTAÇÃO A FATO ALEGADO PELO SUJEITO PASSIVO NA IMPUGNAÇÃO – INOVAÇÃO DA LIDE – ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE – OPORTUNIDADE PARA CONTRADITA – DESOBRIGATORIEDADE – NULIDADE DA DECISÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS/MERCADORIAS DESTINADOS AO ATIVO FIXO, USO OU CONSUMO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO

– TERMO DE ACORDO COM O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO PARA O MOMENTO DA SAÍDA DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS – NÃO CUMPRIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A circunstância de, na contestação, a autoridade autuante referir-se à comunicação à Superintendência de Administração Tributária, como condição ao diferimento do lançamento e pagamento do imposto na hipótese, não constitui inovação da lide, se o próprio sujeito passivo trouxe, como razão de defesa, a existência do respectivo termo de acordo, no qual se encontra prevista a referida condição. Consequentemente, a falta de oportunidade para a contradita em tal hipótese, por não se enquadrar na disposição do art. 51 da Lei nº 2.315, de 2001, não constitui vício a implicar a nulidade da decisão de primeira instância.

Comprovada a aquisição, em operação interestadual, de produtos destinados ao ativo fixo do estabelecimento, e não comprovado o atendimento da condição prevista em Termo de Acordo firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul para a aplicação do diferimento do lançamento e do pagamento do imposto para o momento da ocorrência de evento futuro, é legítima a sua exigência na modalidade de diferencial de alíquota, impondo-se, desprovido o recurso voluntário, manter a decisão administrativa de primeira instância que julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 269/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/3/2022, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 51/2022 – PROCESSO n. 11/021794/2017 (ALIM n. 36496-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 299/2018 – RECORRENTE: Latasa Reciclagem S.A. – I.E. n. 28.394.110-3 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Sérgio Ricardo Trigo de Castro (OAB/SP n. 162.214) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE PROVAS E CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por ausência de elementos probatórios ou cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Verificado que o julgador de primeira instância apreciou as razões de defesa essenciais à solução do conflito, não subsiste a arguição de nulidade de sua decisão, sob o fundamento de que não se analisaram todas alegações apresentadas.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo às operações de saída por ele realizadas, utilizou crédito em desacordo com a legislação, legítima é a exigência fiscal, compreendendo a multa prevista para a respectiva infração, consistente na utilização de crédito indevido e o valor do imposto que, em consequência, deixou de ser pago, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se decretou a sua procedência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 299/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento,



conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/3/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 52/2022 – PROCESSO n. 11/028231/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 27/2020 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.391.038-0 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Heloísa de Santos Valente (OAB/SP n. 452.140), João Perez Soler (OAB/MS n. 1.639-B) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. NULIDADE DA DECISÃO – FALTA DE EXAME DE PROVA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DILIGÊNCIA REALIZADA DE OFÍCIO PELO RELATOR – NOVA DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO – PEDIDO DE PERÍCIA – NÃO ATENDIMENTO AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS – INDEFERIMENTO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM AS RESPECTIVAS MERCADORIAS E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO – INDEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o julgador de primeira instância apreciou as razões de defesa essenciais à solução do conflito, não subsiste a arguição de nulidade de sua decisão, sob o fundamento de que não se analisaram todas alegações apresentadas.

Devem ser indeferidos os pedidos de diligência e de perícia, nos quais não se verifica o preenchimento dos pressupostos estabelecidos pelo art. 58, §1º e seus incisos, da Lei n. 2.315, de 2001.

No caso de entrada de mercadorias cujas operações subsequentes estejam submetidas ao regime de substituição tributária, ocorrendo a sua saída interestadual surge o direito à restituição do imposto anteriormente pago. No presente caso, não havendo a comprovação da efetiva ocorrência das operações interestaduais nas quais se fundamenta o pedido de restituição, do vínculo dessas operações com a entrada das respectivas mercadorias e da comprovação do pagamento do imposto, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho que indeferiu o pedido de restituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 27/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/3/2022, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 53/2022 – PROCESSO n. 11/021246/2015 (ALIM n. 29.422-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO n. 37/2021 – RECORRIDA: Centro Oeste Transportes e Grãos Ltda. – I.E. n. 28.352.249-6 – Caarapó/MS – ADVOGADOS: Leda de Moraes Ozuma Higa (OAB/MS n. 14.019) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DETERMINAÇÃO DE JUNTADA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS PELA AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – NÃO OPORTUNIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ÀS PARTES – DECISÃO SINGULAR PROFERIDA – VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

É nula, por violação do princípio do contraditório, a decisão singular quando, como no presente caso, a autoridade julgadora de primeira instância determina a juntada ao processo de elementos de prova que utiliza como fundamento da decisão sem oportunizar à autoridade fiscal e ao sujeito passivo a manifestação a respeito dos mesmos, o que torna, no caso, prejudicado o reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 37/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, de ofício, com anuência da Conselheira Relatora, pela nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do Reexame Necessário.

Campo Grande-MS, 8 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/4/2022, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 54/2022 – PROCESSO n. 11/017654/2019 (ALIM n. 2433-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 312/2019 – RECORRENTE: André Luís Gomes Ferreira – I.E. n. 28.384.515-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP n. 125.734) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 312/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 8 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/4/2022, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 55/2022 – PROCESSO n. 11/019146/2019 (ALIM n. 43853-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 173/2020 – RECORRENTE: LMV Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.338.739-4 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS n. 9.129) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 173/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 8 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/3/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 56/2022 – PROCESSO n. 11/014824/2018 (ALIM n. 40269-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 136/2019 – RECORRENTE: José do Patrocínio Filho – I.E. n. 28.303.836-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VÍCIO NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS. PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TRIBUTADAS – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que os textos contidos nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e os dados indicados no demonstrativo que os complementam delimitam, suficientemente, a matéria tributável e a infração nas quais se embasa a exigência fiscal, não subsiste a alegação de nulidade da exigência fiscal sob fundamento de deficiência desses elementos.

No caso de novo lançamento que vier a ser efetuado em razão de anulação do lançamento anterior por vício formal, o prazo decadencial deve ser contado da data em que se tornar definitiva a decisão que o declarou nulo (art. 173, II, do Código Tributário Nacional), não transcorrido, por essa regra, na hipótese dos autos.

Verificado que, na apuração do imposto relativo a prestações de serviço de transporte, o contribuinte utilizou crédito do imposto não permitido na hipótese, nos termos da legislação, legítima é a exigência fiscal quanto à parte do imposto que, em decorrência dessa utilização, deixou de ser pago.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 136/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/3/2022, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 57/2022 – PROCESSO n. 11/016402/2019 (ALIM n. 42848-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 162/2020 – RECORRENTE: Bio Rural Comércio e Representações Ltda. – I.E. n. 28.300.883-0 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Franco Magnus da Rocha Júnior (OAB/MS n. 20.297) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47,

II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 162/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 8 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/4/2022, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 58/2022 – PROCESSO n. 11/028117/2017 (ALIM n. 37275-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 210/2018 – RECORRENTE: Bio Rural Comércio e Representações Ltda. – I.E. n. 28.300.883-0 – Dourados-MS – ADVOGADO: Otávio Gomes Figueiró (OAB/MS n. 16.942) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 210/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 8 de abril de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/3/2022., os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

TERMO DE EXTRATO

Extrato de Homologo com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e o Parecer Jurídico da PGE/MS/CJUR-SAD/nº 001/2020, quanto ao Pregão Eletrônico 015/2022, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo Adm. n.º: 55/011.505/2021

Amparo Legal: art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Favorecido: TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação de plataforma de elevação devidamente instalada, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)

Data da Homologação: 04/05/2022

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário – Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual 15.530/2020.

Para tanto, fica designado os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Administração e Desburocratização e a Empresa **TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, conforme segue:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Nome: Neuri Luiz Pigatto Filho Mat.: 487767022 E-mail: npigatto@sad.ms.gov.br Cargo: Coordenador de Adm. e de Contratos Corporativos	Nome: Willian Pereira Lino Mat.: 431974022 E-mail: wlino@sad.ms.gov.br Cargo: Coordenador
Substituto do Gestor	Substituto do Fiscal
Nome: Givanildo Miranda da Silva Mat.: 492210021 E-mail: gmsilva@sad.ms.gov.br Cargo: Assessoramento	Nome: Ivan Neiva Junior Mat.: 41986029 E-mail: ijunior@sad.ms.gov.br Cargo: Assessoramento

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/011.505/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022

GCONT: 18.063

VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de plataforma de elevação hidráulica devidamente instalada, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização – SAD

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.029, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução SED n. 3.967, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização curricular, a estrutura administrativa e o funcionamento das Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (EECIM), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SED n. 3.967, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 8º

V - Tutoria estudantil, que trata de apoio à gestão educacional e escolar e no assessoramento dos Diretores e/ou Diretores Adjuntos, a ser exercida por Oficiais Militares, nas EECIMs da REE/MS.

Parágrafo único. Os Oficiais Militares, designados de acordo com legislação própria, cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nas respectivas EECIMs, nas funções de:

I - Oficial de Gestão Escolar - assessora o Diretor Escolar e/ou Diretor Adjunto, nos assuntos referentes às áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa e tem as seguintes atribuições:

a) assessorar o Diretor na implantação do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares no



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Estado de Mato Grosso do Sul (PEECIM/MS)

b) participar da formação continuada dos profissionais da escola para a implantação do PEECIM/MS;

c) atuar na supervisão às atividades da Gestão Educacional;

d) assessorar o Diretor na Gestão Administrativa da escola;

e) assessorar o Diretor na Gestão Didático-Pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do PEECIM/MS;

f) acompanhar o Diretor nas formaturas gerais e nos momentos cívicos da EECIM.

II - Oficial de Gestão Educacional - atua na promoção de atividades e no desenvolvimento dos valores humanos, além de contribuir com a organização da rotina da escola e, em parceria com o Corpo Docente, promover um clima de camaradagem entre os estudantes, respeito pelo patrimônio escolar e pelo seu entorno e tem as seguintes atribuições:

a) coordenar o corpo de monitores;

b) assistir o Oficial de Gestão Escolar no planejamento, na execução, no controle e na avaliação das atividades educacionais, no âmbito do Corpo de Monitores, em colaboração com a Gestão Pedagógica;

c) zelar pela disciplina escolar, de acordo com as Orientações de Conduta e Atitudes dos estudantes do PEECIM/MS;

d) orientar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com o Corpo Discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantam a proteção integral dos estudantes;

e) acompanhar e avaliar o desempenho dos monitores, antecipando-se a eventuais distorções na aplicação das orientações do Oficial de Gestão Escolar ou desrespeito às legislações e às normas;

f) participar da elaboração dos Projetos Valores e Momento Cívico, em colaboração com a Coordenação Pedagógica, o Psicopedagogo (quando possível), os docentes e os agentes de ensino;

g) exigir o correto uso de uniformes e a boa apresentação pessoal dos monitores;

h) providenciar materiais e equipamentos necessários ao trabalho dos monitores;

i) controlar e zelar pela manutenção e pela conservação dos bens que estiverem sob a responsabilidade do Corpo de Monitores;

j) responsabilizar-se por todos os documentos que sejam encaminhados pelo Corpo de Monitores;

k) manter o Oficial de Gestão Escolar informado sobre as atividades da Gestão Educacional, em particular, sobre a situação organizacional no que tange à rotina dos estudantes; e

l) participar dos Conselhos de Classe.

III - Corpo de monitores, que tem as seguintes atribuições:

a) estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os estudantes;

b) atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da escola;

c) atender os responsáveis dos estudantes sempre que solicitado, tratando-os com respeito e civilidade;

d) acompanhar a frequência dos estudantes na escola;

e) contribuir para a formação ética, afetiva, social e simbólica dos estudantes, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos;

f) procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação;

g) lançar as ocorrências dos estudantes no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE);

h) participar da elaboração e da execução dos Projetos Valores e Momento Cívico da escola;

i) contribuir com a Direção Escolar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais;

j) orientar, acompanhar e motivar os estudantes a se dedicarem às atividades escolares;

k) desenvolver nos estudantes o espírito de civismo, contribuindo para que os discentes entendam a importância da realização e participação das cerimônias dedicadas aos Símbolos Nacionais;

l) acompanhar os estudantes em ocasiões de representação externa, como jogos, passeios, visitas culturais e outros, zelando pela segurança e pelo comportamento adequado;

m) manter o Oficial de Gestão Educacional informado quanto às principais ocorrências das suas turmas de estudantes;

n) compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas com as suas turmas para o aprimoramento da gestão educacional;

o) manter-se bem uniformizado e com boa apresentação pessoal;

p) acompanhar a entrada e a saída dos estudantes na escola;

q) participar das capacitações propostas pela escola e empenhar-se no seu preparo profissional;

r) conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais;

s) ensinar a correta utilização dos uniformes aos estudantes, de acordo com as orientações previstas;

t) entoar o Hino Nacional, o Hino do Estado, o Hino do Município e o Hino à Bandeira aos estudantes;

u) ensinar e cantar outras canções na escola, desde que autorizadas pelo Diretor Escolar;

v) orientar e acompanhar as atividades dos chefes de turma;

w) elogiar os estudantes por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais;

de turma;
escolares;
avisos;
x) conferir a presença dos estudantes após receber a apresentação das turmas pelos chefes
y) acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades
z) garantir que todos os estudantes tomem conhecimento de orientações, informações e
aa) coordenar e acompanhar as refeições dos estudantes;
ab) sempre que for necessário conversar reservadamente com um estudante, fazê-lo
acompanhado de outro monitor;
ac) manter uma relação de camaradagem com os estudantes, de forma respeitosa e condizente
com a função.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as alíneas de “a” a “c” do inciso V do art. 8º da Resolução SED/MS n. 3.967, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.030, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta o pagamento de Bolsa aos Oficiais Militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul que atuarem na Tutoria Estudantil, nas Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (EECIM).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o contido no Decreto Estadual n. 15.385, de 5 de março de 2020, no Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022, e nas demais legislações da Rede Estadual de Ensino que tratam das Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (EECIM),

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o pagamento de Bolsa aos Oficiais Militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul que atuarem na Tutoria Estudantil, nas Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (EECIM).

Art. 2º Os Oficiais Militares indicados pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS) para atuarem nas EECIMs, no exercício da Tutoria Estudantil, terão direito à Bolsa prevista na Lei Estadual n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, e regulamentada pelo Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022.

Parágrafo único. O valor da Bolsa observará o valor fixado no Anexo ao Decreto n. 15.896, de 2022.

Art. 3º A Bolsa será devida aos Oficiais Militares durante o período em que estiverem desenvolvendo suas atividades na Escola Estadual Cívico-Militar para a qual foi designado, conforme Termo de Compromisso assinado.

§ 1º O pagamento da Bolsa ficará suspenso quando o Militar for designado, pela Corporação a que pertence, para outra função externa ao Programa das Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (PEECIM/MS) e fora da unidade escolar, por mais de 10 (dez) dias, retomando o direito ao recebimento da Bolsa quando do retorno às atividades na EECIM.

§ 2º O valor da Bolsa será creditado diretamente na conta bancária do Militar, a qual deverá ser informada no momento de assinatura do Termo de Compromisso, conforme as regras a serem estabelecidas em regulamento.

§ 3º Caso haja alteração nos dados bancários do Militar após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados ao Núcleo das Escolas Cívico-Militar (NECIM/SED/MS).

§ 4º Caso o militar seja desligado das funções de Tutoria Estudantil nas EECIM, o pagamento da bolsa será imediatamente suspenso.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o descumprimento, por parte do Militar tutor, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

Art. 5º A Bolsa concedida não configura vínculo empregatício, bem como não caracteriza vantagem financeira, para efeitos do disposto do art. 26 da Lei Federal n. 9.250, de 1995, não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária e não se incorpora, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, soldo ou proventos.

Art. 6º O quantitativo de Bolsas disposto no Anexo do Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022, será de 70 (setenta) Bolsas distribuídas em partes iguais aos tutores estudantis do Corpo de Bombeiros e

da Polícia Militar.

Art. 7º O Bolsista deverá encaminhar ao Núcleo das Escolas Cívico-Militares (NECIM), um relatório bimestral de todas as atividades desenvolvidas na EECIM, conforme modelo a ser encaminhado às EECIM.

Art. 8º Para o exercício das funções de Tutoria Estudantil nas Escolas Estaduais Cívico-Militares, os Oficiais Militares deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 9º O militar que se desligar do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares e deixar de desempenhar as funções de Tutoria Estudantil nas EECIM deverá comunicar seu desligamento imediatamente ao Núcleo das Escolas Cívico-Militares (NECIM) e terá sua Bolsa suspensa.

Art. 10. Os casos omissos na presente Resolução serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.030, DE 4 DE MAIO DE 2022.

TERMO DE COMPROMISSO TUTORIA ESTUDANTIL NAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES
N. _____ / 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SED/MS), com sede na _____, n. _____, Bairro _____, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Secretária de Estado de Educação, Sra. _____, e do outro lado, o Sr. (a) _____, Militar pertencente à Corporação _____, no posto de _____ CPF: _____, RG: _____, nascido (a) em ____/____/____, estado civil _____, residente e domiciliado à Rua _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, MS, neste ato denominado TUTOR ESTUDANTIL, resolvem, com fundamento no Decreto n. 15.385, de 5 de março de 2020, que institui o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militar do Estado de MS e no Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022, celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE TUTORIA ESTUDANTIL NAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ATIVIDADES DO TUTOR ESTUDANTIL

O Militar na função de OFICIAL DE GESTÃO ESCOLAR desempenhará as seguintes atividades:

- I - assessorar o Diretor na implantação do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso do Sul (PEECIM/MS);*
- II - participar da formação continuada dos profissionais da escola para a implantação do PEECIM/MS;*
- III - atuar na supervisão das atividades da Gestão Educacional;*
- IV - assessorar o Diretor na Gestão Administrativa da escola;*
- V - assessorar o Diretor na Gestão Didático-Pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do PEECIM/MS;*
- VI - acompanhar o Diretor nas formaturas gerais e nos momentos cívicos da EECIM.*

O Militar na função de OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL desempenhará as seguintes atividades:

- I - coordenar o corpo de monitores;*
- II - assistir o Oficial de Gestão Escolar no planejamento, na execução, no controle e na avaliação das atividades educacionais, no âmbito do Corpo de Monitores, em colaboração com a Gestão Pedagógica;*
- III - zelar pela disciplina escolar, de acordo com as Orientações de Conduta e Atitudes dos estudantes do PEECIM/MS;*
- IV - orientar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com o Corpo Discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantem a proteção integral dos estudantes;*
- V - acompanhar e avaliar o desempenho dos monitores, antecipando-se a eventuais distorções na aplicação das orientações do Oficial de Gestão Escolar ou desrespeito às legislações e às normas;*
- VI - participar da elaboração dos Projetos Valores e Momento Cívico, em colaboração com a Coordenação Pedagógica, o Psicopedagogo (quando possível), os docentes e os agentes de ensino;*
- VII - exigir o correto uso de uniformes e a boa apresentação pessoal dos monitores;*
- VIII - providenciar materiais e equipamentos necessários ao trabalho dos monitores;*
- IX - controlar e zelar pela manutenção e pela conservação dos bens que estiverem sob a responsabilidade do Corpo de Monitores;*
- X - responsabilizar-se por todos os documentos que sejam encaminhados pelo Corpo de Monitores;*
- XI - manter o Oficial de Gestão Escolar informado sobre as atividades da Gestão Educacional, em particular, sobre*

a situação organizacional no que tange à rotina dos estudantes; e
XII - participar dos Conselhos de Classe.

O Militar na função de MONITOR desempenhará as seguintes atividades:

- I - estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os estudantes;
- II - atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da escola;
- III - atender os responsáveis dos estudantes sempre que solicitado, tratando-os com respeito e civilidade;
- IV - acompanhar a frequência dos estudantes na escola;
- V - contribuir para a formação ética, afetiva, social e simbólica dos estudantes, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos;
- VI - procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação;
- VII - lançar as ocorrências dos estudantes no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE);
- VIII - participar da elaboração e da execução dos Projetos Valores e Momento Cívico da escola;
- IX - contribuir com a Direção Escolar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais;
- X - orientar, acompanhar e motivar os estudantes a se dedicarem às atividades escolares;
- XI - desenvolver nos estudantes o espírito de civismo, contribuindo para que os discentes entendam a importância da realização e participação das cerimônias dedicadas aos Símbolos Nacionais;
- XII - acompanhar os estudantes em ocasiões de representação externa, como jogos, passeios, visitas culturais, etc., zelando pela segurança e pelo comportamento adequado;
- XIII - manter o Oficial de Gestão Educacional informado quanto às principais ocorrências das suas turmas de estudantes;
- XIV - compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas com as suas turmas para o aprimoramento da gestão educacional;
- XV - manter-se bem uniformizado e com boa apresentação pessoal;
- XVI - acompanhar a entrada e a saída dos estudantes na escola;
- XVII - participar das capacitações propostas pela escola e empenhar-se no seu preparo profissional;
- XVIII - conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais;
- XIX - ensinar a correta utilização dos uniformes aos estudantes de acordo com as orientações previstas;
- XX - entoar o Hino Nacional, o Hino do Estado, o Hino do Município e o Hino à Bandeira aos estudantes;
- XXI - ensinar e cantar outras canções na escola, desde que autorizadas pelo Diretor Escolar;
- XXII - orientar e acompanhar as atividades dos chefes de turma;
- XXIII - elogiar os estudantes por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais;
- XXIV - conferir a presença dos estudantes após receber a apresentação das turmas pelos chefes de turma;
- XXV - acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares;
- XXVI - garantir que todos os estudantes tomem conhecimento de orientações, informações e avisos;
- XXVII - coordenar e acompanhar as refeições dos estudantes;
- XXVIII - sempre que for necessário conversar reservadamente com um estudante, fazê-lo acompanhado de outro monitor; e
- XXIX - manter uma relação de camaradagem com os estudantes, de forma respeitosa e condizente com a função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA DAS ATIVIDADES

A jornada de trabalho do TUTOR ESTUDANTIL na EECIM será de 20h semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A atividade de TUTOR ESTUDANTIL na EECIM terá duração de até 9 (nove) meses, podendo ser prorrogada, conforme o limite máximo previsto em legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO JURÍDICO

O exercício de Tutoria Estudantil nas EECIMs não configura vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária e não se incorpora, para qualquer efeito, ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

A Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) poderá solicitar o cancelamento ou a suspensão do presente Termo de Compromisso, conforme interesse da administração pública ou se houver descumprimento das atribuições estabelecidas para a função.

O Militar na função de Tutor Estudantil poderá solicitar o cancelamento ou suspensão do presente Termo de Compromisso, conforme seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO TUTOR ESTUDANTIL

O desempenho do Tutor Estudantil será acompanhado pelo Núcleo das Escolas Cívico-Militares (NECIM), mediante

análise de relatórios, monitorias e/ou outras formas de acompanhamento de acordo com as especificidades do PEECIM/MS.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DADOS CADASTRAIS E DAS DECLARAÇÕES

1. O Tutor Estudantil nas Escolas Cívico-Militares, na função de _____ declara e informa os seguintes dados:

Nome completo:	
Data de Nascimento:	
Nome da Mãe:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Endereço: Rua/n.	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone Fixo:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
Banco com o qual trabalha:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Observação:	

2. Declara ter ciência das obrigações inerentes à condição de TUTORIA ESTUDANTIL NAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES, bem como compromete-se a cumpri-las.

3. Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da Bolsa, expressos na Lei Estadual n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022, no disposto neste Termo de Compromisso e nas demais legislações estaduais que tratam das EECIMs.

4. Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED/MS) a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em favor do Tutor Estudantil, bloquear tais valores no Banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

5. Declara, ainda, que está ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do presente Termo e respectivamente da Bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO AO SERVIÇO DE TUTORIA ESTUDANTIL NAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 20__

TUTOR ESTUDANTIL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL (SED/MS)

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/017.757/2022

Locador: **FEDERAÇÃO NACIONAL COMUNIDADE EVANGÉLICA SARRA NOSSA TERRA.**

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Escola Estadual Nair Palácio de Souza, no município de Nova Andradina/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa/item 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003 Campo Grande/MS, 04/05/2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo:n. 29/019.249/2022

Locador: **MITRA DIOCESANA DE NAVIRAI**

Valor: R\$ 119.760,00 (Cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Escola Estadual Dr. Martinho Marques, no município de Taquaruss/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa/item 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003 Campo Grande/MS, 04/05/2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.**Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida****Processo:** 29/002.292/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**Objeto:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da locação de imóvel pertencente a TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA destinado a atender a E.E. Nair Palácio de Souza, no Município de Nova Andradina/MS.**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33903910.**Valor:** R\$ 15.279,67 (Quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 26/04/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Rodrigo Trovato de Souza**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0036/2022-COINF/SED/SED Nº Cadastral 18001****Processo:** 29/024.213/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EEI. de EM. Pacoal Leite Dias, Aldeia Limão, município de Aquidauana/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890007 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS R\$ 322.835,62 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**Valor:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.**Data da Assinatura:** 02/05/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Jucelia Maira de Oliveira

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0037/2022-COINF/SED/SED Nº Cadastral 18003

Processo: 29/023.429/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA - ME
Objeto: Serviços de fechamento de quadra de esportes e reforma da cozinha, na EE. 2 de Setembro, no município de Ladário/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 317.598,60 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 02/05/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Katya Montenegro Corrêa

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0038/2022-COINF/SED/SED Nº Cadastral 18002

Processo: 29/025.113/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e IDEALTECH ENGENHARIA LTDA
Objeto: Serviços de instalação de gerador fotovoltáico de 58,36 KWP, na EE. Coronel Lima de Figueiredo, no município de Maracaju/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 320.547,98 (trezentos e vinte mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 02/05/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Mário Luís Soto Netto

Extrato do Contrato Nº 0041/2022/SED Nº Cadastral 17903

Processo: 29/026.169/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e H. WILTER DOS SANTOS - EIRELI
Objeto: Aquisição de mobiliários escolares para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R\$ 1.598.400,00 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 27/04/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Heleno Wilter dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0044/2022/SED Nº Cadastral 17926

Processo: 29/020.035/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA (TIM S/A)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia de

soluções de conectividade móvel, com tecnologia 2G/3G/4G/4,5G/5G, com o objetivo de atender as necessidades dos alunos inscritos no CadÚnico e para professores da educação básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890002 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Coven.4089, Fonte de Recurso 0112260100 - Programa Emergencial de Conectividade 2022 Lei 14172, Natureza da Despesa 33904058 - Serviços de Telecomunicações

Valor: R\$ 4.713.300,00 (quatro milhões e setecentos e treze mil e trezentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 28/04/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Andre Brandolise Foresto

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 077/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 28 DE ABRIL DE 2022.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT), no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I do Título VII, que estabelece critérios para transferências de recursos de emendas individuais ao orçamento;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

Considerando as análises técnicas dos projetos de Transportes Sanitários Eletivos-TSE coletivo, destinados ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS encaminhados para apreciação pela Câmara Técnica da CIB e as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 347ª reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Projetos de Transportes Sanitários Eletivos dos municípios de Antonio João, Chapadão do Sul, Figueirão, Itaquiraí, Juti, Ladário, Naviraí, Paraíso das Águas, Pedro Gomes e Sonora.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 073/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 27 DE ABRIL DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução N.131/SES/MS de 20 de novembro de 2019.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO**PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****1. APRESENTAÇÃO**

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) instituída pela Portaria Nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 (Consolidado Nº 3, Anexo V), tem como finalidade a criação, ampliação e articulação dos pontos de atenção à saúde para atendimento das pessoas em sofrimento, com transtorno mental e necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas promovendo o acesso tanto dos pacientes quanto às famílias, garantindo a integração dos serviços no território.

Norteadas pela Lei Federal Nº 10.216/2001, a rede objetiva acelerar e aprofundar a reorientação do modelo de atenção em saúde mental – historicamente centrado em instituições psiquiátricas hospitalares, na direção da construção de uma rede territorial e intersetorial, composta por equipamentos distintos e com funções específicas, que visam a garantia do cuidado em liberdade, respeitando as especificidades socioculturais e as singularidades.

Este modelo, conta com uma rede de pontos de atenção (quadro 1), tais como: Unidades/Estratégias de Saúde da Família (ESF/UBS); Centro de Atenção Psicossocial nas suas diversas modalidades (CAPS); Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM); Unidades de Urgência/Emergência (UPA, SAMU, PA); Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT); Equipes de Consultórios na Rua (eCR); Programa de Volta para Casa; Unidades de Acolhimentos: adulto (UA) e infanto-juvenil (UAI); Centro de Convivência e iniciativas intersetoriais de geração de trabalho e renda/empreendimentos solidários/cooperativas sociais; Leitos de Saúde Mental em Hospitais Gerais (HG) e Leitos em Hospitais Psiquiátricos (HP).

Quadro 1 – Componentes e Pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial

COMPONENTES	PONTOS DE ATENÇÃO	AÇÕES/COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO
Atenção Básica em Saúde	ESF/UBS	Acolhimento, Estratificação de risco das pessoas com transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool/tabaco e outras drogas; ações de prevenção e promoção da saúde com foco em tabaco, saúde mental e álcool/drogas; Ordenamento do Cuidado, Articulação da rede intra e intersetorial, cadastramento, vínculo e responsabilidade pelos usuários de seu território; Garantia do cuidado e da resolubilidade da atenção para o usuário de baixo e médio risco; Compartilhamento com o CAPS (quando o município tem implantado) do cuidado do usuário de alto risco; Educação em saúde mental e em prevenção ao tabaco; atividades coletivas em cuidado em saúde mental e cessação do tabagismo.
	eCR	Equipe itinerante que realizará: Acolhimento, Redução de danos, Busca ativa, Cadastrar, Identificação de riscos, Orientação, encaminhamentos e cuidados dos usuários de álcool, crack e outras drogas.
COMPONENTES	PONTOS DE ATENÇÃO	AÇÕES/COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO
Atenção Psicossocial Estratégica	CAPS	Acolhimento; Reabilitação psicossocial (reinserção social, assembleias, oficinas, atenção aos familiares, projeto de geração de renda, atividades em grupo ou coletivas, etc); Projeto Terapêutico Singular; Matriciamento; Compartilhamento com a AB do cuidado ao usuário de alto risco; Atenção às situações de crises; Hospitalidade noturna (CAPS III e ad III); Atendimento multiprofissional; Articulação das redes intra e intersetorial; Redução de danos; Acompanhamento de SRT (caso tenha vinculado); Definição de acolhimento na UA e no serviço de atenção residencial (caso tenha estes serviços vinculados).
	eMAESM	Ampliar o acesso à assistência em saúde mental para pessoas de todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes e problemas decorrentes ao uso de álcool/drogas; Prestar assistência multiprofissional às pessoas com transtornos mentais moderados, incluindo moradores de residências terapêuticas (quando for o caso); Constituir-se, preferencialmente, como referência regional para assistência ambulatorial especializada em Saúde Mental; Trabalhar, de forma integrada, com outros pontos de atenção da RAPS e de outras redes do SUS; Estabelecer articulações com demais serviços do SUS e SUAS por forma a garantir direitos de cidadania e ação intersetorial.
COMPONENTES	PONTOS DE ATENÇÃO	AÇÕES/COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO
Atenção de Urgência e Emergência	UPA/SAMU/PA	Atendimento à crise; Classificação de Risco (clínico/psiquiátrico); Orientação aos familiares; Referenciar para continuidade do cuidado.
COMPONENTES	PONTOS DE ATENÇÃO	AÇÕES/COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO
Atenção Residencial de Caráter Transitório	UA/UAI	Acolhimento definido pelo CAPS; Acompanhamento terapêutico e protetivo de caráter transitório; Moradia transitória com saída programada; Vinculação ao CAPS; Projeto Terapêutico Singular em conjunto com o CAPS; Atenção aos familiares; Articulação com a Rede Intersetorial visando a reinserção social, familiar e laboral.
COMPONENTES	PONTOS DE ATENÇÃO	AÇÕES/COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO

Atenção Hospitalar	HG	Atendimento aos usuários de médio e alto risco após esgotados os outros recursos terapêuticos; Atendimento à crise; Internamento de curta permanência; Atendimento às comorbidades clínicas; Remissão de sintomas e estabilização do quadro clínico-psiquiátrico; Referenciar para a continuidade do cuidado; Orientação aos familiares.
	HP	Atendimento aos usuários de alto risco, após esgotados outros recursos terapêuticos; Atendimento à crise; Orientação aos familiares; Remissão de sintomas e estabilização do quadro clínico-psiquiátrico; Referenciar para continuidade do cuidado; internamento de curta permanência (90 dias no máximo).
COMPONENTES	PONTOS DE ATENÇÃO	AÇÕES/COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO
Estratégias de Desinstitucionalização	SRT	Moradia para usuários com transtornos mentais graves com histórico de internações psiquiátricas prolongadas, em situação de rua e/ou hospitais de custódia. Atendimento de egressos de HP e HCTP de longa permanência e sem vínculo familiar, Reinserção social e reabilitação psicossocial, vinculado ao CAPS.

A Política Estadual de Saúde Mental e o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial no estado de Mato Grosso do Sul segue os princípios e diretrizes do SUS: universalização do acesso, integralidade da atenção, equidade, participação e controle social, descentralização da gestão, hierarquização dos serviços; respeitando as diretrizes da Reforma Psiquiátrica Brasileira de inclusão social e da busca de compreensão da sociedade para conviver com a diferença, de modo a garantir os direitos das pessoas com transtornos mentais epriorizando a construção de uma rede de atenção integral em saúde mental.

O Plano de Ação Regional da Rede Psicossocial tem como objetivo acelerar e aprofundar a reorientação do modelo de atenção em saúde mental – historicamente centrado em instituições psiquiátricas hospitalares, na direção da construção de uma rede territorial e intersetorial, composta por equipamentos distintos e com funções específicas, que visam a garantia do cuidado em liberdade, respeitando as especificidades socioculturais e as singularidades.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO E DAS REGIÕES DE SAÚDE NO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Complementar n.º 31, 11 de Outubro de 1977 está situado na região Centro-Oeste do Brasil, sendo limítrofe com o mais populoso centro consumidor e maior parque industrial da América Latina – São Paulo, Paraná e Minas Gerais. É também um dos principais acessos ao Mercosul, fazendo fronteira com Bolívia e Paraguai, além de estar interligado por ferrovias, rodovias e através das hidrovias dos rios Paraná e Paraguai com a Argentina e o Uruguai (MATO GROSSO DO SUL, 2019).

O Estado possui uma população estimada 2.839.188 habitantes (IBGE/2020), e uma área de 357.147,994 km², sendo o 6º estado do país em extensão territorial, o que corresponde a 4,19% da área total do Brasil (8.515.767,049 km²) e 22,23% da área do centro-oeste. É rico em diversidade ambiental, pois abriga 70% do Pantanal, com grande potencial ecoturístico, além de grandes áreas agricultáveis, um dos maiores rebanhos bovinos do País, reservas minerais, política de incentivos à expansão industrial, centros de pesquisa de tecnologia e inovação da cadeia do agronegócio, sendo o *agrobusiness* a principal base da economia de Mato Grosso do Sul (MATO GROSSO DO SUL, 2019).

A distribuição da população sul-mato-grossense é marcada de um lado pela concentração na Capital – Campo Grande, em Dourados, Corumbá e Três Lagoas (cidades estas que ultrapassaram a marca de 100 mil habitantes) e, por outro, pela dispersão desta população em dezenas de centros urbanos de pequeno porte. Dos 79 municípios existentes, 51,8% têm menos de 15 mil habitantes, não atendendo os critérios populacionais para a

implantação de Centros de Atenção Psicossocial e outros pontos de atenção especializados.

Outro ponto a remarcar é a diversidade sociocultural do estado, caracterizada pela presença de diferentes populações do campo e da floresta, como povos quilombolas e indígenas. No contexto indígena a existência de 08 etnias, que somam uma população de 80.459 e encontram-se presentes em 31 municípios do estado (SIASI, junho 2019). Também, podemos considerar o número de municípios que fazem fronteiras com outros países, sendo 12 apenas com o Paraguai e um com a Bolívia, configurando-se como regiões prioritárias para a ampliação do cuidado às pessoas com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Para melhor compreensão das regiões de saúde, o estado promoveu a revisão do Plano Diretor de Regionalização/PDR de Mato Grosso do Sul do período de 2012/2013, dividindo o estado em quatro macrorregiões de saúde (quadro 2). O Plano Diretor de Regionalização (PDR) foi revisado a partir do estabelecimento do modelo assistencial do Estado, que propõe a descentralização de recursos tecnológicos e redução de grandes deslocamentos impostos aos usuários para outras regiões de saúde, considerando o movimento natural das populações em busca das ações e serviços capazes de resolver suas necessidades de saúde, a partir da avaliação microrregional (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

Quadro 2 – Macrorregiões, microrregiões de saúde e respectivos municípios.

MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE População: 1.554.453	
MICRORREGIÃO DE AQUIDAUANA População: 135.086	MICRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE População: 1.225.501
Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Nioaque.	Bandeirantes, Camapuã, Campo Grande Chapadão do Sul, Corguinho, Costa Rica, Figueirão, Jaraguari, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Paraíso das Águas, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos.
MICRORREGIÃO DE COXIM População: 86.787	MICRORREGIÃO DE JARDIM População: 107.079
Alcinópolis, Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora.	Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Porto Murtinho.
MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ População: 136.709	
MICRORREGIÃO DE CORUMBÁ População: 136.709	
Corumbá e Ladário	
MACRORREGIÃO DE DOURADOS População: 858.490	
MICRORREGIÃO DE DOURADOS População: 389.097	MICRORREGIÃO DE NOVA ANDRADINA População: 118.043
Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Caarapã, Rio Brilhante e Vicentina.	Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu.
MICRORREGIÃO DE NAVIRAÍ População: 141.619	MICRORREGIÃO DE PONTA PORÃ População: 209.731
Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí.	Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.

Fonte: PDR SES (2019) e IBGE (2020)

3. PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES E A SEREM IMPLANTADOS, POR REGIÃO DE SAÚDE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

As propostas contidas nesse Plano de Ação Regional da Rede Psicossocial foram discutidas entre Estado e municípios, orientadas com base nas legislações e normativas vigentes. O intuito é implementar, expandir e organizar os pontos de atenção de forma regionalizada para proporcionar maior acesso da população aos

serviços de saúde mental, assistência multiprofissional e a integralidade do cuidado com base nas propostas do quadro abaixo.

MICRORREGIÃO DE AQUIDAUANA
REGIÃO DE SAÚDE CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	PACTUAÇÃO	ANO
ANASTÁCIO	08 ESF	01 CAPS AD III	REGIONAL	2022/2023
		01 eMAESM Tipo III (habilitar)	MUNICIPAL	2022
		01 UAA	REGIONAL	2022/2023
		08 leitos de saúde mental em HG	REGIONAL	2023
AQUIDAUANA	16 ESF/UBS 02 eNASF-AB 01 CAPS II	01 eMAESM Tipo II	MUNICIPAL	2022
		08 leitos de saúde mental em HG	REGIONAL	2022/2023
		CAPS III(qualificar)	REGIONAL	2024
BODOQUENA	03 ESF	---	---	---
DOIS IRMÃOS DO BURITI	04 ESF	01 eMAESM Tipo I	MUNICIPAL	2023
MIRANDA	05 ESF	01 eMAESM Tipo I	MUNICIPAL	2022
		01 CAPS I	MUNICIPAL	2023
NIOAQUE	05 ESF	01 eMAESM Tipo I	MUNICIPAL	2023

MICRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
BANDEIRANTES	02 ESF	---	---	---
CAMAPUÃ	06 ESF 01 CAPS I	01 eMAESM Tipo I	MUNICIPAL	2022/2023

CAMPO GRANDE	175 ESF 01 CAPS AD IV 01 CAPS I 03 CAPS III 01 CAPS II 01 eMAESM Tipo III 1 UAA 1 eCR II 03 SRT II	01 CAPS AD IV	MUNICIPAL	2022/2023
		02 CAPS III (qualificar)		2022
		02 eMAESM Tipo III		2022/2023
		02 SRT II		2022
		01 UAI		2022
		01 UAA		2024
		01 eCR Tipo III (qualificar)		2022
		01 eCR Tipo III (habilitar)		2022/2023
		20 leitos de saúde mental em HG		2022
CHAPADÃO DO SUL	06 ESF 01 CAPS	---	---	---
CORGUINHO	02 ESF	---	---	---
COSTA RICA	07 ESF 01 CAPS I 04 leitos em HG	---	---	---
FIGUEIRÃO	01 ESF	---	---	---
JARAGUARI	03 ESF	---	---	---
MARACAJU	11 ESF	01 CAPS I (habilitar)	MUNICIPAL	2022/2023

NOVA ALVORADA DO SUL	05 ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2022/2023
PARAÍSO DAS AGUAS	01 ESF	---	---	---
RIBAS DO RIOPARDO	04 UBS/ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2022/2023
		01 eMAESM Tipo I		
RIO NEGRO	02 ESF	---	---	---
ROCHEDO	02 ESF	---	---	---
SÃO GABRIEL DO OESTE	10 ESF 01 CAPS I	---	---	---
SIDROLÂNDIA	11 ESF 01 CAPS I	01 CAPS II (qualificar)	MUNICIPAL	2022/2023
		01 eMAESM Tipo I		
TERENOS	05 ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2022/2023
		01 eMAESM Tipo II		

MICRORREGIÃO DE COXIM

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
ALCINÓPOLIS	01 ESF	---	---	---
COXIM	09 ESF 01 CAPS I	01 eMAESM Tipo I	MUNICIPAL	2023
PEDRO GOMES	02 ESF	---	---	---
RIO VERDE DE MATOGROSSO	08 ESF 01 CAPS I	----	---	---
SONORA	05 ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2022
		01 eMAESM Tipo I	MUNICIPAL	2022/2023

MICRORREGIÃO DE JARDIM

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
BELA VISTA	06 ESF 01 CAPS I	---	---	---
BONITO	05 ESF 01 CAPS I	01 eMAESM Tipo I	MUNICIPAL	2023
CARACOL	03 ESF	01 eMAESM Tipo II	MUNICIPAL	2023
GUIA LOPES DA LAGUNA	03 ESF	01 eMAESM Tipo I	MUNICIPAL	2023
JARDIM	07 ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2023
PORTO MURTINHO	04 ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2023

REGIÃO DE SAÚDE DE CORUMBÁ**MICRORREGIÃO DE SAÚDE DE CORUMBÁ**

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
-----------	------------------------------	------------------------------------	------	-----

CORUMBÁ	27 ESF 01 CAPS II 01 CAPS AD 01 CAPS i 01 eCR II 01 SRT II	01 CAPS AD III (qualificar) 08 leitos de saúde mental em HG 01 UA 01 eMAESM Tipo II	MUNICIPAL	2022/2023
			REGIONAL	2022/2023
			MUNICIPAL	2022
			MUNICIPAL	2022/2023
LADÁRIO	07 ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2022/2023

MICRORREGIÃO DE DOURADOS**REGIÃO DE SAÚDE DOURADOS**

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
CAARAPÓ	05 ESF 1 CAPS I	01 eMAESM Tipo I	MUNICIPAL	2022/2023
DEODÁPOLIS	05 ESF	---	---	---
DOURADINA	02 ESF	---	---	---
DOURADOS	50 ESF 01 CAPS II 01 CAPS AD 09 leitos de saúde mental em HG	01 CAPS AD III (qualificar)	MUNICIPAL	2022
		01 CAPS III (qualificar)	MUNICIPAL	2023
		01 CAPS i (habilitar)	MUNICIPAL	2022
		01 eCR Tipo II	MUNICIPAL	2022
		02 eMAESM Tipo II	MUNICIPAL	2023
		01 SRT II (habilitar)	MUNICIPAL	2022
		01 SRT II	MUNICIPAL	2023
FÁTIMA DO SUL	07 ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2022/2023
		01 eMAESM Tipo III	MUNICIPAL	2022/2023
GLÓRIA DE DOURADOS	04 ESF	---	---	---
ITAPORÃ	07 ESF	01 eMAESM Tipo I	MUNICIPAL	2022/2023
JATEI	02 ESF	---	---	---
LAGUNA CARAPÃ	03 ESF	---	---	---
RIO BRILHANTE	09 ESF	---	---	---
VICENTINA	02 ESF	---	---	---

MICRORREGIÃO DE NOVA ANDRADINA

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
ANAUROLÂNDIA	03 ESF	---	---	---
ANGÉLICA	04 ESF	---	---	---
BATAYPORÃ	05 ESF	01 eMAESM Tipo II	MUNICIPAL	2022/2023
IVINHEMA	07 ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2022/2023
		01 eMAESM Tipo I	MUNICIPAL	2022/2023
		01 SRT Tipo II	MUNICIPAL	2022/2023
NOVA ANDRADINA	12 ESF 01 CAPS I	---	---	---
NOVO HORIZONTE DO SUL	02 ESF	---	---	---
TAQUARUSSU	02 ESF	---	---	---



MICRORREGIÃO DE NAVIRAÍ

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
ELDORADO	03 ESF	---	---	---
IGUATEMI	04 ESF	01 CAPS I	INTERMUNICIPAL	2022/2023
ITAQUIRAÍ	06 ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2022/2023
JAPORÃ	03 ESF	---	---	---
JUTI	02 ESF	---	---	---
MUNDO NOVO	06 ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2022/2023
NAVIRAÍ	11 ESF 01 CAPS I	01 eMAESM Tipo II	MUNICIPAL	2022/2023

MICRORREGIÃO DE PONTA PORÃ

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
AMAMBAI	09 ESF	01 CAPS I	INTERMUNICIPAL	2022/2023
ANTONIO JOÃO	03 ESF	01 eMAESM Tipo I	MUNICIPAL	2022/2023
ARAL MOREIRA	04 ESF	---	---	---
CORONEL SAPUCAIA	03 ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2022/2023
PARANHOS	03 ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2022/2023
PONTA PORÃ	19 ESF 01 eCR II 01 CAPS AD 01 CAPS II	CAPS AD III (qualificar)	REGIONAL	2022
		CAPS III (qualificar)	REGIONAL	2022/2023
		01 CAPS i (habilitar)	REGIONAL	2022
		08 Leitos em HG	REGIONAL	2023
		01 UA	REGIONAL	2022/2023
		01 UAI	REGIONAL	2022/2023
		01 SRT	REGIONAL	2022/2023
SETE QUEDAS	02 ESF	01 AMENT TIPO III	REGIONAL	2022
SETE QUEDAS	02 ESF	---	---	---
TACURU	03 ESF	---	---	---

REGIÃO DE TRÊS LAGOAS**MICRORREGIÃO DE PARANAÍBA**

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
APARECIDA DO TABOADO	06 ESF 01 CAPS I	10 leitos em HG	REGIONAL	2022/2023
CASSILÂNDIA	07 ESF 01 CAPS I	---	---	---
PARANAÍBA	12 ESF 01 CAPS I	---	---	---
INOCÊNCIA	04 ESF	---	---	---

MICRORREGIÃO DE TRES LAGOAS

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
ÁGUA CLARA	03 ESF 01 CAPS I	---	---	---
BATAGUASSU	07 ESF 01 CAPS I	---	---	---
BRASILÂNDIA	04 ESF	---	---	---
SANTA RITA DO PARDO	01 ESF	---	---	---
SELVÍRIA	03 ESF	---	---	---
TRÊS LAGOAS	30 ESF 01 CAPS II 01 CAPS AD	03 eMAESM Tipo II	MUNICIPAL	2022/2023
		01 CAPS AD III (qualificar)	MUNICIPAL	2022/2023
		01 eCR (habilitar)	MUNICIPAL	2022
		01 SRT (habilitar)	MUNICIPAL	2022

2.1 Componente Hospitalar na Estruturação na rede

Considerando que a rede extra-hospitalar de algumas regiões de saúde, conforme apresentadas acima, ainda se mostram insuficientes para retaguarda à crise em saúde mental e devido à necessidade de complementação de leitos em saúde mental seguindo as orientações, diretrizes e normativas do Ministério da Saúde, o Estado de Mato Grosso do Sul mantém financiamento de leitos psiquiátricos para atendimento da população com o Hospital Psiquiátrico "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes" para atendimento de transtornos mentais e problemas decorrentes de álcool/drogas, localizado no município de Paranaíba e com o Hospital Psiquiátrico "Nosso Lar" para atendimento de transtornos mentais, localizado no município de Campo Grande.

4. FINANCIAMENTO DOS PONTOS DE ATENÇÃO

A Rede de Atenção Psicossocial, conforme critérios definidos em cada componente e em normativas específicas para cada ponto de atenção, possuem financiamento federal e co-financiamento estadual que auxiliam na implantação e implementação da rede, na manutenção de ações de custeio dos serviços após habilitados pelo Ministério da Saúde, demonstrado no quadro abaixo.

PONTO DE ATENÇÃO	RECURSO CUSTEIO	
	ESTADUAL/mês	FEDERAL/mês
Consultório na Rua Tipo I	9.950,00	19.900,00
Consultório na Rua Tipo II	13.650,00	27.300,00
Consultório na Rua Tipo III	17.600,00	35.200,00
CAPS I	3.600,00	28.305,00
CAPS II	4.200,00	33.086,25
CAPS III	6.000,00	84.134,00
CAPS i	4.200,00	32.130,00
CAPS AD	4.800,00	39.780,00
CAPS AD III	8.400,00	105.000,00
CAPS AD IV	-	400.000,00
AMENT Tipo I	-	12.000,00
AMENT Tipo II	-	21.000,00
AMENT Tipo III	-	30.000,00
UA	12.500,00	25.000,00
UAI	15.000,00	30.000,00
HOSPITAL GERAL	-	5.600,00 (Média/leito)
SRT Tipo I	5.000,00	10.000,00
SRT Tipo II	10.000,00	20.000,00

5. INSTÂNCIAS COLEGIADAS

Para discussão das redes de atenção à saúde, acompanhamento e monitoramento, o Estado de MatoGrosso do

Sul possui Instituído um Grupo Condutor Estadual de Redes de Atenção à Saúde, publicado em Diário Oficial Nº 9.448 de 12 de julho de 2017, por meio da Resolução Nº 045/SES/MS, no qual estão incluídas: Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas, Rede de Cuidado às Pessoas com Deficiência e Rede de Atenção Psicossocial. As reuniões acontecem bimestralmente com a participação de representantes dos municípios e das regiões de saúde.

Ainda no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, há instituído uma Comissão de Trabalho para elaboração de estratégias no atendimento das pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei (Resolução Nº 13/CIB/SES de 27/02/19 – Diário Oficial Nº 9.864 de 19/03/19) e um Comitê Estadual de Prevenção do Suicídio (Resolução Nº 19/CIB/SES de 26/03/19 – Diário Oficial Nº 9.884 de 16/04/19).

RESOLUÇÃO Nº 074/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 27 DE ABRIL DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 347ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Sangue de Mato Grosso do Sul 2022-2025;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0120/2021/SES**Nº Cadastral: 14931**

Processo: 27/002.117/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar e alterar o Contrato n. 120/2020 - GCONT 14931, para fins de acréscimo dentro do limite legal, bem como adequar à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária: O valor do Termo Aditivo é de R\$ 5.492,36 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Emissão da NE	Valor R\$
20.27901.10.303.2043.4070.0001	0100000000	33903219	2022NE003336	13/04/2022	5.492,36

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002117/2021, e possui respaldo legal no art. 65, §1º c/c art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 120/2021 – GCONT 14931 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/04/2022, com encerramento em 11/10/2022.

Data da Assinatura: 13/04/2021

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Francini Deschamps

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0176/2021/SES**Nº Cadastral 15180**

Processo: 27/001.674/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LIM - LOGISTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração/retificação de nomenclatura de

cargo /função, no Termo de Referência FESA/00624/2019, no seu Item 9 - Normativas para Operacionalização da Operação Logística, subitem 9.34.1, referente Recursos Humanos Técnicos, ou seja, a alteração da nomenclatura TÉCNICO EM FARMÁCIA 1, passando a denominar AUXILIAR DE FARMÁCIA.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.674/2020, e possui amparo legal no art. 65 incisos I, alínea "a" e II da Lei 8.666/93, na Clausula Quarta do Subcláusula 4.3 c/c Cláusula Décima Sétima, Subcláusula 17.1 do Contrato n. 176/2021-GCONT 15180 e, pareceres constantes nos autos.

Data da Assinatura: 27/04/2021

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto, Marcos Roberto da Silva Napolitano e Wagner Savio Severino dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 078/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 28 DE ABRIL DE 2022.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT), no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I do Título VII, que estabelece critérios para transferências de recursos de emendas individuais ao orçamento;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando as análises técnicas do projeto de Transporte Sanitário Eletivos-TSE coletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS encaminhados para apreciação pela Câmara Técnica da CIB e as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 347ª reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo do município de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETOSecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 079/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 28 DE ABRIL DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 347ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de

abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da proposta, constante no Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Anexo I da Resolução nº079/CIB/SES

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Batayporã	15337.701000/1220-05	Aquisição de Equipamento/Material Permanente: valor de R\$ 648.970,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta Reais), para implantação de serviço de Raio-X no Pronto Atendimento Médico-CNES 9770364; e ampliação dos serviços do Laboratório que se encontra no Centro de Saúde de Batayporã-CNES 2376725, no município de Batayporã.

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 29.617/2020 – 04/2020

Processo: 27/000930/2020

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura** - CNPJ n. 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n. 15.457.856/0001-68; e

Município de Nioaque - CNPJ 03.073.699/0001-08 através da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ/MF n. 11.352.312/0001-80.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000930/2020, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.617/2020 – 04/2020 e adequar à nova Lei Geral de Proteção de Dados – LEI 13.709/2018.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.617/2020 – 04/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2022, cujo encerramento ocorrerá em 14/04/2023.

Data de assinatura: 13/04/2022

Ass.: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n.595.253.687-87- SES/FESA

Renato Marcílio da Silva - CPF n. 030.246.308-99 - SEINFRA

Emerson Antônio Marques Pereira - CPF n. 528.167.021-20 - AGESUL

Valdir Couto de Souza Junior - CPF n. 002.137.881-95 - Município

Antônio Raimundo da Silva - CPF n. 337.748.621-68 - SMS/FMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n. 28.712/2018 - 062/2018

Processo: 27/002554/2018

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura**, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o **Hospital Beneficente São Mateus – Caarapó/MS** - CNPJ. 03.153.806/0001-08.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002554/2018, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio n. 28.712/2018 – 062/2018 por mais 12 meses a partir de 03/07/2022, com encerramento em 02/07/2023.

Vigência: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.712/2018 – 062/2018 e aditivos, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 03/05/2022

Ass.: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n.595.253.687-87- SES/FESA
Renato Marcílio da Silva - CPF n. 030.246.308-99 - SEINFRA
Emerson Antônio Marques Pereira - CPF n. 528.167.021-20 - AGESUL
Mário Duran Leitão - CPF n. 068.502.861-53

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30685/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003657/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente - ACA – CNPJ nº 10.505.554/0001-02.

OBJETO: O presente termo vigorará até 30 de setembro de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 07/04/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Cicero Rosa Vilela CPF: 337.402.401-72

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0024/2021/SEDHAST

Nº Cadastral 15017

Processo: 65/001.572/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Associação das Empresas de Transporte Coletivo - ASSETUR.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 24/2021 fixada no *item 9.1., da Cláusula Nona*, por mais 12 (doze) meses, até 29 de abril de 2023, bem como a alteração do *item 7.1., da Cláusula Sétima* e do *item 10.1., da Cláusula Décima*, e a inclusão da *Cláusula Décima Sexta* – A.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Valor: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/04/2021

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e José Diogo de Oliveira

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021"

RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato nº 80/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
80/2021	65/008220/2021	Marcos Alexandre Kochinski de França	motorista	20/10/2021 a 26/04/2022	Dourados

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Infraestrutura**Processo Administrativo n. 57/100.436/2020**

Objeto: apuração sobre a apresentação de declaração de conteúdo falso de enquadramento na condição de microempresa em procedimento licitatório realizado pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

Assunto: Pedido de reabilitação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECISÃO

Presentes os contornos que demonstram que a sanção imposta já atingiu sua finalidade (necessidade e adequação), especialmente diante do ínfimo prazo residual da sanção, afigura-se razoável e proporcional DEFERIR parcialmente o pedido da empresa interessada, especificamente quanto à sua REABILITAÇÃO, todavia sem deferimento quanto aos demais pedidos, por serem manifestamente impertinentes ou inócuos.

Portanto, DECIDO reabilitar a empresa ARNALDO SANTIAGO ME. – CNPJ n. 20.228.291/00001-87, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n. 8.666/1993.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura**ATA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL N. 001/2022/SECIC/MS DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL SARAU CIDADANIA E CULTURA NO PARQUE.**

Ao terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, reuniu-se na sala da Assessoria Especial no sexto andar da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura de Mato Grosso do Sul (SECIC), no Memorial Apolônio de Carvalho, situado à Avenida Fernando Correa da Costa nº 559 - Centro, Campo Grande/MS, a Comissão de Habilitação, representada por Eliane Ferreira de Souza, Alex Sandro de Lima Coelho e Jaqueline Hahn Tente, em sua totalidade 01 (uma) inscrição sendo ela da candidata nº 001. Após análise criteriosa da documentação, em conformidade com os incisos I e II do parágrafo único do artigo 7º estabelecidos no referido edital, a Comissão de Habilitação concluiu o seguinte resultado: Habilitada a candidata nº 001. A interposição de recursos será de 06 (seis) dias corridos, conforme artigo 12.

Fica prorrogado o prazo recursal até 12 de maio de 2022.

Comissão de Habilitação

Titulares

Eliane Ferreira de Souza
Presidente

Alex Sandro de Lima Coelho
Membro

Jaqueline Hahn Tente
Membro

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato N° 0021/2022/SEJUSP****N° Cadastral 17466**

Processo: 31/011.908/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER A POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000002 - PC FUNRESP, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor: R\$ 85.977,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/03/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIS MOREIRA DE LIMA

Extrato do Contrato N° 0026/2022/SEJUSP**N° Cadastral 17598**

Processo: 31/081.203/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Pantanal do município de Corumbá/MS
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0010- UNEISEJUSP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0100000000. A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.
Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 239.857,20 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 17/05/2022, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado
Data da Assinatura: 25/04/2022
Assinam: Antonio Carlos Videira e Dênis Carlos de Souza Medeiros

Extrato do Contrato N° 0055/2022/SEJUSP**N° Cadastral 17944**

Processo: 31/024.376/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação do Conselho da Comunidade de Campo Grande-MS para prestação de serviço de mão de obra para reforma da UNEI DOM BOSCO.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0010- UNEISEJUSP, Natureza de Despesa nº 339037, Item nº 3704, Fonte de Recursos nº 0100000000.
Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 174.225,00 (Cento e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, com base no art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/05/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NEREU ALVES RIOS

**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, instaurada através da DELIBERAÇÃO nº 60/CEAD/MS/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.807, de 19 de abril de 2022, HOMOLOGA para os devidos fins a seguinte chapa que concorre à Eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro que ocorrerá na data de 19 de maio de 2022, das 09:00 às 11:00, no auditório do CEAD/MS, conforme publicação no DOE n.10.808, de 20 de abril de 2022, página 45.

O prazo para impugnação de candidaturas será dos dias 09 de maio a 13 de maio de 2022, encaminhada com o arrazoado à Comissão Eleitoral que, se procedente, será publicado aos dias 17 de maio de 2022, no DOE.

CHAPA ÚNICA

Presidente: Denise Fátima Barbosa Souza e Silva
Vice-Presidente: Marcos Estevão dos Santos Moura
Secretário: Francisco Vieira de Andrade Neto
Tesoureiro: Paulo Goulart Júnior
Campo Grande-MS, 04 de maio de 2022

CAIO MAGNO DUNCAN COUTO
CLAUDIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES
KELLE DE CÁSSIA LUZ SLAVEC
(Comissão Eleitoral CEAD-MS – Deliberação n.60/2022)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	58135021	CHEFE DO ALMOXARIFADO
Titular:	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	64977022	CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
Titular:	MARCOS MOISÉS DE SANT'ANA JUNIOR	28966021	DIRETOR DO PATRONATO DE CG
Suplente:	TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI	477779022	POLICIAL PENAL

REFERENTE:PROCESSO N. **31/010.398/2022**CONTRATO N. **011/2022/AGEPEN/MS**

O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação nesta Capital, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Pregos, Anexos do Edital.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **18/04/2022**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo De Contratos
Substituto:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 022/2022 – SGI/COVEN N. 31.722, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - MS, CNPJ/MF n. 03.501.517/0001-52
PROCESSO N.º: 57/003.350/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de reforma de pontes de madeira em VS e VA, sobre os córregos; Água



Fria, Cachoeirinha, Mandioquinha, Barreiro, Chico Rocha, Taquarussu e Rio Coxim, no município de Camapuã - MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/003.350/2022.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 2.749.882,39 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4281-0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, NE: 2022NE001297 de 03/05/2022, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

MANOEL EUGÊNIO NERY – CPF n. 489.358.081-72

Prefeito do Município de Camapuã/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 015/2022 – SGI/COVEN N.º 31.646, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TACURU - MS, CNPJ/MF n.º 03.888.989/0001-00.

PROCESSO N.º: 57/002.904/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Hilda Durê, no município de Tacuru/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/002.904/2022.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 3.439.591,86 (três milhões quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001 - Drenapav, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE001186, emitida em 18/04/2022, desembolsado em 10 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI – CPF n.º 976.142.971-72

Prefeita do Município de Tacuru/MS

Extrato do Contrato N.º 0091/2022/AGESUL

N.º Cadastral 17855

Processo:

57/009.063/2021

Partes:

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TOPOSAT AMBIENTAL LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação asfáltica da estrada vicinal de acesso ao Distrito de Cachoeirão, trecho: Entr.º BR/262 – sede do Distrito de Cachoeirão, com extensão de 5,00KM, no Município de Terenos/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 199/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110006 - Projetos Ambientais, Fonte de Recurso



Valor: 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos
Amparo Legal: R\$ 18.928,89 (dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)
Do Prazo de Execução: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Vigência: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Data da Assinatura: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Assinam: 02/05/2022
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO (P.P. ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO)

Extrato do Contrato N° 0092/2022/AGESUL**N° Cadastral 17830**

Processo: 57/002.417/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de óleos lubrificantes e reagentes arla-32, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na Proposta de Preços, anexos do Edital e informações constantes no Processo n. 57/002.417/2022.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 105790126782206143110005 - Frota, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905109 - ART DE EXP. DESENHO, CART, GEOD, TOP E ENSINO
Valor: R\$ 210.567,50 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/05/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SIMONE MATSUI PRZYBYLEK BECKER

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO N°. 027/2022
PROCESSO 71/008.306/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de **Dourados** - CNPJ nº. 03.155.926/0001-44
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) Ensiladeira Picadeira, patrimônio nº. 120.676; e de 01 (uma) colhedora, patrimônio nº 120.757 de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2024
Data da Assinatura: 29/04/2022
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Alan Aquino Guedes de Mendonça**, CPF nº.013.473.961-28, pelo Município.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO N°. 036/2022
PROCESSO 71/009.556/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Nioaque - CNPJ nº. 03.073.699/001-08
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (UM) trator, PATRIMÔNIO N° 121.270; 01 (uma) carreta PATRIMÔNIO 121.216 e 01 (uma) Calcareadeira, patrimônios nº. 121.199; de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2024
Data da Assinatura: 04/05/2022
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Valdir Couto de Souza Junior**, CPF nº. 002.137.881-95, Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 037/2022
PROCESSO 71/009.552/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Nioaque - CNPJ nº. 03.073.699/001-08

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 2 (dois) microcultivadores patrimônio: 121.236 e 121.237 e (duas) carretas de 600 kg, patrimônios nº. 71.255 e 71.256; de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2024

Data da Assinatura: 04/05/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Valdir Couto de Souza Junior**, CPF nº. 002.137.881-95, Município.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 16274/2021/DETRAN Nº Cadastral 16274

Processo: 31/007.506/2021

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Cláusula Primeira: Os preços do Contrato nº 16.274/2021, referentes ao saldo contratual a partir de janeiro de 2022, ficam reajustados em aproximadamente 14,2415%, correspondente à variação do INCC referente ao período compreendido entre dezembro/2020 a dezembro/2021, o qual equivale ao montante de R\$ 58.097,40 (cinquenta e oito mil, noventa e sete reais e quarenta centavos). Parágrafo Único - O valor global do Contrato nº 16.274/2021 passa de R\$ 407.944,39 (quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 466.041,79 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e setenta e nove centavos), com incidência nos serviços executados a partir do mês de janeiro/2022 conforme planilha constante nos autos.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993

Data da Assinatura: 29/04/2022

Assina: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FAZER YS250	NRO6175	9C6KG0460C0057189	JOELSON EXPEDITO FERREIRA CAMPOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN4194	9C2KC08105R145120	JOHN RICHARD ORTIZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM5042	9C2JC4120AR018421	JOSE BELGA NETO
HONDA/CG 125 TITAN KS	CZS0035	9C2JC3010YR143197	NILSON LIMA DE ARAUJO
HONDA/CBX 200 STRADA	HRQ0551	9C2MC27001R018627	ANTONIO CARLOS M DA SILVA PEREIRA
HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	QAD3522	9BHBG51CAGP633561	ALDO CRISTINO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU7649	9C2KC1550AR088963	LUCIANO RODRIGUES DA ROSA



HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSI0590	9C2KC08206R006884	WILLIAN WAGNER PEREIRA
I/GM CORSA CLASSIC	JZQ3035	8AGSB19X03R136890	MARCIO DA SILVA FERREIRA
HONDA/POP100	HSU8437	9C2HB02107R027279	BRIGIDO MEDINA
HONDA/CB600F HORNET	HTL6824	9C2PC42108R500797	KLEBERSON BARBOSA BERALDO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAG3182	9C6RG3140J0001312	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAG3182	9C6RG3140J0001312	MARIA INES SALOMAO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO9341	9C2JC4110CR457935	THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH8697	9C2JC41109R532059	NICOLAS VICENTE DA SILVA DE MORAES
HONDA/CG 125 FAN	HTB9693	9C2JC30708R155135	CENTURIAO RAMOS DUARTE
YAMAHA/YBR 125K	HSP7105	9C6KE092060033897	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	HSP7105	9C6KE092060033897	BERLONI GENARIO MENDES COUTO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH7775	9C2JC41209R093359	ANDERSON DE ALMEIDA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO2771	9C2KC1670BR619853	RAMAO OCAMPO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN5003	9C2KC08105R145263	KARLA KELLI SANTOS DE MORAES
HONDA/C100 BIZ ES	DJZ2379	9C2HA07103R080668	OSVALDO MOTTA DAVIS JUNIOR
CITROEN/C3 GLX 14	KZY0727	935FCKFV86B700001	ADRIELLE ALVANY COSTA DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRA3827	9BD146000P5121335	MARIA MIYOKO M. SASAKI
HONDA/CG 125 FAN	HTK4262	9C2JC30708R594563	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/CG 125 FAN	HTK4262	9C2JC30708R594563	ESTEVAO NANTES VIEIRA
HONDA/C100 BIZ	AKW5852	9C2HA07003R033069	MAICON GUILHERME JORGE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU2549	9C2KC08507R061833	GERCIONE DE SOUZA ANDRADE ROCHA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK2756	9C6KE1500B0019312	WESLEY MURILO DA SILVA ROJAS GARCIA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM7202	9C2KC08205R043931	LAIUZA PEREIRA BRANDAO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSB6406	9CDNF41AJ8M045394	GABRIEL BRUM
HONDA/CG 125 CARGO	HRB0535	9C2JA0101MR205044	LUIZ CARLOS CAMARGO GOULART
HONDA/CG 125 TITAN	HTW4004	9C2JC250TTR100098	WANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
FIAT/PALIO EL	CHA6813	9BD178237T0124110	EDVALDO SANTANA DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTU0065	9C2KC1620AR035648	DENISE APARECIDA MACIEL DE SOUZA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTU0065	9C2KC1620AR035648	J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
HONDA/CB 300R	NRO2085	9C2NC4320BR600396	ALCIONE MIRANDA BARBOSA
HONDA/CBX 250 TWISTER	NJH6836	9C2MC35008R063442	VALDENIR DOS SANTOS SOUZA
YAMAHA/YBR 125ED	HSZ3431	9C6KE090080023056	JOHNN WENDER OLIVEIRA NASCIMENTO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO2885	9C2KC1680BR548074	CLEVERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 100 ES	OOI5694	9C2HC1420ER024495	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 100 ES	OOI5694	9C2HC1420ER024495	JOCINEY ANDRE PEREIRA
CITROEN/PICASSO II16GLXF	NJU5877	935CHN6AVBB506752	AFONSO ARISTIMUNHO RAMIRO
CITROEN/PICASSO II16GLXF	NJU5877	935CHN6AVBB506752	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA
CITROEN/PICASSO II16GLXF	NJU5877	935CHN6AVBB506752	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP5541	9C2MC35006R025950	MARIO AUGUSTO CABRAL DERVALHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE7085	9C6KE120090014459	EDICARLOS MOREIRA GUISSO MARANI
YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	QAV4F95	9C6DG2560L0017097	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	QAV4F95	9C6DG2560L0017097	CLAUDETE BEZERRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX9E97	9C2JC30101R106582	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRX8958	9C2KC1660DR536199	NIVALDO JUNIOR DOS SANTOS MARQUES
YAMAHA/FAZER YS250	HSR0628	9C6KG017080057865	JOSE COSTA DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL04B0266779	
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK6578	9C2KC1670BR547424	RAFAEL MOREIRA BARGA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK7364	9C2HA07102R034692	VINICIUS FRANCO DE CASTRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ4025	9C2KC08208R001660	ADEMIR DE OLIVEIRA
FIAT/UNO WAY 1.0	NRJ0283	9BD195162B0083376	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/UNO WAY 1.0	NRJ0283	9BD195162B0083376	JORGE APOLO RODRIGUES MEIRELLES
RENAULT/LOGAN AUT 1016V	NRJ1586	93YLSR6RHB693055	FERNANDO ALVES RAMOS
FORD/FIESTA	HSC2601	9BFZF10B948132703	JOSE CIRILO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW4311	9C2JC30102R215062	LUIZ CARLOS FERREIRA CARDOSO
HONDA/CG 125 FAN	HTL4076	9C2JC30708R651728	LAUCIDIO SANTOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW1529	9C2JC30212R518170	BANCO DIBENS SA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW1529	9C2JC30212R518170	JOAO APARECIDO DE ALMEIDA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ6672	9C2HA07203R008623	CLEYTON VAZ DA SILVA
FIAT/STRADA FIRE	HSD5370	9BD27801052424622	BANCO ABN AMRO REAL SA
FIAT/STRADA FIRE	HSD5370	9BD27801052424622	CORVALAN & PADOVANI LTDA - ME
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL05F0250211	
FIAT/PALIO ELX	DBZ1085	9BD178236Y2081057	MARIA LUCIA DE ABREU
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HTI6090	9BD17164G95319145	ROBSON CANDIDO PADILHA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK4566	9C2KC08108R142370	MARCIO FABIO RODRIGUES JARA
HONDA/BIZ 100 ES	OOI8499	9C2HC1420ER020037	DANIEL LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA

HONDA/CG 125 FAN ES	HTP3C48	9C2JC41209R101937	IRIDIO SANTOS DA LUZ
PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	DRA4470	9362CKFW96B029398	CASSIO DA COSTA CUNHA
GM/CORSA SUPER	HRL4258	9BGSD08ZWVC624086	AGNALDO GASPARINO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW4424	9C2JC30203R008311	JERFESON DA SILVA VITAL
CHEVROLET/CLASSIC LS	NNH4859	9BGSU19F0BB190054	GILMAR AFONSO DE LIMA
GM/CORSA GL 1.6	HRM3869	9BGSE19NWWC749656	DANIEL BERTOLDO DE ALBUQUERQUE
HONDA/CG 125 FAN	HTK1202	9C2JC30708R530133	ROGERIO JOSE SILVA
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR183003	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR183003	VALDEVINO BARBOSA DIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK6002	9C6KE1520B0031992	RAUL FRANCA DA SILVA GOMES
HONDA/BIZ 125 ES	NRO8953	9C2JC4820CR281171	ADELAINE FIRMINO DE LIMA
HONDA/BIZ 125 ES	NRO8953	9C2JC4820CR281171	BANCO HONDA S/A
YAMAHA/YBR 125E	HTB0539	9C6KE091080052379	RENATO MUNIZ DE ARRUDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW7445	9C2JC3020YR057475	ELIAS BRAGANCA DE OLIVEIRA NETO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ8199	9C2KC1680FR300036	VITOR HUGO FERREIRA WAGNITZ
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRZ4904	9C6KE1940E0031279	RONALDO FELICIO DE QUEIROZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK5780	9C6KE1520B0040175	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK5780	9C6KE1520B0040175	LORIVAL DOMINGUES SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU7862	9C2KC08207R028315	IZAQUE DA SILVA MARTINS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG0096	9C6KE1200A0065453	ILSON PEREIRA GUEDES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW2864	9C2JC30212R527096	OSCAR ANTONIO C DOS REIS
DAFRA/SPEED 150	HTM3877	95VCA1C599M010068	GILSON ROCHA SEBALLO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL8922	9C2KC08505R022543	JOANIR RODRIGUES DA FONSECA
FORD/ESCORT L	HQF4019	9BFZZZ54ZMB213054	CAIQUE BARAGAO BRESCHI
HONDA/CG 150 SPORT	HSZ4618	9C2KC08608R001394	DINARTE AFANIO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI5934	9C2KC1680ER562439	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI5934	9C2KC1680ER562439	WARLESON PEREIRA DA COSTA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HTA4171	9BD17164G85177026	DIOCY NOVAES
TRAXX/JL110 8	HTE0163	951BXKH83B001230	JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500NR025007	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500NR025007	EDUARDO FELIPE PEREIRA ARQUERLEY
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB6064	9C2JC30101R141622	JOEL CORREIA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB6064	9C2JC30101R141622	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/BIZ 125 EX	NRO1571	9C2JC4830BR018181	ANA ROSA SANT ANNA MACHADO
VW/VOYAGE CL MA	ONL7558	9BWD445U6FT084484	CLAYTON CASTILHO ROBSON ROCHA
HONDA/CG 125 FAN	HSP7276	9C2JC30706R861622	AGUAS GUARIROBA S A
HONDA/BIZ 125 KS	HSS6804	9C2JA04107R008930	GILBERTO JESUS BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST1865	9C2JC30203R140134	MANOEL DOS SANTOS BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL1797	9C2KC08204R033339	CARLOS ALEXANDRE V LOPES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT1322	9C2JC4110CR540185	EVANDERSON MEDINA DUARTE
HONDA/BIZ 125 KS	HTE8457	9C2JC42109R004863	KAMILA FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT2645	9C2JC4110CR509949	ANDERSON VALDEZ MARQUES
VW/GOL CL	HQI6475	9BWZZZ30ZNT100618	LUCIANO ALVES BARBOSA
GM/S10 SERTOES 2.8 D 4X4	HSD5039	9BG138JC05C405955	BANCO DO BRASIL SA
GM/S10 SERTOES 2.8 D 4X4	HSD5039	9BG138JC05C405955	SILVIA SAMARA GIMENES SALAMENE
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6847	9C2JC2500XR124047	CLAUDETE A BATISTA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6847	9C2JC2500XR124047	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
YAMAHA/YBR 125K	HSV8248	9C6KE092070129677	MARINETE DE FREITAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK1J33	9C2JC30104R069648	HELIOMAR LIMA DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE4058	9C2KC08108R340497	EMERSON APARECIDO SANTANA
HONDA/CG 125 CARGO	HTW0309	9C2JA0101SR584576	RODRIGO OLIVEIRA DAVALO
HONDA/CG 125 TITAN KS	MCD9478	9C2JC30102R003651	GILMAR DO SACRAMENTO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	OOT5679	9C6RG3120G0001960	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	OOT5679	9C6RG3120G0001960	VALDEREZ PEREIRA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE	KFR2340	9BD146000N3917078	VALDEIR SANTANA DA SILVA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DLX8768	9CDNF41AJ4M010003	CARLA LETICIA SANTOS TOSNINI
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	S/PLACA	9C6RE2140N0029659	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	S/PLACA	9C6RE2140N0029659	DIEGO ESTEFAN DOS SANTOS FERREIRA
FIAT/UNO MILLE EP	HRH7782	9BD146107T5806092	APARECIDO RODRIGUES
HONDA/C100 BIZ ES	HSW5463	9C2HA07102R045725	GERSON TELES LIMA
YAMAHA/CRYPTON T105E	HST9040	9C6KE047040007521	RAFAELA REZENDE PAZ
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW5639	9C2MC2700YR003964	ENDER FERRAZ BRUM
HONDA/C100 BIZ ES	KAA4734	9C2HA07105R038090	DINAIR BATISTA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSP1565	9C2JC30706R835534	FERNANDO ASSIS GOMES DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR128266	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR128266	KLEISIANE RAMOS ALVES

HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE5605	9C2KC15309R008030	JULIO CESAR DA SILVA BRANDAO
HONDA/CG 125 TITAN	BSJ5202	9C2JC250VVR218413	PASCOALINO GONCALVES DE SA
FIAT/PALIO EX	CXQ1003	9BD178296X0855164	ELIZA CAROLINE ALVES XIMENES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB1568	9C2KC08108R104467	GLAZIELEN VILLARRUEL GIRAUD
YAMAHA/YBR 125K	HST9483	9C6KE044040032376	JOAO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
HONDA/NXR150 BROS ESD	OOI1136	9C2KD0540ER024826	ANA ILZE DOS SANTOS BENITES CORREA
GM/MONZA GL	AEL4412	9BGJG11SRPB020038	WELINTON OLIVEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU7832	9C2KC08107R115830	JEAN LUCAS DE SOUSA
FORD/FIESTA SEDAN FLEX	HTI0120	9BFZF20AX88287098	BANCO PAN S.A.
FORD/FIESTA SEDAN FLEX	HTI0120	9BFZF20AX88287098	DONIZETH DE OLIVEIRA FIRMO
GM/CORSA HATCH JOY	JOQ8960	9BGXL68X05B177362	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/CORSA HATCH JOY	JOQ8960	9BGXL68X05B177362	EDILENE VIANA DA SILVA
GM/CORSA HATCH JOY	JOQ8960	9BGXL68X05B177362	GLEYSER SIMAS MACENA OSIRO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI4943	9C2KC1670BR617326	THIAGO MONZANES REZENDE CAETANO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS4020	9C2KC08204R012570	IZAIAS JOSE DIAS
KASINSKI/MIRAGE 150 50	NRV0896	93FMRCCLCB009561	FERNANDO ARAKI WINKLER
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB1581	9C2JC30101R099499	NILSON QUIRINO CUSTODIO
VW/NOVO VOYAGE TL MBV	BBT6008	9BWDB45U4JT081301	CONSTRUTORA GARANTIA LTDA
I/CITROEN XSARA GLX 16V	COP2204	9U7N1LFYFWK251012	FILOMENA GOMES DE SOUSA
FIAT/UNO MILLE SMART	HRZ2430	9BD15808814272708	FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO FERREIRA
VW/GOL 16V	HRM1645	9BWZZZ373WT036620	BERNARDO RODA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOQ2848	9C6KG0660F0039972	CESAR APARECIDO VARGAS
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOQ2848	9C6KG0660F0039972	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR2438	9C2JC4110AR612072	LUCIANO GUIMARAES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9580	9C2JC250VVR197636	EMANOEL ROGERIO DE OLIVEIRA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOI8506	9C6KG0660E0014616	DOUGLAS DIAS CARDOSO
HONDA/BIZ 125 ES	EGY7242	9C2JA04208R023099	LUIZ MARIO OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT5A41	9C2KC2210GR012578	ROZIMEIRE INACIA RODRIGUES
HONDA/BIZ 125 KS	HTR8077	9C2JC4210AR115196	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 160 FAN	QAW6E89	9C2KC2200LR154298	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAW6E89	9C2KC2200LR154298	RAYSON DANIEL FERREIRA DE ANDRADE
GM/CORSA WIND	HRF2249	9BGSC08ZTTC748484	LUCIANO V ANDRADE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST7303	9C2JC30102R132815	ALEX JUNIOR SOUZA VIDAL
HONDA/CG 125 FAN	HSS6276	9C2JC30707R024658	LIDIA COCHEV MENEZES PINTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM8651	9C6KE1210A0033521	ANDERSON DE ALMEIDA MACEDO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM8651	9C6KE1210A0033521	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 160 FAN	QAJ4855	9C2KC2200JR142637	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 160 FAN	QAJ4855	9C2KC2200JR142637	RAMAO MIRANDA FURTADO
HONDA/CG 160 FAN	QAJ4855	9C2KC2200JR142637	RODRIGO JULIAO DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM8658	9C2JC4120AR043549	RODINEY DA COSTA RODRIGUES
PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	DSU5861	9362AKFW97B018605	VILMA RODRIGUES DE AGUIAR
HONDA/CG 160 TITAN EX	QAC4153	9C2KC2210GR504414	WELLINGTON W.DOS SANTOS SANTANA
FIAT/UNO MILLE SX	HRI1529	9BD146027T5854530	MARIA DE LOURDES QUEVEDO
YAMAHA/YBR 125K	HSV4749	9C6KE092070121557	JEREMIAS ASSIS DE SANTANA
FIAT/SIENA FIRE FLEX	HTF9224	9BD17206LA3487232	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/SIENA FIRE FLEX	HTF9224	9BD17206LA3487232	CICERO VALDENISIO P. ALVES
FIAT/SIENA FIRE FLEX	HTF9224	9BD17206LA3487232	ROSEMEIRE REZENDE DE OLIVEIRA
HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	QAN9901	9BHBG51CAKP998563	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	QAN9901	9BHBG51CAKP998563	PAULO ROBERTO FARINA MORAES
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRZ5048	9C2KC1660FR505598	BELCLOVIS DULETHE QUIL LIMA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8725	9C2JC30203R009452	MARIA ALICE DE SOUZA
FLASH/MV CITY 150	NRX8285	93FCTACKBCM000968	LUIZA DE OLIVEIRA BATISTA BRANDAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE8544	9C6KE122090056444	DAYANE TERRA DA SILVA
GM/CORSA WIND	CMG4046	9BGSC08ZWWB619950	KAIQUE BUCHARA GONCALVES
GM/PRISMA JOY	HTI1235	9BGRJ69809G156387	BANCO BRADESCO SA
GM/PRISMA JOY	HTI1235	9BGRJ69809G156387	RODRIGO PEREIRA ORTIZ ME
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRA6261	9BD146000R5156698	VMOURA SEG.PATR.C.GRANDE LTDA-ME
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	EKS2569	9BD15802AB6484823	EWERTON APARECIDO DUARTE JONAS
VW/KOMBI	HLR6094	9BWZZZ237VP043209	EUZERIO ALMEIDA DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE SMART	HQH7850	9BD15808814240629	VAGNER DA SILVA COELHO
VW/GOL SPECIAL	DCQ4653	9BWCA05YX2T125247	ANDERSON INACIO DA SILVA
VW/FUSCA 1300	CMX7485	BJ083859	JULIET APARECIDA B LEITE
VW/SANTANA CL	HQJ8679	9BWZZZ32ZKP041628	ALEXANDRE FERNANDES SABALA
FIAT/UNO MILLE SMART	HRU0572	9BD15808814211199	ANDERSON SPESSOTO SOARES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2726	9C2JC30101R162571	RAMAO NOTARIO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM3556	9C2KC08505R049061	MARIA DE FATIMA PEDRO DE ASSIS

HONDA/CG 125 CARGO	HRK5735	9C2JC30302R005975	DOUGLAS DA SILVA TEIXEIRA
YAMAHA/YBR 125ED	HSW8139	9C6KE026020013905	MAURO MARQUES SILVA
HONDA/NXR150 BROS ES	NRI4528	9C2KD0550BR049941	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/NXR150 BROS ES	NRI4528	9C2KD0550BR049941	LEOPOLDO LOPES
FORD/FIESTA GL	HRO5512	9BFBSZFHYB323507	CRISTINA DE OLIVEIRA
HONDA/XRE 300	NRX3939	9C2ND0910CR011130	PAULO CESAR DA SILVA GAZZANEO
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR135899	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR135899	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP4195	9C2KC1550AR115668	ROBSON GOMES PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2089	9C2JC30101R051297	LINDOMAR FERNANDES BATISTA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSP3945	9C2JA04306R801361	TATIANA MACHADO DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI5649	9C2KC1680ER562136	CLEIDE IGNACIO MOREIRA CRUZ
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI5649	9C2KC1680ER562136	CLEIDE INACIO MOREIRA CRUZ
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI5649	9C2KC1680ER562136	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
GM/CORSA WIND	NEK0664	9BGSC68Z0XC733643	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/CORSA WIND	NEK0664	9BGSC68Z0XC733643	ELISETTE MANDURE
GM/CORSA WIND	NEK0664	9BGSC68Z0XC733643	ELIZETE MANDURE
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO6402	9C6KE1510B0010865	JOSUE MILTON SOUZA DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HTK8035	9C6KE092080210209	GEOVANI JUSTINO MARCOS
HONDA/CG 160 TITAN	QAO6884	9C2KC2210KR018696	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 TITAN	QAO6884	9C2KC2210KR018696	FRANCISCO ASSIS DANIEL
HONDA/CG 160 START	REY2E03	9C2KC2500NR012236	ADMIL GUTIERREZ JUNIOR
HONDA/CG 160 START	REY2E03	9C2KC2500NR012236	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ3624	9C2JC30203R117544	DIEGO MAIA DE ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN	HSZ1825	9C2JC30707R241302	HENRIQUE FRANTZ
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5468	9C2JC250WVR081068	AMADEU FERREIRA JUNIOR
YAMAHA/CRYPTON T105E	HRK1987	9C6KE020010044029	NADIA FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ9511	9C2KC08108R036226	JEDAIR RODRIGUES PEREIRA
YAMAHA/YBR 125K	HTK3270	9C6KE092080200897	CALIXTO AQUINO JUNIOR
JTA/SUZUKI GSR125 S	FAR2D09	9CDNF4FDSGM104739	PORTOCRED SA CRED FIN E INV
JTA/SUZUKI GSR125 S	FAR2D09	9CDNF4FDSGM104739	WAGNER RODRIGUES DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST0337	9C2JC30213R642346	LEANDRO APARECIDO DA S TALAVEIRA
KASINSKI/COMET 250R	OHU2290	93FGR250BBM007207	JHOLLYSON NAAMA RODRIGUES SILVA
I/JAC J5	NRV7234	LJ12FKS2XD4501120	ITAU UNIBANCO S/A
I/JAC J5	NRV7234	LJ12FKS2XD4501120	PAUL HUDSON RIBEIRO
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOQ9704	9C6KG0660F0045978	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOQ9704	9C6KG0660F0045978	DIEGO APARECIDO DEMENCIANO
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500MR062464	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500MR062464	VINICIUS VALENZUELA LEITE PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTP3266	9C2KC08208R087158	RAFAEL VIANA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTF4515	9C2JC30708R749630	ELTON JEAN V DA ROSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU4821	9C2KC08207R050538	ROZA VIEIRA GONCALVES
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HRK9D29	9C2KC1620AR012932	ALCIDES PINTO DE ARRUDA NETO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NR4B27	9C6KE1520C0093921	LEANDRO DE FRANCA GARCIA DE MATOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST2843	9C2JC30103R146879	JHONNY NERI
HONDA/CG 125 FAN	HTE4045	9C2JC30708R742100	MARIA ABADIA ROSA DA SILVA NUNES
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSN2786	94J2XECM45M003611	JOSE MAXIMINO DE OLIVEIRA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO4634	9C6KG0660E0029279	ISMAEL APARECIDO FERREIRA DA SILVA
GM/CORSA SUPER	JLJ8755	9BGSD68ZVVC771994	BRUNIELLY SELLES POLETO
VW/PARATI CL	HRQ0380	9BWZZZ30ZRP285814	DAMIAO TELES DA CUNHA
FIAT/UNO MILLE IE	HRH5785	9BD146067T5723007	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	QOJ2983	9BHBG51CAJP899163	AYMORE CRED. FINAN. E INVEST. S.A
HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	QOJ2983	9BHBG51CAJP899163	MARTA LOPES DE ARAUJO
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ0259	9C2HA07102R002905	ROSANA APARECIDA DE LIMA SILVA
I/PEUGEOT 207HB XR	ARK7006	8AD2MKFWXBG053583	LUIZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	OOT7375	9C2JC4110FR206111	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 FAN KS	OOT7375	9C2JC4110FR206111	IARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG6H01	9C2KC1680BR307917	ADAILTON RIBEIRO DA SILVA
HONDA/XR 250 TORNADO	HRK3022	9C2MD34002R006515	WILSON PEDRO DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL3629	9C2HA07105R001353	SUEMI BENITEZ GARCIA DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTB2940	9C2MC35008R028792	ADEMIR CRUZ
HONDA/C100 BIZ ES	HST4I85	9C2HA07104R005688	SERGIO FARIA DE BARROS FILHO
VW/VOYAGE CL	CXN7343	9BWZZZ30ZKT143154	CARLOS ALBERTO GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	BYS4418	9C2KC08108R083815	AIRTON DA COSTA BLANCO
YAMAHA/YBR 125K	HSN1966	9C6KE044050122091	LAIS SILVA DE OLIVEIRA
GM/CELTA 4P LIFE	HTN9973	9BGRZ4810AG227417	BANCO PANAMERICANO S/A

GM/CELTA 4P LIFE	HTN9973	9BGRZ4810AG227417	CLEITON ROLON BATISTOTE
GM/CORSA WIND	CVB4663	9BGSC68N0YC189809	DAVI GOMES DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ2878	9C6KE1950F0045257	DILSON DE SOUZA CASEMIRO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB4286	9C2JC30201R059246	DANIEL PEDROSO DA ROSA
YAMAHA/YBR 125E	HTK0685	9C6KE091080057651	MARCIA REGINA BRITO DE ARAUJO
YAMAHA/YBR 125K	HSK1773	9C6KE044040036981	MARIO GOMES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSB8511	9C2KC08208R016350	ROBSON SOARES PROENCA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK9677	9C2KC08504R025701	CLEYTON CASTRO DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE7202	9C6KE122090039388	FABIO CANDIDO DA SILVA
VW/GOL GLI 1.8	HRI2018	9BWZZZ377TT149572	JOSE BATISTA NUNES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG0497	9C2JC4110AR661520	ADEMILSON GONCALVES DOS SANTOS
GM/CHEVETTE	HQY0558	9BG5TC11UFC129570	ERALMO BALBINO SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRT6762	9C6KE1550C0010453	JOSE DANIEL DE FRANCA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSB2709	9C2HA07101R223185	RAHIANE MARY DE SOUZA FROTA
GM/VECTRA CD	CDV9999	9BGLL19BRRB313319	PAULO CESAR GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL0883	9C2KC08208R050776	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL0883	9C2KC08208R050776	PATRICK DE ARRUDA LEITE
I/RENAULT KANGOO EXPRL16	DDS9072	8A1FC00251L253699	CATALINO PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTH2458	9C2KC15109R022076	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTH2458	9C2KC15109R022076	LOURDES MARIA DOS SANTOS
HONDA/CB 300R	HTH8060	9C2NC4310AR025264	MARIAN SAMARA MACHADO LIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSY3210	9C2KC08505R019759	ARIOSVALDO MARQUES LOBATO
GM/CORSA SEDAN	NAN6290	9BGXF19X03C108044	MARIA SOCORRO ZOZIMO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSO7946	9C2JC30706R805608	SEBASTIAO PEREIRA LOPES
YAMAHA/FAZER YS250	HSZ5289	9C6KG017080058885	EDEBRAND BUENO DA SILVA
VW/PARATI 1.8 TOUR	HRY3015	9BWDC05X23T130885	ANTONIO RICARDO DA ROCHA
VW/PARATI 1.8 TOUR	HRY3015	9BWDC05X23T130885	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/PARATI 1.8 TOUR	HRY3015	9BWDC05X23T130885	FABIO PICCELLI DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK0471	9C2JC30104R080781	REGINALDO PEREIRA DA SILVA
TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	JPX1991	9BR53ZEC278678397	EDIMAR MORAIS DE SOUZA
I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	HTJ6483	KMHJM81BP9U031669	MOUGLI DE TOLEDO RIBAS JUNIOR
VW/GOLF 1.6 PLUS	ALS8910	9BWAA01J144035983	VANDER REGIS VALHEJO JUNIOR
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	HTG7187	9BD17106LA5437690	EDI ALVES RODRIGUES
VW/GOL 16V	HRN0748	9BWZZZ373XT025033	BANCO FINASA SA
VW/GOL 16V	HRN0748	9BWZZZ373XT025033	IVANILDO ANTONIO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HTH5278	9C2JC30708R788810	THIAGO MUNIZ DE MORAIS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6275	9C2JC250TTR087801	ERIK VINICIUS DA ROSA DIAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP1628	9C2KC08106R884357	HECTOR FRANCO ROMERO QUATRIN
HONDA/BIZ 125 ES	NRK0D36	9C2JC4820BR005469	LUCINEI MALAQUIAS DIAS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE8633	9C2JC41109R038642	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE8633	9C2JC41109R038642	ELTOM AMORIM SOARES DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NSC8D36	9C2KC1680ER466573	BRUNA CAROLINE DE S DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB6074	9C2JC30101R123033	JEREMIAS DE CASTRO
I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	NSB2238	8A1CB8205EL604003	ANTONIA DALVA CASTRO PAPA
I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	NSB2238	8A1CB8205EL604003	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAJ4507	9C2KC2200HR506772	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAJ4507	9C2KC2200HR506772	DELMA DE LIMA NASCIMENTO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL00D0513976	
FIAT/SIENA FIRE FLEX	CYW1368	9BD17206G73291666	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/SIENA FIRE FLEX	CYW1368	9BD17206G73291666	LEOMAR TEREZINHA MENDES CAMPOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7821	9C2JC3010YR032649	VALTER CARLOS DE OLIVEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTT8637	9C2KC1610AR025001	PAULO HENRIQUE DE MOURA PINTO
FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	HSG6451	9BD27833A72997530	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	HSG6451	9BD27833A72997530	IZIDORIO ARGUELHO LOPES
FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	HSG6451	9BD27833A72997530	LUCIANO MARCOS DA SILVA LOPES
HONDA/CG 125 FAN	KAP2694	9C2JC30707R023643	RENAN MARTINS FERREIRA

Campo Grande/MS, 03 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
HONDA/CG 125 FAN	ANU8237	9C2JC30706R858632	MARCOS DA SILVA GAMARRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL5308	9C2KC08205R023640	IVONE DOS SANTOS CARVALHO
HONDA/CG 150 TITAN ES	JZX6841	9C2KC08505R031414	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 TITAN ES	JZX6841	9C2KC08505R031414	CICERO A CARVALHEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ES	JZX6841	9C2KC08505R031414	CICERO A. CARVALHEIRO
JTA/SUZUKI AN125	HTF1276	9CDCF47AJ9M063147	MARIA FRANCISCA DE JESUS
HONDA/CG 125 FAN	HSO1638	9C2JC30705R090360	ANA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NRG5703	9C2KC1640AR068877	FERNANDO PEREIRA DE LIZ
GM/BLAZER	HQH6341	9BG116ARVVC937434	JOSUE SOUZA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO4724	9C2JC4120CR519315	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO4724	9C2JC4120CR519315	MARIANA DE FREITAS SANTANA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTK2055	9C2KD03108R020144	EVALDO PIRES BATISTA
GM/CELTA	LWB2855	9BGRD08Z01G153049	ISAC DE SOUZA BRAGA

Campo Grande/MS, 03 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HS6307	9C2KC08508R400815	GEROTILDA RIBEIRO FERNANDES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ2216	9C2KC08508R018532	KEILA ROCHA DE LIMA
YAMAHA/YBR 125K	HSV7202	9C6KE092070125255	GRACIELA DE SOUZA
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	AVP8803	9BD15804AD6734530	ARIANE VILALBA SANTANA
VW/GOL 1.0	HSD3842	9BWCA05X35P063792	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/GOL 1.0	HSD3842	9BWCA05X35P063792	RODRIGO RAMOS BERVIG

Campo Grande/MS, 03 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS4392	9C2KC08107R173164	APOLONIO JULIO DA SILVA
FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	JPB8412	9BD178836Y2084961	FERNANDA GRAZIELA N LIMA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HRK4506	9C6KE026020001633	GREGORY ROJAS CONDE
HONDA/CG 125 FAN	HSP5942	9C2JC30706R859508	ERNESTO VARGAS DE CESPEDES
GM/CLASSIC LIFE	DKZ1004	9BGSA19N05B133608	MARIELLE ANTONIA MENDES
FIAT/UNO MILLE EX	HRP8192	9BD158068Y4119366	EDUARDO SALVADOR SAMUEL
FIAT/PALIO EX	CRU6423	9BD178296X0868049	JANICE PAES SOARES DE PAULA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSH0611	9C2HA07205R005883	ROSEANE BATISTA GOMES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT5749	9C6KE122090032077	LENIZETE PAVIOSKI DE SOUZA
GM/ASTRA GL	CYR4515	9BGT69V02B113568	ELTON PASSARIN
HONDA/BIZ 125 EX	NRX4905	9C2JC4830ER033281	RENATA FREITAS
HONDA/CBX 250 TWISTER	KUZ2939	9C2MC35007R045736	ONEVAN RIBEIRO CAMPANHANS
IMP/TOYOTA COROLLA WG	CKK3888	JTA72AEA2V0117349	SERGIO MENDOZA ROCHA
HONDA/CG 125 FAN	HTK7456	9C2JC30708R181448	ADEILDO FRANCISCO DA PAZ
YAMAHA/YBR 125K	HSR5491	9C6KE092060060110	JUCILEU MARTINS RAMOS
VW/GOL 1.0	HSJ4415	9BWCA05W67P058810	RAFAELA AMARILIO SEREN
HONDA/CG 160 FAN	QAT6687	9C2KC2200LR034219	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAT6687	9C2KC2200LR034219	ROGERIO OLIVEIRA FIGUEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	AKQ4468	9C2MC35003R102049	ALTAMIR DA SILVA MENEZES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR1634	9C2KC1670CR515174	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR1634	9C2KC1670CR515174	ELIANE REGINA DE CARVALHO
VW/GOL 1.0	HLN3774	9BWAA05U9BP143204	VERGILIO BERNARDES MOREIRA
RENAULT/SANDERO EXP1016V	NRV7751	93YBSR7RHDJ524842	BANCO ITAUCARD S/A
RENAULT/SANDERO EXP1016V	NRV7751	93YBSR7RHDJ524842	GUSTAVO SUAREZ DE ALMEIDA
I/LIFAN LF110 2G	HRZ9732	LF3XCH2G38A014058	ALCINDO PECANHA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL4438	9C6KE122090064542	JULIO CESAR NASCIMENTO MALHEIRO
YAMAHA/YBR 125K	HTB6325	9C6KE092080187203	BRUNO DA SILVA SANTOS
I/RENAULT SYMBOL EX1616V	LLA6A86	8A1LBM525AL329488	GLAUBER FERNANDO OLIVEIRA THEODORO
VW/GOL ROLLING STONES	JNC6620	9BWZZ377ST038177	HERMENEGILDO J GONCALVES RAMOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRX4867	9C2KC1650DR507295	VANDER DOS SANTOS GOMES
VW/GOL MI	MPO4428	9BWZZ377VT121800	CESAR AUGUSTO DOMINGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2535	9C2JC30101R114961	ROBERTO CESAR VITAL RONDON

Campo Grande/MS, 03 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2582	9C2JC30101R250862	SOLANGE ALEXANDRA CARVALHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG2402	9C6KE1220A0132784	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG2402	9C6KE1220A0132784	CELIA REGINA BARBEIRA SALOMAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG2402	9C6KE1220A0132784	CELIA REGINA BARBERA SALOMAO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOE0275	9C2KC08105R813383	DIEGO DE ALMEIDA V.PEDROZO
HONDA/BIZ 125 KS	HTB7324	9C2JA04108R029623	MARIANA LIMA WILLEMANN DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTB4103	9C2JC30708R140561	ADRIANO MOREIRA MACHADO

Campo Grande/MS, 03 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSR3911	9C2JC30706R940578	CARLOS ALBERTO PAES RABELO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK8127	9CDNF41LJ8M214017	MAXIMILIANO SCHADLER
HONDA/CG 150 SPORT	HSP9431	9C2KC08606R805910	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 150 SPORT	HSP9431	9C2KC08606R805910	RAMIRO BATISTA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST1867	9C2JC30103R242102	NAIRTON MACHADO DE MOURA FILHO
HONDA/CG 125 FAN	HSU2979	9C2JC30708R048816	CAIO DUARTE SANCHES
HONDA/C100 BIZ	HSW8175	9C2HA07003R002081	TAIS DE SOUZA CARTINHAS
VW/GOL CLI 1.8	GRI4224	9BWZZZ377TT050021	ADRIANA FERREIRA DUTRA
HONDA/BIZ 125 ES	NRX9709	9C2JC4820ER003487	ENIRDE GLORIA MENDES MORAES
SUNDOWN/WEB 100	HSM0095	94J1XFBJ45M000542	MAURICIO DA SILVA BENITES

Campo Grande/MS, 03 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se



encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTC4366	9C2KC08208R086964	MAYQUE SILVA ROSA MACHADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR5146	9C6KE1200A0055456	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR5146	9C6KE1200A0055456	SONIA MARA DE OLIVERA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSG2483	9BD15802764803999	ROSANA GONZALEZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ8F03	9C2KC08108R059600	KAIQUE HENRIQUE DA SILVA LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL7977	9C2KC08205R031166	ERIKRIS MONTEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB2127	9C2JC30201R020391	IVANILDO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH9278	9C6KE122090070594	SANDRO ALVES PEREIRA

Campo Grande/MS, 03 de Maio de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 13252/2020/DETRAN

N° Cadastral: 13252

Processo: 31/701.301/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valores com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, em razão da variação de custos relativos à mão de obra, com efeitos a partir de 01/01/2022. 2. Em decorrência da alteração acima consignada, adita-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 13.252/2020, passando o valor mensal de R\$ 279.988,22 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) para R\$ 305.912,60 (trezentos e cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos), portanto, um incremento de R\$ 25.924,38 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/04/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 – CONTRATO N° 212/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BF SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses. PROCESSO: N° 699/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Luiz Felipe Mesquita da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°154/2022/FCMS – GCONT 17829, PROCESSO N° 75/000831/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **08/04/22**, CONTRATADA: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **15.641.222/0001-60**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah**, matrícula nº **490913021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **08 de abril de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº188/2022/FCMS – GCONT Nº 17976, PROCESSO Nº 75/000988/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de abril de 2022, DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022 CONTRATADA: **Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura Indígena - IDAC**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **07.382.034/0001-37**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Wanda Celínia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº170/2022/FCMS – GCONT 17878, PROCESSO Nº 75/000804/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **13/04/22**, CONTRATADA: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **15.641.555/0001-60**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.



Art. 2º - Designar o servidor **Deise de Barros Arantes de Lima**, matrícula nº **427560024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **13 de abril de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº161/2022/FCMS – GCONT 17848, PROCESSO Nº 75/000817/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **22 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **11/04/22**, CONTRATADA: **J S B Correa Produções Artísticas EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **17.214.942/0001-75**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah**, matrícula nº **490913021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **12 de abril de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho Decisório de Recursos do Edital n.º 002/2022 - "SELEÇÃO PÚBLICA/FCMS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS SUL-MATO-GROSSEENSES PARA PARTICIPAÇÃO NO XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL":

Considerando o posicionamento da Comissão Especial de Seleção do Edital acima citado, conheço os recursos interpostos, porque tempestivos, para em seus méritos julga-los improcedentes, tomando como fundamentação as razões da Comissão Especial de Seleção, permanecendo assim o resultado inalterado.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor Presidente da Fundação De Cultura De Mato Grosso Do Sul.

Extrato do Contrato Nº 0157/2022/FCMS

Nº Cadastral 17844

Processo: 75/000.835/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FCMS E FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.835/2022 contrata com FÁBIO RIBAS CUNHA, Microempreendedor, na condição de representante e integrante do "Grupo Batidão", para a realização de 01 (um) show musical, com 01:30h de duração, no dia 19/04/2022, a partir das 22 horas, no evento Comunidade Indígena, na Aldeia Limão Verde, Zona Rural CEP: 79.200-000 – Aquidauana/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago a realização de cada apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de abril de 2022

Data da Assinatura: 12/04/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha

Extrato do Contrato N° 0158/2022 FCMS**N° Cadastral 17845**

Processo: 75/000.789/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

Objeto: 1.1 A FCMS no Processo nº 75/000.789/2022, contrata com K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor "Banda Lilás" para à realização de 02 (dois) Show Musical, com 03 hora de duração, no dia 16 de abril de 2022 a partir das 19 horas, no evento Feira Gastronômica Cultural, que acontecerá no Calçadão Municipal, em Itaporã/MS; e no dia 29 de abril de 2022 a partir das 19 horas, no evento Baile da Melhor Idade, que acontecerá no Centro de Convivência Lírios do Vale, na Avenida Waloszek Konrad, 1503, em Iguatemi/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: 1.1 O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 29 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 12/04/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato N° 0162/2022/FCMS**N° Cadastral 17857**

Processo: 75/000.839/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.839/2022, contrata com K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor "Banda Lilás" para à realização de 02 (dois) Show Musical, com 01:30 hora de duração, no dia 24 de abril de 2022 a partir das 09:30 horas, no evento Domingo em Família, que acontecerá no Altos da Av. Afonso Pena, em Campo Grande/MS; e no dia 04 de maio de 2022 a partir das 19 horas, no evento Quarta Cultural, que acontecerá na Feira Central, na Rua 14 de Julho - Centro, em Campo Grande/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 04 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 12/04/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato N° 0169/2022/FCMS**N° Cadastral 17877**

Processo: 75/000.819/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.819/2022 contrata através de MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI, a cantora "Mariana Fagundes", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:30h de duração, no dia 07 de maio de 2022, às 12h, no evento Dia das Mães no Centro de Eventos Delcídio do Amaral, na Av. Major Francisco Faustino Dias s/nº – Paranaíba/MS; pelo Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a serem pagos depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 07 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 13/04/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Mariana Fagundes

Extrato do Contrato N° 0179/2022/FCMS**N° Cadastral 17940**

Processo: 75/000.900/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.900/2022 contrata com Mariana Fagundes Produções Eireli, representando em nome próprio a artista "Mariana Fagundes", para à realização de 02 (dois) Shows Musicais, com 1h30 de duração, cada, sendo: dia 23/04/2022 as partir das 22 horas, em comemoração aos 30 anos da Cidade de Alcinópolis, que a será realizado na Praça Pública, Centro, Alcinópolis MS; e no dia 08/05/2022, a partir das 21 horas, em comemoração ao aniversário da cidade de Rio Negro, que será realizado na Praça pública, centro, Rio Negro MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cada, ser pago após a execução de cada show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 08 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 20/04/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Mariana Marcela dias Fagundes

Extrato do Contrato N° 0184/2022/FCMS**N° Cadastral 17949**

Processo: 75/000.901/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teatral Grupo de Risco
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.901/2022 contrata com Teatral Grupo de Risco, na condição de empresário exclusivo do "Teatral Grupo de Risco", para à realização de 02 (duas) apresentações do Espetáculo "Revolução" no dia 24/04/2022, às 9 hs e 11 horas, com 53 minutos duração cada, no evento Domingo em Família, nos Altos da

Av. Afonso Pena, em Campo MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do espetáculo.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 24 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 20/04/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Roma Rosano Roman Anez

Extrato do Contrato Nº 0190/2022/ FCMS**Nº Cadastral 17978**

Processo: 75/000.896/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.896/2022 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 02 (dois) show musical, com 02hrs (duas) de duração, no dia 30 de abril de 2022, a partir das 19 horas, na Comemoração ao Dia do Trabalhador, na Praça Manoel Bernardo Vieira, na Rua Marechal Dutra nº 1928 Centro – Paranhos/MS; no dia 04 de maio de 2022, a partir das 14 horas, no Festa Cultural da 3ª Idade, na Rua Ovídio Paulo de Oliveira nº 172 Bairro Aeroporto II – Guia Lopes da Laguna/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 70.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 04 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 27/04/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e VIVTOR DO PRADO GREGÓRIO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº191/2022/FCMS – GCONT Nº 17998, PROCESSO Nº 75/000865/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de abril de 2022, **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2022 **CONTRATADA:** **FABIO RIBAS CUNHA MEI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **29.907.790/0001-75**. **OBJETO DO CONTRATO:** **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Alexander Onça Espinosa, matrícula nº 427832024/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula

40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 28 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº187/2022/FCMS – GCONT Nº 17975, PROCESSO Nº 75/000866/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022 CONTRATADA: **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama MEI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **30.402.954/0001-91**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Eliei Pereira dos Santos**, matrícula nº **479960021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº198/2022/FCMS – GCONT 18019, PROCESSO Nº 75/000904/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **30 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **29/04/22**, CONTRATADA: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **20.205.380/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Rubia Helena Colnago Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **29 de abril de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº192/2022/FCMS – GCONT Nº 18009, PROCESSO Nº 75/000952/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de abril de 2022, DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022 CONTRATADA: **Som e Arte Produções EIRELI ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **01.797.907/0001-96**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Wanda Celínia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº194/2022/FCMS – GCONT Nº 18011, PROCESSO Nº 75/000960/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2022, DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022 CONTRATADA: **Chamamé MS EIRELLI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **43.010.063/0001-31**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Wanda Celínia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº189/2022/FCMS – GCONT Nº 17977, PROCESSO Nº 75/000895/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de abril de 2022, DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022 CONTRATADA: **J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **29.376.268/0001-04**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Eliel Pereira dos Santos, matrícula nº 479960021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EDITAL/FUNDESORTE Nº 009/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM DIVERSAS AREAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS NO ANO DE 2020 - EDITAL/FUNDESORTE Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESORTE Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos inscritos que foram habilitados com a respectiva pontuação.

O interessado poderá recorrer da pontuação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial.

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO.**1. Educação Física Escolar**

1.5 Recreação e lazer – Atividade lúdicas;	
RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	32,0

2. Treinamento

2.10. Procedimentos Metodológicos da iniciação ao treinamento de esportes de raquetes;	
LUZELIA COSTA DE OLIVEIRA	5,0

6. Gestão Esportiva

6.3 Organização de Eventos Esportivos;	
RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	32,0

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

EDITAL/FUNDESORTE Nº 008/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

De acordo com o **EDITAL/FUNDESORTE Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**, torna público para conhecimento dos interessados a divulgação da homologação do resultado final com pontuação e classificação, área e subárea até a presente data, conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO.

2. Treinamento

2.14. Regras oficiais do voleibol;	Pontuação	Classificação
NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI	6,0	1º

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 02/2022

No dia 03 de maio de 2022, a comissão de seleção de parcerias da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria PORTARIA "P" FUNDTUR N. 04 DE 17 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.734, de 19 de janeiro de 2022, integrada pelos servidores: Héder César Sanches, Greice Aparecida Domingos Feliciano, Leonardo Ferreira Resende, Thatiane Poiato Castalani Coelho, e sua presidente Cristiane Ferrari, reuniu-se para análise das propostas recebidas para a captação dos recursos referentes ao edital 02/2022, que trata de chamamento público, objetivando fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, propostos pelos municípios deste Estado. Após a conferência dos documentos obrigatórios previstos em edital, conforme *check list* anexo ao processo, segue na tabela abaixo a situação das propostas que foram apresentadas.

Número	Projeto	Município	Valor – R\$	Situação	Grupo
1.	Realização da 14 Festa da Melancia	Eldorado	50.000,00	Habilitada	1
2.	Carnaíba Temporão	Paranaíba	49.700,00	Habilitada	1
3.	5º Festival Gastronômico de Maracaju	Maracaju	50.000,00	Habilitada	1
4.	7º Encontro de Comitivas de Aquidauana	Aquidauana	26.505,00	Habilitada	1
5.	3º Festa do Peixe de Camisão - 2022	Aquidauana	49.276,80	Habilitada	1
6.	1º Festival da CCanção Regional -Cerrado Pantanal	Rio Verde de MT	43.020,00	Inabilitada, Item 6 - 6.1 XV	1
7.	7 Festival Gastronômico Sabores de Dourados	Dourados	44.667,00	Habilitada	1



8.	9ª Festa do Ovo de Terenos	Terenos	50.000,00	Inabilitada, Item 6 - 6.1 XV	1
9	VIII Festival Gastronômico Sabores da América – Fegasa	Corumbá	41.940,00	Habilitada	1
10.	Festival Nacional de Pesca – Itaquipesca	Itaquiraí	50.000,00	Inabilitada, Item 6 - 6.1 XV	1
11.	Boia cross nas águas do Rio Mantena	Ribas do Rio Pardo	100.000,00	Inabilitada, Item 6 - 6.1 XV	2
12.	4º Torneio de Pesca do Rio Amambai E 1º Torneio de Pesca Mirim	Naviraí	44.527,50	Habilitada	2
13.	Correndo pela História	Campo Grande	100.00,00	Inabilitada, Item 3 - 3.2 do edital 02/2022	2
14.	Trail Run Serra da Bodoquena	Bodoquena	100.000,00	Inabilitada, Item 3 - 3.2 do edital 02/2022	2

Tendo definidas as propostas habilitadas, partiu-se para a atribuição dos pontos conforme critérios de avaliação estabelecidos em edital. Na tabela abaixo apresentamos as propostas habilitadas, atendendo ao teto orçamentário, selecionando assim as propostas, enquadrando por grupos, conforme previsto em edital. As fichas de avaliação de cada proposta com suas respectivas pontuações encontram-se no site: www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios.

Região Turística Pantanal

Colocação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
1. 1º	VIII Festival Gastronômico Sabores da América – FEGASA	Corumbá	41.940,00	39
2. 2º	7º Encontro de Comitivas de Aquidauana	Aquidauana	26.505,00	30

Região Turística Costa Leste

Colocação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
3. 1º	Carnaíba Temporão	Paranaíba	49.700,00	21

Região Turística Caminhos da Natureza Cone Sul

Colocação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
4. 1º	Realização da 14 Festa da Melancia	Eldorado	50.000,00	39
5. 2º	4º Torneio de Pesca do Rio Amambai E 1º Torneio de Pesca Mirim	Naviraí	44.527,50	27

Região Turística Grande Dourados

Colocação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
6. 1º	5º Festival Gastronômico de Maracaju	Maracaju	50.000,00	33
7. 2º	7 Festival Gastronômico Sabores de Dourados	Dourados	44.667,00	30

Havendo saldo no edital, foi selecionada a proposta melhor pontuada restante, de acordo com o item 7.3.4 do edital.

Colocação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
-----------	---------	-----------	-------------	-----------

8. 1º	3º Festa do Peixe de Camisão - 2022	Aquidauana	49.276,80	30
----------	-------------------------------------	------------	-----------	----

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

Greice Ap. Domingos Feliciano

Heder César Sanches

Leonardo Ferreira Resende

Thatiane Poiato Castelani Coelho

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 03/2022

No dia 03 de maio de 2022, a comissão de seleção de parcerias da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria PORTARIA "P" FUNDTUR N. 04 DE 17 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.734, de 19 de janeiro de 2022, integrada pelos servidores: Héder César Sanches, Greice Aparecida Domingos Feliciano, Leonardo Ferreira Resende, Thatiane Poiato Castelani Coelho, e sua presidente Cristiane Ferrari, reuniu-se para análise das propostas recebidas para a captação dos recursos referentes ao edital 03/2022, que trata de chamamento público, objetivando fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, propostos por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos. Após a conferência dos documentos obrigatórios previstos em edital, conforme *check list* anexo ao processo, segue na tabela abaixo a situação das propostas que foram apresentadas.

Número	Projeto	Município	Valor – R\$	Situação	Grupo
1.	2º Piraputanga Folk'n Road	Instituto Internacional Visão de Vida	49.890,00	Inabilitado, Item 5 – 5.3 – X e 5.6	1
2.	XXIV Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, III Congresso Iberoamericano de Arborização Urbana, XI Campeonato Brasileiro de Escalada em Árvores	Sociedade Brasileira de Arborização Urbana – SBAU	49.850,00	Habilitado	1
3.	11º Feira de flores da Apae de Nova Andradina	Apae Nova Andradina	50.000,00	Habilitado	1
4.	1º Festival Gastronômico da Costa Leste	Instituto Mais Opção	50.000,00	Inabilitado, Item 5 – 5.3 – VIII e X	1
5.	10º Encontro de Parrilheiros de Três Lagoas	Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Regional Costa Leste	49.467,00	Inabilitado, Item 5 – 5.3 – X	1
6.	XV Festival do Sobá	Associação da Feira Central, Cultural e Turística de Campo Grande-MS	50.000,00	Habilitado	1
7.	Pantanal Ultra 2022	Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Piraputanga	45.703,00	Habilitado	2
8.	Quilombo MTB	Associação de Atividades de Valorização e apoio ao Desporto Educacional e Adaptado em MS	100.000,00	Habilitado	2
9.	Trip Trail Serra da Bodoquena	Instituto Ação e Cidadania	100.000,00	Habilitado	2



10.	7º Torneio de Pesca Esportiva APEPAR	APEPAR - Associação de Pesca Esportiva de Paranaíba - MS	99.110,00	Habilitado	2
11.	Bonito 21k: corrida de rua e ciclismo de estrada	Associação Desportiva Atletas de Cristo - ADAC	99.750,00	Habilitado	2
12.	2º Bike rally Vale das Águas	ACINA - Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina	100.000,00	Habilitado	2
13.	1º Desafio das araras no Vale dos Águas	Araras Bike Clube de Nova Andradina	100.000,00	Habilitado	2
14.	Bonito Adventure de ciclismo MTB Marathon	Associação de Ciclismo Pedal Bodoquena Bike Team. ACPB	99.560,00	Habilitado	2
15.	Rochedinho Adventure de ciclismo MTB Marathon	Associação Mar del Plata de Ciclismo	99.862,00	Habilitado	2
16.	Tour das Matas MTB	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande-MS	100.000,00	Habilitado	2

Tendo definidas as propostas habilitadas, partiu-se para a atribuição dos pontos conforme critérios de avaliação estabelecidos em edital. Na tabela abaixo apresentamos as propostas habilitadas, atendendo ao teto orçamentário, selecionando assim as propostas, enquadrando por grupos, conforme previsto em edital. As fichas de avaliação de cada proposta com suas respectivas pontuações encontram-se no site: www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios.

Grupo 1 - atendendo ao teto orçamentário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o grupo 1, seguem as propostas selecionadas pelo edital.

Colocação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
1. 1º	XXIV Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, III Congresso Iberoamericano de Arborização Urbana, XI Campeonato Brasileiro de Escalada em Árvores	Sociedade Brasileira de Arborização Urbana – SBAU	49.850,00	45
2. 2º	XV Festival do Sobá	Associação da Feira Central, Cultural e Turística de Campo Grande-MS	50.000,00	33
3. 3º	11º Feira de flores da Apae de Nova Andradina	Apae Nova Andradina	50.000,00	30

Grupo 2 - atendendo ao teto orçamentário de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o grupo 2, as 3 (três) primeiras propostas serão selecionadas pelo edital. As propostas empatadas na pontuação, foram classificadas seguindo os critérios definidos no item 7.2 do edital.

Colocação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
4. 1º	Bonito 21k: corrida de rua e ciclismo de estrada	Associação Desportiva Atletas de Cristo - ADAC	99.750,00	48
5. 2º	Bonito Adventure de ciclismo MTB Marathon	Associação de Ciclismo Pedal Bodoquena Bike Team. ACPB	99.560,00	48
6. 3º	Rochedinho Adventure de ciclismo MTB Marathon	Associação Mar del Plata de Ciclismo	99.862,00	48

7. 4º	Quilombo MTB	Associação de Atividades de Valorização e apoio ao Desporto Educacional e Adaptado em MS	100.000,00	45
8. 5º	Trip Trail Serra da Bodoquena	Instituto Ação e Cidadania	100.000,00	42
9. 6º	Tour das Matas MTB	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande-MS	100.000,00	42
10. 7º	2º Bike rally Vale das Águas	ACINA - Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina	100.000,00	33
11. 8º	7º Torneio de Pesca Esportiva APEPAR	APEPAR - Associação de Pesca Esportiva de Paranaíba - MS	99.110,00	33
12. 9º	Pantanal Ultra 2022	Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Piraputanga	45.703,00	33
13. 10º	1º Desafio das araras no Vale dos Águas	Araras Bike Clube de Nova Andradina	100.000,00	27

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção a presente ata. Campo Grande, 03 de maio de 2022.

Greice Ap. Domingos Feliciano

Heder César Sanches

Leonardo Ferreira Resende

Thatiane Poiato Castelaní Coelho

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0146/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 17918

Processo:

27/001.015/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:

O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamento – FLUORURACILA 50 MG - para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00019/2022 (fls. 4/18) e também na Autorização de Compra nº. 37800 (fl. 421), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas:

Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0240000000.

Valor:

O valor total deste contrato é de R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais).

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo:

A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura:

28/04/2022

Assinam:

Lívio Viana de Oliveira Leite e Sirlei Terezinha Zambrin

Extrato do Contrato Nº 0147/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 17919

Processo:

27/001.015/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto:

O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de medicamento – METOTREXATO 100 MG FRASCO - para atender a demanda do HRMS,**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00019/2022 (fls. 4/18)** e também na **Autorização de Compra nº. 37801 (fl. 422)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 21.336,30 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/05/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e SERGIO MATHEUS HERGERT

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 12/2021

PROCESSO Nº. 65/003.718/2021

PARTES: O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ/MS, CNPJ N. n. 03.155.934/0001-90, domiciliada em Rio Verde de Mato Grosso.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO de COOPERAÇÃO MÚTUA entre a FUNTRAB e o Município de NAVIRAÍ/MS, manter a infraestrutura e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador (CIAT), no Município de NAVIRAÍ/MS, por dois anos, contados da data da assinatura do instrumento, visando dar continuidade as suas ações, conforme Plano de Trabalho, vinculado ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda em Mato Grosso do Sul, no âmbito do Convênio Plurianual Único - MTE/SPPE/DES/ CODEFAT/FUNTRAB/ MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 20/12/2021 à 20/12/2023

DATA DA ASS: 20/12/2021

ASSINAM: Marcos Henrique Derzi Wasilewski CPF. 501.282.301-00
Rhaiza Rejane Neme de Natos – CPF. 017.491.841-09

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO Nº. 65/001.915/2022

PARTES: O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato

Grosso do Sul - FUNTRAB e do FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL – SICRED CENTRO-SUL MS.

OBJETO: O Presente Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes com vistas a operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado (+ CRÉDITO MS), instituído pela Lei nº 5.689, de 07 de julho de 2021, que “Institui, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, o Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado (+ CRÉDITO MS) e o Fundo Estadual de Microcrédito (FEM), nos termos que especifica, e dá outras providências.”

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei nº 5.689/2021 e do Decreto nº 15.761/2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASS: 12/04/2022

ASSINAM: MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
GIORGIO MARTINS BONATO E ANTONIO CARLOS PERES

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Apostila ao Contrato 1712/2021/UEMS****Nº Cadastral 15245****Processo:** 29/500809/2020**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MBM SEGURADORA SA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão, na cláusula Sexta, de nova Dotação Orçamentária: "As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.571.2068.4097.0004 Fonte: 0281290023 - Convênio técnico científico nº 1076/2020 - MPMS/UEMS, Natureza de Despesa: 333903900 no item: 333903972."**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290023 - Convenio 1076/2020 - cooperação técnica e científica MP/UEMS, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL; Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290023 - Convenio 1076/2020 - cooperação técnica e científica MP/UEMS, Natureza da Despesa 33903972 - SEGURO DE PESSOAS; Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290023 - Convenio 1076/2020 - cooperação técnica e científica MP/UEMS, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**Data da Assinatura:** 03/05/2022**Assina:** Laercio Alves de Carvalho**Extrato do I Apostila ao Contrato 1733/2021/UEMS****Nº Cadastral: 16414****Processo:** 29/026628/2021**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e VÊNETO CONSTRUTORA LTA - EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Dotação Orçamentária, onde consta: "A despesa será executada na fonte 0281080006 - Convênio Nº 4500058343, Funcional programática: 10.29204.12.571.2068.4097.0004, Natureza da Despesa 449051 - Item da despesa 44905103 - Edificações", passa a ser: "A despesa será executada na fonte 0281080006 - Convênio Nº 4500058343 - no valor de R\$593.561,19 (quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) e na fonte 4100000000 - no valor de R\$1.233.108,12 (um milhão duzentos e trinta e três mil e cento e oito reais e doze centavos), Funcional programática: 10.29204.12.571.2068.4097.0004, Natureza da Despesa 449051 - Item da despesa 44905103 - Edificações".**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281080006 - Convenio 4500058343/2020 - Cooperação Técnica e Financeira ITAIPU-UEMS., Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Funcional Programática 12571206840970004, Fonte de Recursos 4100000000, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES.**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 03/05/2022**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1204/2022****Processo:** 29/028503/2022**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**Objeto:** O presente termo promove a cooperação entre os participantes visando à constituição de condições para o desenvolvimento do projeto de extensão denominado I FORMAÇÃO CONTINUADA "INFÂNCIAS, DIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO", em consonância com o Plano de Trabalho, previamente acordado entre as partes.**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2022.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 1197/2022**Processo:** 29/022825/2022**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SED/MS.**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a UEMS E SED/MS, para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico Escola Estadual JOÃO BREMBATI CALVOSO, para realização das atividades de ensino dos cursos da Unidade de Ponta Porã no período noturno.**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2022.**Vigência:** O presente termo vigorará pelo prazo de 120 meses, a contar da data de assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SED/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1150/2021**Processo:** 29/048428/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTIAGO DEL ESTERO - UCSE (Argentina).**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de extensão e o intercâmbio entre professores e alunos dos cursos de Graduação em Direito e Ciências Sociais e Especializações em Direitos humanos e Políticas Públicas de um lado, e, de outro, alunos e professores das carreiras de Direito e licenciatura em Psicologia da UCSE.**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2022.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

DR MARCELO BRUNET - Decano - UCSE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1150/2021**Processo:** 29/048428/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTIAGO DEL ESTERO - UCSE (Argentina).**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de extensão e o intercâmbio entre professores e alunos dos cursos de Graduação em Direito e Ciências Sociais e Especializações em Direitos humanos e Políticas Públicas de um lado, e, de outro, alunos e professores dos cursos de Direito, Licenciatura em Psicologia e Licenciatura em Nutrição da UCSE.**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2022.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse dos representantes das partes.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

DR MARCELO BRUNET - Decano - UCSE

Republica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial n. 10.820, de 04/05/2022, p. 55.

PORTARIA UEMS N. 14/2022, de 03 de maio de 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados do exercício de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento geral da UEMS, em observância às disposições do Decreto Federal N.º93.872, de 23 de dezembro de 1986 e alterações, e considerando o disposto na Resolução - TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações.

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho emitidas no exercício financeiro de 2021 e inscritas em



restos a pagar não processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com o fornecedor.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA UEMS N. 14, DE 03 DE MAIO DE 2022.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2021

ANO/EMPENHO	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
2021NE001670	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0009-60	11.826,29
2021NE001671	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	03.982.931/0001/20	6.484,95
2021NE001674	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	03.703.179/0001-31	699,20
2021NE001682	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	03.703.179/0001-31	5.182,51
2021NE001684	AGUAS GUARIROBA S/A	04.089.570/0001-50	24.690,05
2021NE001750	TUCA TRANSPORTES LTDA ME	08.814.897/0001-07	12.500,66

Republica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial n. 10.819, de 03/05/2022, p. 177-178.

PORTARIA PROE-UEMS N. 71, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Gestão Ambiental, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 09/2022, de 29 de abril de 2022, da Coordenação do Curso de Gestão Ambiental, Bacharelado, da Unidade Universitária de Coxim, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Margarida Maria de Vieira Rossi, Profª. Poliana Ferreira da Costa, Prof. Cleiton Oliveira dos Santos, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Gestão Ambiental, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 39, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.873, de 01 de abril de 2019, p. 40; Portaria PROE-UEMS N. 140, de 23 de agosto de 2019,

publicada no Diário Oficial n.º 9.972 de 27 de agosto de 2019, p. 48, Portaria PROE-UEMS N. 026, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.110 de 10 de março de 2020, p. 39, Portaria PROE-UEMS N. 111, de 4 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.273 de 8 de setembro de 2020, p. 32. Portaria PROE-UEMS N. 105, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.553 de 29 de junho de 2021, p. 130.

Art. 2.º Incluir Prof. Evandro de Oliveira, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 471, de 04 de maio de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Thamilla Luana Pereira Lopes					CPF: 035.230.961-03
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000219/2022	20h	27/04/2022	27/04/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10741 de 27 de janeiro de 2022)					
Jaqueline de Barros Matos Montenegro					CPF: 968.940.081-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000222/2022	20h	02/05/2022	02/05/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10741 de 27 de janeiro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul*;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004835, 27 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018399
Requerente	04.792.695/0002-23 - PAIOL AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 18.14" - Longitude: -54° 45' 35.95" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.310,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004836, 27 de Abril de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018394
Requerente	461.011.281-72 - GERALDINE MARQUES CARRARA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 4' 23.83" - Longitude: -56° 22' 56.28" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	504,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004837, 27 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023044
Requerente	017.664.358-31 - MARCOS VINICIUS SORIANO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 32.46" - Longitude: -52° 52' 14.59" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	315,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004838, 27 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023254
Requerente	920.915.631-53 - ANDRE LUIZ PAEL ALLE
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 35' 29.95" - Longitude: -54° 36' 41.90" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	201,90 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004839, 02 de Maio de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023176
Requerente	32.324.435/0001-88 - AGROPECUARIA GUAXUMA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 42' 49.66" - Longitude: -54° 32' 27.02" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	97.230,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004840, 02 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022174
Requerente	33.172.008/0001-94 - DONA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 56' 16.15" - Longitude: -54° 17' 1.04" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.610,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004841, 02 de Maio de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019527
Requerente	04.757.459/0019-14 - ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 0.58" - Longitude: -54° 49' 59.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.178,00 m³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

PORTARIA IMASUL-MS N. 1098, DE 03 DE MAIO DE 2022.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1609/2021**, expedida em 26/07/2021, processo n. 01859/2020, em nome de **ILONKA MARGA EIJSINK**, no município de Camapuã/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **SANKOFA HOLDING E INVESTIMENTOS LTDA**, processo n. **71/009663/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1609/2021**, expedida em 26/07/2021, processo n. 01859/2020, em nome de **ILONKA MARGA EIJSINK**, no município de Camapuã/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 22/2022– SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata abaixo indicada, nomeada por meio do Decreto "P" n. 471, de 2 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.820, de 04 de maio de 2022, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. A candidata convocada deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionada ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- uso obrigatório de máscara;
- para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
- nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse a candidata deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Da candidata

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Município: Naviraí – MS

Inscrição	Candidato	Class.	VAGA
539969	CAROLINE DOS SANTOS SILVA	7º	Ampla Concorrência

3. Da Inspeção Médica:

3.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS

Data: 30/5/2022

Horário: 7h 30min.

3.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3. A candidata convocada, munida da Carteira de Identidade e usando traje de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os resultados e laudos originais dos seguintes exames:

- raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- raio x da coluna cervical, com laudo;
- raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- hemograma completo;
- glicemia (jejum)
- creatinina;
- ureia;
- Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- machado guerreiro;
- VDRL (sorologia para lues);
- sorologia anti-HCV;
- sorologia anti HBS e HBS AG;
- triglicerídeos;
- colesterol total e frações;
- ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse:

4.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS
Data: 30/5/2022;
Horário: 10 horas.

4.2. A candidata convocada declarada "apta" na Inspeção Médica, deverá comparecer para comprovação de requisitos e Posse no local e horário mencionados neste Edital, portando o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) cadastramento no CIC/CPF;
- d) cadastramento no PIS/PASEP;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.3. A candidata convocada deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica Pré-admissional;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&curso=66;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&curso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2019 (quando couber);
- d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&curso=66, devidamente preenchida (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada) e assinada;
- e) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- e) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- f) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- g) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

5. A candidata convocada deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 9/2022 – SAD/SEJUSP/SAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/SAS/2021
(Processo n. 31/020502/2021)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/SAS, de 18 de junho de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, observando-se:

1. A contratação será realizada no dia 9 de maio de 2022, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, localizada na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, em Campo Grande -MS, no período das 8 às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), devendo os candidatos convocados comparecerem nas datas e horários especificados, munidos de cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos respectivos originais, quando couber, para conferência:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. Endereços eletrônicos para a emissão das certidões:

- a) <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes> (crime eleitoral e quitação eleitoral)
- b) <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> (primeiro grau em Mato Grosso do Sul e do Tribunal

Regional Federal da 3ª região)

c) <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (ações cível, criminal e crime militar (ambos os sexos)

d) <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> (certidão militar federal - ambos os sexos)

e) <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do> (ações cíveis e ações criminais)

f) <http://www.cgp.sejusp.ms.gov.br> (antecedentes criminais – Estadual)

g) <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> (antecedentes criminais – Federal)

h) <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (qualificação cadastral no e-Social)

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2022 – SAD/SEJUSP/SAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/SAS/2021
(Processo n. 31/020502/2021)

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Data: 9 de maio de 2022.

Local: Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Endereço: Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande - MS

Horário: das 8 às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Inscrição	Nome	Função	Município da vaga	Total	Classificação
094571178938	Rozileni Ramires De Souza Costa	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	6,25	5º
094571160864	Elizabeth Porto Correia	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	6,25	6º

EDITAL n. 3/2022 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SED/PSI/ASS/2022, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PSI/ASS/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PSI/ASS/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2021 - SAD/SED/PSI/ASS.

3. O candidato deverá interpor recurso por discordância do resultado, devidamente formalizado por escrito e fundamentado, indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, no período das 8 horas do dia 5 de maio até as 17 horas do dia 6 de maio de 2022. Os recursos deverão ser realizados, via sistema *online*, devendo o candidato acessar o site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/PSIASS2022/recurso/> e observar os seguintes procedimentos:

3.1. Ler as orientações, preencher o FORMULÁRIO DE RECURSO *online* com as informações solicitadas.

3.2. Anexar o documento de recurso interposto, manuscrito, redigido pelo candidato, transformá-lo em arquivo PDF, e inserir no campo solicitado.

3.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3 do Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2022 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
5518	Emanuelle Lima Javeta	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4784	Karen Alves Barbosa Lopes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
5157	Maysa Ferreira Chaves De Castro	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5491	Nádia Cristina Bureman	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3810	Sara Rodrigues Fernandes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4080	Thais Nobre De Miranda	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
5438	Acsa Chaves Rondon De Campos Vieira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5508	Alan Petersson Ojeda Ferreira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
5650	Alan Petersson Ojeda Ferreira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
3611	Ana Flávia Silveira Schiavo	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3713	Ana Karoline Teodoro Barauna De Oliveira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3850	Andréa Lopes Fialho Dos Santos Menezes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4067	Andréa Lopes Fialho Dos Santos Menezes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
5399	Andressa Capistrano Saraiva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
3115	Ariane De Souza Barbosa	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50
5584	Beatriz Ferreira Faustino	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
5525	Brendon Henrique Ramos Santiago	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5612	Brendon Henrique Ramos Santiago	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5240	Caroline Marques Brito	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
5541	Carolinemarquesbrito@Gmai.Com	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
3432	Cristiane Maria Diniz Brum	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3688	Elaine Costa Menki Ota	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4030	Elaine Costa Menki Ota	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
5340	Elidiana Mendonça Mello Da Cunha	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,50	2,50
2759	Evelyn Miyashiro Castilho Sadoyama	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	4,00
4966	Fernanda Albertoni Miranda	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4485	Gabrielly Vieira Silveira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5589	Gilcemar Freitas De Oliveira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
4567	Gislaine Gonçalves De Almeida	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,75	4,75
4663	Ingrid Gabrielle Villasante Aragao	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4006	Ivaneide Martins De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
3861	Jacqueline Silvestre Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
5142	Jacqueline Silvestre Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4397	Janete Maria Luiza Ferreira Gomes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00
4003	Joana Lara De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
3517	Jose Laerton Santos Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3486	Josiane Emilia Do Nascimento Wolfart	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	1,25	1,00	0,00	0,00	0,25	2,50
4548	Josilene Da Silva Teodoro	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3994	Júlio César Barros Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
4581	Jussara Marques Reinoso De Si-queira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
4919	Katia Saffar Shinzato	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,25	4,25
5460	Larissa Abdo Correa	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	1,00
4311	Laura Correia Guimarães	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
5133	Leonara Rafaela Silva De Paula	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	2,00	0,50	0,00	3,50
5299	Leonardo Italo Pessoa Ferreira Gomes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4541	Lethicia Matias Tavares	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5270	Lígia Ricardo Oliveira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
5435	Lucas França Cepolini	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4511	Luciana Tavares Siqueira Santos	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
5568	Ludiane Locatelli Boschetti Borges	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,25	2,25
4777	Ludmily Diaz Soares Da Cruz	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4250	Marcos Fernandes De Almeida	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
5421	Maria Carolina Reginaldo De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4868	Marluce Silva Rodrigues Fernandes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,50	2,50
5402	Michelle Francienne Varanis Amaral	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5668	Natalice Nogueira De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
3268	Noemia Leone	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4304	Odete Costa Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,50	2,50
5252	Priscila De Oliveira Florentino	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
5449	Rafael Lima Dos Santos	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5269	Rhenatiane Gamarra Rodrigues De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
3241	Shirlene Cintrao Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5153	Silmara Montejano	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
5483	Simone Barata Salman	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5510	Tais Eleni Goncalves Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	2,50
5022	Talita Macedo De Oliveira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3250	Tatyane Alves Acosta	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3641	Vanessa Cristina Silva Ferreira Vacari	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	0,75	3,75
3908	Vivian Bairros De Brito	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4959	Cristinny Raquel Gomes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5228	Daniele Peres Aguiar	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
4464	Estela Malvina Biroli Ferreira Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,50	2,00	0,00	2,50
3435	Geicyanne Surubi Nunes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,50	2,50
5183	Lélia Gomes Da Cruz	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5110	Lilliane Aparecida Araújo Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4568	Maria Inês Nascimento De França	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	0,25	5,25
3428	Renata Camargo De Souza Veron Esnarriaga	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	0,25	6,25
5177	Ana Claudia Carvalho De Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-04-Coxim	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	0,00	5,00
3624	Eliseu Denilson Mousquer	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-04-Coxim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5657	João Lúcio França Maciel	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-04-Coxim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4756	Kelly Toledo Dos Santos	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-04-Coxim	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
5295	Laiza Fernanda Pereira Araújo Nunes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-04-Coxim	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	0,00	6,00

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
5431	Léa Sílvia Barbosa Rodrigues	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-04-Co-xim	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00
5547	Léa Sílvia Barbosa Rodrigues	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-04-Co-xim	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00
4447	Rafaella Ferreira De Mendonça	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-04-Co-xim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5447	Roane Pires Corrêa	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-04-Co-xim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5346	Adriele Freire De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	1,25	0,00	0,00	2,00	0,00	3,25
4386	Aline Pereira Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
5473	Aline Pereira Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
5309	Ana Caroline Vieira De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
4043	Anelize De Souza Silva Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00
4590	Angelita Lopes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,50	3,50
5671	Arielle Cristina Madureira Reis	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
3980	Bianca Dos Santos Ferreira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	1,00	3,00
5639	Bianca Ribeiro Bisognin	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4665	Camila Bernardino Rocha	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4909	Carla Ramos Lopes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
5382	Caroline Bonfim Pieretti	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5641	Claudionor Firmiano Da Silva Filho	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3973	Daiane Cristina Daleaste	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,25	1,50
5313	Daniela Olmos Lopes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,50	2,00	0,00	2,50
3346	Débora Cândido De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,75	3,75
5590	Deise Regina Vieira De Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
2869	Dirlei Francisca Dias	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,75	2,75
5275	Eliane Aparecida De Vargas Jag-min	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	0,25	6,25
5374	Ellen Da Silva Novais	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	4,00
5303	Fernanda Da Silva Medeiros	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,50	0,00	1,25	2,75
4773	Flavia Salomoni Mansano	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	1,25	0,00	0,00	2,00	0,00	3,25
4901	Gabriela Aparecida Do Nascimento	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,25	2,25
2996	Gabrielly Antonietta Lima Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4537	Giovana Pillon Gonçalves Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4158	Giulia Christine Sousa Ferreira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
5013	Glauca Cristina Bertotto	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	1,25
3274	Isabela Ferreira Marques	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00
4838	Jessica Alves Egidio	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5261	Jéssica Camile Felipe Tivirolli	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	1,25	1,00	0,50	0,00	0,00	2,75
5487	Jéssica Dos Santos Guedes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5638	Jessica Fabiana Rocha Guedes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
3189	José Júlio Marques	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
4456	Jozabete Ferreira De Oliveira Bezerra	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
5381	Justine De Almeida Farias	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
3896	Katiucia Leite Gomes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	1,25	5,25
2773	Kelly Cristina Teixeira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3825	Keyla Rodrigues Nuncio	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
5002	Larissa Dalzotto Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	1,25
5094	Larissa Dalzotto Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	1,25
4286	Letícia Maria Capelari Tobias Venâncio	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	1,25	1,00	2,00	1,00	0,75	6,00
5675	Leticia Voigtlander Pereira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
5225	Livia Borges Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
4401	Lorrayne Cella Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3396	Luiz Carlos Moreira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2998	Marcelo Gonçalves Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4997	Mari Martinez Ortiz Santos	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	1,25	3,25
5665	Nadine Rodrigues Balbuena	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4266	Neriane De Oliveira Gomes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5625	Nianca Ribeiro Bisognin	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5297	Patrícia Sousa Maciel	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	1,75
5653	Paulo Ramsés Da Costa	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	1,25	1,00	0,00	2,00	0,00	4,25
5648	Renan Gabriel Oviedo Silveira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5117	Renata Santana Skulny	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,25	2,25
3088	Rivail Farias Santana	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	1,25	0,00	0,00	2,00	0,00	3,25
4288	Samira Martins Garib	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2999	Sandra De Andrade Mira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4852	Sarah Pedrollo Machado Sarah Pedrollo Machado	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
3493	Solange Camilo Dos Santos	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,75	4,75

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
4348	Solange Camilo Dos Santos	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,75	4,75
3819	Tabata Nayara Popowski	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4962	Taciane Souza Lima Oliveira De Sá	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5159	Taís De Souza Ferreira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,50	3,50
5134	Talita Brasil Teixeira Louzano	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	2,00	0,50	0,00	2,50
2984	Tatiane De Souza Ribeiro	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
3023	Tatiane De Souza Ribeiro	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
4858	Tatiele Pereira Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4981	Tereza Cristina Alexandre	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5425	Thaís Isis Da Cruz Vera	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	1,25	0,00	0,00	0,50	0,50	2,25
4535	Washington Mariano Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4805	Angélica Priscila Batista Da Cunha Barbosa Brandão	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
4527	Damiana Pereira De Lima Constantino	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4943	Evelyn Gilmar Wishah Scherer	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,25	3,25
5072	Gilmara Letícia Pinto Benitez	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	1,75
5490	Rosiany Leite Gomes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
4287	Thais Da Silva Leite	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4341	Thaísa Venturini Baggio Stein	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,25	1,75
4471	Vanessa Marques Bervian	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
4477	Ana Laura Aguiar Antonio	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4516	Ana Laura Aguiar Antonio	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
3798	Ana Paula Dos Santos Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2821	Andressa Pasquali Delazzari	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4104	Daniela Dos Santos Sales	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4134	Daniela Dos Santos Sales	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4373	Dayenne Santelli Martinez Nunes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	0,00	5,00
4414	Dayenne Santelli Martinez Nunes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5383	Endy Willians De Assis Gomes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4061	Giovana Simas Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4389	Arisa Shioya	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4234	Caroline Aparecida Nunes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
4731	Cassia Alves De Carvalho	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5552	Ellen Cristina Da Silva Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4743	Fernando Martini De Jesus	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,50	2,50
4110	Franciele Gomes De Almeida	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,50	4,50
4308	Franciele Gomes De Almeida	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,50	4,50
4364	Franciele Gomes De Almeida	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,50	4,50
5530	Franciele Gomes De Almeida	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,50	4,50
4196	Hiago Iashinishi Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
4223	Hiago Iashinishi Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5207	Leonardo Torroni Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3722	Rafaela Moraes Penha	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
4251	Suely Thais De Almeida	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,75	2,75
2749	Thainara Fernanda Marques Dos Santos	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5542	Aline Assis Andreta	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5129	Ana Paula Moreto	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3539	Camille Florence Melo Ferreira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,25	4,25
4015	Cristien Paula De Souza Rodrigues	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2989	Deborah Cristina Barbosa Ferreira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4254	Elaine Aparecida Rodrigues Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4964	Elenilda Barbosa Furine Olah	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	0,25	5,25
5029	Jefferson Lack Da Silva Revisar	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	1,25	0,00	0,00	2,00	0,00	3,25
3673	José Valcenir De Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
5521	Maria Amanda Porto Hipolito	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
5413	Maristela Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5689	Miriam De Castro Aguiar Braga	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2826	Priscila Machado De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3570	Suellen Aparecida Amorim Jacob	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5050	Alex Eduardo Lemos	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-11-Ponta Porã	0,00	1,25	0,00	0,00	2,00	0,00	3,25
3120	Arielle Cristina Madureira Reis	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5386	Arielle Cristina Madureira Reis	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4976	Chrislaine Freitas Rodrigues	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,75	3,75
4998	Elenice Peixoto Da Costa Dos Santos	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-11-Ponta Porã	0,00	1,25	2,00	0,00	1,00	0,00	4,25



RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
4735	Jullyane Caetano De Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00
4544	Neriany Nunes Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4608	Neriany Nunes Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,25	2,25
5553	Amanda Karla Dos Santos Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4417	Cervita Romero Cavalheiro	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3072	Edilene Tassinari	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	2,00	0,50	0,50	0,25	3,25
4009	Fabiana Fernandes Leite Dos Santos	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3242	Fabiano De Souza Marinho	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4312	Giuliana De Souza Tosta	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4771	Ludimila Testi Agutoli	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	2,00	1,50	1,50	0,75	5,75
5354	Luis Carlos De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3621	Marcela Vanessa Ferreira Do Nascimento Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,75	4,75
5432	Monique Senna Miranda	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3937	Silvio Nogueira De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4194	Thais Caroline Machado Dos Santos	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,75	2,25
4218	Thais Nathalie Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4528	Acácia Germana Miranda Farinha	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	1,00	3,00
3222	Adriana Do Carmo Dos Santos	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4804	Adriana Prevedello	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3374	Alex De Oliveira Camargo	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
5011	Aline Carla Da Rocha Soares Bento	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
3594	Allan Kelvin Mansano De Almeida	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
3985	Amadeu Nantes Nunes	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
4101	Amanda Gonçalves Torres	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3265	Amanda Nobre Aquino	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
4813	Ana Claudia Arguelho Loureiro	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
4271	Ana Flávia Mendes Resquín	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4282	Ana Kariny Campeiro Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4021	Andréa Lopes Fialho Dos Santos Menezes	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	4,00
5385	Ariane De Souza Barbosa	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00
5577	Bruna Barbosa Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5333	Bruna Thamires França Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4468	Brunna Martins Tomé	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5054	Camila Penha Duré Vieira	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	1,25	2,00	0,50	0,00	0,00	3,75
3964	Camila Zimmermann	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5684	Caren Renata Gamarra	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3287	Carlos Eduardo Rodrigues De Araujo	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,50	2,00	0,50	5,00
3335	Carolina Andréa Palácios	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5567	Caroline De Melo Orelli	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4331	Cintia Cavalcante De Oliveira Andreu	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
4922	Cleide De Oliveira Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4360	Cleonice De Souza Cabral	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
5082	Cristiane Dias De Oliveira Cabreira	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4078	Danielle Brito Marcelino	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5296	Danielly Carvalho De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4207	Danyella Dos Santos Cabral	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
5033	Dayane Keller Azevedo Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4132	Debora Azevedo De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3028	Elaine Cristina Monteiro	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4138	Eleneir Santos Pompeo	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5181	Emily Maiara Molas Rodrigues	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,75	2,75
4105	Evellyn Mayara Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
3956	Evelyn Cristina Dos Santos Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2750	Evelyn Miyashiro Castilho Sadoyama	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
3130	Fernanda Gabrielle Gapinski Felix	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5235	Flávia De Paula Matheus	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4850	Gabriela Alves César	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4335	Gabrielly Do Nascimento Braz	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2798	Giovanna Schubach Savelli	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5216	Ildefonsa Gamarra De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3671	Isabela Prazeres Bogéa	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
3527	Jaiza Cavalari Espindola	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2827	Jéssica Da Costa Francisco	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	1,25	0,00	3,25

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
3203	Joanna Joyce Ribeiro Sousa E Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5426	João Pedro Vilar Nowak De Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50
3012	José Alberto Lechuga De Andrade Filho	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	1,25	1,00	0,00	0,00	0,25	2,50
5283	Junior Barreto Cristaldo	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5167	Jussara Dos Santos Ferreira	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4443	Jussara Marques Reinoso De Si-queira	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,25	2,25
4227	Karen Maciel Puck Nogueira	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3979	Karen Sanches Ferreira	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3457	Karoline Serrou Castilho Schosler	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
4524	Lana Gabriela Pereira Alcantara	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
5588	Lara Beatriz Albuquerque Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3423	Laynara Soares Vilagra Cupehinski	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,75	2,25
4102	Leiliane Marques Amaro	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5494	Lisandra Almeida Peralta	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4863	Livia Castro Berro	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50
5145	Lorrayne Rocha Gonçalves	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5197	Luana Da Silva Rezende	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4442	Luana Medeiros De Sá Lucas	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3167	Maisa Colombo Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	1,25	1,00	0,00	2,00	0,25	4,50
3356	Marcos Roberto Simão	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5092	Maria Alzira Vera Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
3406	Maria Cristina Soares Dos Reis	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5572	Marileide Alves Da Silva De Almeida	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3958	Maura Oliveira Ortiz	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
5106	Mayara Barboza Motta	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3790	Mayara Pereira Santos	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
5507	Milene Conceição Gomes Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5544	Milene Conceição Gomes Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4342	Mylena Ribeiro Marques	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4305	Nathalia Espindola Mendonça	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
5156	Nathalie Oshiro Adania	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3342	Naura Stella Rodrigues Santana De Resende Matiusi	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	1,25	4,25
4810	Pablo Silva De Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	2,50
3510	Paola Araujo Castilhos	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
5146	Patricia Helena Kamis	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
5186	Patricia Helena Kamis	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	1,00	5,00
3816	Patrícia Meira	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5439	Paulo Roberto Haiber Vaccari	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2950	Penha Aparecida Alves Do Nascimento	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3090	Pietra Garcia Oliveira	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3864	Prisciane Reis Santos Dumont	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3555	Priscila Nunes De Andrade	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS										
Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
4936	Raissa Diniz Carvalho	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	1,00	0,00	1,50
5036	Raíssa Filartiga Adolfo	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4486	Raquel Bellinati Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3401	Renan Gomes Lara	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	0,50	4,00
4646	Rozeli Dos Santos Lisboa Ferreira	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,25	2,25
5262	Sabrina Inacio Massuda	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4725	Sabrina Martins Duarte	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5321	Sâmela Balbuena Leite Lima Ferreira Sâmela Lima Ferreira	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4518	Sandro Ramos Paiva	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	1,25	1,00	0,00	0,00	0,00	2,25
4232	Saulo Cassimiro	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
5647	Savana Aparecida De Oliveira Da Conceição	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	0,75
5140	Sirleide De Oliveira Barboza	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
3575	Soraia Yehya	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
4956	Sueli Nunes Pauferro	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
5695	Tatiane Oliveira Nazario	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
2956	Thais Nantes Zacarias Perruquinho	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,75	3,75
5714	Thalia Aline Gomes Dos Santos Guimaraes	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5642	Thalita França Alves	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3363	Thayná Adrya Pereira De Farias Da Cruz	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,50	3,00
5690	Théssie Nantes De Brites Vilalba	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
5708	Théssie Nantes De Brites Vilalba	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25



RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
4068	Ticiane Alves Moraes	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5318	Vanessa Miranda Viana	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5375	Vanessa Miranda Viana	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5454	Victor Camargo Barros Batalha	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5666	Vitor Da Silva Fernandes	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4449	Vitoria Sobrinho Borges	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5208	Vivian Mila Petry Da Fonseca	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	0,00	5,00
5602	Waleska Freitas De Arruda Maia	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4560	Zenia Prado Benevides	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,50	3,50
4765	Zenia Prado Benevides	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
5114	Amanda Luiza Rodrigues Rivarola	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	1,00	4,00
3960	Debora Carmo Dos Santos	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	2,00	0,00	1,00	0,00	3,00
5164	Debora Lubas Machado Porciuncula	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5500	Deusceumarlu Rodrigues Barbosa Pereira	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
3538	Deusceumarly Rodrigues Barbosa Pereira	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
5286	Eliane Dos Santos Leite	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4744	Elza Salatini	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
5018	Enilda Aparecida Macedo	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3646	Gerluce Maria Amorim De Mejia Cepeda	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5353	Juliana De Lara Arruda Andrade	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5400	Kelly Cristina Teodoro De Souza	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,75	1,25
5556	Lais Aquino Palacio Bento	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5034	Lavínia De Fatima Gomes Maia	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
5141	Patricia De Brito Paim	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5504	Suely Geronimo Pereira	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4425	Adriana Aiala Simas Joaquin	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4326	Ana Cristina Verissimo Pereira	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
4843	Anália Moraes Santos	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	1,25	5,25
5538	Andrea Da Silva Pedra	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,25	3,25
5218	Andrieli Aparecida Pacheco Dos Santos Braga	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
5429	Andrieli Aparecida Pacheco Dos Santos Braga	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,00	1,50
4570	Celia Maria Pereira	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5462	Daiany Dias	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5565	Danielle Andressa Ossuna Rioja	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
5705	Danielle Andressa Ossuna Rioja	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
3691	Daniely Barbosa Arguelho	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	1,25
4654	Dayane Dos Santos De Souza	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4394	Denise Lourenço De Freitas Gomes	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,25	3,25
4621	Eliane Rodrigues Gama Santos	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,75	3,75
4640	Elizabeth Aparecida Da Silva	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
5119	Elizabeth Bodstein Ferreira	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3269	Fabiola Maciel Caceres	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3183	Francilene Braga Mercado	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
4658	Francisca Das Chagas De Figueredo	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5047	Francisca Das Chagas Figueredo	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4260	Ghislane Brito Kuehn	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
3619	Gilda Conceição Pires De Freitas	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	0,25	3,75
5222	Giovana Aparecida Ferreira Coelho	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5255	Giovana Aparecida Ferreira Coelho	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5417	Gislaine Oliveira Lima Martins	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	2,50
3080	Graziele Regiane De Lima	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,50	3,50
4741	Greice Ellen Moraes Gonçalves	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,50	3,50
5334	Helena Marques De Mattos	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	4,00
4089	Ivone Cardoso De Moura	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3568	Ivone Francisco Da Silva	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3572	Ivone Francisco Da Silva	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
3053	Janete Aurora De Melo	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,25	1,75
5631	Janusia Fatima De Souza Boniatti	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5607	Jaqueline Rocha Romero	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4972	Jucilene Silva Souza	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50
5287	Kássia Melo Corrêa	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3433	Katia Margarida Rodriguez Saueia	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
3922	Katia Margarida Rodriguez Saueia	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	0,75
4818	Ketilli Paula Ferreira Câmara	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3534	Lediane Auxiliadora De Arruda	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5135	Lidia Moreira Costa	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,50	3,50
3531	Luciana Brezolin	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5254	Lucilene De Barros	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690	Lyana Barbosa Vieira	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4292	Marcia Da Cruz Cardoso	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4274	Maria Aparecida Da Silva	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,50	3,50
5098	Maria Aparecida Da Silva	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
5593	Maria Cristina Gonçalves Da Silva	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
3412	Maristela Armoa Martins	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2865	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	1,25	5,25
2868	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	1,25	5,25
4299	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	1,25	5,25
4967	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	1,25	5,25
5028	Nadiege Torres Ribeiro	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
4948	Neusa Nogueira Alves	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2761	Raquel Pereira Xavier	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
5323	Regina Celia De Souza Modesto Caetano	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
4811	Roselaine De Souza	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
4675	Roseli Maria Da Silva	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
5580	Sidineia Paulino Da Rocha	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
2844	Sueli Figueiredo	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5498	Suzanir Fernanda Maia	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	1,50	1,25	0,00	0,00	2,00	0,00	4,75
4530	Tainá Sanches Rabal	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
5066	Thaís Osório Faustino	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5637	Thatiane Correa Rodrigues	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
4577	Thaynara Raquel Da Silva	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,75	3,25
5320	Vanessa De Oliveira Pereira	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	1,25	2,00	0,00	2,00	0,00	5,25
5009	Vânia Ribeiro Dos Santos	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854	Wendel Augusto Santos Gama	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4253	Yaiza Lúcia Baís Do Valle	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	1,75
4430	Ana Laura Gomes Da Silva Carvalho	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,25	4,25
3149	Inês Quevedo De Arruda Fernandes	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,25	1,25
4925	Jacira Rondon Martins	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2988	Joane Soares Widal	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50
5107	Jocyara Cesar De Soyza	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
2807	Luiz Mario De Campos Sa	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4270	Maria Do Carmo Gonçalves Goes Mendonça	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00
5182	Maria Do Carmo Gonçalves Goes Mendonça	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00
3911	Natália Bugginga Ramos Da Costa Sachini	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	1,00	2,00	0,25	0,00	3,25
4941	Sandra Maria Dos Santos Raldes	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5341	Waldenice De Lima Corrêa	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
4817	Fabíula Ferreira Da Silva	Assistente Social	Cre-04-Coxim	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	1,00	4,00
4730	Helen De Figueiredo Marques	Assistente Social	Cre-04-Coxim	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,25	4,25
5198	Hellen Keyse Rodrigues	Assistente Social	Cre-04-Coxim	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5596	Izabel Rocha Da Silva Melo	Assistente Social	Cre-04-Coxim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4649	Luiza Yara Da Silva Mesquita	Assistente Social	Cre-04-Coxim	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	1,25	3,25
3533	Luzia Rieiro Da Silva	Assistente Social	Cre-04-Coxim	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,75	2,75

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
4545	Maria De Lourdes Da Silva	Assistente Social	Cre-04-Co-xim	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
5048	Ramona Elida De Souza Rocha	Assistente Social	Cre-04-Co-xim	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4256	Simone Pereira Da Silva	Assistente Social	Cre-04-Co-xim	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,25	2,25
5073	Adrieli Fernanda Coelho Do Nascimento	Assistente Social	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3549	Alexandra Tatiane Da Silva	Assistente Social	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
4273	Dyeene Stephane Alves Verissimo	Assistente Social	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	1,75
5613	Lidiane Dauzacker Estigarribia Ferreira	Assistente Social	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4876	Maria Deusa De Sousa	Assistente Social	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
5170	Maria Helena Venâncio Xavier Lopes	Assistente Social	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
3738	Pollyana Vieira Sanches	Assistente Social	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,25	3,25
4611	Ramiro Palicer De Lima	Assistente Social	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00
4294	Rosana Dainez Sozzi	Assistente Social	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,75	3,75
3806	Rosana Ferreira Da Silva	Assistente Social	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00
3821	Valdinéa De Fátima Costa	Assistente Social	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4310	Viviane Beatriz Brito De Souza	Assistente Social	Cre-05-Dou-rados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
5059	Danielly Lima Nogueira	Assistente Social	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
5008	Graciele Lorscheider Lima Benites	Assistente Social	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4999	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	Assistente Social	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	1,25	5,25
5480	Priscilla Penha Martins Scherer	Assistente Social	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
2977	Rosilaine Seixas Romeiro	Assistente Social	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,75	3,75
5411	Valquíria Évilin Nunes Xavier	Assistente Social	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
5609	Valquíria Évilin Nunes Xavier	Assistente Social	Cre-07-Jar-dim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
5251	Cristiane Vieira Da Silva	Assistente Social	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50
5285	Cristiane Vieira Da Silva	Assistente Social	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50
2765	Deisi Jesus Da Silva	Assistente Social	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	1,25	6,25
4801	Graciele Costa De Souza	Assistente Social	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4469	Káyla Ortiz Sanches De Souza	Assistente Social	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4190	Neyla Silva Miolli	Assistente Social	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5190	Tatiane Colares De Sousa	Assistente Social	Cre-08-Na-viraí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
4557	Aline Cristina Dos Santos	Assistente Social	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	1,25	4,25

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
4688	Aline Rivarola Araujo	Assistente Social	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4709	Carla Katieli Moraes Platero	Assistente Social	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3500	Josiane Farias De Moraes Gonçalves	Assistente Social	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5115	Julia Gracieri Santolini Zaqui	Assistente Social	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,25	3,25
4281	Juliana De Almeida Cristo	Assistente Social	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
3256	Rafaela Aparecida Martins Seleguim	Assistente Social	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3904	Sandra Maria Felipe	Assistente Social	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3607	Tatiane Cristine Pires	Assistente Social	Cre-09-Nova Andradina	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	1,25	4,25
4064	Claudette Freire Machado Rocha	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,25	2,25
4770	Hadaiany Francisco Pereira	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	2,50
3749	Jenaina Aparecida Pereira	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	1,25	4,25
3369	Jéssica Alves Mendes Dos Santos	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00
5090	Juliana Vilela De Paula	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	2,00	0,00	1,00	1,00	4,00
4870	Mara Julia Assis Cardoso	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
5317	Márcia Dos Santos	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
5363	Márcia Dos Santos	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
5575	Maria Aparecida Leonel Da Costa	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701	Síndaly Aparecida De Souza Moraes	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	1,25	5,25
5585	Andreia Natalia Davalos Moreno	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,50	2,50
4694	Anne Cristina Dantas De Alcantara	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3968	Erialde Maria De Souza França Santos	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4405	Evanir Aparecida Fernandes Gonçalves Camargo	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
5529	Iocelma Da Silva Lima	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4069	Jessica Martins Brites	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4698	Kamila Correia Melo	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
5035	Kamila Correia Melo	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5017	Karla Raquel De Souza Galdino	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
3644	Luis Cesar Almeida Silva	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	1,25	4,25
4655	Miriam Chaparro Icassatti	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,50	3,50
4041	Patricia De Oliveira Soares	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
3327	Ramona Pereira De Souza	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
5594	Rosangela Rodrigues De Araujo De Souza	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3136	Aline Aparecida Moreira Braz	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4890	Cristiane Raimunda Da Silva	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	0,50	6,50
3822	Danatiele Rodrigues De Freitas Gouvea	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
4309	Deise Mari Heredia Pereira	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3906	Denise Laura Moreira Martins Da Silva	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,25	4,25
4173	Edineia Martins Dias Alves Cordeiro	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4217	Edineia Martins Dias Alves Cordeiro	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4733	Eliane Karina Pereira Martins Fulanetti	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	0,00	5,00
4001	Elizethe Aparecida Da Silva	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,50	4,50
4409	Euniely Aires Silva	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,75	2,75
4536	Flavia Tereza Nascimento Alves	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00
4702	Jane Carolina Pereira Martins Dos Anjos	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	0,00	5,00
4519	Jaquelina Eubank Basilio Silva	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3350	Marisa Francisca Ferreira Lopes	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4088	Nadia Cristina Pereira Dos Santos	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
5410	Ademilson Pereira Trindade	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
5428	Adriana Giavarotti	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
5599	Adriana Rodrigues De Santana Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	0,00	5,00
3623	Akemy Albuquerque Higa	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,75	1,75
2822	Alcione Leite Vargas	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	1,50	1,50	1,25	5,25
4938	Alessandra Fernandes Dos Reis Do Nascimento	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	1,00	0,00	0,25	3,30
4878	Alexandra Bazana Da Silva Costa	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4404	Alfredo Fagundes Neto	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	1,25	6,25
2797	Aline Castro Rosa Ferrarezi	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
5551	Amanda Lúcia Corrêa Borges	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
4848	Ana Beatriz Vieira Dos Anjos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
3614	Ana Caroline Carneiro Arguelho	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
5154	Ana Caroline Carneiro Arguelho	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,50	0,00	0,75	2,30
4094	Ana Maria Colibaba	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3077	Ana Paula Da Silva Sandim	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2857	Ana Paula Oliveira Alves Pimentel	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,50	2,50
5682	Ana Priscila Chaves Rondon De Campos Vieira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5497	Ana Rizia Martins Sanfilippo Feltrim	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,25	2,25
4926	Andreia De Souza Cardoso	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5168	Andreia Vieira Do Amaral	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75
4154	Anna Paula Guilhermina Delmonde De Oliveira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	1,00	0,25	3,25
5294	Ariane Barboza De Aquino	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4865	Beatriz Francisca Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4761	Betânia De Assis Reis Matta	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	1,25	2,00	0,00	0,00	0,75	4,00
4500	Bruna Do Carmo Fernandes Feliciano	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	2,50
5608	Bruna Escobar Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
4592	Bruna Mozerat Vasques Lázaro	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	0,00	5,00
3561	Camila Maria Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	1,25	0,00	0,00	2,00	1,00	4,25
3847	Carzana De Fatima Zimmer	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,25	1,75
4669	Celiane Botelho Dos Santos Pereira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
4437	Cilmara Xavier Da Silva Souza	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	1,25
5645	Cleise Camila Morales	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	0,50	5,50
3478	Cleonice Pereira Da Luz	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5422	Cristiane Souza Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
3354	Daiane Oliveira Reis Alcantara	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3266	Danieli Ester De Lima Rezende Almeida	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,50	4,50
3298	Deborah Cristhina Pedrosa Da Silva Sonoda	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	1,00	0,50	3,50
2730	Deizy Mara Sarviano Moreira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
4911	Dilma Zárate Pereira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	1,25	5,30
4861	Dirleia Pedro De Oliveira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4236	Ediana Da Silva Alves	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4622	Edmilce Miranda Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3703	Elaine Aparecida Crukoski	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
3676	Elaine Herculano Ferreira Runkel	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	1,00	1,00	5,00
5330	Elaine Patricia Dos Santos Federici	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5345	Eliane Castilho Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,50	0,75	3,25
5194	Eliane Ferreira Mamede	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5481	Elisângela Candelária Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00
3945	Elizete Rodrigues De Oliveira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
5361	Eloisa Lemes Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3577	Elza Alves De Matos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
5579	Erivane Nogueira Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50
3705	Erotildes De Freitas Ramires	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,75	2,75
5536	Eunice Maria Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 25	0,25
4242	Eva Aparecida Pereira Wesner	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4754	Flavia Vieira Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,75	4,80
3394	Gabriela Lustosa Do Amaral Viruez	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5278	Gessyca Hoara De Souza Silva Fiesca	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	0,00	2,50
5389	Gislaine Baez Queiroz	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4599	Gislaine Vollet	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	0,00	6,00
5174	Idarci Dos Santos De Paula	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371	Iracema Ales Hall Ferreira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	1,00	6,00
3454	Izete Fonseca Rodrigues	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
5245	Jakeline Dos Santos De Paula	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00
2724	Janaina Batista Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	2,00
4131	Jayceleide Maria Da Silva Brasil Máximo	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,75	4,75
4531	Joana D'arc Ribeiro Mendes	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
4534	Joana D'arc Ribeiro Mendes	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
3659	Josane Rossato	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3930	Jozemara Socorro Neri Amorim	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
3165	Juliane Andrade Barbosa	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3600	Karen De Oliveira Pinheiro	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,25	2,25

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
3162	Katia Monteiro De Arruda Souza	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5355	Katiuscia De Holanda Alves Petersen	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,50	0,00	0,00	1,50
5397	Keila Alexandra Da Silva Lima	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	0,00	6,00
4141	Keila Izabella Ribeiro Mariano	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	2,00	2,50
5327	Keila Izabella Ribeiro Mariano	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,25	1,75
3984	Keyla Pereira Dos Reis	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
4812	Keyla Pereira Dos Reis	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,25	1,75
3426	Laura Tatiana Nogueira Prado	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
5052	Layssa Richelle Pereira Calado	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5380	Lene Aurea Pereira Cardoso	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
5502	Leonice De Arruda	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5403	Lúcia Maria Furtado Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00
4671	Lúcia Teixeira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	1,50	0,00	3,50
5064	Lúcia Teixeira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	2,00	1,50	0,00	5,50
5128	Luciana Dos Santos Barreto	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4509	Luciene Alves Ferreira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5010	Lucilene Aparecida Dos Santos Franco	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	1,00	3,50
3261	Lucilene Correa	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	0,50	6,50
3230	Lucimeire Melo Farias Vialva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00
5012	Maíra Cristina Prestes De Oliveira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
3431	Marcia Battista Trevisan	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
4248	Margarete Dias Amorim	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4354	Mari Sumilda Vilalba Coene	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
4450	Maria Antonia Soares Jacques	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,50	0,00	0,75	2,25
4244	Maria De Fatima Vieira Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	1,25	5,30
4839	Maria Helena Arguelho Portela Blan	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,25	2,25
3571	Maria Lenir Mirada Farinha	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	1,25
4422	Maria Lucia Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4653	Maria Lucia Verona	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
5365	Maria Solange Ramos Costa	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
5020	Maria Sueli Nogueira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
5557	Marluce Campoçano Brasil	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
3231	Marluce Candido De Rezende	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	1,75
4202	Marly Cristina Araujo Da Costa	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,25	2,25
5139	Mary Chuve Cuellar Garcia	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4854	Mayane Torres Da Silva Marques	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	1,25	5,25
4216	Mayara Cristina Fragas Nunes Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
4751	Mônica Vollkopf Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,25	2,25
4808	Mônica Vollkopf Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	0,25	6,25
5537	Monique Evylin Caramalac Ortega	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4328	Nagilla Marques Pires Da Silva Ribeiro	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	2,00
3775	Neide Aparecida Alves Ortiz	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
4644	Nelci Aparecida Cavalcante Freitas	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	1,25	6,25
5250	Neuza Marina Gonçalves Da Rocha	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	0,25	5,25
5335	Neuza Marina Gonçalves Da Rocha	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	0,25	5,25
5101	Norilene Aparecida Oliveira Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	2,00	0,00	5,00
4290	Paula Giselle Vieira Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4672	Paula Giselle Vieira Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4150	Pedro Egidio Nakasone	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	1,25	1,00	0,00	0,00	0,00	2,25
4246	Priscila De Souza Lima	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4687	Priscila Maluf Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	1,00	0,00	3,00
5364	Priscila Soares Goncalves	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4116	Pyterwan Alves Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
3286	Raquel Da Conceição Bezerra Nunes	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,25	3,25
3916	Regina Natasha Martins De Barros Bruno	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	0,50	0,00	2,50
4677	Regina Natasha Martins De Barros Bruno	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	1,50	0,00	3,50
3797	Renata De Oliveira Soares Andrade	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
5046	Renato Espindola	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4955	Roberta Kelly Conceição Da Silva Moraes	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	0,50	1,00	4,50
4005	Rosana Cristina Araujo Barbosa	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3452	Rosana Helena Martins	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
5527	Rosana Vieira Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	1,25
5109	Rosangela Pontes Pereira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
4992	Roseneide Pereira De Oliveira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	2,00
5503	Rosilene Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4507	Rosimeire Dos Santos Cunha Da Mota	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00
4864	Rozeli Paes	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,00	3,00
4204	Rúbia Stella De Souza Balvedi	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,50	0,00	2,50
3016	Sandra Amanda Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3530	Sandra Amanda Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5329	Sandra Regina Cândido	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,75	2,75
3151	Sara Lopes Bandeira Ferreira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5187	Sara Lopes Bandeira Ferreira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
5632	Silvana Soares Ayala	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4279	Simone Araujo Franco	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
5108	Solange Lourenço De Souza	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25
4554	Sonia Batista Ferreira Garcia	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3662	Sonia Maria De Lima	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4703	Suzete Melo De Moraes	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2849	Suzimara Dos Anjos Pedreira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00
5337	Tathiana Da Fonseca	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
3106	Taynara Przybylek Albuquerque	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4142	Valdereis Freitas De Souza	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	0,00	6,00
4932	Vanda De Oliveira Souza Vargas	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,50	1,00	0,75	3,25

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
3310	Vanessa Wolff	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,75	2,25
5667	Vânia Leite De Moura	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4497	Vera Conceição Moyses Moreira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5149	Virginia Socorro Lazaro	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5563	Viviane Andrade Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,75	3,75
4961	Viviane Maria Gonçalves	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	3,00
5103	Wanessa Aparecida Nunes De Matos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 DEFERIDAS NA CONDIÇÃO DE COTISTA PCD

Inscrição	Nome	Função	CRE	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
4548	Josilene Da Silva Teodoro	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metro-politana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3016	Sandra Amanda Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3530	Sandra Amanda Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4932	Vanda De Oliveira Souza Vargas	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,50	1,00	0,75	3,25

**ANEXO II AO EDITAL n. 3/2022 – SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 INDEFERIDAS

Inscrição	Nome	Função	CRE	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
2731	João Paulo Coelho	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-01-Aquidauana	Item 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h"
4820	Simone Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-01-Aquidauana	Item 4.5, alínea "a"
5271	Alcidino José Barbosa Júnior	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "f"
5339	Ana Cristina Constantino Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a"
5406	Ana Cristina Constantino Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a"

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 INDEFERIDAS				
Inscrição	Nome	Função	CRE	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
4857	Ana Paula Calvis De Arruda	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “a”
4879	Andriele Gonzalez Santos	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “a”
5692	Bárbara Juliana Do Vale Ramos De Jesus	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “f”
3679	Cláudia De Oliveira Pereira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alíneas “a” e “d”
2922	Cristiane Oliveira Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “a”
2931	Débora Azevedo De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “a”
4435	Emanoelle Arce Pessôa	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “f”
4212	Emilly Dallamico Borges	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “a”
3447	Geisa Santos Do Sacramento	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “a”
5597	Geovani Vieira Gomes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “a”
4151	Leticia Caroline De Moraes Pereira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “a”
3783	Letícia Meneghetti Lorenzoni	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “a”
4085	Liene Viração Santos Moraes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “a”
5248	Lucia Pacheco Duarte Hickmann	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alíneas “a” e “f”
4845	Lucilaine Bueno Macedo Costa	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alíneas “a” e “f”
3122	Maria Silvia Bezerra Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “f”
3459	Paulo Dos Santos Neto	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “a”
4963	Paulo Dos Santos Neto	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “a”
3043	Zildo De Oliveira Barros	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alíneas “a” e “d”
3292	Zildo De Oliveira Barros	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea “d”
5621	Danielle Dos Santos Belzu Choque	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-03-Corumbá	Item 4.5, alínea “f”
3709	Matheus Fellipe Da Cruz Corte Real	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-03-Corumbá	Item 4.5, alínea “a”
4822	Sibele Bezerra	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-03-Corumbá	Item 4.5, alínea “a” e “f”
5236	Luanna Peixoto De Lacerda	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-04-Coxim	Item 4.5, alínea “a”, “b”, “f”
5463	Bianca Ribeiro Bisognin	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dourados	Item 4.5 alíneas “a”, “d”, “e” e “f”
4433	Ivoneide Ferreira Da Rocha	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea “a”
4133	Luanna Celi Figueira Da Silva	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea “a”
5430	Marielly Alves Chaves	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea “f”
5096	Romeu Padilha Da Silva Junior	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea “a”

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 INDEFERIDAS

Inscrição	Nome	Função	CRE	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
5398	Rosimeire Gomes Fabrini	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea "a"
5601	Simone De Araujo Coelho	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea "a"
5178	Talita Torres Teixeira	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea "a"
5328	Tatiana Schnorr	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea "c"
5697	Fernanda Valhoveira Martinez	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-07-Jardim	Item 4.5, alínea "d"
5163	Maria Lucia Gimenes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-07-Jardim	Item 4.5, alínea "f"
4613	Cássia Alves De Carvalho	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-09-Nova Andradina	Item 4.5, alíneas "d", "e", "f"
5670	Aron Felipe Ferreira De Moraes	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-10-Paranaíba	Item 4.5, alínea "f"
4821	Cristiane Barboza Nascimento Cancado	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea "f"
5469	Isadora Loureiro Benites	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea "a"
3081	Fabricia Araújo Barreto Carneiro	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	Item 4.5, alínea "a"
5595	Fabricio Hernandez Zara	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	Item 4.5, alínea "a"
5561	Pedro Elias Buzatti Alves	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	Item 4.5, alínea "f"
5184	Suelen Cristina De Carvalho Falco	Psicólogo Escolar e Educacional	Cre-12-Três Lagoas	Item 4.5, alínea "a"
5143	Airton Leandro Fernandes Ribas	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
5189	Carla Priscila Matheus Gomes	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
3518	Carlos Roberto Matos De Souza	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
2993	Evellyn Cristina Fernandes De Arruda	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
5076	Fabiana Yukie Miyahira	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
4139	Gaspar Lamarque Rodrigues	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
4461	Jhenyfer Stefany Pereira De Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
3276	Kamilla Talyta Anunciato De Lima	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas "a" e "d"
5681	Leila Rosane Assis Garcia	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
5058	Letícia Clark Pereira	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
4316	Leticia Santos Aroca	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
4372	Leticia Santos Aroca	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
4459	Lucilaine Bueno Macedo	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a" e "f"
5279	Luis Filipe De Lima Vila Maior	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
4795	Maria Luiza Polidorio Pedro Lemos	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 INDEFERIDAS

Inscrição	Nome	Função	CRE	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
3686	Mirian Cristina Alves Aquino	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
4662	Rodrigo Moreira Loubet	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
5652	Rosa Teresa Lazcano Sbalchiero	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
3208	Susamari Cândido Poquiviqui	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Alíneas "a","b", "d", "e", "g" e "h"
3209	Susamari Cândido Poquiviqui	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "b"
5384	Tania Mara Quevedo De Rezende	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
5534	Tereza Alves Tobias	Psicólogo Escolar e Educacional	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 INDEFERIDAS

Inscrição	Nome	Função	CRE	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
3583	Claudiane De Souza Silva Cardoso	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	Item 4.5, alínea "a"
3437	Gerseny Arguelho	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	Item 4.5, alínea "f"
4985	Joao Carlos Constantino Silva	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	Item 4.5, alínea "a"
4885	Nancy Rafaela Gonçalves Ielo	Assistente Social	Cre-01-Aquidauana	Item 4.5, alínea "f"
4122	Ana Paula Figueiredo Costa	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "f"
5084	Analice Dias	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a"
5080	Antonia Caceres	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a", "d", "f"
4384	Cibele Moreno De Azevedo	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a"
5465	Clarice Pereira De Oliveira	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "f"
5067	Eduardo Dos Santos De Souza	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "f"
4496	Elizani De Sousa Grabner	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alíneas - "a", "f"
5484	Gilberto Menezes Dos Santos	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "f"
4476	Gisele Sanabria Lima	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a"
3497	Iraci Barbosa Lopes	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a", "d", "f"
3631	Iraci Barbosa Lopes	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a"
2785	Jakeline Dos Santos De Paula	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alíneas - "a", "f"
4333	Jaqueline Valeriano Domingos De Oliveira	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "b"
4171	Juliana Dos Santos	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alíneas - "a", "f"
5061	Kamila Xavier Gomes Jacob	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "f"
5424	Katia Margarida Rodriguez Saueia	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alíneas "a", "b", "d", "f"
3495	Katia Regina Jose Floriano	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "f"

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 INDEFERIDAS				
Inscrição	Nome	Função	CRE	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
2914	Keila Maciel De Camargos	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a"
4767	Lindauva Barboza Da Silva	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alíneas "f" e "h"
4951	Maria Cristina Rodrigues Dos Santos Borges	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "f"
3820	Maria Do Socorro Delmiro Da Silva	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "b"
5489	Maria Etelvina Fátima De Oliveira	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "d"
4716	Monica Cristina Da Rocha Stein	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a"
5316	Neide Nascimento De Souza	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a"
3946	Renilda Borges Dos Santos	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a"
3351	Rosana Teodoro Da Silva	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a"
4017	Rosangela Alves Bueno Rodrigues	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a", "d"
3005	Solange Aparecida Seren	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a"
3033	Vania Carla Bogalho	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alínea "a"
4529	Viviane Maria Gonçalves	Assistente Social	Cre-02-Campo Grande Metropolitana	Item 4.5, alíneas "a", "c" e "f"
5319	Claudinéia De Araujo Silva	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	Item 4.5, alínea "a", "d", "f"
5456	Claudinéia De Araujo Silva	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	Item 4.5, alínea "f"
2979	Joane Soares Widal	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	Item 4.5, alínea "a"
3383	Leodora Galeano	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	Item 4.5, alínea "f"
4945	Lucileide Luzia De Lima	Assistente Social	Cre-03-Corumbá	Item 4.5, alínea "f"
5514	Simone Vendruscolo	Assistente Social	Cre-04-Coxim	Item 4.5, alíneas "a", "c" e "f"
5204	Valdivina Saraiva Da Paz	Assistente Social	Cre-04-Coxim	Item 4.5, alíneas "a", "c" e "f"
5227	Alessandra Vaz Ramires	Assistente Social	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea "d"
4587	Francisco Walberone Nascimento Da Cruz	Assistente Social	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alíneas "a", "b" e "c"
3243	Kaliana Ressurreição Barbosa	Assistente Social	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alíneas "a" e "h"
5282	Luciana Elias Pereira Dos Santos	Assistente Social	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea "f"
5464	Marilda Lopes De Souza	Assistente Social	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea "f"
5581	Maxilene Do Nascimento Rodrigues	Assistente Social	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea "c"
5132	Rosa Maria Ferreira De Menezes Feil	Assistente Social	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea "f"
3782	Rosana Ferreira Da Silva	Assistente Social	Cre-05-Dourados	Item 4.5, alínea "a"
5546	Adriellem Cardoso Weis	Assistente Social	Cre-07-Jardim	Item 4.5, alíneas "b", "c", "f", "h"
4842	Erika Ocampos Garcia	Assistente Social	Cre-08-Naviraí	Item 4.5, alínea "a"
4034	Giovana Simas Da Silva	Assistente Social	Cre-08-Naviraí	Item 4.5, alíneas "d", "e", "f", "h"
5661	Miriam Cecilia De Moraes	Assistente Social	Cre-08-Naviraí	Item 4.5, alíneas "a", "f", "h"
4120	Neyla Silva Miolli	Assistente Social	Cre-08-Naviraí	Item 4.5, alínea "b"
5118	Rosangela Perroni De Oliveira	Assistente Social	Cre-08-Naviraí	Item 4.5, alíneas "a" e "h"
5359	Priscila De Souza Silva	Assistente Social	Cre-09-Nova Andradina	Item 4.5, alínea "h"
4081	Queila De Alencar Florentino	Assistente Social	Cre-09-Nova Andradina	Item 4.5, alíneas - "a", "f"

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 INDEFERIDAS				
Inscrição	Nome	Função	CRE	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
4098	Queila De Alencar Florentino	Assistente Social	Cre-09-Nova Andradina	Item 4.5, alínea “f”
3977	Gislene Carvalho Rodrigues	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	Item 4.5, alíneas “a”, “f”, “h”
4679	Gislene Carvalho Rodrigues	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	Item 4.5, alínea “f”
3921	Mara Julia Assis Cardoso	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	Item 4.5, alínea “f”
5019	Márcia Dos Santos	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	Item 4.5, alínea “a”
4359	Marcia Silveira De Menezes	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	Item 4.5, alíneas “f” e “g”
4693	Raffaella De Aquino Raddi	Assistente Social	Cre-10-Paranaíba	Item 4.5, alínea “d”
4048	Ariane Paola Dos Santos Duque	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea “a”, “d”, “f”
4874	Clotilde Gonsalves Vasques	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea “f”
3753	Daiane Rafaela Rodrigues Da Silveira	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea “f”
5478	Iocelma Da Silva Lima	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea “a”
3940	Janaína Gontijo De Oliveira	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea “f”
4710	Jane Aparecida Vilhalba Nunes	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea “a”
5548	Natividade Benites Rocha	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea “f”
5656	Paula Adriana Camargo Peixoto	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alíneas “a” e “f”
4149	Queila Valdina De Souza Fraga	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea “f”
4636	Sergio Roberto Gallo	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea “g”
4642	Sergio Roberto Gallo	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea “g”
4681	Sergio Roberto Gallo	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea “g”
5263	Tania Jacques Roberto Da Cruz	Assistente Social	Cre-11-Ponta Porã	Item 4.5, alínea “a”
4995	Claudia Da Costa Benites	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	Item 4.5, alínea “d”
5144	Elisangela Matias Da Silva Rocha	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	Item 4.5, alínea “f”
4965	Jackeline Pricilla Marques Dos Santos	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	Item 4.5, alínea “h”
4062	Jane Laura Garcia	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	Item 4.5, alínea “h”
5006	Maria Cledia Carvalho Dos Santos	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	Item 4.5, alínea “h”
5416	Samara Pereira De Lima Ortelani	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	Item 4.5, alínea “f”
3004	Sueli Domingues Dos Santos	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	Item 4.5, alínea “f”
4495	Thaise Torsani Lemos Machado	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	Item 4.5, alínea “b”
4960	Thaise Torsani Lemos Machado	Assistente Social	Cre-12-Três Lagoas	Item 4.5, alínea “a”
3205	Abigail Aparecida De Lima Nakamatsu	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “h”
3442	Amanda De Oliveira Ruidias	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas “f” e “h”
4501	Amanda De Oliveira Ruidias	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “f”
4635	Ana Carolina Anunciação Carnauba	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “f”
4569	Ana Paula Da Silva Sandim	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “a”
3083	Andreia Alves Santiago	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas “b”, “f”, “h”
4297	Andreia Alves Santiago	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas - “b”, “f”
4327	Andreia Alves Santiago	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas - “b”, “f”
4381	Andreia Alves Santiago	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “b”
4984	Andreia De Souza Cardoso	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “f”

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 INDEFERIDAS				
Inscrição	Nome	Função	CRE	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
4050	Anna Caroline Chrun Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "h"
3093	Barbara Jade Lessa Matos Rossa	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
5344	Caroline De Carvalho Krugel	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
3331	Claudia Regini Ricardo	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "h"
3340	Daiane Oliveira Reis Alcantara	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "h"
3010	Dayane Da Silva Pereira Felizardo	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas 'b', 'c', 'd', 'f'
4667	Elisangela Yamashiro Paulino Victorio	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
3553	Elza Alves De Matos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "h"
3565	Elza Alves De Matos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "h"
5408	Elza Costa Nunes	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
3934	Erika Silva Duarte Diogo	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
4065	Erli Marques	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
4809	Evelyn Mariana Matheus Monteiro	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
4871	Evelyn Mariana Matheus Monteiro	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
3194	Fernanda Graziela Rodrigues De Almeida	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas "b", "c", "h"
5558	Francisca Bezerra De Souza	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "b"
4222	Georgina Vieira	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
4849	Gilcemara Pacheco	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
2909	Gisele Santos De Aguiar Guimarães	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
3272	Graziely Medeiros Nantes França	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "h"
5524	Jesiane Caceres Barreto De Amaral	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
4484	Joana D'arc Ribeiro Mendes	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas - "d", "f"
4366	Joelma Morais Reis	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "f"
4451	Joelma Morais Reis	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas - "a", "f"
5570	Jussymar Mendes Luz	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas - "d", "f"
4075	Karenina Azambuja Alves Peralta	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "h"
5477	Kassya Lanuse De Oliveira Leles	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas - "d", "f"
4896	Kedma Cristina Ribeiro Costa	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a"
4713	Ketilli Paula Ferreira Câmara	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea "a", "d"

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022 INDEFERIDAS				
Inscrição	Nome	Função	CRE	Fundament. indef.(de acordo com item 4.5 do Edital n. 1)
5700	Leticia Menino De Queiros	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “f”
5300	Luciana Freitas Carvalho	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “f”
4916	Lucileide Luzia De Lima	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas - “d”, “f”
5256	Magda Alves Aguirre	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas - “a”, “d”
5636	Magda Alves Aguirre	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “a”, “d”, “f”
3629	Maria Francisca Da Silva	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘f’
3112	Maria Rosemeire Oliveira Machado	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas “b”, “c”
5315	Marina De Abreu Evangelista Costa	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “f”
3285	Maristela Armoa Martins	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas “b”, “d”, “f”, “h”
4446	Marlene Do Nascimento London	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “h”
5674	Marluce Campoçano Brasil	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “f”
3491	Natany De Assis Gonzaga	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “f”
3762	Natany De Assis Gonzaga	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “f”
4828	Nayara Anisia Dos Santos Barbosa	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “a”
3657	Patricia Da Silva Rodrigues Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas “b”, “h”
4420	Paula Patrícia Lima Lopes	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “f”
4601	Paula Patrícia Lima Lopes	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “f”
5246	Paulo Cesar Gomes De Almeida	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas - “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”
3558	Roselei Brites Larreia Camargo	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “f”
3824	Silvana Aparecida De Andrade	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “g”
4706	Silvana Aparecida De Andrade	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “g”
4099	Solange Pantaleão Freitas Ribeiro	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “c”
2889	Sonia Soares Greenhalgh	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “h”
4123	Taynara Rodrigues Paim	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “h”
3275	Vânia Ribeiro Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alíneas “d”, “f”, “h”
3995	Vilma Pereira Da Silva Dos Santos	Assistente Social	Órgão Central -Sed - Campo Grande	Item 4.5, alínea “g”

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 025/2022 - ESCOLAGOV****PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011 e da Portaria ESCOLAGOV-MS n. 17, de 29 de março de 2022 e Lei n. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram reabertas as inscrições para credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços para atender as necessidades das ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – Escolagov.

1. DO OBJETO:

1.1 atendendo ao disposto nos itens 1.3. e 11.2. do edital 1/2021, publicado no D.O. 10.402, de 8 de fevereiro de 2021, (página 113), reabrem-se as inscrições, neste caso específico para atender **O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO para ASSISTENTES SOCIAIS com atuação nos Governos Estaduais e Municipais;**

1.2 Reabrem inscrições para as seguintes áreas, **podendo a (o) candidata (o) escolher até 3 Áreas/ Disciplinas:**

A) Assistência Social/Sistema de Proteção Social no Brasil – Aspectos Legais e Conjuntura;

Ementa: Constituição Federal e os aspectos legais do Sistema de Proteção Social: Políticas de Seguridade Social e Educação. Os desafios no processo de implementação da garantia dos direitos. A Emenda Constitucional 95.

B) Assistência Social/Serviço Social e a questão social na atualidade;

Ementa: As expressões da questão social no capitalismo. O Serviço Social e a questão social uma reflexão fundamental.

C) Assistência Social/O Projeto Ético Político do Serviço Social;

Ementa: Princípios e Diretrizes do Serviço Social nos diversos instrumentos legais da profissão.

D) Assistência Social/Direitos Humanos e Serviço Social;

Ementa: Conceito de Direitos Humanos; aspectos legais e desafios na atualidade; a relação entre direitos humanos e Serviço Social.

E) Assistência Social/O trabalho do (a) Assistente Social na garantia dos direitos sociais e o compromisso com a diversidade;

Ementa: Participação popular e controle social; as expressões da diversidade e o compromisso do Serviço Social no fortalecimento dos sujeitos coletivos.

F) Assistência Social/O desafio da Intersetorialidade na atuação das políticas públicas no território;

Ementa: Conceitos de Território e intersetorialidade; intersetorialidade como atuação estratégica nas políticas públicas de: assistência social, saúde e educação.

G) Assistência Social/Sistema único de Saúde e o Trabalho da (o) Assistente Social;

Ementa: Contextualização do Sistema Único da Saúde: Reforma sanitária e o projeto privatista; Atenção Básica: Parâmetros do Assistente Social na Saúde; A interface e articulação SUS/SUAS/ Educação.

H) Assistência Social/Serviço Social e o SUAS – o trabalho da (o) Assistente Social na política pública de assistência social;

Ementa: Aspectos históricos, conceituais e legais da política de assistência social no Brasil. Sistema Único de Assistência Social- SUAS: O trabalho Interdisciplinar na Política de Assistência Social. A gestão do trabalho no Sistema Único de Assistência Social. Desafios para implementação do SUAS no contexto das reformas. Programas e Benefícios Sociais de transferência de Renda e a relação com o SUAS.

I) Assistência Social/Serviço Social e a Política de Educação – Desafios para consolidação e inserção dos profissionais assistentes sociais na política de educação;

Ementa: Políticas de Educação no Brasil; Lei de Diretrizes e Base da Educação; Lei 13.935/2019 -Serviço Social na educação- competências e atribuições; A intersetorialidade no território.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo integra as seguintes **funções e a (o) candidata(o) poderá escolher uma ou as duas funções:**

2.1 O Processo Seletivo integra as seguintes **funções** relacionadas as Áreas/Disciplinas previstas neste Edital:

a) **Instrutor** - ministrar cursos, workshops, oficinas, palestras e afins; elaborar material didático, com con-

teúdo e formato definidos pela Escolagov;

- b) **Coordenador** - organizar, acompanhar e orientar pedagogicamente as ações da Escolagov.

2.3 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e credenciar profissionais para atender às necessidades das ações desenvolvidas pela Escolagov, no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3.1 A seleção dos profissionais acontecerá por meio da Análise Curricular.

2.4 A execução do Processo Seletivo será coordenada por uma Comissão Técnica nomeada pelo Diretor-Presidente da Escolagov.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas, no período de **05 de maio a 31 de maio de 2022**, no endereço eletrônico www.cursos.ms.gov.br, podendo ser prorrogadas conforme necessidade da Instituição.

3.1.2. Rege o presente seletivo, o edital 1/2021, citado no item 1.

3.1.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher e anexar o curriculum vitae, conforme modelo constante no anexo I, disponibilizado para download no portal www.escolagov.ms.gov.br/processo-seletivo-assistenciasocial/processo-seletivo-2022/

3.1.4. Realizada a inscrição, o candidato deverá remeter, via correios, cópias legíveis dos documentos relacionados no item 3.2, para Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV, no endereço: Av. Mato Grosso, Nº 5778 – Bloco II, CEP 79031-001. A/C Diretoria de Educação Continuada.

3.1.5 as inscrições que não preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão indeferidas e consequentemente o candidato excluído do Processo Seletivo.

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) cópia de documento de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Observação: em caso de documentos de identidade do estrangeiro somente serão aceitas a carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União com a publicação de seu deferimento pela Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

b) cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) cópia do título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;

d) cópia da carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);

e) comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);

f) cópia do diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

g) fotocópia do certificado ou diploma de pós-graduação frente e verso, observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.2. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

h) comprovante de experiência profissional.

i) cópia do *Curriculum Vitae* (Anexo I) acompanhado dos documentos comprobatórios (cópia simples).

3.2.1 O candidato sendo classificado para o credenciamento, deverá apresentar os documentos originais comprobatórios para a conferência e a aposição de carimbo "confere com o original" e respectiva assinatura pelo servidor responsável. Em caso de não apresentação destes documentos o candidato perderá o direito ao credenciamento.

3.2.2 Para comprovação de experiência o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data), se for o caso acrescentar a declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital;

b) quando o vínculo for pelo Regime Estatutário, Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente, que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital;

c) quando autônomo, comprovante do trabalho realizado, valendo para esse fim, certificados, contratos de serviços ou declarações de empresas contratantes do serviço, com nota de pagamento anexada (recibo, holerite), que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecidos neste Edital;

3.2.3 O *Curriculum Vitae*, a comprovação de experiência profissional, a documentação pessoal e os comprovantes de títulos para pontuação devem ser encadernados, na ordem acima especificada, em volume único, com capa transparente e espiral simples, devidamente paginados (inclusive manualmente, não havendo a

necessidade de índice.

- 3.2.4** Não serão habilitadas as inscrições que não preencherem todos os requisitos básicos constantes no item 3.2 e 3.2.2 deste Edital.
- 3.2.5** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.6** Para cada área de atuação pretendida o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios conforme item 3.2 e 3.2.2 deste Edital;
- 3.2.7** O candidato credenciado deve estar apto a desenvolver as ações no município de Campo Grande (MS), responsabilizando-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, quando no projeto ou programa da ação a que for convocado não esteja previsto recurso para o custeio de tais itens.
- 3.2.8** A relação completa das Inscrições Habilitadas e Inscrições Não Habilitadas será publicada em Diário Oficial, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR:

- 4.1** A Análise Curricular será realizada por meio dos documentos solicitados, anexados no momento da inscrição, cujos quesitos serão pontuados de acordo com o item 4.5 deste edital, pela comissão técnica designada para este fim, sendo atribuída a pontuação máxima de 100 pontos.
- 4.2** A Graduação de Nível Superior é Requisito Básico para a habilitação e não será pontuada, sendo considerado não habilitado o candidato que não atender tal exigência.
- 4.3** A avaliação dos documentos apresentados será feita em estrita observância com as Áreas/Disciplinas as quais concorre o candidato.
- 4.4** Serão avaliados somente os documentos de comprovação de cursos de aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos.
- 4.5** A pontuação estabelecida para os quesitos a serem avaliados por meio da documentação apresentada obedecerá às especificações abaixo:

Quadro de Pontuação – Escolaridade (Não cumulativo)

Item	Títulos*	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Doutorado	30,0	30,0
2	Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Mestrado	20,0	
3	Certificado ou Histórico de conclusão de Curso de Pós-Graduação/Especialização <i>Lato Sensu</i>	15,0	

*Será considerada somente a maior escolaridade e os cursos devem atender a formação exigida no item 1.2 deste Edital.

Quadro de Pontuação – Cursos de aperfeiçoamento, Congressos, Seminários, Oficinas, Palestras, Workshop relacionados à Área de Atuação

Item	Carga Horária do Certificado	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	De 20 horas	1,0	1,0
2	De 21 horas até 40 horas	1,5	3,0
3	De 41 horas até 90 horas	3,0	6,0
4	Acima de 90 horas	5,0	10,0
		-	20,0

Quadro de Pontuação - Tempo de Serviço

Item	Tempo de Serviço	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Atuação como Consultor/Instrutor/Docente, em evento de capacitação ou trabalho técnico com carga horária igual ou superior à 20 horas, na Área de Atuação a qual concorre	1,0	10,0
2	Atuação como Técnico na Iniciativa Privada, por ano, relacionado à Área de Atuação a qual concorre**	2,0	20,0
3	Atuação como Servidor Público, por ano, em atividades relacionadas à Área de Atuação a qual concorre**	2,0	20,0
		-	50,0

** O tempo de serviço fracionado será desconsiderado para qualquer tipo de cálculo.

5. DO RESULTADO FINAL:

- 5.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br), homologado pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por Área/disciplina e Função, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular.
- 5.2** A Comissão Técnica do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer espécie de dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.
- 5.3** No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, pela ordem de precedência:
- pela maior pontuação no item referente ao tempo de serviço prestado em atividade Consultor/Instrutor/Docente relacionada à Área/disciplina à qual concorre.
 - pela maior pontuação no item referente a cursos relacionados à Área/disciplina à qual concorre;
 - persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.
- 5.4** Após a divulgação dos profissionais selecionados, todos serão convocados pela Escolagov, para um Encontro Pedagógico a ser realizado em Campo Grande-MS, sendo a participação, complementação dos requisitos básicos para credenciamento.

6 DOS RECURSOS:

- 6.1** O prazo para interposição de recursos com relação à publicação da Lista das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas e do Resultado Final do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação.
- 6.2** Os recursos serão apresentados e entregues na sede da Escolagov respeitando os prazos estabelecidos acima.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1** O candidato selecionado pelo presente Processo Seletivo assinará Termo de Credenciamento para prestação de serviços com fundamento no *caput* do Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços nas ações a serem desenvolvidas pela Escolagov, a remuneração e o compromisso de observância, a submissão às regras deste Edital e às disposições do Decreto n. 13.217, de 9 de Junho de 2011.
- 7.1.1** No ato do credenciamento o candidato selecionado deverá apresentar:
- cópia do comprovante de conta bancária ativa, como titular, do Banco do Brasil;
 - originais dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Graduação de Nível Superior
- 7.2** O candidato selecionado que não atender à convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento será considerado excluído do presente processo.
- 7.3** A convocação do candidato selecionado será efetuada pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de MS, atendendo às condições constitucionais e legais, o interesse e conveniência da Escolagov.
- 7.4** Serão credenciados os **3 (três) candidatos** com maior pontuação em cada Área/Disciplina e os demais candidatos serão credenciados conforme necessário para o desenvolvimentos das ações da Escolagov, respeitando a pontuação.
- 7.5** A assinatura do Termo de Credenciamento não implica vínculo empregatício.

7.5.1 O candidato credenciado será convocado para prestar serviços temporariamente nas ações desenvolvidas pela Escolagov e a remuneração será definida em função das horas trabalhadas, conforme Portaria Escolagov n. 17 de 29 de março de 2022.

7.6 Os profissionais credenciados serão convocados alternadamente, observadas a disponibilidade e a adequação do perfil do docente às especificidades das ações.

8 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONVOCAÇÃO:

8.1 O profissional credenciado convocado para o desenvolvimento das ações firmará o termo de Ordem de Execução de Serviços, global ou individualizada, de acordo com a programação determinada pela Escolagov.

8.2 Ao credenciado servidor público será exigida, no ato da assinatura da Ordem de Execução de Serviço, apresentação de documento de autorização da chefia imediata, de sua dispensa, caso, na prestação do serviço, o horário seja coincidente com seu horário de expediente.

8.2.1 O credenciado servidor público só poderá desenvolver ações de capacitação que não ultrapassem a 25% de sua carga horária mensal, nem 120 horas anuais, exceto em situações extraordinárias.

8.3 O profissional credenciado que declinar das ações para as quais for convocado, facultará à Escolagov atribuir a outro profissional credenciado a respectiva Ordem de Execução de Serviços, alternadamente.

8.4 O profissional credenciado convocado, sempre que solicitado, deverá preparar o material didático (apostila ou similar) a ser utilizado na execução das ações e entregá-lo no prazo estipulado pela Escolagov. Esse material ficará sujeito à apreciação e aprovação pela Escolagov.

8.5 O profissional credenciado convocado ficará ciente de que os direitos autorais relativos ao material didático utilizado serão cedidos à Escolagov, podendo esta utilizá-lo em outros eventos e em qualquer modalidade de ensino que venha a promover.

9 DA REMUNERAÇÃO:

9.1 A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o estabelecido na Portaria Escolagov n. 17, de 29 de março de 2022.

9.1.1 Quando a ação de capacitação for desenvolvida em local diferente do domicílio do credenciado e sua execução exceder a 8 horas, será acrescido 20% ao valor da hora-aula correspondente, conforme artigo 2º, § 2º da Portaria Escolagov nº 2, de 29 de junho de 2011.

9.2 Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente

9.3 O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa, do Banco do Brasil, sendo o profissional credenciado o titular da conta.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) a publicação de todos os Editais de divulgação de avisos, resultados e convocações referentes ao Processo Seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, para, posteriormente, não alegar desconhecimento de qualquer tipo e/ou natureza.

10.2 O prazo de validade do credenciamento decorrente da presente seleção será de doze meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Escolagov.

10.3 A documentação apresentada no ato da inscrição será passível de comprovação a qualquer tempo, e caso se verifique que o candidato ou credenciado tenha apresentado declaração falsa ou dados incorretos durante o processo de seleção ou credenciamento, será excluído do processo de seleção ou terá seu credenciamento cancelado e em consequência anulados todos os atos dele decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4 O único documento comprobatório de participação no Processo Seletivo, será a homologação do resultado do credenciamento publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5 A Escolagov não se obriga a desenvolver ações em todas as Áreas de Atuação/ Atividades constantes deste Edital.

10.6 A Escolagov reserva-se o direito de rescindir o Termo de Credenciamento, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.

- 10.7** Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Técnica.

CAMPO GRANDE, 4 de maio de 2022
ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n.25/2022- ESCOLAGOV - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

CURRICULUM VITAE

- O Candidato poderá escolher até 3 áreas / disciplinas e um ou duas funções**

ÁREA(S) / DISCIPLINA(S)	1. 2. 3.	FUNÇÕES
		() INSTRUTOR
		() COORDENADOR

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nome Social (se apropriado): _____

Nome da mãe: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone Fixo: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

e-mail: _____

Servidor público: () Sim () Não Matrícula Nº: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Expedição: ____/____/____ CPF: _____

PIS/PASEP/NIS: _____ Data de Expedição: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Reservista: _____

II – ESCOLARIDADE

Nível	Formação/ Área de Conhecimento	Instituição	Ano de Início	Ano de Conclusão
-------	--------------------------------	-------------	---------------	------------------

Graduação				
Especialização				
Mestrado				
Doutorado				

III - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, OFICINAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, WORKSHOP, ENTRE OUTROS, RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE DOS ÚLTIMOS 05 ANOS

Cursos/Oficina/ Congresso/ Seminário/Palestra/ Workshop	Instituição	Mês/Ano	Carga Horária

IV - TEMPO DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE

Cargo	Função	Instituição	Período

LOCAL , _____ , ____ de _____ de 2022.

EDITAL N. 10/2022 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV
 PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES
 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, e na Portaria Escolagov n. 8/2019 bem como na Deliberação CEE/MS n. 11.964 de 1º de junho de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a reabertura das inscrições para Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Pessoas - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov).

1. Da Finalidade

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul que atuem na área de Gestão de Pessoas, portadores de diploma de graduação superior em qualquer área do conhecimento.



2. Das Inscrições, da Seleção e das Vagas

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov> no período estipulado no cronograma (Anexo II). Ao acessar o site, é necessário realizar o *login* e anexar em ARQUIVO ÚNICO todos os documentos listados no edital item 2.1.1.

Obs: o arquivo deve estar em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

2.1.1 Os documentos necessários para a realização da inscrição são:

a - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)

b - documento de identidade(RG ou CNH);

c - Cadastro de Pessoa Física(CPF);

d - histórico escolar da graduação;

e - diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

f - pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso, conforme modelo do Anexo III.

2.1.2 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1.1 desclassifica o candidato. O resultado da homologação das inscrições será publicado no site da Escolagov.

2.1.3 A Escolagov não se responsabiliza por eventuais instabilidades de rede e dificuldades de acesso ao sistema.

2.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.2.1 Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

O candidato deverá propor um pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido como trabalho de conclusão de curso. O tema a ser pesquisado deverá, prioritariamente, ser alinhado com a área de atuação do servidor. O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado, observando os componentes básicos indicados no Anexo III deste edital, bem como a observância às normas e regras da Língua Portuguesa.

2.2.2. Etapa 2: Entrevista

O candidato será entrevistado individualmente, em data e hora a ser divulgada em edital, por membros da banca do processo seletivo e será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando três itens principais: formação e experiência prévia (peso 3,0); expectativas e disponibilidade (peso 4,0); e, domínio do tema proposto no projeto de pesquisa (peso 3,0). A pontuação da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos entrevistadores.

2.2.2.1. A entrevista será realizada via Google Meet, em endereço virtual a ser divulgado junto com o cronograma e será gravada.

2.3 Em cada etapa do processo de seleção o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Os resultados de cada etapa serão divulgados em Edital específico no site da Escolagov. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação destes Editais.

2.4 O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo, em data e horário agendado, desclassifica o candidato.

2.5 O candidato que não concordar com sua nota em qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso à comissão de seleção, respeitando os prazos indicados no cronograma do Anexo II.

2.6 A comissão de seleção será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 professores credenciados na Escolagov que compõe o corpo docente do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão de Pessoas.

2.7. Serão ofertadas um total de até 13 (treze) vagas.

3. Da matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados no Edital de Resultado Final da Seleção Discente, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a - requerimento de matrícula (anexo Edital de Resultado Final);

b - cópia do documento de identidade(RG);

c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);

- d - cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- f - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h - cópia e original do histórico escolar da graduação;
- i - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

3.1.1 A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.1.2 As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, do nome e da assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos.

3.1.4 Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem as alíneas "h" e "i" no dia da matrícula, poderá ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau, devendo apresentar os originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do início das atividades do curso, sendo que o seu descumprimento acarretará o cancelamento automático da matrícula.

3.2. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não a realizar formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

4. Das Aulas

4.1 O curso é presencial e terá aulas/atividades a cada 15 dias, nas sextas-feiras no período matutino e vespertino e sábados pela manhã, conforme calendário a ser divulgado previamente pela coordenação do curso.

4.1.1 Cabe ao aluno matriculado apresentar documento de autorização, assinado pelo gestor da pasta e/ou pelo supervisor imediato, de dispensa para participar das atividades do curso conforme cronograma.

4.2 O local das aulas será divulgado pela Escolagov no momento da matrícula.

5. Disposições Gerais

5.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone (67) 3321.6100.

5.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da www.escolagov.ms.gov.br no link "Editais".

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br (link Editais).

5.5. O aluno declara ter conhecimento da Portaria n.8/2019 Escolagov, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul publicado no DOE n.9996 de 27/9/2019.

5.6 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

CAMPO GRANDE, 4 de maio de 2022

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato	
Nome: _____	
Nome Social: _____	
CPF: _____	
Nº Identidade: _____	Órgão Emissor: _____
Data de Emissão: ____/____/____	
Nacionalidade: _____	
Sexo: () M () F () Não declarado	
Endereço Residencial: _____	
CEP: _____ Cidade/UF: _____	
Telefone: _____	Celular: _____
Correio Eletrônico (e-mail): _____	

Formação Acadêmica (Graduação)	
Curso e Instituição (IES): _____	
Ano de Conclusão: _____	
Possui pós-graduação () Sim. Em qual área? _____ () Não	
Área de Atuação	
Órgão/ Unidade Gestora: _____	
Cargo Exercido/Função: _____	

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

Anexo II - Cronograma

Descrição	Datas
Período de Inscrição	05/05/2022 a 19/05/2022
Resultados das inscrições deferidas e indeferidas	20/05/2022
Recebimento de Recurso	23/05/2022
Resposta ao Recurso	24/05/2022
ETAPA 1	
Avaliação do projeto de pesquisa	25/05/2022 a 31/05/2022
Resultado da Avaliação dos projetos de pesquisa	01/06/2022
Recebimento de Recurso	02/06/2022
Resposta ao Recurso	03/06/2022
ETAPA 2	
Entrevista	06/06/2022 a 10/06/2022
Divulgação do resultado das Entrevistas	13/06/2022
Recebimento de Recurso	14/06/2022
Resposta ao Recurso	15/06/2022
Resultado Final	16/06/2022
Matrícula	20/06/2022
Início das Aulas	01/07/2022

Observações:

- 1) Serão aceitas apenas as inscrições realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov>
- 2) Todos os recursos devem ser apresentados em requerimento impresso e assinado entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na rua Mato Grosso, Av. Mato Grosso, 5778, Bl. 2, Parque dos Poderes, CEP 79.031-001.
- 3) Os resultados de todas as etapas serão publicados no site da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do



Sul, no link editais.

Anexo III – Pré-Projeto de Pesquisa

1. Conteúdo do Pré-projeto

O pré-projeto de pesquisa deve versar sobre a temática de gestão de pessoas e ser relacionado, preferencialmente, com a área de atuação do servidor. A formatação deve seguir os seguintes requisitos: se apresentado em formato A4; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; páginas numeradas. O pré-projeto deve ter o tamanho mínimo de 5 páginas e máximo de 8 páginas, considerando os seguintes elementos obrigatoriamente: Introdução e Objetivos (1 a 2 páginas); Fundamentação Teórica (2 a 3 páginas); Metodologia (1 a 2 páginas); Referências.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar erro no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº. 10.819, de 03 de maio de 2022, páginas 204-209

EDITAL Nº 20/2022 – RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga as vagas abertas para o cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Secretário Acadêmico, conforme Anexo I, e **CONVOCA** os candidatos aprovados por meio do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº 039/2020 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020 – relacionados no Anexo II, a manifestarem a opção de aceitarem ou não a vaga oferecida para outra Unidade Universitária, que não o de sua inscrição, observada a ordem de classificação conforme os itens 10, 12.6 e 12.7 do Edital n. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019.

1. DA ESCOLHA DE VAGA

1.1. O candidato deverá enviar o Termo de Opção de Vaga – Secretário Acadêmico, para apenas uma Unidade Universitária, conforme o seu interesse, manifestando a aceitação da vaga oferecida para outro município que não o da sua inscrição, ciente de que esta passa a valer como sua principal opção; **ou** a sua não aceitação da vaga oferecida, ficando no aguardo de novas chamadas dentro do prazo de validade do concurso.

1.2. O Termo de Opção de Vaga – Secretário Acadêmico – disponível no site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/documentos_posse – deverá ser encaminhado pelos Correios, em correspondência registrada ou SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – Divisão de Recursos Humanos – Cidade Universitária de Dourados, Caixa Postal 351, CEP 79804-970. Dourados, MS.

1.3. Os candidatos deverão postar o Termo de Opção de Vaga – Secretário Acadêmico até dia 11 de maio de 2022. Os que forem postados com data posterior a 11 de maio de 2022 não serão aceitos.

1.4. Os candidatos omissos serão considerados como não aceitantes da vaga oferecida.

2. DA NOMEAÇÃO

2.1. A aceitação da vaga oferecida não gera direito à nomeação. Mas esta, quando se fizer, obedecerá à rigorosa ordem de classificação geral.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A lista dos candidatos que manifestarem a opção de aceitar a vaga oferecida para outro município, que não o da sua inscrição, será divulgada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado de MS e através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/documentos_posse, até o dia 17 de maio de 2022.

Dourados, 02 de maio de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO I

Cargo	Atividade Universitária / Função	Município	Ampla Concorrência	Negros e Pardos (N/P)	PcD
Técnico de Nível Superior	Secretário Acadêmico	Aquidauana	01	01	01
		Cassilândia	01	-	
		Mundo Novo	01	-	
		Paranaíba	01	-	
		Ponta Porã	01	-	

ANEXO II

Relação de candidatos aprovados, por ordem de unidade e por ordem de classificação:

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Função: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**

Inscr.	Nome	Vaga	Situação	Pont. Final	Class.
515983	Anita Ortega Asato	Campo Grande	Aprovado	86,00	2
517130	Patricia Tieme Osaku	Campo Grande	Aprovado	84,00	3
517405	Ana Raquel Cypriano Pinto	Campo Grande	Aprovado	82,00	4
515316	Neandra Alvarenga Werça	Campo Grande	Aprovado	80,00	5
517759	Daniella Cristini Fernandes	Campo Grande	Aprovado	80,00	6
518217	Wanderleia De Vargas Araujo	Campo Grande	Aprovado	78,00	7
518209	Millena Alves De Oliveira Gomes	Campo Grande	Aprovado	78,00	8
514456	Bianca De Freitas Caruso	Campo Grande	Aprovado	76,00	9
518258	Eva Rosiene Da Silva Oliveira	Campo Grande	Aprovado	76,00	10
517435	Augusto César Arakaki	Campo Grande	Aprovado	76,00	11
513769	Daline Moina Matsunaka Dutra	Campo Grande	Aprovado	76,00	12
516989	Miriam Mascarenhas	Campo Grande	Aprovado	76,00	13
519108	Bruna Monteiro De Castro Ventura	Campo Grande	Aprovado	74,00	14
514495	Karolina Afonso De Almeida	Campo Grande	Aprovado	74,00	15
515251	Thatiana Sakate Abe	Campo Grande	Aprovado	74,00	16
516601	Erica Amorim Da Silva	Campo Grande	Aprovado	74,00	17
513904	Marcelo Alex Alves De Carvalho	Campo Grande	Aprovado	74,00	18
518967	Ariadne Celinne De Souza E Silva	Campo Grande	Aprovado	74,00	19
518617	Isabela Lampa Freire	Campo Grande	Aprovado	74,00	20
518141	Viviane Suemi Yamamoto	Campo Grande	Aprovado	74,00	21
519466	Elisangela Do Nascimento Vaillant	Campo Grande	Aprovado	74,00	22
517735	Douglas Gonçalves Da Silva	Campo Grande	Aprovado	73,00	23
517249	Evandro De Aquino Oliveir	Campo Grande	Aprovado	72,00	24
516635	Alyne De Oliveira Parron Marodin	Campo Grande	Aprovado	72,00	25
520201	Dalete Manhães Borges Do Amaral	Campo Grande	Aprovado	72,00	26
518564	Ana Cláudia De Oliveira Pedro Andrêo	Campo Grande	Aprovado	72,00	27
516604	Wiviane Alves De Carvalho Godzicki	Campo Grande	Aprovado	72,00	28
520507	Amanda Letícia Abegg Da Silveira	Campo Grande	Aprovado	72,00	29
518312	Angela Maria Da Silva Fernandes	Campo Grande	Aprovado	72,00	30
514126	Jefferson Baicere Moreira	Campo Grande	Aprovado	72,00	31
519994	Higor De Siqueira Marques	Campo Grande	Aprovado	72,00	32
516831	Isabel Camilo De Camargo	Campo Grande	Aprovado	72,00	33
517543	Deborah Bem Borges	Campo Grande	Aprovado	71,00	34
519113	Bruno Andrade Machado	Campo Grande	Aprovado	70,00	35
520497	Lucas Marques Sotolani	Campo Grande	Aprovado	70,00	36
515640	Fernanda Pacheco De Almeida Prado Bortolheiro	Campo Grande	Aprovado	70,00	37
520165	Edgard Pereira Leão	Campo Grande	Aprovado	70,00	38
520260	Caio Fernando Ramalho De Oliveira	Campo Grande	Aprovado	70,00	39



514078	Aline Terra Puorro Sottoriva	Campo Grande	Aprovado	68,00	40
516333	Gabriel De Freitas Da Silva	Campo Grande	Aprovado	68,00	41
514476	Jean Willian De Souza	Campo Grande	Aprovado	68,00	42
519523	Marcelo Yukio Misutsu	Campo Grande	Aprovado	68,00	43
519321	Cássia Lemos De Melo	Campo Grande	Aprovado	68,00	44
520425	Giovani Butarelli	Campo Grande	Aprovado	68,00	45
516734	Angelina Aparecida Alves Marques	Campo Grande	Aprovado	68,00	46
516484	Ana Carla De Almeida Santos	Campo Grande	Aprovado	68,00	47
516509	Marcelo Goncalves Ramos	Campo Grande	Aprovado	68,00	48
515482	Juliana Caduri Hartmann	Campo Grande	Aprovado	68,00	49
516966	Caroline Benites Teixeira	Campo Grande	Aprovado	68,00	50
517708	Mateus Dizié Dos Santos Madruga	Campo Grande	Aprovado	68,00	51
518825	Fábio Gozzi	Campo Grande	Aprovado	68,00	52
517961	Odirlei Neumann	Campo Grande	Aprovado	68,00	53
516776	Marcel Figueiredo Da Silveira	Campo Grande	Aprovado	68,00	54
514557	Carlos Roberto Canuto Sena	Campo Grande	Aprovado	68,00	55
513522	Gustavo De Araujo Ferreira	Campo Grande	Aprovado	68,00	56
516148	Alvanis Cardozo Xavier	Campo Grande	Aprovado	68,00	57
515254	Bruna Mayara Da Silva Byhain	Campo Grande	Aprovado	68,00	58
517463	Eder Duarte Fanaya Júnior	Campo Grande	Aprovado	68,00	59
517240	Alysson Martins Wanderley	Campo Grande	Aprovado	68,00	60
519764	Greciane Martins De Oliveira	Campo Grande	Aprovado	68,00	61
518351	Larissa De Oliveira Prado	Campo Grande	Aprovado	68,00	62
514564	Lia Christina Ximenes Daniel	Campo Grande	Aprovado	66,00	63
515922	Ezequiel Arce De Oliveira	Campo Grande	Aprovado	66,00	64
513508	Viviani Maran De Souza	Campo Grande	Aprovado	66,00	65
520462	Daniel Shinhan Higa Ishikawa	Campo Grande	Aprovado	66,00	66
518558	Aline Ribeiro Silva	Campo Grande	Aprovado	66,00	67
515931	Luiz Felipe Rodrigues De Lima	Campo Grande	Aprovado	66,00	68
515516	Aléxia Batista Fortunato	Campo Grande	Aprovado	66,00	69
518939	Izauro Pereira Vicente Junior	Campo Grande	Aprovado	66,00	70
516441	Bruno Celso Ribeiro	Campo Grande	Aprovado	66,00	71
519297	Paulo Guilherme Batista Shiota	Campo Grande	Aprovado	66,00	72
518959	Nathalye De Moraes Da Cruz	Campo Grande	Aprovado	66,00	73
518197	Tayane Cristina Lopes De Almeida	Campo Grande	Aprovado	66,00	74
514559	Gustavo Henrique Nepomuceno Cabral	Campo Grande	Aprovado	66,00	75
515077	Cleidson De Souza Godoy	Campo Grande	Aprovado	66,00	76
515333	Claudinea Inacia Marçal	Campo Grande	Aprovado	66,00	77
518267	Susan Yuko Higashi	Campo Grande	Aprovado	66,00	78
515625	Jeane Michelly Pieretti Pereira	Campo Grande	Aprovado	66,00	79
516401	Tatiane De Souza Alves	Campo Grande	Aprovado	65,00	80
517120	Ledilene Saucedo Alves	Campo Grande	Aprovado	64,00	81
519970	Suely Lopes Rodrigues	Campo Grande	Aprovado	64,00	82
519216	Sâmella Espíndola De Alencar Chaves	Campo Grande	Aprovado	64,00	83
519130	Drielly Nantes De Souza	Campo Grande	Aprovado	64,00	84
514440	Vanessa Samudio Santos Zanuncio	Campo Grande	Aprovado	64,00	85
519079	Ben-Hur Yarzon Pinheiro	Campo Grande	Aprovado	64,00	86
515565	Hislla Nepomuceno Santos	Campo Grande	Aprovado	64,00	87
514454	Silvianny Aparecida Faria Camilo	Campo Grande	Aprovado	64,00	88
520581	Joseane Bortolanza De Oliveira	Campo Grande	Aprovado	64,00	89
516547	Amanda Cibebe De Faria Costa Pereira	Campo Grande	Aprovado	64,00	90
518704	Daniele Buytendorp Bizarro	Campo Grande	Aprovado	64,00	91
518405	Denise Ferreira Da Rocha Minhos	Campo Grande	Aprovado	64,00	92
520290	Cleonice Da Costa Godinho	Campo Grande	Aprovado	64,00	93
518471	Daniela Dias Capurro Ferreira	Campo Grande	Aprovado	64,00	94
515443	Leticia Cristina Leonel Medina	Campo Grande	Aprovado	64,00	95
517428	Renata Farias Ferreira Da Silva	Campo Grande	Aprovado	64,00	96
518839	Gabriela Vieira Lopes	Campo Grande	Aprovado	64,00	97
517887	Agnaldo Martins Da Silva Junior	Campo Grande	Aprovado	64,00	98
515797	Alexandre Henrique Freitas De Lima	Campo Grande	Aprovado	64,00	99
513720	Ariane Dias Ataíde Dos Santos	Campo Grande	Aprovado	64,00	100
518457	Thaynara Pereira De Moura Kai	Campo Grande	Aprovado	64,00	101

516630	Ana Cristina Alves Da Cunha	Campo Grande	Aprovado	64,00	102
516862	Eric Jaime Dourisboure	Campo Grande	Aprovado	64,00	103
518827	Anderson Luiz De Lucca Bento	Campo Grande	Aprovado	64,00	104
516787	Janaina Ribas Diniz	Campo Grande	Aprovado	64,00	105
515556	Maria Florencia Saves	Campo Grande	Aprovado	63,00	106
517555	Alexandre Pinto Paiva Leite	Campo Grande	Aprovado	63,00	107
518921	Andréia Angela De Oliveira	Campo Grande	Aprovado	62,00	108
519348	Fernan Martins Fernandes Ferreira	Campo Grande	Aprovado	62,00	109
520344	Hudson Ribeiro Rolon	Campo Grande	Aprovado	62,00	110
519398	Leticia Costa Ibrahim	Campo Grande	Aprovado	62,00	111
518017	Agnes Akemi Yahiro	Campo Grande	Aprovado	62,00	112
520348	Zaqueu Tavares De Mendonça	Campo Grande	Aprovado	62,00	113
516417	Wanderson Fernandes Fonseca	Campo Grande	Aprovado	62,00	114
520133	Fabiola Brandao Dos Santos	Campo Grande	Aprovado	62,00	115
519417	Emmanuelly Castro Dos Santos	Campo Grande	Aprovado	62,00	116
518281	Luciane Todescato Frutuoso	Campo Grande	Aprovado	62,00	117
517475	Ana Beatriz Passaglia Widal	Campo Grande	Aprovado	62,00	118
516779	Artur Henrique Loose	Campo Grande	Aprovado	62,00	119
518577	Maria Do Rosario Ramos De Almeida	Campo Grande	Aprovado	62,00	120
518187	Fernanda Estela De Souza Almeida	Campo Grande	Aprovado	62,00	121
514465	Breno Dutra De Queiroz	Campo Grande	Aprovado	62,00	122
519835	Evelin Caitano Sampaio Alves	Campo Grande	Aprovado	62,00	123
517447	Isabella Vitória De Azevedo Vimieiro	Campo Grande	Aprovado	62,00	124
514868	Regiane Narcisa Lima Barbosa	Campo Grande	Aprovado	62,00	125
517487	Vanessa Rodrigues Lopes	Campo Grande	Aprovado	62,00	126
518783	José Moacir De Aquino	Campo Grande	Aprovado	60,00	127
514181	Caroline Andressa Welter	Campo Grande	Aprovado	60,00	128
516118	Stefania Dos Santos	Campo Grande	Aprovado	60,00	129
514112	Lucas Pereira Lopes	Campo Grande	Aprovado	60,00	130
517886	Juliana Rodrigues Bessa	Campo Grande	Aprovado	60,00	131
516218	Alfrink Haruo Kikuchi Porfírio	Campo Grande	Aprovado	60,00	132
517039	Ronaldo Maciel Pavão	Campo Grande	Aprovado	60,00	133
518826	Raizza Fátima Abadia Tulux Rocha	Campo Grande	Aprovado	60,00	134
520241	Janaina De Jesus Fernandes Belato	Campo Grande	Aprovado	60,00	135
518661	Allyson Cerqueira Alvares	Campo Grande	Aprovado	60,00	136
519653	Camilla Rubya Gonçalves De Oliveira	Campo Grande	Aprovado	60,00	137
515989	Rafael Brandão Ferreira De Moraes	Campo Grande	Aprovado	60,00	138
517506	Keyla Ventrorm Moura	Campo Grande	Aprovado	60,00	139
520499	Caroline Dos Santos De Menezes	Campo Grande	Aprovado	60,00	140
520536	Natália Da Costa Selles Barbosa	Campo Grande	Aprovado	60,00	141
515391	Nilton Cezar Corbetta	Campo Grande	Aprovado	60,00	142
518922	Moreno Pereira Mourão	Campo Grande	Aprovado	60,00	143
517052	Steffany Morceli Ribeiro	Campo Grande	Aprovado	60,00	144
514867	Lenise Castilho Monteiro	Campo Grande	Aprovado	60,00	145
515204	Evando Nantes Camargo	Dourados	Aprovado	84,00	3
516667	Nailene De Freitas Ortega	Dourados	Aprovado	82,00	4
517852	Gean Henrique Sabino Freitas	Dourados	Aprovado	82,00	5
516021	Pedro Henrique Lara De Souza	Dourados	Aprovado	78,00	6
517144	Rosiane De Souza Silva	Dourados	Aprovado	76,00	7
513536	Patrícia Kroth Macedo	Dourados	Aprovado	76,00	8
515357	Monique De Paula Maidana	Dourados	Aprovado	76,00	9
518920	Luana Torres Fernandes Félix	Dourados	Aprovado	74,00	10
516970	Bianca Cristina Bon Bornschlegell	Dourados	Aprovado	74,00	11
515942	Luiza Gabriela Oliveira Meyer	Dourados	Aprovado	74,00	12
519978	Ivan Wider Rezende	Dourados	Aprovado	74,00	13
513978	Bárbara Cândido Pereira De Sousa	Dourados	Aprovado	74,00	14
515486	Alessandra De Oliveira Queiroz	Dourados	Aprovado	74,00	15
517587	Juliana Toledo Lima	Dourados	Aprovado	74,00	16
516447	Cecilia Aparecida Costa	Dourados	Aprovado	74,00	17
516750	Adriana Araújo De Almeida Apolonio	Dourados	Aprovado	74,00	18
519927	Elaine N Silva	Dourados	Aprovado	72,00	19
516925	Vanderlei Berto Júnior	Dourados	Aprovado	72,00	20

517776	Anderson De Souza Calixto	Dourados	Aprovado	72,00	21
518553	Liliane Shimizo Fernandes	Dourados	Aprovado	72,00	22
515781	Jéssica Vita Gabana	Dourados	Aprovado	72,00	23
518465	Thayna Henna Kudo E Silva	Dourados	Aprovado	70,00	24
517229	Pamella Fukuda De Castilho	Dourados	Aprovado	70,00	25
516733	Simone Priscila Bottega	Dourados	Aprovado	70,00	26
520278	Letícia Andrade Da Silva	Dourados	Aprovado	70,00	27
518775	Amanda Verga Brumatti	Dourados	Aprovado	70,00	28
519489	Augusto Isaac	Dourados	Aprovado	70,00	29
516376	Maelly Da Silva Veron	Dourados	Aprovado	68,00	30
518946	Aracy Camilla Tardin Pinheiro	Dourados	Aprovado	68,00	31
518972	Fabiola Modena Carlos	Dourados	Aprovado	68,00	32
515026	Douglas Josiel Voks	Dourados	Aprovado	68,00	33
515937	Elaine Novak	Dourados	Aprovado	68,00	34
520549	Gustavo França Dos Santos	Dourados	Aprovado	68,00	35
517951	José Paulo Borges De Assis	Dourados	Aprovado	68,00	36
514448	Bruna Ferreira Bianchi Rocha	Dourados	Aprovado	68,00	37
513916	Rodrigo Dantas Da Luz	Dourados	Aprovado	68,00	38
520319	Maria Luiza Lopes Ribeiro	Dourados	Aprovado	68,00	39
517551	Sandra De Alencar Diniz Okada	Dourados	Aprovado	68,00	40
518012	Luciana Virginia Mario Bernardo	Dourados	Aprovado	68,00	41
517228	Márcia Bueno Gomes	Dourados	Aprovado	66,00	42
517338	Stela De Almeida Soares	Dourados	Aprovado	66,00	43
516520	Thais Jui Iwassa	Dourados	Aprovado	66,00	44
514960	Natany Garcia De Souza	Dourados	Aprovado	66,00	45
517230	Maricélia Aparecida Nurmberg	Dourados	Aprovado	66,00	46
519644	Adriano Cosma Cabreira	Dourados	Aprovado	66,00	47
515202	Amanda Machado Da Silva	Dourados	Aprovado	66,00	48
515119	Belisa Martins Mathias Lunas	Dourados	Aprovado	66,00	49
519501	Claudia Regina Nichnig	Dourados	Aprovado	66,00	50
516874	Martinho Alves Da Cunha Neto	Dourados	Aprovado	66,00	51
516281	Young Shim Gonçalves	Dourados	Aprovado	66,00	52
517156	Ana Laura Fialho De Araújo	Dourados	Aprovado	66,00	53
516378	Gustavo Campos Pinto	Dourados	Aprovado	66,00	54
515201	Marília De Souza Pacheco	Dourados	Aprovado	66,00	55
519517	Bianca Lacerda Do Nascimento	Dourados	Aprovado	66,00	56
514585	Joice Menezes Lupinetti	Dourados	Aprovado	66,00	57
518822	Vanessa Lemi Kimura	Dourados	Aprovado	66,00	58
513965	Mileickson Aparecido De Assis Pires	Dourados	Aprovado	64,00	59
516973	Edlaine Da Silva Schroeder Albarello	Dourados	Aprovado	64,00	60
516037	Suellen Dayane Figueiredo Canhete	Dourados	Aprovado	64,00	61
519191	Patricia Alves Moreira	Dourados	Aprovado	64,00	62
519750	Juliana Caroline Vivian Sposito	Dourados	Aprovado	64,00	63
514930	Vanilton Lucas Barbosa	Dourados	Aprovado	64,00	64
515527	Fabio Roberto Cordeiro Da Silva	Dourados	Aprovado	64,00	65
513883	Thiago Figueiredo	Dourados	Aprovado	64,00	66
516757	Willian Milhorança Perícolo	Dourados	Aprovado	64,00	67
515620	Gabriel Dantas Sigolo	Dourados	Aprovado	64,00	68
515240	Michele Da Silva Gomes	Dourados	Aprovado	64,00	69
515878	Willian Vieira Gonçalves	Dourados	Aprovado	64,00	70
513992	Thayane Brito De Jesus	Dourados	Aprovado	64,00	71
518980	Daniele Fabiana Glaeser	Dourados	Aprovado	64,00	72
519818	Roseane Arce Romeiro	Dourados	Aprovado	64,00	73
514318	Polyana Ghetino Ros	Dourados	Aprovado	64,00	74
519050	Vitor Luís Wake Buaretto	Dourados	Aprovado	64,00	75
517239	Jean Vaz De Almeida	Dourados	Aprovado	64,00	76
517243	Ana Paula Correia Silva	Dourados	Aprovado	64,00	77
515877	Luciana Escalante Pereira	Dourados	Aprovado	64,00	78
518724	Lívia Estevão Marchetti	Dourados	Aprovado	64,00	79
516307	Sandriane Pizato	Dourados	Aprovado	64,00	80
519806	Jéssica Viana Barone	Dourados	Aprovado	64,00	81
516621	Murilo Kioshi Aquino Yonekawa	Dourados	Aprovado	64,00	82

513793	Keslei Pires Alves	Dourados	Aprovado	62,00	83
520420	Luciana Vincenzi Weber	Dourados	Aprovado	62,00	84
515279	Marcelo Ioris Koche Junior	Dourados	Aprovado	62,00	85
520018	Noemi Marques De Carvalho	Dourados	Aprovado	62,00	86
519319	Thainá Lima De Oliveira	Dourados	Aprovado	62,00	87
517941	Luis Alexandre Sereda	Dourados	Aprovado	62,00	88
518560	Gabriel Bonini Pinto De Arruda	Dourados	Aprovado	62,00	89
519511	Victor Takahachi Shinma	Dourados	Aprovado	62,00	90
516532	Fernando Alberto Benitez Dos Santos	Dourados	Aprovado	62,00	91
520600	Gleyce Hellen De Almeida De Souza	Dourados	Aprovado	62,00	92
519103	Bruno César Fernandes	Dourados	Aprovado	62,00	93
514979	Silvana Batista Da Silva	Dourados	Aprovado	62,00	94
518710	Laís Cardozo Calheiros	Dourados	Aprovado	62,00	95
517177	Sandra Ines Horn Bohm	Dourados	Aprovado	60,00	96
517387	Gleiciane Da Silva Campos	Dourados	Aprovado	60,00	97
519471	Nathalia Lomba Thomaz	Dourados	Aprovado	60,00	98
518002	Pedro Da Silva Almeida	Dourados	Aprovado	60,00	99
519053	Thais Izida	Dourados	Aprovado	60,00	100
518177	Juliana Teixeira Marques Caiel	Dourados	Aprovado	60,00	101
515629	Fábio Diniz Lima	Dourados	Aprovado	60,00	102
519211	Henrique Mantovani Da Silva	Dourados	Aprovado	60,00	103
517655	Luana Almeida Ayala	Dourados	Aprovado	60,00	104
518416	Ricardo Basso Zanon	Dourados	Aprovado	60,00	105
515538	Elianete Martins Vilhasanti	Dourados	Aprovado	60,00	106
518512	Carolina Aparecida Antunes Amadeu	Dourados	Aprovado	60,00	107
519439	Danyelle Bezerra Terhorst	Dourados	Aprovado	60,00	108
519582	Luanna Santos Pereira	Dourados	Aprovado	60,00	109
513982	Olga Rodrigues Melgarejo	Dourados	Aprovado	60,00	110
519774	Francylaine Silva De Almeida Brito	Dourados	Aprovado	60,00	111
520535	Aline Grassi Couto	Dourados	Aprovado	60,00	112
515703	Flávia Maria Fogaça	Dourados	Aprovado	60,00	113
514039	Lara Maria Da Silva	Dourados	Aprovado	60,00	114
516513	Rafael Assunção Rabelo	Dourados	Aprovado	60,00	115
518925	Mateus De Albuquerque	Dourados	Aprovado	60,00	116
516599	Ana Paula Azambuja Matos Denadai	Dourados	Aprovado	60,00	117
513493	Fernanda Francini Peliciari	Dourados	Aprovado	60,00	118
518050	Carlos Henrique De Assis Martins	Dourados	Aprovado	60,00	119
515508	Caíque Bento Casotti	Dourados	Aprovado	60,00	120
518119	Flavia Daniele Bosso De Matos	Dourados	Aprovado	60,00	121
518984	Renata De Matos Vicente	Dourados	Aprovado	60,00	122
516217	Gabriela Schvarcz Pereira	Dourados	Aprovado	60,00	123
516124	Alexandre Di Carlo Ribeiro Souza	Dourados	Aprovado	60,00	124
515282	Shaline Sefara Lopes Fernandes	Dourados	Aprovado	60,00	125

Republica-se por constar erro no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº. 10.820, de 04 de maio de 2022, páginas 181-183

EDITAL Nº 21/2022 – RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga as vagas abertas para o cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Psicólogo, conforme Anexo I, e **CONVOCA** os candidatos aprovados por meio do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº 039/2020 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020 – relacionados no Anexo II, a manifestarem a opção de aceitarem ou não a vaga oferecida para outra Unidade Universitária, que não o de sua inscrição, observada a ordem de classificação conforme os itens 10, 12.6 e 12.7 do Edital n. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019.



1. DA ESCOLHA DE VAGA

1.1. O candidato deverá enviar o Termo de Opção de Vaga – Psicólogo, para apenas uma Unidade Universitária, conforme o seu interesse, manifestando a aceitação da vaga oferecida para outro município que não o da sua inscrição, ciente de que esta passa a valer como sua principal opção; **ou** a sua não aceitação da vaga oferecida, ficando no aguardo de novas chamadas dentro do prazo de validade do concurso.

1.2. O Termo de Opção de Vaga – Psicólogo – disponível no site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/documentos_posse – deverá ser encaminhado pelos Correios, em correspondência registrada ou SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – Divisão de Recursos Humanos – Cidade Universitária de Dourados, Caixa Postal 351, CEP 79804-970. Dourados, MS.

1.3. Os candidatos deverão postar o Termo de Opção de Vaga – Psicólogo até dia 13 de maio de 2022. Os que forem postados com data posterior a 13 de maio de 2022 não serão aceitos.

1.4. Os candidatos omissos serão considerados como não aceitantes da vaga oferecida.

2. DA NOMEAÇÃO

2.1. A aceitação da vaga oferecida não gera direito à nomeação. Mas esta, quando se fizer, obedecerá à rigorosa ordem de classificação geral.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A lista dos candidatos que manifestarem a opção de aceitar a vaga oferecida para outro município que não o da sua inscrição será divulgada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado de MS e através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/documentos_posse, até o dia 20 de maio de 2022.

Dourados, 03 de maio de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO I

Cargo	Atividade Universitária/Função	Município	Vaga
Técnico de Nível Superior	Psicólogo	Aquidauana	01
		Paranaíba	01

ANEXO II

Relação de candidatos aprovados, por ordem de unidade e por ordem de classificação:

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Função: **PSICÓLOGO**

Inscr.	Nome	Vaga	Situação	Pont. Final	Class.
519341	Camila Menezes Teixeira	Campo Grande	Aprovado	80,00	2
518348	Bruna Soares Bruno	Campo Grande	Aprovado	77,00	3
513653	Luiza Maria De Souza Nabarrete	Campo Grande	Aprovado	76,00	4
519147	Raquel Kurtz Wahl	Campo Grande	Aprovado	74,00	5
519092	Giovanna Schubach Savelli	Campo Grande	Aprovado	74,00	6
517997	Carolina Cavalcante Silva	Campo Grande	Aprovado	72,00	7
519719	Luiza Regina Campos Dalpiaz	Campo Grande	Aprovado	71,00	8



518225	Matheus Garcia Nunes	Campo Grande	Aprovado	71,00	9
517795	Clecius Rafael Santos Fernandes	Campo Grande	Aprovado	69,00	10
516650	Luciana Padilha Espíndola Carvalho	Campo Grande	Aprovado	68,00	11
518861	Andrezza Nóbrega Marques	Campo Grande	Aprovado	68,00	12
518284	Lariane Marques Pereira	Campo Grande	Aprovado	68,00	13
518646	Alaine Elias Amaral	Campo Grande	Aprovado	67,00	14
519746	Pietra Garcia Oliveira	Campo Grande	Aprovado	66,00	15
515893	Nayla Cristina Santiago Da Silva	Campo Grande	Aprovado	66,00	16
516595	Amanda De Deus Pereira Barboza	Campo Grande	Aprovado	66,00	17
513866	Gabriela Lopes De Aquino	Campo Grande	Aprovado	66,00	18
516167	Tamiris Lopes Ferreira	Campo Grande	Aprovado	64,00	19
516012	Liléia Souza Leite	Campo Grande	Aprovado	64,00	20
518809	Renan Da Cunha Soares Junior	Campo Grande	Aprovado	64,00	21
514086	Karoline Moreira De Oliveira	Campo Grande	Aprovado	64,00	22
518028	Franciely Nogueira Ribeiro	Campo Grande	Aprovado	62,00	23
518862	Jéssica Yuri Calasans Murakami	Campo Grande	Aprovado	62,00	24
518155	Ana Paula Bessa Da Silva	Campo Grande	Aprovado	60,00	25
516704	Naed Do Carmo Pires	Campo Grande	Aprovado	60,00	26
519169	Krisley Amorim De Araujo	Campo Grande	Aprovado	60,00	27
517169	Vivian Daiany Braga Silva Wittmann	Campo Grande	Aprovado	60,00	28
516829	Lucas Jose Avila Zaher	Campo Grande	Aprovado	60,00	29
517023	Karen Costa De Barros Dias	Dourados	Aprovado	76,00	2
517129	Rivail Farias Santana	Dourados	Aprovado	74,00	3
519277	Humberto Kiyoshi Oshiro Goya	Dourados	Aprovado	72,00	4
517026	Giovani Monteiro Chaves	Dourados	Aprovado	70,00	5
520048	Jaciéli Santos Oliveira	Dourados	Aprovado	69,00	6
517950	Vinícius Cabral Gonçalves	Dourados	Aprovado	68,00	7
518173	Zélia Vieira De Quevedo Bakargi	Dourados	Aprovado	68,00	8
520267	Ana Paula Da Silva Siqueira	Dourados	Aprovado	67,00	9
519279	Bruno Pael Dos Santos	Dourados	Aprovado	65,00	10
517076	Bruna Franco Navarro	Dourados	Aprovado	64,00	11
517473	Danilo Cleiton Lopes	Dourados	Aprovado	62,00	12
517451	Pâmela N. T. Arruda	Dourados	Aprovado	62,00	13
520205	André Luiz C. De Jesus V. Mele Filho	Dourados	Aprovado	61,00	14
514805	Elisa Wilhelm Konzen	Dourados	Aprovado	60,00	15
515441	Maicon Douglas Da Silva	Dourados	Aprovado	60,00	16
519639	Carlos Henrique Ribeiro Da Silva	Dourados	Aprovado	60,00	17

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/013.711/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA ENDOSCOPIA I**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP

MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI EPP

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira

Coordenador de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/012.453/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS FARMACÊUTICAS (COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA UNITARIZADORA OPUS 30x)**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ADESTACK AUTOADESIVES E LAMINADOS LTDA

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira

Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/012.456/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 070/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de maio de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E A. D. DAMINELLI - EIRELI, inscrita no CNPJ 10.749.758/0001-80**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 001: A. D. DAMINELLI - EIRELI						
1	Cloreto de potássio - Dosagem: 19,1%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	41.100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Samtec / Genérico	R\$ 0,51	R\$ 20.961,00
ITEM 002: A. D. DAMINELLI - EIRELI						
1	Cloreto de Sódio - Dosagem: 0,9%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	122.400 (COTA PRINCIPAL)	Samtec / Genérico	R\$ 0,43	R\$ 52.632,00



ITEM 014: A. D. DAMINELLI - EIRELI						
1	Adenosina - Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	500 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Hipolabor / Genérico	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00
ITEM 019: A. D. DAMINELLI - EIRELI						
1	Sulfato ferroso - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	8.000 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Natulab / Masferol	R\$ 0,05	R\$ 400,00
ITEM 021: A. D. DAMINELLI - EIRELI						
1	Sinvastatina - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	19.500 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pharlab / Genérico	R\$ 0,18	R\$ 3.510,00
VALOR GLOBAL						R\$ 82.968,00

Campo Grande, 04 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica-se por incorreção do número do processo o aviso de adendo do pregão eletrônico nº 0005/2022, processo 29/009.761/2022
Publicado no DOE nº 10.820, páginas 188, de 04 de maio de 2022.

2º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS - SED, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022
PROCESSO: 29/009.761/2022.

1). Alterar a redação do subitem 15.7. do Edital, passando a constar:

A licitante vencedora poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do subitem 6.3 do ANEXO I "A".

2). Alterar a redação do subitem 17.1.1. do Edital, passando a constar:

Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, de forma total o objeto da presente licitação, observando o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

3). Acrescentar os subitens 17.1.14., 17.1.15. e 17.1.16. ao Edital:

17.1.14., Apresentar Alvará Sanitário e Licença Sanitária, quando da assinatura do contrato.

17.1.15. Apresentar o Cadastur (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos) compatível com a atividade (hotel, organização de eventos e buffet), quando da assinatura do contrato.

17.1.16. Apresentar o Alvará do Corpo de Bombeiro, no momento da contratação.

4). Alterar a redação do subitem 3.2.8 do ANEXO I "A", passando a constar:



O serviço de hotelaria deverá atender a demanda necessária, com acomodações condizentes com as especificadas neste Termo, quais sejam, quartos individuais e duplos, conforme abaixo descrito:

5). Acrescentar os subitens 3.2.8.1, 3.2.8.2. e 3.2.8.3. ao ANEXO I "A":

3.2.8.1. Hospedagem, apartamento individual: Suíte com cama de casal; Ar condicionado; TV; Internet wifi no hotel; Roupas de cama e banho; Chuveiro com água quente e café da manhã incluso para 01 pessoa;

3.2.8.2. Hospedagem, apartamento duplo: Suíte com 02 camas (casal e/ou solteiro); Ar condicionado; TV; Internet wifi no hotel; Roupas de cama e banho; Chuveiro com água quente e café da manhã incluso para 02 pessoas;

3.2.8.3. Incluso na diária: Serviço de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa para cada diária (no caso de contratação de 02 diárias ou mais consecutivas);

6) Alterar o teor do subitem 6.3. SUBCONTRATAÇÃO do ANEXO I "A", passando a constar:

6.3.1. Será permitida a subcontratação, como dispõe o Art. 72 da Lei nº 8.666/93, que a contratada na execução do contrato, poderá subcontratar partes do serviço ou fornecimento até o limite admitido, sendo realizada de forma parcial, vedada a subcontratação total do objeto, sob pena de descaracterizar a própria licitação.

6.3.2. Permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, o contratado deverá seguir as seguintes condições:

6.3.2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, avaliando se esta cumpre os requisitos necessários para a execução do objeto;

6.3.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

6.3.2.3. No momento da habilitação, deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal;

6.3.2.4. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

6.3.2.5. Caso se demonstre a inviabilidade da substituição, a empresa ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

6.3.2.6. A contratada é responsável pela compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento da subcontratação;

6.3.2.7. Será necessário que a empresa vencedora da licitação apresente um comprovante de capacidade técnica do subcontratado, ao qual será avaliado pela Administração;

6.3.2.8. A empresa vencedora da licitação não poderá fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica com quem tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os quadros da administração pública responsáveis pela realização do certame e fiscalização dos contratos;

6.3.2.9. Com relação ao pagamento, a regra é que a contratada efetue-o diretamente à subcontratada, sem qualquer intervenção da Administração;

6.3.3. A subcontratação realizada sem autorização configura um dos casos de rescisão contratual previstos no art. 78, inc. VI, da Lei 8.666/93, portando, toda a subcontratação realizada pelo contratado

deve ser aprovada pela administração pública.

7). Alterar a redação do subitem 10.8.2 do ANEXO I "A", passando a constar:

Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, de forma total o objeto da presente licitação, observando o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

8). Acrescentar os subitens 10.8.16, 10.8.17. e 10.8.18. ao ANEXO I "A":

10.8.16. Apresentar Alvará Sanitário e Licença Sanitária quando da assinatura do contrato.

10.8.17. Apresentar o Cadastur (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos) compatível com a atividade (hotel, organização de eventos e buffet), quando da assinatura do contrato.

10.8.18. Apresentar o Alvará do Corpo de Bombeiro, quando da assinatura do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18/05/2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2022.

Anderson Soares Jbara

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURBIDÍMETROS E PHMETROS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2022

PROCESSO: 27/007.566/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ELEVADORES VEICULARES DESTINADOS ATENDER A SEÇÃO DE FROTA – DRAP/PC/MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022



PROCESSO: 31/015.703/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRAS DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (ESTADUAL E INTERESTADUAL)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2022

PROCESSO: 55/001.065/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de reabertura em razão do pedido de reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens: 14, 20, 31, 35, 45, 49, 51, 58 e 58.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - CAPITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2021.

PROCESSO: 55/010.378/2021.

Convocamos a empresa licitante para a reabertura no dia 06 de maio de 2022 às 15:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2022

PROCESSO: 27/007.729/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO: ITENS DESERTOS: 001, 002, 004 e 005.
ITEM FRACASSADO: 003.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO INICIAL (INSTRUÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA SIMULADA DE VOO) E TREINAMENTO RECORRENTE PARA PILOTOS DAS AERONAVES CESSNA CITATION II 550, PREFIXO PS-EMS E HELICÓPTERO SIKORSKY S76 C+, PREFIXO PR-LDC, PERTECENTES À FROTA DA COORDENADORIA DE TRANSPORTE AÉREO - CTA/CASA MILITAR GOV/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0085/2021.

PROCESSO: 55/013.494/2021.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	NEP AVIATION COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP.	170.000,00
002		77.000,00
003		460.000,00
004		173.000,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 322, de 07 de março de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-23 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2021.

PROCESSO: 27/101.356/2020.

Itens Fracassados: 03 e 04.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	91.666,66	274.999,98
02	VMI TECNOLOGIAS LTDA	225.000,00	450.000,00
05		449.510,00	449.510,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 144, de 31 de março de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK-UP E SEDAN.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2022.

PROCESSO: 27/002.561/2020.

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA	97.900,00	293.700,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/029.986/2022

Objeto: Reforma geral da EE João Carlos Flores, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 23/05/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 maio de 2022.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 26 DE AGOSTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022859/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. 26 DE AGOSTO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 10, 14, 28, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.781,07 (dois mil e setecentos e oitenta e um reais e sete centavos);
Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, 18, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.596,44 (cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 3, 17, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.892,80 (dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.493,30 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos);
Empresa (5): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais);

Empresa (6): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 2, 4, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.830,88 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 3 de maio de 2022

DIRCE ALVES DOS SANTOS SILVA
Presidente da UEx. da E.E. 26 DE AGOSTO
CPF N. 975.832.271-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022097/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ZUMBI DOS PALMARES, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.407,13 (dezesesseis mil e quatrocentos e sete reais e treze centavos).

JARAGUARI/MS, 3 de maio de 2022

Devanir Santana da Silva
Presidente da UEx. da E.E. ZUMBI DOS PALMARES
CPF N. 035.727.561-62

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014788/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. VINÍCIUS DE MORAES, conforme abaixo:

Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 8, 11, 15, 18, 26, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.547,36 (sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos);

Empresa (2): JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 06.813.685/0001-71, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 10, 12, 19, 25, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.648,10 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos);

Empresa (3): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 13, 16, 17, 22, 23, 27, 29, 31, 32, 35, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.408,20 (seis mil e quatrocentos e oito reais e vinte centavos);

Empresa (4): MERCADO AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 4, 9, 14, 21, 24, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.520,25 (sete mil e quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

NAVIRAI/MS, 3 de maio de 2022

Valeria de Souza Luzia
Presidente da UEX. da E.E. VINÍCIUS DE MORAES
CPF N. 035.156.979-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da E.E. PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017637/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, conforme abaixo:

Empresa (1): Baena & Cia Ltda, CNPJ N. 04.925.570/0001-43, vencedora dos itens: 2, 7, 11, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.383,65 (seis mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 3, 12, 16, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.533,40 (seis mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais);

Empresa (4): Mussury & Araújo LTDA, CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 8, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais);

Empresa (5): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 9, 13, 14, 17, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.065,35 (sete mil e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CAARAPO/MS, 3 de maio de 2022

Naila de Souza Penze
Presidente da UEX. da E.E. PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO
CPF N. 834.366.261-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PRES. VARGAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/015088/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PRES. VARGAS, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 24, 26, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.818,23 (onze mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 23, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.890,17 (onze mil e oitocentos e noventa reais e dezessete centavos);

Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 4, 17, 18, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.388,05 (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.865,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais);



Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 9, 10, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.076,60 (vinte e oito mil e setenta e seis reais e sessenta centavos).
DOURADOS/MS, 3 de maio de 2022

ELIAS DA SILVA SORDI
Presidente da UEx. da E.E. PRES. VARGAS
CPF N. 582.293.451-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ALZIRO LOPES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022304/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ALZIRO LOPES, conforme abaixo:

Empresa (1): BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 18.309.975/0001-61, vencedora dos itens: 4, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.054,00 (sete mil e cinquenta e quatro reais);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.232,80 (oito mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 5, 9, 12, 14, 16, 17, 18, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.636,38 (cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos);

Empresa (4): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 8, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.813,00 (sete mil e oitocentos e treze reais);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.626,85 (seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 3 de maio de 2022

Edymar Rocha Viedes
Presidente da UEx. da E.E. ALZIRO LOPES
CPF N. 529.217.351-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SCILA MÉDICI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017449/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. SCILA MÉDICI, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.922,34 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos);

Empresa (2): Mussury & Araújo LTDA, CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 9, 19, 20, 21, 22, 23, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.333,77 (quinze mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

DEODAPOLIS/MS, 4 de maio de 2022

WILLYAN DE QUEIROZ BRITO
Presidente da UEx. da E.E. SCILA MÉDICI
CPF N. 004.468.931-45

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 31 DE MARÇO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014825/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 31 DE MARÇO, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 7, 21, 26, 30, 34, 38, 41, 45, 46, 47, 51, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.558,15 (oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos);

Empresa (2): LUAN B. DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 29.662.890/0001-89, vencedora dos itens: 4, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 27, 29, 31, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 48, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.722,66 (quatorze mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (3): Mussury & Araújo LTDA, CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 32, 33, 40, 42, 49, 50, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.431,21 (dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).



JUTI/MS, 3 de maio de 2022

VERUZA ELIAS FLÔRES
Presidente da UEx. da E.E. 31 DE MARÇO
CPF N. 781.905.501-44

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/020058/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.485,31 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

COSTA RICA/MS, 3 de maio de 2022

JOHN LENNON PEREIRA DE LINHARES
Presidente da UEx. da E.E. JOSÉ FERREIRA DA COSTA
CPF N. 037.780.591-22

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual FRANCISCO RIBEIRO SOARES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/016963/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. FRANCISCO RIBEIRO SOARES, conforme abaixo:

Empresa (1): Benelice Cunha Angelim- ME, CNPJ N. 00.085.327/0001-03, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 13, 15, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.434,22 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos);

Empresa (2): Benelice Cunha Angelim- ME, CNPJ N. 00.085.327/0001-03, vencedora dos itens: 2, 6, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.863,79 (seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

PEDRO GOMES/MS, 4 de maio de 2022

Andréia da Silva Souza de Moraes
Presidente da UEx. da E.E. FRANCISCO RIBEIRO SOARES
CPF N. 939.684.851-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ANTÔNIO FERNANDES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/019302/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ANTÔNIO FERNANDES, conforme abaixo:

Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 4, 6, 11, 15, 20, 24, 26, 38, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.286,93 (onze mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos);

Empresa (2): JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 06.813.685/0001-71, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 10, 19, 23, 28, 31, 32, 35, 37, 44, 45, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.878,12 (dez mil e oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos);

Empresa (3): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 2, 12, 13, 16, 17, 21, 29, 33, 34, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.391,14 (nove mil e trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos);

Empresa (4): MERCADO AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 1, 7, 9, 14, 22, 25, 27, 30, 36, 40, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.365,60 (onze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

NAVIRAI/MS, 4 de maio de 2022

REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. da E.E. ANTÔNIO FERNANDES
CPF N. 011.086.611-81



RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) da E.E. MANOEL GARCIA LEAL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014099/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MANOEL GARCIA LEAL, conforme abaixo:

Empresa (1): ANTONIO NUNES DA SILVA EIRELI- ME, CNPJ N. 18.448.210/0001-02, vencedora dos itens: 4, 6, 10, 12, 13, 14, 25, 26, 34, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.226,66 (vinte e três mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (2): MERCADO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ N. 06.968.830/0001-93, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 7, 8, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.602,71 (vinte e um mil e seiscentos e dois reais e setenta e um centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 9, 21, 22, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.288,31 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

PARANAIBA/MS, 4 de maio de 2022

Flávia Machado dos Santos
Presidente da UEX. da E.E. MANOEL GARCIA LEAL
CPF N. 928.463.781-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL MARIA CORRÊA DIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MARIA CORRÊA DIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/028901/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de maio de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Coronel Ponce N. 1488, Centro, CEP 79210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da E. E. MARIA CORRÊA DIAS, sita à R. Coronel Ponce N. 1488, Centro, CEP 79210-000, neste município.

ANASTACIO/MS, 3 de maio de 2022.

EDIVALDO MOREIRA MORAES
Presidente da UEX. da E.E. MARIA CORRÊA DIAS
CPF N. 609.062.941-34

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2021

PROCESSO Nº 31/603.116/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas e os utensílios e a mesa de buffet térmica para refeitório utilizado pelos servidores penitenciários, para atender a demanda da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, do Presídio de Trânsito de Campo Grande, do Comando de Operações Penitenciárias, da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário e do Módulo de Saúde.

Homologo e adjudico o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constante no processo n. 31/603.116/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, e adjudico o objeto à empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI MATRIZ, CNPJ sob o nº 07.361.085/0001-82, julgada vencedora e habilitada para o LOTE 001 no valor total de R\$ 28.402.743,67 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), e adjudico o objeto à empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 57.609.398/0001-85, julgada vencedora e habilitada para o LOTE 002 no valor total de R\$ 14.722.063,00 (quatorze milhões, setecentos e vinte e dois mil e sessenta e três reais), de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.816, de 29 de abril de 2022, pag. 176, e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e



do Decreto Estadual nº 15.327/2019.

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesas - AGEPEN/MS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0187/2022, Despacho nº 023/2022/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14.421.0013.4126.0001 – Natureza da Despesa: 449052 – Fonte: 01000000 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/012.631/2022	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	Aquisição de ventiladores de parede para o Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande - EPRACA.	4.500,00

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 042/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/001.647/2022

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-427, TRECHO: ENTRº MS-228 – BARRO PRETO, SUB-TRECHO: TRAV. ACESSO MS-080 – INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 5,960 KM, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT/MS

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Maio de 2022.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 040/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/001.674/2022

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, CICLOVIA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA CORONEL PONCIANO DE MATTOS PEREIRA ENTRE AVENIDA MARCELINO PIRES E BR 163 NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Maio de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 004/2022 – DETRAN-MS

Processo nº: 31/018.613/2022

Objeto: contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação das agências de Eldorado/MS e Naviraí/MS e reforma da agência de Mundo Novo/MS.

Abertura: **24 de maio de 2022, às 8:30 horas (horário local)**, na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente pela Internet no site www.detrان.ms.gov.br, no link Aviso de Licitação, ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 2022000000278

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS **Nº 2022000000278** dos Municípios abaixo discriminados, realizado em **12/04/2022** em BELA VISTA, CARACOL, PORTO MURTINHO, pelo **FRANCISCO VILANOVA ALVES**. Foram leiloados um total de 420 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	GM/MONZA SL/E	1986/1986	BRANCA	HQP9165	MS	9BG5JK69ZGB031594	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	FORD/PAMPA LX	1984/1984	VERDE	JYO2985	MS	9BFPXXLB3PEE15215	828909	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM S	1991/1991	AZUL	HQJ5428	MS	9BG244NHMM024670	LD8581B096097H	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	VW/FUSCA 1300 L	1980/1980	BEGE	HQY8238	MS	BO075459	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	GM/CHEVETTE SL	1984/1985	VERMELHO	BMV3090	MS	9BG5TE11UFC111770	4JK08PA	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	GM/S10 DELUXE 2.2 D	1997/1997	AZUL	HRL1541	MS	9BG138CRVVC957997	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	FIAT/UNO FIORINO 1.5	1990/1990	BRANCA	HQZ6325	MS	9BD146000L8133598	146B90113616263	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	GM/MONZA SL/E 2.0	1990/1990	VERDE	AHM8915	MS	9BGJK69TLLB049976	18AH31018247	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	FORD/ESCORT GL	1989/1989	CINZA	HQU5869	MS	9BFBXXLBKBS10969	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	R/BUENO SIDERAR CARGA 01	2002/2002	PRATA	HRV6421	MS	9A9MSEBPC2BDF8315	SEM MOTOR	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	FIAT/ELBA S 1.6	1991/1991	CINZA	HQX9208	MS	9BD146000M3717756	7549616	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	FORD/DEL REY GL	1987/1987	BRANCA	HQX4028	MS	9BFCXXLC2HBD23471	663001	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	NRX0289	MS	9C6KE1940E0019456	E3L4E-019457	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW4046	MS	9C2JC250TTR065192	JC25E-T065192	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ4895	MS	9C2JC250WVR059135	JC25EW059135	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT7132	MS	9C2JC2500XR227715	JC25E-X227715	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	AVA/DMA ALTINO	2000/2000	VERMELHO	GZY3552	MG	93GNF100YYM000155	NF100E1020637	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT7139	MS	9C2JC2500YR046810	JC25EY046810	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	HONDA/CBX 150 AERO	1993/1993	AZUL	HRX0981	MS	9C2KC0501PRP00389	KC05E-1039689	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32



2	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	HRW2391	MS	9C2JC250VTR036091	JC25EV036091	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	HQK8997	MS	9C2JC1801LR516796	JC18E-2064073	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	HONDA/XL 125 DUTY	1987/1987	BRANCA	HRB3786	MS	9C2JD0801HR301545	CG125BRE6142853	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	HONDA/CG 125	1984/1985	VERMELHO	HQK9734	MS	CG125BR1429359	CG125BR1429420	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSS2549	MS	9C6KE092070069763	E382E-068859	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	HONDA/TURUNA 125	1981/1982	VERMELHO	HQK7125	MS	CG125BR3033073	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	HTR5424	MS	9C6KE1440A0014662	SEM MOTOR	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK5252	MS	9C2JC30202R106495	SEM MOTOR	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW2697	MS	9C2JC250TTR040216	JC25E-T040216	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	HONDA/XL 125 DUTY	1988/1988	BRANCA	HQO1083	MS	9C2JD0801JR305580	CG125BRE6166279	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	HONDA/ML 125	1987/1987	PRETA	HQO2687	MS	9C2JC1911HR114394	JC18E2148676	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	401BJV	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	357YAD	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	572BJY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PFMBBAJ9E2T59278	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	147SNA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	CINZA	058BHB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	678ABY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	255UBS	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	886BJY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	036YAB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	M404409	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	478SAN	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMBBAJ5C2T43883	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	412ZHF	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	589YAC	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	136AACV	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	469YAB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMCBAU6F2T39801	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	952LAV	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PCDDFE50BL300928	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	835EDR	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	517SAC	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	BRANCA	690HFL	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	456SAB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	950YAD	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	CINZA	847BGL	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	764BOC	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	177BLY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	846BYD	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	861BFD	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	541BES	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	248BON	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMBBBB4K2T02098	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32

2	_____	-----	PRATA	412JZF	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	471ZJJ	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	448SAB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAKBW XF2T24490	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	741BFB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	721HFZ	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJBAA4E1BCA16532	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	837BEF	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRATA	472UTF	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	725BHV	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRATA	724BHV	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	363BET	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMBBAJ1J2T70916	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMCBBR77TT00739	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	701BBP	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	107DAY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	CINZA	547BFD	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	980BFD	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	845BDY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	879HAK	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	177EHZ	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	177PAK	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	214ASS	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	468AAJ	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	604HDV	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	029BNZ	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PKADC5E19CR00227	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	321YAD	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	SEM PLACA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	320BHT	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PDACBBT291252285	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAFB4EX90001327	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	544BFT	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	147SNA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	419BEV	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	762BHC	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMBBAEX81T02536	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	656BYP	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	570BGH	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBHX81205700	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	755BJJ	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PDABBBU971150491	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	530HAF	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PKAED5E0ALR00033	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32

2	_____	-----	PRETA	622AAB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFWBBAJ8C2T46955	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	361BEE	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	063YAA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAHBBG8H2T02353	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	077BFS	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDACBBL461134455	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	159	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	233	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	131THZ	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	114APY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	FANTASIA	S/PLACA	--	9PCHEHF56BLK00518	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBB6B1333576	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	187ZHA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	I/LEOPARD	-----	VERMELHO	SEM PLACA	--	_____	C1372536	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	375GSA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	147FTL	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	694BJL	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	FANTASIA	S/PLACA	--	9PJAHD5E89C001055	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	600FAL	--	9PFWBBB9H2T00646	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCDDHE59DL300201	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	932SAA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	786BKV	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	CINZA	174ETL	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	034YAE	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	922UAA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMBBAJXF2T60392	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMCBAV692T12098	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	782PFA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	518PVF	--	9PFWBBAJ2F2T60676	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	071AAN	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AMARELA	192FAB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	447YAB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	231DLX	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	711TLV	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	143BNG	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PFMBBAJ7E2T59358	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	853BKR	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	848BVB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB0851117647	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	472HEF	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	I/LEOPARD	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMBBAJ8D2T53860	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	125SPE	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	606BHV	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32

2	_____	-----	PRETA	700PFV	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	592YAC	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	BRANCA	222YAB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	192BMI	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	721DAE	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	316BFY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	CINZA	272YAE	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBHX8A001294	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	512HOA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	051BHB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	CINZA	711YAD	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAKBBW292T01757	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	884SAB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBZ5CA000104	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	244YAE	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	287BDF	--	_____	MOTOR ISERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	883BDY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	727FGL	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	177HYA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	ROSA	689YAD	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	372BJC	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	476BHK	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	333AFH	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	773BEF	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	CINZA	381BFY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	323YAE	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	I/LEOPARD	-----	VERMELHO	051BHB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	BEGE	AUSENTE	--	9PDACBBB1C1361545	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	337PTY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	632SAB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	337PTY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	715AAN	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	316BFY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	057DBI	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	082AAJ	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	338BKX	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	123DBC	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	170BGT	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	105PLY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PEADEE50GL000768	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	753YAD	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	461BJX	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	877YAA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	734YAD	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32

2	_____	-----	PRETA	417LEL	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	121EHT	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	884SAB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDACPBB301378038	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	471HJZ	--	9PEADFE50F1300251	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	030YAE	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRATA	101BAB	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	93M42	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	417ZFL	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	CINZA	359YAG	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	115YAE	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	913ABS	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	CINZA	155UAA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERDE	825AAN	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERMELHO	675BFY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	265YAE	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	509BEN	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	876UAA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	537BEH	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	471HJZ	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	366AGS	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	725BHV	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	179BJZ	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	023BFY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	VERDE	S/PLACA	--	9PJAAA4E38C003220	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	PRETA	390BGN	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32
2	_____	-----	AZUL	240BJY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	446,32

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	FORD/FIESTA GL	2000/2000	VERMELHO	HRR9155	MS	9BFBSZFHAYB328397	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HRK0442	MS	9C2HA07001R044770	HA07E-1044770	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	HRR8838	MS	9BD15828814237759	146A706217815	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	VW/FUSCA 1300 L	1977/1977	VERMELHO	HQX3727	MS	BJ379787	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	VERMELHO	HTH1293	MS	95VAC1M889M018314	A1M8018697	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD MD 125	-----	VERMELHO	112HKA	--	_____	154FMI*C1370502*	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	_____	-----	PRETA	153YAA	--	_____	1P52FMH*61215646*	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	_____	-----	PRETA	462BKL	--	9PFMBBAJXC2T47587	156FMI-2*C5035371*	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/CHACOMER KENTON GL200	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBB598A000467	162FMJ09809705	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	_____	-----	PRETA	701BJL	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	_____	-----	PRETA	897UAA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD HT150 SPORT	-----	PRETA	345BFG	--	_____	162FMJ*C1115886*	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	_____	-----	VERMELHO	893ADJ	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/CHACOMER KENTON GL200	-----	PRETA	367BBF	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	421FLZ	--	_____	1P52FMI*88900103*	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16



3		-----	VERMELHO	281BXR	--	---	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	VERMELHO	00002	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	PRATA	241ELF	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	PRETA	624BLT	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	VERMELHO	305GHA	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	VERMELHO	0111	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	AZUL	034BHB	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	048BJD	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	0000	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	CINZA	0106	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	903BGT	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	VERMELHO	0107	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	PRETA	0108	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD MD 150 TRADIC	-----	VERMELHO	177UTL	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	CINZA	0109	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	IMP/YAMAHA DRASTARXVS650	-----	PRETA	0100	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/CHACOMER KENTON GL200	-----	AZUL	887UAA	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	AZUL	0104	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	VERMELHO	0099	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	0101	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	IMP/HERO PUCH	-----	VERMELHO	0098	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	PRETA	0102	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD MD 150 TRADIC	-----	VERMELHO	0103	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	PRETA	0096	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	AZUL	683YAM	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	VERMELHO	0085	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	VERMELHO	0087	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	AZUL	0097	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	VERMELHO	0090	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD MC 110 1 EVO	-----	PRETA	0091	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	AZUL	0093	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	AMARELA	0094	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	PRETA	602BDA	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD MD 125	-----	PRETA	0089	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD MD 150 TRADIC	-----	VERMELHO	0088	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD MD 150 TRADIC	-----	AZUL	0086	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	AZUL	0072	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD MD 150 TRADIC	-----	AMARELA	0077	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	VERMELHO	0078	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	711ELI	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	PRETA	0082	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD GY200	-----	VERMELHO	0083	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	VERMELHO	0061	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3		-----	VERDE	0084	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16

3	I/LEOPARD MD 150 SPORTS	-----	VERMELHO	0070	--		MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	VERMELHO	0071	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	AZUL	0066	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	VERMELHO	0068	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	367BRF	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	0067	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	0062	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	VERMELHO	0063	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	0064	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	0065	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	VERMELHO	0080	--		MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	0073	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	0074	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	VERMELHO	0075	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	VERMELHO	0076	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	VERMELHO	739ADD	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LML STAR 200-4S	-----	AZUL	538BJY	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD MD 150 SPORTS	-----	PRETA	0058	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	0059	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	247FTL	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRATA	0044	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	CINZA	0054	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	CINZA	0055	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	702SAB	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	090BDY	--		MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	0053	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	CINZA	0050	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/ZHEJIANG KENT POWER150	-----	AZUL	0051	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	0056	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	AZUL	0047	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	0048	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	CINZA	0045	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	VERMELHO	0049	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	00000	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/CHACOMER KENTON C110	-----	BRANCA	00001	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	AZUL	0037	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	0031	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	VERMELHO	885VAG	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	AZUL	0036	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	139ASD	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	0025	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	VERMELHO	0039	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	0043	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	-----	-----	PRETA	709BJL	--	---	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16

3	_____	-----	VERDE	0040	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	_____	-----	AZUL	0030	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD MD 125	-----	PRETA	0011	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	_____	-----	VERMELHO	0009	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	CINZA	0010	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD MD 150 TRADIC	-----	AMARELA	0007	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	0006	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	0008	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	248YAE	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/LEOPARD MD 125	-----	AMARELA	0001	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	_____	-----	PRETA	0002	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	AZUL	0005	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16
3	_____	-----	PRETA	0004	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	387,16

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	NGB2891	MS	9C2KC08206R808282	SEM MOTOR	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	HONDA/ML 125	1988/1988	VERMELHO	HQO0862	MS	9C2JC1911JR111990	JD08E-1002514	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	PRETA	HSW8503	MS	9C2MC27002R014831	MC27E-2014831	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	FORD/FIESTA STREET	2001/2002	VERMELHO	HRZ5575	MS	9BFBZFDA2B400602	C4E2400602	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	KRB2302	MS	9BD146067T5735970	4571136	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	PRETA	HRK5901	MS	9C2HA07002R006865	HA07E-2006865	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSP3243	MS	9C2KC08507R018812	SEM MOTOR	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	HONDA/XLR 125	1999/1999	AZUL	CVQ2632	MS	9C2JD1700XR014724	JD17E-X014724	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRX3284	MS	9C2HA0700YR029298	HA07E-Y029298	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBN371149880	INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAACBBR4DA001648	INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFBNCBH4A2T01585	INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBBH4B1329050	INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBBC6C1389210	INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PDABBBBC1C1388238	INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBA4B1337116	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBW8C2T13242	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	_____	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBN071160500	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LZSPCJLG561918526	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PJAZD5E0D0B01160	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBB5761128288	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDACBBBXC1360927	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PJAEB4E68C000807	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	PPFMCBBR5A2T06640	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PEAEHE5X9LK01076	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEACEJ45AL402165	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAACBBR5DA0003	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBB5071160011	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08



1	IMP/HONDA CB 500 FOUR	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAKBBW692T02538	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBBW492T01579	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PEACDE45BL301730	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PJABB5E27C000230	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB991234773	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFENC DK5B2T00746	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	VERDE	S/PLACA	--	9PDABBBR761128774	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBROA1303049	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBB871167018	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDACBBMOD1432298	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	AMARELA	S/PLACA	--	9PDABBBUXA1304195	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PJAEBAE88C000825	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAGD5E9C000639	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBT2B1349802	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAAA4EF7C000458	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	AMARELA	S/PLACA	--	9PDABBBR191250020	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBT3BA002656	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBN781220239	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDACBBMXD1420885	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBB8AA00666	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBH6A1304374	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB171157922	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDABBB871157772	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAACBBS78A000980	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDABBBR161125502	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBP18A000223	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBT7B1324071	MC27E-1025236	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDABBBG491227846	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	ROSA	S/PLACA	--	9PFAKBBW3B2T09291	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PJBF4E5BCA06240	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB9C1375348	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEAEFE507LE00304	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LLCJPJT09DAC33131	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFENC DK6B2T01789	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBG7BA001979	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PDACBBT5C1362089	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCDDEE568L011572	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB05HI000165	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAE4E49C001725	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAFB4EXAC002451	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PDABBB4C1387942	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	-----	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAACBBS4CA002252	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDACBBT581195692	MOTOR INSERVÍVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08

1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	LHJPCKLA5A2660790	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAKBBW6B2T12265	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDACBBB8B1345034	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBU5AA000558	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBB8B1189637	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PFAKBBW2A2T03948	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	VERMELHO	075HCO	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	LHJYCKLA3A2652837	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	AMARELA	S/PLACA	--	9PDACBBT191245523	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PCDDFE528L202783	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDACBBT2B1324074	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	AZUL	677BFA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	509AZA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBG9GA000274	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	VERMELHO	588NCE	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBF2G1000169	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	AZUL	017AAGA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	015AXC	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	AMARELA	S/PLACA	--	9PDAABBB9C1388102	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMCBAN071T01472	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	AZUL	857HDY	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEAGFE5XGL400298	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	PDACBBB391242498	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	AZUL	945YAA	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	PRETA	169BEO	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	FIAT/UNO S IE	1993/1994	AZUL	JKU9875	MS	9BD146000P5122780	146A70114331766	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDACBB8691229488	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ COMERCIO DE RECICLAGENS EIRELI	425,08

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 019/2022 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. Nº 01.298/2021/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Contratação, pelo critério de julgamento técnica e preço, sob regime de preços unitários, de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia Consultiva referentes à elaboração de Plano Diretor de Sistema de Abastecimento de Água Tratada em Sistemas Operados pela Sanesul no Estado de Mato Grosso do Sul.
ABERTURA: 13/07/2022 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 12/07/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 030/2022 - PROC. Nº 01.037/2021/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, para a execução da caixa de VRP, caixa de Macromedidor e setorização da rede de distribuição de água de acordo com projeto preliminar fornecido

pela Sanesul, para atender o município de Aral Moreira, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 27/05/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 26/05/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 031/2022 - PROC. Nº 00.242/2022/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia para execução de três travessias sobre córregos com tubulações de aço, fornecidas pela SANESUL, e reforma das salas de quadros comando do CR-2 em Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 30/05/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 27/05/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 032/2022 - PROC. Nº 00.300/2022/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação semi-integrada, de empresa especializada para incremento da vazão específica do poço especial DOU-046 em Dourados, vinculadas a metas de performance, localizada no Município de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 01/07/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 30/06/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROC. Nº 00.268/2021/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 800 (oitocentos) pacotes de reagentes DPD de Cloro Livre para realização de ensaios de campo durante a coleta de água tratada nos Laboratórios de Ensaio de Controle da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 17/05/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 17/05/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 17/05/2022 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2022.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.858/2022

Do Objeto: contratação de **Pedra do Mar Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Margareth Menezes**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 21:00 horas, no Palco Rio Paraguai, no Porto Geral, em Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **16º Festival América do Sul Pantanal**.

Favorecido: **Pedra do Mar Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ 11.747.096/0001-72

Do Preço: R\$ 72.774,00 (setenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais)

Data da Ratificação: 03 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.867/2022

Do Objeto: contratação de **Juca Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Mart'nália**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de maio de 2022, a partir das 22:00 horas, no Palco da Integração, em Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **16º Festival América do Sul Pantanal**.



Favorecido: **Juca Produções Artísticas Ltda.**
CNPJ 31.371.941/0001-65
Do Preço: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
Data da Ratificação: 03 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADESÃO Nº 152/2022****A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**

ADERENTE (CONTRATANTE) FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADA: W.N. DIANÓSTICA LTDA

CNPJ: 09.100.467/0001-88

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 REALIZADO PELA HMILACG SALC VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO .

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 18/04/2022 à 18/07/2022.

VALOR DA ADESÃO: R\$: 417.511,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS).

Campo Grande, -MS 18 de Abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente -FUNSAU/

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/009.315/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Deslanosídeo)	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001	R\$ 1.275,00

Em 4 de maio de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
----------	--------	------------	------	-------------



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

27/000.835/2022	Aquisição Emergencial de Agulha Peridural (16G e 18G)	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	001 e 002	R\$ 2.535,00
-----------------	---	-----------------------	-----------	--------------

Em 3 de maio de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/000.891/2022	Aquisição Emergencial de Espéculos Vaginais	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME	001 e 002	R\$ 9.204,00
		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	003	R\$ 2.470,00

Em 3 de maio de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/001.313/2022	Aquisição de correlatos (kit para monitoração de pressão invasiva)	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 40.495,50

Em 2 de maio de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
----------	--------	------------	------	-------------



27/001.317/2022	Aquisição de correlatos (equipo para hemodiálise e cateter duplo lúmen de longa permanência).	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	001	R\$ 28.152,00
		FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	002	R\$ 27.119,04
		VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	003 e 004	R\$ 85.000,00

Em 4 de maio de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 009/2022

PROCESSO Nº - 29/016223/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 18 (dezoito) DE MAIO DE 2022

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Despacho Aduaneiro com o objetivo de atender ao Projeto "Equipamento multiusuários para modernização dos laboratórios da UEMS" - convênio nº 01.18.0038.00 - Chamada Pública MCT/FINEP/CT - INFRA-PROINFRA - 02/2014.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, 04 de maio de 2022.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADESÃO Nº 152/2022

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

ADERENTE (CONTRATANTE) FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADA: W.N. DIANÓSTICA LTDA

CNPJ: 09.100.467/0001-88

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 REALIZADO PELA HMILACG SALC VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO .

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 18/04/2022 à 18/07/2022.

VALOR DA ADESÃO: R\$: 417.511,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS).

Campo Grande, -MS 18 de Abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente -FUNSAU

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 473, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul o 2º Sargento QPPM RR ANDERSON RICARDO FERREIRA GONÇALVES, matrícula n. 44343021, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/023000/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 474, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Tenente PM RR LUCIO EITI ITO, matrícula n. 28280021, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/023000/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 476, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 159, de 1º de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.427, de 4 de março de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora KAMILA DINIZ MELLO FALKINE, matrícula n. 424407022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 16 de maio de 2022 (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 477, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 4 de maio de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
107091030	Joselma Vera dos Santos	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
496369021	Thays Lindiely Crispim de Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
494858021	Vanessa Gonçalves de Andrade Vigato Gasparini	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
489790021	Karilly Castro	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 478, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR SYLVIA MELDAU DE CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 479, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR DJALMA DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula n. 408844026, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 480, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Alessandra Fernandes dos Reis do Nascimento	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	Campo Grande
Evelyse Fonseca Leite Sousa	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 469, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 360, de 5 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.798, de 6 de abril de 2022, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, na parte referente a SERGIO RICARDO ORSI JUNIOR.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 470, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARCOS LEONARDO RAMOS ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 471, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIELLE DOS SANTOS FRAGA, matrícula n. 489424021, ocupante de cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para desempenhar suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 481, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Município
486663021	Rodrigo Pinheiro	Gestão e Assistência	Gerente de Agência III	DCA-11	Nova Alvorada do Sul

492745021	Arlete Dias da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Nova Alvorada do Sul
-----------	----------------------	----------------------------------	----------------	--------	----------------------

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 482, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MAURICEIA MONTEIRO LOBEIRO, matrícula n. 489419021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 483, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MAURICEIA MONTEIRO LOBEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 484, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RAFAEL AUGUSTO MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 433, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.810, de 25 de abril de 2022, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... GABRIELA DOS SANTOS GOMES...".

PASSE A CONSTAR: "... GABRIELA DOS SANTOS GOMES DELMONDES...".

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 31, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO, Auditor do Estado, matrícula n. 37139026, para responder pela função de Chefe da Unidade de Auditoria Interna, UAI-AUD 2, no período de 02 a 16 de maio de 2022, em substituição ao titular Cordon Luiz Capaverde Junior, Auditor do Estado, matrícula 88956023, durante o gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 32, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, bem como as razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 069, de 08 de setembro de 2020, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 6 de maio de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR n. 53/000055/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 627, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS APARECIDO MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 119192021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total 45 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/057481/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 628, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CÉLIA MOLINA AREDE DE SOUZA, matrícula n. 12779021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 72 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Camapuã/MS, como Professor de 5ª a 8ª séries – Ciências, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/051891/2021):

a) 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999;

b) 41 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 10 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 629, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ISABEL RUWER, matrícula n. 94509021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 595 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/066152/2021):

a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 262 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 29 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 630, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JANUARIA MARIA DA SILVA SIQUEIRA, matrícula n. 4367021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.266 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009437/2022):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro 1998;

b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

f) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;

g) 148 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 631, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MIRIAN PAULA FALAVIGNA, matrícula n. 128118027, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.389 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Amambai/MS, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 2 de fevereiro de 2017, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I

do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/039380/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 632, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NOELI TERESINHA ULIANA, matrícula n. 113549021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 909 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.209, de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.199, de 19 de junho de 2020 (Processo n. 29/022990/2019).

I – 544 dias, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 439 dias, prestados ao Município de São José do Cedro / SC, sendo:

- 124 dias, no período de 4 de abril de 1990 a 5 de agosto de 1990;
- 315 dias, no período de 20 de fevereiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;

b) 105 dias, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste / MS, sendo:

- 30 dias, no período de 1º de agosto de 1998 a 30 de agosto de 1998;
- 7 dias, no período de 1º de outubro de 1998 a 7 de outubro de 1998;
- 68 dias, no período de 25 de outubro de 1998 a 31 de dezembro de 1998.

II – 365 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 32 dias, no período de 10 de fevereiro de 2000 a 12 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD "P" 638, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEÔNIA INÊS DA CRUZ PAVÃO, matrícula n. 59444021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, para exercer na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Líder de processos de provimento, nomeação e posse aos servidores públicos do Poder Executivo, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD "P" 639, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE DE ARAÚJO RUIZ, matrícula n. 97899025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como líder no processo de prestar atendimento e orientar os candidatos quanto aos procedimentos relativos ao processo de recrutamento e seleção de pessoal, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 641, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora CÁSSIA MARA FONTOURA ROCHA, matrícula n. 120412024, ocupante do cargo de Analista de Artes Gráficas, a contar de 20 de abril de 2022, sendo que o remanescente do período será usufruído a partir de 24 de maio de 2022, por interesse da Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 642, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DANILO MUZZI MEIRA, matrícula n. 19942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 13 de abril de 2022 (Processo n. 29/027785/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 643, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor DOUGLAS PIRES INEIA, matrícula n. 424334022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, código 40287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso

do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 54-D da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD n. 15/2010 e DECISÃO PGE/GAB/n. 368/2019, no período de 21 de março a 4 de junho de 2022 (Processo n. 31/019072/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 644, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ELEIDA DA SILVA ARCE ADAMISKI, matrícula n. 120022021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível IV, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro no parágrafo §§ 1º e 2º, do art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 29/003755/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 645, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ELIANE DA SILVA MELO, matrícula n. 437971021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/011465/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 646, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, ocupado pelo servidor LUCAS RODRIGUES XAVIER, matrícula n. 1130021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Banco do Brasil S.A, com fulcro no art. 56, inciso VI da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por 90 dias, no período de 21 de março a 18 de junho de 2022 (Processo n. 71/015752/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 647, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ FERNANDES DA COSTA, matrícula n. 1130021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Classe D, nível IV, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 41-A e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 9 de março de 2022 (Processo n. 71/009748/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 648, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a vacância da servidora TANIA REGINA FERREIRA SANTOS, matrícula n. 81696021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 985, de 6 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.604, de 13 de agosto de 2021, com validade a contar de 22 de março de 2022 (Processo n. 29/036354/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 649, DE 2 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDISTRIBUIR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 62, §1º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Lotação
14608021	Silvia Elena M. de Oliveira	SED
47542021	Sonia Mara Silva	Sejusp
93088021	Suely Herculano dos Santos	SED
106440022	Tania Marcia Lima Amaral	SED
51486024	Tania Maria da Silva	Semagro
437641023	Tatiana Aparecida Viana de S. Araujo	FCMS
429744022	Thatyane Paes de Souza	Ageprev
435804021	Thayane Greyce dos Santos Caxias	Ageprev
71793022	Valdeth dos Santos A. Silva	Funtrab
47432021	Vanilda Rodrigues Severino	SED
125422021	Wanderley Mendonça Weiler	SED
435992021	Wislei Luiz Delmondes Taira	SED

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
 Lotação: Ageprev
 Situação: Inativo
 Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
110221022	Amarildo Garcia Hernandes	2º Tenente PM RR	425/2022	1º/3/1984 a 1º/3/2004	12 meses	31/303115/14
104761021	Augusto Almeida Carneiro Monteiro	Subtenente BM RR	532/2022	2/8/1993 a 1º/8/2013	8 meses e 12 dias	31/000002/22
114599022	Elisangela Gomes Aquino	Subtenente PM RR	450/2022	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31/011088/22
89036021	Marcos de Souza Meza	Coronel BM RR	521/2022	3/1/1992 a 2/1/2012	9 meses e 18 dias	31/011926/22
74608021	Mario Cesar Nunes Rodrigues	Subtenente BM RR	434/2022	28/2/1994 a 27/2/2014	5 meses e 12 dias	31/085614/21

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Decreto "P" n. 3.298, de 5/8/2014, publicada no D.O n. 8.733, de 8/8/2014; Portaria "P" Ageprev n. 1.143, de 3/12/2021, publicada no D.O n. 10.698, de 6/12/2021; Portaria "P" Ageprev n. 022, de 4/1/2022, publicada no D.O n. 10.723, de 5/1/2022; Portaria "P" Ageprev n. 136, de 14/2/2022, publicada no D.O n. 10.758, de 15/2/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.036, de 29/10/2021, publicada no D.O n. 10.669, de 3/11/2021, respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
 Lotação: Ageprev
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
27512021	Luiz Carlos Pereira da Costa	Fiscal Tributário Estadual	17/2/1991 a 16/2/1996	3 meses	11/016741/2021

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado, através da Portaria "P" Ageprev n. 747, de 16/6/2020, publicado no D.O n. 10.197, de 17/6/2020, com base no Despacho n. 447/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
 Lotação: Ageprev
 Situação: Inativo
 Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
72629021	Odete Gibo	Agente de Serviços Agropecuários	1º/6/1988 a 1º/6/1993	3 meses	71/005124/2022

DECISÃO: Defiro o pedido da servidora aposentada através da Portaria "P" Ageprev n. 026, de 5/1/2022, publicada no D.O n. 10.724, de 6/1/2022, com base no Despacho n. 435/2022/CODIF/SUGED/SAD.



CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
49750021	Rosimara Justino Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual	3/3/1991 a 2/3/1996	3 meses	55/013945/2021

DECISÃO: Defiro o pedido da servidora aposentada, através da Portaria "P" Ageprev n. 1.008, de 25/10/2021, publicado no D.O n. 10.663, de 26/10/2021, com base no Despacho n. 440/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
103823021	Zoé Marques Rodrigues	Professor	17/2/1986 a 17/2/1991	3 meses	29/067336/2021

DECISÃO: Defiro o pedido da servidora aposentada através da Portaria "P" Ageprev n. 893, de 20/9/2021, publicada no D.O n. 10.637, de 21/9/2021, com base no Despacho n. 448/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 268, de 24.de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.789, de 29 de março de 2022, de revogação da cedência da servidora LUCIMARA PAULINO MUNIZ DE MELO, matrícula n. 83860021, para a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000724/2020):

ONDE CONSTA: "...a contar de 2 de fevereiro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 16 de fevereiro de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 078, DE 03 DE MAIO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder a Royer Talgatti da Silva, matrícula nº 437122022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Intermediária e Assistência, símbolo DCA – 12, lotado Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado – COPGE/INFOR, 5 (cinco) dias de licença paternidade, no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com fundamento no artigo 130, inciso IV c/c 148 e 178, inciso VI da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei 5.526, de 8 de junho de 2020.

Campo Grande-MS, 03 de maio de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO N. : 29/029197/2022
INTERESSADO : SOLANGE HERNACKI, matrícula n. 9980021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna para a Escola Estadual Arcênio Rojas, ambas localizadas no município de Caarapó/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga para lotação na unidade escolar pretendida (C.I. N. 74/CORLOT/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/024071/2022
Interessado : CAIO CESAR HERREIRA, matrícula n. 479824026, ocupante do cargo de Professor Convocado, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Professora Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS.
Assunto : Solicita Licença-paternidade
Despacho : DEFIRO o pedido de Licença-paternidade, a contar de 30 de março de 2022 a 3 de abril de 2022, considerando o disposto no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 004/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 060/2022 e o disposto na Nota n. 154/2022/ATE/SED (C.I. N. 298/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.099, DE 4 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 768/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/006698/2022	039/2022	MAGIDA HAZIME

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.794, de 1º de abril de 2022, página 175.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 774, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de drenagem do pátio da Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como substituta de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 31 de março de 2022 (C.I. N. 396/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	OES	Favorecido
29/008633/2022	027/2022	F. FRANCO JUNIOR ENGENHARIA – EPP

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.066, de 2 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.819, de 3 de maio de 2022, página 268, que concede Progressão Funcional à servidora ANA CRISTINA SILVA DE MOURA ARRUDA, matrícula n. 20522024, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 294/CODIF/SED/2022):

Para que, onde consta:
"... matrícula n. 20522024...",
Passe a constar:
"... matrícula n. 20522024..."

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.100, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER prorrogação da licença-maternidade aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 293/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.100, DE 4 DE MAIO DE 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
426295021	LUCINEI DE OLIVEIRA SOUZA BRESSAN	Agente de Atividades Educacionais	26/4/2022 a 24/6/2022	60
488085021	VANESSA NUNES JARA	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2022 a 8/8/2022	60
37771021	JOYCE KELY SOUZA SOARES	Agente de Atividades Educacionais	20/5/2022 a 18/7/2022	60
491775021	VAGNA MARIA DOS SANTOS	Agente de Atividades Educacionais	7/5/2022 a 5/7/2022	60
494240021	ALESSANDRA PEREIRA NUNES EVANGELISTA	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2022 a 2/9/2022	60
491046022	ELIZANA GONCALVES CANTEIRO	Agente de Atividades Educacionais	19/5/2022 a 17/7/2022	60
483221021	VANESSA LOPES RAIMUNDO	Assistente de Atividades Educacionais	1º/7/2022 a 29/8/2022	60
483210021	LUANA REBECA SOUZA ABREU	Agente de Atividades Educacionais	26/7/2022 a 23/9/2022	60
48756023	JUSSARA MACEDO CELESTINO	Professor	20/6/2022 a 18/8/2022	60
488166022	ANA CAROLINA DA SILVA	Agente de Atividades Educacionais	18/7/2022 a 15/9/2022	60
493824021	NADILA MARCIA DA SILVA COSTA	Agente de Atividades Educacionais	8/7/2022 a 5/9/2022	60
20338021	GLAUCIA MACHADO MORAES PROCHERA	Professor	16/5/2022 a 14/7/2022	60
491723021	BRUNA MARIA DE SA E SOUZA	Agente de Atividades Educacionais	14/7/2022 a 11/9/2022	60
48535023	MARIANE NILO REGO	Professor	7/3/2022 a 5/5/2022	60
133104021	ELIZABETH BITENCOURT FERNANDES	Professor	17/3/2022 a 15/5/2022	60
130395021	DALVINA MARIA TENORIO PEREIRA HEMOSILIA	Agente de Atividades Educacionais	7/5/2022 a 5/7/2022	60
493713021	JOSIANE APARECIDA FREITAS PIRES	Agente de Atividades Educacionais	14/8/2022 a 12/10/2022	60
40569021	LUCIANA PETRONI ANTIQUEIRA CHIRZOSTOMO	Professor	22/6/2022 a 20/8/2022	60
493649021	FLAVIA CARDOSO DA SILVA	Agente de Atividades Educacionais	27/7/2022 a 24/9/2022	60
10507027	DANIELA BUKOVSKI PELICIONE GARCIA	Professor	6/6/2022 a 4/8/2022	60
424513021	MIRIAN GRACIELA ORTIZ ROJAS	Agente de Atividades Educacionais	23/8/2022 a 21/10/2022	60

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.820, de 4 de maio de 2022, páginas 212-213.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.093, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores, relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei n. 277, de 15 de novembro de 2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020(C.I. N. 302/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.093, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível		Período Aquisitivo	Validade
			Do	Para		
59585024	ILDA BOGADO SIQUEIRA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
27368022	INGRID IEDA FERNANDO DE SOUZA MENESES	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
428905023	INGRIND CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
40546027	IRIS PAULA MACHADO DOS SANTOS	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
81150023	IRONDA APARECIDA HOISLER SALLET	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
64561022	IVANIA JOSE DA SILVA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
97057024	JACKELINE HURTADO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
50498024	JAIME MELO ORTEGA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
82793023	JAIR DA SILVA BARBOSA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
105445022	JANAINA PAULA DOS SANTOS PICCELLI	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
7297022	JENNIFER SHEYLLA FAUSTINO MONTENEGRO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
7297022	JENNIFER SHEYLLA FAUSTINO MONTENEGRO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
60479024	JESSICA RAQUEL BORGES LIMA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
120971023	JOICE MARA DE FREITAS	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
2645022	JOISIA COSTA DE ARAUJO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
88585024	JOSE LUIZ FRANCA MONTEIRO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
115737024	JOSE NOGUEIRA NETO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
67460026	JOSIANE DA SILVA BAMBIL SCHIMITS	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
433578021	JULIANA CANSANCAO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
118615023	JULIANO NERES FERNANDES	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
88932023	JULIO CEZAR DOS SANTOS	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
432629021	KAIRIS GONÇALVES DE ANDRADE	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
51257023	KARINA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
48526022	KARLA ROSANA NUNES DE CARVALHO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
36703023	KAROLINE CRISTINE BRITES FONSECA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
433600021	KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE	Professor	I	II	17/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/3/2022	21/3/2022
432698021	KEILA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
433509021	KELLY CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
36696022	KELTRIN FERNANDA INSFRAN DELGADO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
85355022	KLEBER DORTA DE OLIVEIRA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022

15257022	LARISSA ARRUDA DE OLIVEIRA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
7492025	LAURA CECILIA DE LIMA DUARTE	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
118732024	LAURIANE MAGALHAES DA COSTA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
432722023	LEANDRO DA SILVA BELO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
424936022	LEIDEMAR GOMIDES DE ANDRADE	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
59094022	LETICIA MARIA DE JESUS MONTEIRO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
94560024	LÍGIA RIBEIRO DE SOUZA ZOTESSO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
122877022	LIVIA MARA DA SILVA PEDERIVA	Professor	I	II	24/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/3/2022	28/3/2022

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.820, de 4 de maio de 2022, páginas 211-212.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.092, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo 29/018524/2022)

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
84339022	Alice Yuko Nakashima	Professor	B - 3	16/3/2022
436711022	Bruna de Andrade Alves	Professor	A - 3	6/3/2022
133088033	Bruna Freitas Tabuas	Professor	A - 3	6/3/2022
117435021	Dennis Rodrigo Damasceno Fernandes	Professor	B - 4	13/3/2022
88906021	Edival Simões Costa	Professor	E - 3	13/3/2022
38693021	Eliete Ramos Maciel	Professor	D - 3	24/3/2022
120534021	Elisangela Sanches da Silva Primo	Professor	B - 3	18/3/2022
422673021	Fabiano da Silva Araujo	Professor	B - 4	23/3/2022
432565021	Gilson Cezar Francisco da Silva	Professor	B - 3	24/3/2022
133394021	Gizelly de Moraes Gouveia	Professor	C - 3	19/3/2022
133394022	Gizelly de Moraes Gouveia	Professor	B - 3	19/3/2022
22127023	Helio Roberto Galhardo	Professor	B - 3	2/3/2022
43084021	Joana D Arc Gonçalves	Professor	E - 3	12/3/2022
128620021	Josiane Moreira da Silva	Professor	C - 3	24/3/2022
6109021	Leandro Reis Teixeira	Professor	B - 3	23/3/2022
483478022	Marcelo Ribeiro de Mendonça	Professor	A - 4	3/3/2022
36960021	Maristela Alves da Silva Teixeira	Professor	D - 3	19/3/2022
57425021	Mayara da Silva da Rocha de Lima	Professor	A - 3	27/3/2022
116492024	Michely Gonçalves Vieira Cariaga	Professor	B - 3	24/3/2022
59274021	Thiago Velozo Leal	Professor	C - 3	27/3/2022
59274023	Thiago Velozo Leal	Professor	B - 3	27/3/2022
468449021	Vania Alves Leal	Professor	A - 3	23/3/2022

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.101, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WALDERLI ALVES, matrícula n. 64979022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotado na Coordenadoria de Finanças (COFIN/SED), para desempenhar a função de Gestor Responsável pela Gestão Orçamentária e Financeira dos recursos provenientes desta Secretaria, relacionados a folha de pagamento dos servidores, bem como realizar Liquidações, Pagamentos diversos e outras atribuições correlatas a sua função (C.I. N. 730/SUAOF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.102, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 93187021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Camapuã/MS, com validade a contar de 12 de março de 2022, por retorno de readaptação (Processo n. 29/017829/2022 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Miguel Sutil

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	16	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	16	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.103, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PAULICEIA ARCE RIBEIRO ANDRADE, matrícula n. 132388024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 25 de abril de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/027244/2022 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.104, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VANEIDE VALENCIO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 117155023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/044596/2019 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Eduardo Batista Amorim – Escola da Autoria

Componente Curricular	Etap	C/H	Turno
Arte	EF	2	matutino
Arte	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.105, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSELI APARECIDA DUTRA NESRALA, matrícula n. 72589021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 29 de abril de 2010, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/000651/2022 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2022).

Escolas	C/H	Turno
Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos	20	matutino
Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.106, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ALEX APARECIDO ELIAS, matrícula n. 125017021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, localizada no município de Caarapó/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005119/2022 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.107, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GIZELLY DE MORAES GOUVEIA, matrícula n. 133394022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006000/2022 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.108, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RINALDO MARCEL ROA BRUM, matrícula n. 126021021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 4 de abril de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/027251/2022 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.109, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SILVIA CRISTINA SPINOLA, matrícula n. 116011022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005120/2022 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.110, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANDREA DOS SANTOS, matrícula n. 118784021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida para a Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de maio de 2022 (Processo n. 29/028511/2022 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.111, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora PAULICEIA ARCE RIBEIRO ANDRADE, matrícula n. 132388024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, para a Escola Estadual São Francisco, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de abril de 2022 (Processo n. 29/027233/2022 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.112, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora WANIA GOMES BONFIM DE ALMEIDA, matrícula n. 85009037, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS para a Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, no município de Bonito/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de maio de 2022 (Processo n. 29/028412/2022 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.113, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARCIA CRISTINA SCHNEIDER, matrícula n. 66118021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves para a Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e incisos I e II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 18 de abril de 2022 (Processo n. 29/023819/2022 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.114, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA AVELINA LEITE, matrícula n. 63791023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Comandante Mauricio Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, no turno vespertino, com carga de 16 horas semanais, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 7 de março de 2022 (Processo n. 29/008170/2022 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.115, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LORRAYNE EVELIN SILVA RIBEIRO, matrícula n. 493443021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia para a Escola Estadual Manoel da Costa Lima, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/029628/2022 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.116, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora APARECIDA REZENDE, matrícula n. 64963024, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jorge Amado para o Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, ambos localizados no município de Chapadão do Sul/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/029770/2022 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.117, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor CORNÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 84260021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Anchieta para a Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/029822/2022 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.118, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VANESSA DOS SANTOS, matrícula n. 3904021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes/MS, com

carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com 7 (sete) dias de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/029383/2022 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.119, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ex officio, a servidora EDNA PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 71069021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Nair Palácio de Souza para a Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 2 de maio de 2022 (Processo n. 29/029741/2022 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.120, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELAINE DE FÁTIMA ALVES DUTRA ARAKAKI, matrícula n. 471657022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira Barbosa para a Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/29681/2022 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.121, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ex officio, a servidora SANDRA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 65388021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio para a Escola Estadual Padre Anchieta, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 2 de maio de 2022 (Processo n. 29/029573/2022 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.122, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ex officio, a servidora SIMONE DE LIMA CAVALCANTE, matrícula n. 493613021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Fátima Gaiotto Sampaio para a Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 27 de abril de 2022 (Processo n. 29/028865/2022 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.123, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 2.364, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.613, de 23 de agosto de 2021, página 168, que designou o servidor FERNANDO HENRRIQUE DA SILVA, matrícula n. 578025, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Tecnologia (CODITEC), com validade a contar de 25 de abril de 2022 (C.I. N. 75/SITEC/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 197, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 126/2022 – GCONT 17740, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a Clínica São Camilo LTDA – Hospital do Coração de Dourados, Processo 27/009036/2021, objetivando a realização de Procedimentos Cirúrgicos e Ambulatoriais a estes relacionados para atender ao Programa Estadual Caravana da Saúde – Projeto “OPERA MS”, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	KARENLUCI MAMEDE SILVA DE OLIVEIRA	437485021
SUBSTITUTO	CARLA CRISTINA FRANCO TEIXEIRA	88948023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MÁRCIA BARBOSA BORGES	430501022
SUBSTITUTO	RICARDO AIRTON BONAFÉ	430782025

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES Nº 205, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para a função de FISCAL do Convênio n. 31.626/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Associação Pestalozzi de Bonito**, Processo 27/002499/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Karenluci Mamede Silva de Oliveira	437485021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº136, 3 DE MAIO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Magno Andrade Pereira, matrícula nº 124349021, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, para responder pela Unidade de Contabilidade, pertencente a Coordenadoria de Finanças, na Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SUAF, a contar de 01/01/2019, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 03 de maio de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 139, DE 3 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal e gestor de contrato.

Servidores/Fiscal	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Antônio Barbosa Nogueira Junior	89353021	65/001.008/2020	F.ROCHA & CIA LTDA
Substituto: Pedro Barros de Melo	465951022		

Servidores/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368021	65/001.008/2020	F.ROCHA & CIA LTDA

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de maio de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 140, DE 4 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal e gestor de contrato.

Servidores/Fiscal	Matrícula	Processo	Contratado
-------------------	-----------	----------	------------

Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813021	65/005.679/2022	ALTOMAX COM.DE MEIAS E COBERT. IMPORT E EXP EIRELI
Substituto: Luciana Francisco Nakamura Zacarin	81009023		
Servidores/Gestor	Matrícula		
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022		
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023		

Servidores/Fiscal	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813021	65/005.681/2022	HEX MARKETING – EIRELI
Substituto: Luciana Francisco Nakamura Zacarin	81009023		
Servidores/Gestor	Matrícula		
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022		
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 4 de maio de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 090, DE 3 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pela Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do termo de Fomento a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e a OSC abaixo, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS), recebidos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), e em conformidade com a Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

PROCESSO	OSC	PROJETO	VALOR (R\$)	GESTOR
71/008.010/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE GLÓRIA DE DOURADOS E REGIÃO (APROLEITE) CNPJ n. 15.555.360/0001-27	Aquisição de um implemento agrícola (Tanque Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido com capacidade de 10.000 Litros)	R\$ 60.000,00	ORLANDO SERROU CAMY FILHO MATRÍCULA: 5239624

Campo Grande (MS), 3 de maio de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 091, DE 3 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pela Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CLEONICE DOS SANTOS, matrícula n. 470811022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS), repassados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o município de Bela Vista/MS.

Campo Grande (MS), 3 de maio de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Apostile-se a Resolução "P" SEMAGRO n. 070, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.812, de 26 de abril de 2022, página 390, para:

Onde constou: "com efeitos a contar da data de publicação"

Passe a constar: "com efeitos a contar de 14 de abril de 2022"

Campo Grande (MS), 4 de maio de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 396, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **SAMUEL DA SILVA SANTOS**, Mat. 6684021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 304/SUBCMDG/PMMS, de 4 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 397, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FERNANDO RESENDE ESPINDOLA**, Mat. 426849021, da **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito – MS**, para o **2º Pel / 1ª CIPM / CPA-3 / Bodoquena – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **CLEBERSON GOMES MARIN**, Mat. 426010021, da **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito – MS**, para o **2º Pel / 1ª CIPM / CPA-3 / Bodoquena – MS**.

(Solução a CI n. 627/CPA-3/PMMS, de 3 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 74395021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 398, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, por Decisão Judicial, do NÍVEL VI para NÍVEL VII, a contar de 10 de fevereiro de 2021, ao Sub Ten QPPM Desig. **VALTER ALVES NUNES**, Mat 65509021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação pela Lei Complementar n. 218, de 27 de julho de 2016 conforme Decisão Judicial exarada nos autos da ação **0809334-44.2021.8.12.0110 / TJMS** e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000172/2022.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao Sub Ten QPPM Desig. **VALTER ALVES NUNES**, Mat 65509021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 1341/CRH/GAB/SEJUSP/2022, de 29 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 399, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 393, de 02 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.820, de 4 de maio de 2022, referente a **Reversão**, ao respectivo quadro, do 3º SGT QPPM **VINICIUS DIAS DINIZ**, Mat 13187021, da **Aj-Geral**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.539, de 24 de novembro de 2017, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 20 de abril de 2022**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 131/PM-3/PMMS, de 4 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 400, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a ST QPPM **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, Mat. 40425021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **CICERO JOSE DE LIMA**, Mat. 117314021, da **3ª CIA PM / BPMA / CPE / Coxim – MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a ST QPPM **EDILAINE MANSUETO ALVES**, Mat. 109624021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**.



MS.

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º SGT QPPM **VLAMIR MANOEL DE ARIMATEA SILVA**, Mat. 118663021, do 2º PEL / 12ª CIPM / CPA-2/ Camapuã – MS, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, com base no inciso III, Art 20, do Decreto 1.093/81.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **NILSON JUNIOR MARTINS**, Mat. 124611021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 307/SUBCMDG/PMMS, de 4 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA “P” Nº 045/DRSP/PMMS, 05 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981 e de conformidade com o § 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c § 3º do art. 52 da Lei nº 3.080 de 18 de dezembro de 2009, conforme disposições trazidas na ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 03/CFSD/T36/2021/2022 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021 – TURMA 36ª), realizado no período de 19 de julho de 2021 a 04 de março 2022, regido pelo Edital nº 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.631, de 9 de abril de 2018; pelo Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.517, de 25 de maio de 2021; e pelo Edital nº 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.543 21, de junho de 2021.

R E S O L V E:

1. PROMOVER, por merecimento intelectual, à Graduação de Soldado QPPM, o Aluno-Soldado abaixo relacionado, tendo a antiguidade estabelecida pelas médias finais obtidas no Curso de Formação de Soldados, **com efeitos a contar de 04 de março de 2022:**

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	490576021	RAÍLSON MORAES DE ARAÚJO	8,37600

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” N. 44/DRSP/PMMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER os Militares Estaduais relacionados no anexo único da presente portaria, à Graduação de TERCEIRO-SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **13 de abril de 2022**, após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Sargentos (CFS/2021/22 - TURMA-28ª), realizado no período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de abril de 2022, consoante Portaria “P” N. 022/DEIP/PMMS, de 03 de maio de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.821, de 05 de maio de 2022; sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Processo n. 31/036278/2021, de 20/05/2021).

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE MAIO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 44/DRSP/PMMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.
Promovidos à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 13ABR2022, por término de Curso de Formação de Sargentos CFS/2021/22 - TURMA-28ª.

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome completo	MGD
1	CABO PM	132273021	ITALO FONTES NETO	8,26000
2	CABO PM	76019021	RILDO DA SILVA NAZARETI	7,73500

PORTARIA "P" N. 43/DRSP/PMMS, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, em atenção a Orientação PGE/MS/PP/Nº 181/2022, encaminhada pelo Ofício 156/PP/PGE/2022, de 03 de maio de 2022, referente aos autos de Mandado de Segurança n. 834816-98.2019.8.12.0001, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" n. 72/DRSP/PMMS, de 02 de setembro de 2019, veiculada nas páginas 152 e 153 do Diário Oficial n. 9.978 de 03 de setembro de 2019, que anulou a promoção de Terceiro-Sargento, Segundo-Sargento e Primeiro-Sargento QPPM do Militar Estadual **ROBERTO DE SOUZA FERREIRA ROSA, matrícula n. 74216021**; por consequência **REESTABELECE**, na condição "*Sub Judice*", os efeitos da consignada através da Portaria "P" N. 034/DP-2/DP/PMMS, de 17 de junho de 2010, publicada Diário Oficial n. 7.730, de 21 de junho de 2010, página 27; e promoção à Graduação de Segundo Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 01 do item 06 da Portaria "P" N. 054/DP-2/DP/PMMS, de 29 de abril de 2014, publicada Diário Oficial n. 8.668, de 06 de maio de 2014, página 95; e a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento concedida através do n. de ordem 02, do item 02 da Portaria "P" N. 107/DRSP/PMMS, de 20 de dezembro de 2016, veiculada no Diário Oficial do Estado nº 9.314, de 26 de dezembro de 2016, página 12. Permanecendo o interessado na Graduação de Primeiro Sargento QPPM da Reserva Remunerada.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 013/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR JOSE MARQUES DE ARAUJO – matrícula 38457023, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da C.I de nº 688/PMMS/GAB/PMMS, de 19 de abril de 2022 com Revogação de Medidas Cautelares em razão da Ação Penal Processo nº 5000083-38.2020.4.03.6004.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2022.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ - CEL QOPM
Resp. pela Diretoria da DGP/PMMS
MAT – 85070021

PORTARIA "P" 008/DGP/DGP-4/PMMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **1º SGT PM RR SEBASTIÃO ROBERTO ROSA**, matrícula 26480023 a Progressão

Funcional NÍVEL VII de subsídio da PMMS, nos termos do artigo 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016 alterada pela LC n. 291/2021 art. 26 § 2º, inciso IV de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº. 0807983-07.2019.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000567/2021. (Processo nº. 31/033818/2022).

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ - CEL QOPM
Resp. pela Diretoria da DGP/PMMS
MAT – 85070021

PORTARIA “P” N. 020/DEIP/PMMS, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 023/CE-FAP/PMMS**, de 25 de abril de 2022 (Anexo I).

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA “P” N. 020/DEIP/PMMS, DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA n. 023/CEFAP/PMMS, de 25 de abril de 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso II, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, **RESOLVE**:

I. TRANCAR A MATRÍCULA do policial militar abaixo relacionado, fins de regularização funcional, **no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFS/T28/2021/22)**, conforme ATA Nº 01/2022, de 13 de abril de 2022, pública no D.O.E nº 10.808, de 20/04/2022, a contar de 13/04/2022, devendo o mesmo retornar à designação anterior;

II. O trancamento da matrícula manterá o discente vinculado à turma original de formação da qual deveria pertencer, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenha aprovação nas disciplinas pendentes, as quais frequentará no novo curso disponibilizado pela PMMS;

NOME	MATRÍCULA
AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA	105198021

III. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

PORTARIA “P” N. 021/DEIP/PMMS, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 024/CE-FAP/PMMS**, de 29 de abril de 2022 (Anexo I).

Campo Grande - MS, 3 de maio de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 021/DEIP/PMMS, DE 3 DE MAIO DE 2022.**PORTARIA n. 024/CEFAP/PMMS, de 29 de abril de 2022**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 008/CEFAP/PMMS, de 04 de março de 2022.

RESOLVE:

I. Homologar o resultado final do Curso de Formação de Soldados (CFSD/QPPM), constante na Ata Nº 03/2022, de Conclusão de Curso - Curso de Formação de Soldados - CFSD/2021/2022 - Turma 36ª, de 29 de abril de 2022, em anexo, com efeitos a contar do dia 04 de março de 2021.

II. Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

ATA Nº 03/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021/2022 – TURMA 36ª)

Às nove horas do dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 08/2022 – DEIP, de 04 de março de 2022, composta pelo composta pelo MAJ QOPM ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - Matrícula 41265021, como presidente; a 1º TEN QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA, Matrícula 115358021, como membro e relatora; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como escrivã, para apuração de avaliação pendente, do aluno abaixo descrito, participante do **Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021/2022 – TURMA 36ª)**, regido pelo Edital nº 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.631, de 9 de abril de 2018; pelo Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.517, de 25 de maio de 2021; e pelo Edital nº 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.543, de 21 de junho de 2021, sendo realizado no período de 19 de julho de 2021 a 04 de março de 2022, com um total de 2.226 (duas mil, duzentas e vinte e seis) horas-aula.

Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021/2022 – TURMA 36ª), o policial militar abaixo relacionado, após cumprimento de carga horária e realização da Prova Regular da disciplina de Educação Física e Saúde II, conforme constou no número de ordem 01, do item 4, da Ata nº 01/2022 de conclusão do curso, de 04 de março de 2022, pública no Diário Oficial Eletrônico n. 10.774, de 10 de março de 2022, nos termos dos artigos 169 e 171, inciso II, alínea b, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 3/DEIP/2020, aprovada pela Portaria nº 10/2020-DEIP, de 2 de março de 2020, publicada no BCG nº 047, de 10 de março de 2020.

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	490576021	RAÍLSON MORAES DE ARAÚJO	8,37600

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 41265021

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – 1º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 115358021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Escrivã
Matrícula 122610022

PORTARIA "P" N. 022/DEIP/PMMS, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 025/CEFAP/PMMS, de 30 de abril de 2022**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 03 de maio de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 022/DEIP/PMMS, DE 03 DE MAIO DE 2022**PORTARIA n. 025/CEFAP/PMMS, de 30 de abril de 2022.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS/2022, de 17 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

I. Homologar os trabalhos da Comissão Permanente nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS/2022, de 17 de janeiro de 2022, referentes à Ata nº 02/2022 de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos (CFS 2021/2022 – Turma 28ª), realizado no período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de abril de 2022.

II. Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

**ATA Nº 02/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO
DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2021/22 – TURMA 28ª)**

Às dez horas do dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - Matrícula 41265021, como presidente; a 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como escrivã; para apuração das avaliações pendentes, consoante a Nota de Instrução nº 11/CEFAP/SOP/ENS/2022, pública no BCG nº 073, de 25 de abril de 2022, dos alunos abaixo descritos, participantes do **Curso de Formação de Sargentos (CFS/2021/22 – TURMA 28ª)**, regido pelos editais n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM (DOE nº 10.632, de 14 de setembro de 2021) e n. 22/2021 - PMMS/DRSP/ CFS-28/QPPM (DOE nº 10.703, de 10 de dezembro de 2021); os alunos foram matriculados por meio da Portaria nº 070/CEFAP/PMMS, de 15 de dezembro de 2021, pública no DOE nº 10.712, de 20 de dezembro de 2021. O curso foi realizado no período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de abril de 2022, com um total de 1.080 (uma mil e oitenta) horas-aula.

Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS/2021/22 – TURMA 28ª), os policiais militares abaixo relacionados, após complementação da carga horária e realização das Provas Regulares conforme constou nos números de ordem 02 e 03, do item 5, da Ata nº 01/2022 de conclusão do curso, de 13 de abril de 2022, pública no Diário Oficial Eletrônico n. 10.808, de 20 de abril de 2022, nos termos dos artigos 169 e 171, inciso II, alínea b, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 3/DEIP/2020, aprovada pela Portaria nº 10/2020-DEIP, de 2 de março de 2020, publicada no BCG nº 047, de 10 de março de 2020.

Ord.	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	132273021	ITALO FONTES NETO	8,26000
2	76019021	RILDO DA SILVA NAZARETI	7,73500

Campo Grande, MS, 30 de abril de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 41265021

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM

Membro e Relatora
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Escrivã
Matrícula 122610022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 47, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) e considerando a CI n. 153/AG/CBMMS, de 29 de abril de 2022, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 6 (seis) meses de Licença Especial, correspondentes a 180 (cento e oitenta) dias, ao CEL QOBM FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula n. 62.140-021, referentes ao 1º decênio, período aquisitivo de 05.03.1992 a 04.03.2002, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 263, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 033, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.816, de 29 de abril de 2022, página 202;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **FELIPE KOHL**, Escrivão de Polícia Judiciária, 3ª Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS para a Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 19 de janeiro de 2022.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 260, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38143023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS, no período de 08

a 22 de março de 2022, em razão de licença para tratamento de saúde de Pablo Ricardo Campos dos Reis.(BIM nº 186158).

Campo Grande, MS, 03 de maio de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 261, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PEDRO GUIMARÃES RAMALHO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474663023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2022, em razão de gozo de férias de Pablo Ricardo Campos dos Reis

Campo Grande, MS, 03 de maio de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 262, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LARISSA FRANCO SERPA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 13160027, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 16 a 30 de maio de 2022, em razão de gozo de férias de Karen Viana de Queiroz.

Campo Grande, MS, 03 de maio de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.23 de 03 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EVERTON PAINI MALHEIROS, matrícula 129778022, ocupado do cargo de Agente Metroológico, como gestor do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Agência Estadual de Metrologia-AEM/MS, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, com validade a contar de 18 de abril de 2022.

Campo Grande – MS, 03 de maio de 2022

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.24 de 03 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015

do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Agência Estadual de Metrologia-AEM/MS, com fulcro no parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, com validade a contar de 18 de abril de 2022.

Nome	Matrícula	Função
Everton Paini Malheiros	129778022	Presidente
Elizandra da Silva Morilho	97731021	Suplente
Noemi Karakhanian Bertoni	112427021	Representante da AEM/MS
Airton Edison Araújo Filho	90012021	Suplente
Entidade Representativa dos Servidores de MS		Representantes dos servidores

Esta Portaria revoga a Portaria "P" AEM/MS n.19/2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, página 28.

Campo Grande – MS, 03 de maio de 2022

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 280, de 04 de maio de 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0142/CG-CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023; e Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 931, de 11 de novembro de 2021, publicada na página 116, do Diário Oficial nº 10.680, de 12/11/2021, no interesse da Sindicância nº 31/077.300/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 281, de 04 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0143/CG-CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023; e Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 952, de 22 de novembro de 2021, publicada na página 216, do Diário Oficial nº 10.686, de 23/11/2021, no interesse da Sindicância nº 31/078.128/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar**

da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 04 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 282, de 04 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0145/CG-CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023; Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 914 de 05 de novembro de 2021, publicada nas páginas 164/165, do Diário Oficial nº 10.673, de 08/11/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/076.268/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 283, de 04 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0103/CG-CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022; Marcela Dias Maio Alencar, matrícula 1212060-21; e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 250640-22; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 926, de 10 de novembro de 2021, publicada na página 149 do Diário Oficial nº 10.678, de 11/11/21, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.015/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 04 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 284, de 04 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0149/CG-CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Policiais Penais Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.099, de 27 de dezembro de 2021, publicada na página 118, do Diário Oficial nº 10.718, de 28/12/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.134/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 285, de 04 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0150/CG-CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Policiais Penais Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.057, de 16 de dezembro de 2021, publicada na página 306, do Diário Oficial nº 10.710, de 17/12/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/088.983/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 04 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 286, de 04 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0151/CG-CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Policiais Penais Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 991, de 30 de novembro de 2021, publicada na página 159, do Diário Oficial nº 10.694, de 01/12/2021, no interesse da Sindicância nº 31/083.277/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 04 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 287, de 04 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0104/CG-CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022; Marcela Dias Maio Alencar, matrícula 1212060-21; e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 250640-22; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 926, de 10 de novembro de 2021, publicada na página 149 do Diário Oficial nº 10.678, de 11/11/21, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº



31/601.015/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 04 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0370, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SOLANGE FERREIRA LOPES, matrícula n. 48241023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033609/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0371, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, à Subtenente-PM PATRICIA SILVA ESTIGARRIBIA, matrícula n. 96280021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/085130/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0372, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM BRENO CESAR MARTINS, matrícula n. 102810024, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/013413/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0373, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM-RR EGBERTO RIBEIRO, matrícula n. 52787022, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/082324/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003176/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DIORANDE GARCIA DE FREITAS, matrícula n. 95661023, aposentado no cargo de Assistente de Atividades de Transito, a contar de 1º de novembro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 817/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010738/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELOISA HELENA FRATARI, matrícula n. 111693022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 23 de março de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 977/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/000651/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GRIMALDO GRELLA, matrículas n. 92092022 e n. 92092024, aposentado nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 821/2022/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003319/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por INACIO GUITTE MELGES, matrícula n. 61118021, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, a contar de 1º de janeiro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 822/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011609/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SALETE BUSANELLO DE ARAUJO, matrícula n. 59840022, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de maio de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 976/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010062/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por MAURO DELI VEIGA, matrícula n. 49424023, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 602/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009543/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por MARIA TEREZA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 37676023, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 651/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002045/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n. 102143024, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 661/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008814/2021, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JOÃO FRANCISCO THAINES MOREIRA, matrícula n. 127938024, aposentado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.456/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003110/2022, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por LUANA LEITE PEREIRA DE OLIVEIRA, na condição de filha maior de idade, em cumprimento a decisão judicial, conforme

autos n. 0804549-49.2020.8.12.0021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 641/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013520/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS-IMPLANTAÇÃO DO NÍVEL VI, impetrado por LAZARO LONGATE, matrícula n. 55333022, transferido, *ex officio*, para a reserva remunerada no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 563/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501083/2020, INDEFERE o pedido de TEMPO EXEDENTE, impetrado por JOANA LEA RODRIGUES MONTEIRO, matrícula n. 56500023, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 926/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002225/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA, matrícula n. 5121021, reformado, *ex officio*, no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 647/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 178 DE 04 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Zélia Veloso Leal, matrícula 132563022, para responder pelo Núcleo de Execução Financeira e de Convênios, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição do titular Paulo Vieira de Andrade, matrícula 71720021, durante suas férias regulamentares no período de 09 a 23 de maio de 2022, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 182 DE 04 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, a partir de 05 de abril de 2022, as férias do servidor Auriney Santos de Menezes, matrícula 92247021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 – 04/04/2022, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.180 DE 05 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a partir de 05 de maio de 2022, as férias da servidora Alcinéia Santos Maceno da Silva, matrícula 64049025, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, referente ao período aquisitivo de 16/11/2019 – 15/11/2020, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 181, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Alexandre Ramos Trannin, matrícula n. 127804021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e o servidor Sebastião da Silva, matrícula n. 34386023, cargo Técnico Organizacional, para função de Fiscal Substituto, para o Contrato n. 022/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa KCINCO Caminhões e Ônibus LTDA, CNPJ n.08.440.594/0001-28, processo n.º 71/006.507/2022.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 297 DE 02 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerido pela servidora **IRACEMA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 66468022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Chapadão do Sul, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/030216/2022)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 299/2022/PROJU/DETRAN/MS, sendo:

2.857 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete) dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente

ao período de 11/07/1990 a 06/05/1998, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos

1.531 (um mil, quinhentos e trinta e um) dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação, correspondente ao período de 07/05/1998 a 15/07/2002, no cargo de Agente Administrativo.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 298 DE 02 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor **ANTÔNIO MARIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8969022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Paranaíba, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/703438/2018)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 211/2022/PROJU/DETRAN/MS, sendo:

182 (cento e oitenta e dois) dias, prestados à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 01/01/1979 a 01/07/1979, no cargo de Escriurário.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 299 DE 02 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/022584/2022 e nº 31/022609/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 300 DE 02 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, a servidora **SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA**, matrícula nº 123364022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Campo Grande para o município de Bataguassu, com validade a contar de 16 de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/031035/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 301 DE 02 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP, a servidora **JULIANE MARCON SANTOS**, matrícula nº 429265021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Ivinhema, por um período de até 03 (três) anos com validade a contar de 03 de maio de 2022, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no § 3º do artigo 154 da Lei nº 5.844 de 28 de março de 2022, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 31/026221/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 302 DE 02 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP, ao servidor **LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 92407021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, por um período de até 03 (três) anos com validade a contar de 03 de junho de 2022, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no § 3º do artigo 154 da Lei nº 5.844 de 28 de março de 2022, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 31/026391/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 303 DE 04 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **SILZE DE PAULA NEPOMUCENO**, matrícula 465827022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Nova Alvorada do Sul/MS, com validade a contar de 03 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 055/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Culturais, função Agente de Atividades Culturais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS, por motivo de falecimento de **Cristilaine Ferreira**, matrícula 16526023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 26 de abril de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V e Art.58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO N. 31.517/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, matrícula n. 490773021, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/000.324/2022, Termo de Fomento n. 31.596/2022, Organização Parceira: **FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: "*Constitui o objeto do presente **CONVÊNIO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**BRASIL RIDE NA CIDADE DE BONITO/MS**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.*", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente à partir de 10 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Compete ao gestor as obrigações contidas na Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Republica-se por ter constado erros no original publicado no Diário Oficial n. 10.818 página 119 de 02 de maio de 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **ANDREIA DE MATOS SOUZA**, matrícula n. 476442022, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/000.866/2022 Termo de Credenciamento nº018/2021; Credenciada: **LUIZ GUSTAVO PAIVA RIBEIRO**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de professor/instrutor, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 004 de 29 de outubro de 2020*", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.538/2021 Termo de Credenciamento nº 056/2021; Credenciado: **BRUNO FERREIRA SIQUEIRA**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021*", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.384/2021 Termo de Credenciamento nº 046/2021; Credenciada: **SÔNIA TERESINHA CARVALHO**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021*", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.527/2021 Termo de Credenciamento nº 048/2021; Credenciada: **THIELY GARCIA PERALTA**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021*", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.410/2021 Termo de Credenciamento nº 044/2021; Credenciado: **ROSALBA ORÁVIA DAUDE SANTOMO**; Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021"*, que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.398/2021 Termo de Credenciamento nº 031/2021; Credenciado: **MATHEUS GARCETT SOUZA DOS SANTOS**; Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021"*, que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.232/2021 Termo de Credenciamento nº 012/2021; Credenciado: **ALCIDES JOSÉ CUNHA FILHO**; Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021"*, que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.411/2021 Termo de Credenciamento nº 042/2021; Credenciado: **RAFAELA ECHEVERRIA DE SOUZA**; Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 038 de 20 de julho de 2021"*, que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.394/2021 Termo de Credenciamento nº 034/2021; Credenciado: **ROBERTO FÉLIX DE SOUZA**; Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 038 de 20 de julho de 2021"*, que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.283/2021 Termo de Credenciamento nº 020/2021; Credenciado: **FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 038 de 20 de julho de 2021"*, que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam

devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.402/2021 Termo de Credenciamento nº 036/2021; Credenciado: **FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE MATO GROSSO DO SUL**; Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDES- PORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDES PORTE nº 038 de 20 de julho de 2021"*, que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura. Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.385/2021 Termo de Credenciamento nº 038/2021; Credenciado: **APARECIDO DA SILVA GAMA**; Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDES PORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDES PORTE nº 038 de 20 de julho de 2021"*, que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura. Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.342/2021 Termo de Credenciamento nº 026/2021; Credenciado: **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**; Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDES PORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDES PORTE nº 038 de 20 de julho de 2021"*

2021", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.382/2021 Termo de Credenciamento nº 045/2021; Credenciado: **GERSON FALCÃO ACOSTA**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021*", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **EDUARDO SILVA QUINTANA**, matrícula n. 431918025, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.363/2021 Termo de Credenciamento nº 029/2021; Credenciado: **REYNALDO CREIDIO DAUDE SANTOMO**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021*", que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 03 de maio de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 167 DE 03 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P"

n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Lilian Rezende Coelho Pereira, matrícula n. 431299021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Médica de Pronto Atendimento, em substituição permanente à servidora Ana Carulina Guimarães Belchior, matrícula n. 436610021 a partir de 01/05/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADAS:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
488444021	Rita Karoline Cesco Fernandes	Contrato Público	Farmacêutico	27/005395/2021
489292021	Isis Hotta Figner de Luna	Contrato Público	Farmacêutico	27/005241/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Laudo Técnico Pericial emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, por não trabalhar em condições insalubres.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 40/22 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 65/000.400/2022 – Processo para Pagamento de Serviços de Limpeza, G-Cont 17816, contrato 02/2022.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar o Contrato da 2WD Soluções em Serviços e Controle de Pragas LTDA, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidor	Função
476802021	João Augusto de Castro Roque	Gestor do Contrato
124043021	Juliana Arguelho Macedo	Fiscal do Contrato

Campo Grande, 02 de maio de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.819, de 3 de maio de 2022, páginas 299 e 300.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 463, de 02 de maio de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Amambai, aberta pelo edital 20/2022/PRODHS/PROE, de 12/04/2022, publicado no D.O. nº 10.805 de 13 de abril de 2022, páginas 224 à 233.

Área de Conhecimento: Ciências Sociais:

Prof. Dr. Deni Ireneu Alfaro Rubbo (Presidente)

Profa. Dra. Anna Carolina Horstmann Amorin

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga

Área de Conhecimento: História:

Profa. Dra. Manuela Areias Costa (Presidente)

Profa. Dra. Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues

Profa. Dra. Aline Vanessa Locastre

Profa. Dra. Suzana Arakaki (Suplente)

Prof. Dr. Jocimar Lomba Albanex (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 475, 04 de maio de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual da Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 08 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022, para desenvolver o projeto de pesquisa intitulado "Metabolismo lipídico de oócitos de vacas de leite sob estresse térmico", no Instituto de Biologia de Animais de Produção (FBN) na cidade de Dummerstorf, Alemanha, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Fabiana de Andrade Melo Sterza 28540021	Professor de Ensino Superior/Docente	IV/60082

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS



PORTARIA "P"/UEMS nº. 476, de 04 de maio de 2022

Por delegação do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de Outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento Funcional por terem processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo de Aposentadoria nº	Afastamento Funcional a partir de:
35232024	Maria Bezerra Quast de Oliveira Professor de Ensino Superior	II 60030	29/005729/2022	05/05/2022
36981023	José Felice Professor de Ensino Superior	V 60082	29/008434/2022	07/05/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 477, de 04 de maio de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada, na função de docente em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Tatiani Garcia Neves 5599026	Docente Contratado	III/800271 29/031142/2022	120	30/04/21 a 27/08/22	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 478, de 04 de maio de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº. 116620021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio



à Educação Superior, Classe C3, Nível V, código 60096, referente ao período aquisitivo de 03/09/19 a 02/09/20, por necessidade de serviço, a partir de 02 de maio de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/030784/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 479, de 04 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear WILLIAN DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, no Setor de Desenvolvimento de Portais Institucionais, na Diretoria de Informática (DINF), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data de sua publicação. (Processo nº. 29/031258/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 480, de 04 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, TAÍS ARRIERO SHINMA GALBETTI, matrícula nº. [434296021](#), ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora Adjunta, código 60058, do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, na Unidade de Dourados, a partir de 13 de abril de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 481, de 04 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOÃO DONIZETE DENARDI, matrícula nº. 97117022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunta do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, na Unidade de Dourados, no período de 14 de abril de 2022 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 482, de 04 de maio de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
102963022	Ariane Maciel Neiva	22/02/20 a 21/02/21	20/06/22 a 04/07/22 09/12/22 a 23/12/22
57493021	Athemis Lazari	22/04/21 a 21/04/21	01/06/22 a 15/06/22 03/01/23 a 17/01/23
339443021	Belisa Martins Mathias Lunas	01/04/21 a 31/03/22	13/06/22 a 22/06/22 18/07/22 a 27/07/22 07/02/23 a 16/02/23
488514021	Brenda Diniz Batista da Silva	22/03/21 a 21/03/22	30/05/22 a 28/06/22
477865021	Carolina Amorim Coutinho	17/10/20 a 16/10/21	15/06/22 a 24/06/22 03/10/22 a 12/10/22 02/01/23 a 11/01/23
58207021	Célia Cristina Oshiro Goya	28/05/20 a 27/10/21	28/06/22 a 12/07/22 23/09/22 a 07/10/22
125064022	Elizângela Cristina Martins Fernandes	12/03/21 a 11/03/22	01/06/22 a 15/06/22 03/01/23 a 17/01/23
87965021	Gabriela Wendisch	25/05/21 a 24/05/22	20/06/22 a 04/07/22 02/12/22 a 16/12/22
134119021	Greicieli de Lima Zandoná Godoy	27/05/21 a 26/05/22	06/06/22 a 20/06/22 03/01/23 a 17/01/23
425833021	Gustavo Ponciano Soares	29/10/19 a 28/10/20	20/06/22 a 04/07/22 23/09/22 a 07/10/22
470377023	Ingrid Edith Arruda de Castro	26/09/20 a 25/09/21	20/06/22 a 19/07/22
488518021	Islene França de Assunção	11/03/21 a 10/03/22	20/06/22 a 04/07/22 01/12/22 a 15/12/22
122546021	Joab Cavalcante da Silva	10/06/21 a 09/06/22	10/06/22 a 09/07/22
127516021	Joelma Narciso	28/11/19 a 27/11/20	20/06/22 a 29/06/22 17/08/22 a 05/09/22
489154021	Laís Castro	27/04/21 a 26/04/22	06/06/22 a 15/06/22 16/01/23 a 04/02/23
477869021	Lineker Gomes Pereira de Moura	17/10/19 a 16/10/20	01/06/22 a 30/06/22
489879021	Marcelo Hermogenes Alves Rangel	15/06/21 a 14/06/22	20/06/22 a 04/07/22 08/12/22 a 22/12/22
8493022	Maria Alzira de Souza	06/01/21 a 05/01/22	01/06/22 a 15/06/22 17/10/22 a 31/10/22

81509021	Maria Aparecida da Silva Ramos	01/03/21 a 28/02/22	20/06/22 a 04/07/22 17/10/22 a 31/10/22
489493021	Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos	17/05/21 a 16/05/22	01/06/22 a 15/06/22 23/08/22 a 06/09/22
92735021	Mirian Eiko Suzuki	10/09/19 a 09/09/20	02/05/22 a 31/05/22
33981021	Natali Portela	01/04/20 a 31/03/21	20/06/22 a 19/07/22
319358021	Nathalia Muniz Alves	08/03/21 a 07/03/22	27/06/22 a 11/07/22 17/10/22 a 31/10/22
51855022	Ney Aparecido Azambuja	15/03/21 a 14/03/22	01/06/22 a 15/06/22 02/01/23 a 16/01/23
467321022	Priscila Roberta Alves Aguiar	14/03/21 a 13/03/22	08/06/22 a 07/07/22
131373021	Rubens Luis Uruê Filho	21/04/21 a 20/04/22	03/06/22 a 17/06/22 30/09/22 a 14/10/22
113861021	Vanilson Camacho da Costa	14/05/20 a 13/05/21	30/05/22 a 28/06/22
118597021	Wagner Kenedy Waterkemper	19/09/20 a 18/09/21	01/06/22 a 15/06/22 16/11/22 a 30/11/22
358085021	Winnie Furtado Silva	27/06/20 a 26/06/21	20/06/22 a 04/07/22 08/09/22 a 22/09/22

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 483, de 04 de maio de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 16 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022, para realização do projeto intitulado "Comunicación y Cooperación interinstitucional en el contexto de la ruta de la integración latinoamericana", que será realizado na Universidad Nacional de Rosario, Argentina, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
André Giulliano Mazini 75318021	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	C4/III 60096

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 484, de 04 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, TEREZINHA COELHO DE SOUZA, matrícula nº. 58796023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe B3, Nível II, código 60096, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Ações Afirmativas, na Divisão de Inclusão e Diversidade, da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de abril de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 485, de 04 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANA LUCIA MARRAN, matrícula nº. [35876021](#), ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora Adjunta, código 60058, do Curso de Enfermagem na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 02 de maio de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 486, de 04 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, páginas 32 – 37, e homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, páginas 36-80, e retificado pelo Edital nº. 24/2017 e Edital nº. 25/2017, publicados no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, página 21.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DE QUÍMICA**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Guilherme Ceneppele Paveglio	5º
Adriana Araújo de Almeida	6º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **ANALISTA DE SISTEMAS**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vagner Felipe Bellaver	10º
Dione Fernando Rojas Vidoto	11º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gislaine Felisberto Silva Bracht (cotista N/P)	65º
Aiana Rodrigues Leonel da Silva	22º
Marcelo Vieira da Silva (cotista N/P)	103º
Everaldo Mendonça Santos	23º
Marcia Bueno Gomes	24º
Thayane Brito de Jesus	25º
Jean Vaz de Almeida	26º
Joselmo da Luz Veríssimo (cotista N/P)	164º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n. 474, de 04 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo listado, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Viviane Capoane	475962022

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 451, de 29/04/2022, publicada no Diário Oficial nº.10.818, de 02 de maio de 2022, à página 123, na parte que concedeu licença para tratamento da própria saúde para a servidora Flávia Cavalcanti Gonçalves, conforme segue abaixo:

Onde constou:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Flávia Cavalcanti Gonçalves 53897022	Professor de Ensino Superior	III 60082	11	04/14/22 a 14/04/22	Não

Passe a constar:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Flávia Cavalcanti Gonçalves 53897022	Professor de Ensino Superior	III 60082	11	04/04/22 a 14/04/22	Não

Em 04 de maio de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 409, de 18/04/2022, publicada no Diário Oficial nº.10.807, de 19 de abril de 2022, à página 194, na parte que removeu, a pedido, o servidor a seguir relacionado com fulcro no artigo 12 da Resolução Conjunta COUNI/CEPE – UEMS nº 45, de 19 de novembro de 2009, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, considerando o resultado final do concurso de remoção por meio do Edital n. 0012/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial n. 10.802, de 11 de abril de 2022, pág. 175, conforme segue abaixo:

Onde constou:

Nome/Matrícula Cargo/Função	Unidade de Lotação De/Para	A partir de
Adionisio Aparecido Soares 61684024 Técnico de Nível Superior Secretário Acadêmico	Nova Andradina/Ivinhema	02/05/2022

Passe a constar:

Nome/Matrícula Cargo/Função	Unidade de Lotação De/Para	A partir de
Adionisio Aparecido Soares 61684024 Técnico de Nível Superior Secretário Acadêmico	Nova Andradina/Ivinhema	09/05/2022

Em 04 de maio de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros**SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski**CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo**SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento***Atos Normativos****EDITAL/DPGE Nº 007, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** o candidato inscrito para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Rio Negro:

Promoção:

Rodrigo Duarte Quaresma

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 008, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas inscritas para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Angélica:

Remoção:

Não houve inscritos

Promoção:

Bruno Augusto de Resende Louzada

Karina Figueiredo de Freitas

Rodrigo Duarte Quaresma

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de ABRIL/2022:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330070992021 NE: 000230 ND: 33903000

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 218,00

FAVORECIDO: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI

PROCESSO: 330070802020 NE: 000231 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.785,82
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330070842020 NE: 000232 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.378,54
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÃO SE INFOR. EIRELI

PROCESSO: 330070552018 NE: 000233 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000234 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070972021 NE: 000235 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.823,40
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 33/007100/2021 NE: 000236 ND: 33903702
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 267.999,19
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 330071012020 NE: 000237 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330070462020 NE: 000238 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.450,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330070892021 NE: 000239 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: Tesla Indústria e Comercio de Elevadores LTDA

PROCESSO: 330070492019 NE: 000240 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.001,76
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070492019 NE: 000241 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 177.284,02
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 33/007102/2021 NE: 000242 ND: 33903916



F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.792,82
FAVORECIDO: G & E ENGENHARIA E SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000243 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.851,25
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000244 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,42
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000245 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000246 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 525,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000247 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 671,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070492019 NE: 000248 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.001,02
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070492019 NE: 000249 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 82.110,49
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070332021 NE: 000250 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.947,51
FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA ; .

PROCESSO: 330070332021 NE: 000250 ANE: 000251 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 05/04/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 4.947,51
FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO: 330080022022 NE: 000252 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: DANIELE DE SOUZA OSÓRIO

PROCESSO: 330080022022 NE: 000253 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: ALBERTO FRANCA DIAS

PROCESSO: 330080022022 NE: 000254 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: JOHNY FERNANDES GIFFONI

PROCESSO: 330080022022 NE: 000255 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: ALESSANDRA QUINES CRUZ

PROCESSO: 330080022022 NE: 000256 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: LIANA AMIN LIMA DA SILVA

PROCESSO: 330080022022 NE: 000257 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330070382020 NE: 000258 ND: 44905100
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 06/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 260.307,36
FAVORECIDO: DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME

PROCESSO: 330070072015 NE: 000260 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 13/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 71.100,00
FAVORECIDO: SUMICO OUBUTI ; .

PROCESSO: 33/007052/2022 NE: 000267 ND: 33903982
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.667,00
FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.

PROCESSO: 330070512022 NE: 000268 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330070492016 NE: 000269 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.208,49
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330070512019 NE: 000270 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.688,86
FAVORECIDO: Ludmila Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070512019 NE: 000271 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.148,07
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070612022 NE: 000272 ND: 33903600



F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.960,66
FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330070612022 NE: 000272 ANE: 000275 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 20/04/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 25.960,66
FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330070712021 NE: 000273 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.553,90
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 33/007061/2022 NE: 000274 ND: 33903948
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.470,00
FAVORECIDO: SETTA CONTABIL, TREINAM., CAPACIT. E CONSULT. LTDA

PROCESSO: 330070672016 NE: 000276 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.960,66
FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 33/007062/2022 NE: 000280 ND: 33904011
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.865,00
FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

PROCESSO: 330070502017 NE: 000281 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 84.845,43
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070642022 NE: 000282 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.996,80
FAVORECIDO: CM DOS S CAMELLO COM. DE EQUIP. ELETRONICOS

PROCESSO: 330070642022 NE: 000283 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 253,20
FAVORECIDO: CM DOS S CAMELLO COM. DE EQUIP. ELETRONICOS

PROCESSO: 330070642022 NE: 000284 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.996,00
FAVORECIDO: CM DOS S CAMELLO COM. DE EQUIP. ELETRONICOS ; .

PROCESSO: 330070642022 NE: 000285 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.830,00
FAVORECIDO: CM DOS S CAMELLO COM. DE EQUIP. ELETRONICOS

PROCESSO: 330070642022 NE: 000286 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.769,00

FAVORECIDO: JPC COM. DE PEÇAS E PREST. DE SERV. DE ENGENHARIA

PROCESSO: 330070642022 NE: 000287 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.688,00
FAVORECIDO: JPC COM. DE PEÇAS E PREST. DE SERV. DE ENGENHARIA

PROCESSO: 330070642022 NE: 000288 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.692,00
FAVORECIDO: JPC COM. DE PEÇAS E PREST. DE SERV. DE ENGENHARIA

PROCESSO: 330070642022 NE: 000289 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 544,00
FAVORECIDO: JPC COM. DE PEÇAS E PREST. DE SERV. DE ENGENHARIA

PROCESSO: 330070642022 NE: 000290 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.084,00
FAVORECIDO: JPC COM. DE PEÇAS E PREST. DE SERV. DE ENGENHARIA

PROCESSO: 330070642022 NE: 000291 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.299,00
FAVORECIDO: JPC COM. DE PEÇAS E PREST. DE SERV. DE ENGENHARIA

PROCESSO: 330070642022 NE: 000292 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.370,00
FAVORECIDO: JPC COM. DE PEÇAS E PREST. DE SERV. DE ENGENHARIA

PROCESSO: 330070642022 NE: 000293 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00
FAVORECIDO: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330070642022 NE: 000294 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 875,00
FAVORECIDO: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330070642022 NE: 000295 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.332,00
FAVORECIDO: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

PROCESSO: 330070642022 NE: 000296 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.275,00
FAVORECIDO: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

PROCESSO: 33/007060/2022 NE: 000297 ND: 33903203
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.765,00
FAVORECIDO: OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

PROCESSO: 330070332021 NE: 000298 ND: 33903600



F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.947,51
FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenador de Despesas

Atos de Licitação

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reprográficos, impressões, cópias, digitalizações e software de bilhetagem, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Às 11:44 horas (horário de Brasília) do dia 04 de maio de 2022, após analisado o resultado do **Pregão nº 010/2022**, referente ao **Processo nº 33/007.059/2022**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

ADJUDICAÇÃO					
VENCEDORA foi a empresa: PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n. 01.798.250/0001-81					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reprográficos, impressões, cópias e digitalizações, através da disponibilização de 335 (trezentos e trinta e cinco) equipamentos multifuncionais com tecnologia a laser, digitais monocromáticos; 03 (três) equipamentos multifuncionais a laser monocromático, de alta performance, 02 (dois) equipamentos colorido de médio porte (A3); 01 (uma) impressora de crachás; com franquias global mensal: P&B de 156.948 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito) páginas/mês, 3.000 (três mil) páginas A4 coloridas/mês, 1.000 (mil) páginas A3 coloridas/mês, 19.513 (dezenove mil e quinhentos e treze) digitalizações /mês, 15 (quinze) crachás color/chip por mês, 25 (vinte e cinco) crachás color simples/mês, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica nos locais de instalações dos equipamentos, com fornecimento de peças e materiais de consumo originais do fabricante (toner, revelador, cilindro, etc), papel A4 e A3, cabos, e 01 (um) software de gerenciamento e bilhetagem, conforme edital e termo de referência.	MESES	36	107.565,00	3.872.340,00
TOTAL DO ITEM R\$					3.872.340,00

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 337/2022, DE 3 DE MAIO DE 2022.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 299/2022, de 26 de abril de 2022, publicada no D.O.E n. 10.814, de 27 de abril de 2022, páginas 203/204, para o período de 9 a 23 de maio de 2022. (Protocolo n. 33/001.471/2022)

Campo Grande, 3 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 318/2022, DE 4 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR HEBERT BARBOSA CAMARGO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de maio de 2022, na vaga de Rafaela Peixoto Leitão.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 319/2022, DE 4 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DANIEL PEIXOTO NUNES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de maio de 2022, na vaga de Gleici Ferreira Furman.

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 320/2022, DE 4 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Gustavo Simioli da Silva	8720323	16 a 30/5/2022

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 321/2022, DE 4 DE MAIO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JOSYANNE ACUNHA OLIVEIRA, matrícula n. 5523318-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de maio de 2022. (Protocolo n. 33/001.498/2022)

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 103/2022. Pregão Eletrônico nº 029/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa com mão de obra especializada para ministrar treinamentos e aulas técnicas de diversas modalidades esportivas, com fornecimento de profissionais capacitados, materiais e insumos para a realização das aulas, em atendimento ao Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Água Clara/MS, conforme especificações, quantidades e cronograma descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 23 de maio 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 04 de maio de 2022.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de ar condicionado tipo Split, para diversas Secretarias Municipais, conforme as necessidades da Administração Pública de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: **06/05/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **19/05/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **19/05/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **19/05/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 04 de maio de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Alimentação Especial – Fórmula Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 384/2022 SMS, processo administrativo nº 076/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 17/05/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 03 de maio de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para reestruturação do laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 124/2022 SMS, processo administrativo nº 075/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 16/05/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 03 de maio de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa EMPRESA FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.639.189/0001-25. OBJETO - Credenciar empresas especializadas na prestação de serviços funerários, para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92.2.034.3.3.90.39.67.00.00.00 (22/2022). VALOR - Fica ajustado o valor unitário previsto na cláusula anterior, até o limite de R\$ 36.047,50 (trinta e seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Gabriela Teles Sanches. VIGÊNCIA - O período de vigência da contratação será até 04 de abril de 2023, a contar da assinatura do presente contrato. DATA - 12 de abril de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.219.987/0001-40. OBJETO - Credenciar empresas especializadas na prestação de serviços funerários, para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92.2.034.3.3.90.39.67.00.00.00 (22/2022). VALOR - Fica ajustado o valor unitário previsto na cláusula anterior, até o limite de R\$ 43.487,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - GABRIELA TELES SANCHES. VIGÊNCIA - O período de vigência da contratação será até 04 de abril de 2023, a contar da assinatura do presente contrato. DATA - 12 de abril de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Contrato, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender os alunos da Escola Municipal Ataíde Sampaio, localizada no Assentamento Sumatra, no Município de Bodoquena/MS, conforme termo de convênio nº30.806, processo nº29/038.459/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de maio de 2022 às 11:00 (onze horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 04 de Maio de 2022.

Renata Prates dos Santos

Chefe Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2022**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Turismo, Saúde, Assistência Social e Administração, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Registro de preço, tipo menos preço por item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem no Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de maio de 2022 às 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 04 de maio de 2022.

Renata Prates dos Santos
Chefe Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 18/05/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 04 DE MAIO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA OS PACIENTES DIABÉTICOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 19/05/2022, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 9H DO DIA 06/05/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 19/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 19/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 19/05/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 04 DE MAIO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 18/05/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.



O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 04 DE MAIO DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

REGISTRO DE PREÇO 044/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando futuras aquisição eventual e futura locação de caminhão MuncK, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **25 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site www.licitanet.com.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de maio de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

REGISTRO DE PREÇO 043/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando futuras aquisição de itens de higiene infantil para o Kit de gestante de demanda da Atenção Primária, em atendimento ao Fundo Municipal de saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **24 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site www.licitanet.com.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de maio de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 53/2022 - Processo nº 583/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA FIXA E TOLDOS DE POLICARBONATO E PERSIANAS.

Recebimento das Propostas: do dia 09/05/2022 às 08:00h ao dia 19/05/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 19 de maio de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba>.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ms.gov.br:8079/transparencia <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.

Corumbá / MS, 04 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2022 - Processo nº 9167/2022

Objeto: Aquisição do medicamento Sunitinibe (Sutente) 50 mg cápsula, para suprir o período de 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento a decisão proferida na liminar aos autos nº 0801012-16.2022.8.12.0008, em favor do paciente José Maria Ribeiro de Oliveira.

Recebimento das propostas: do dia 09/05/2022, às 07h00, ao dia 18/05/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 18/05/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 04 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 40/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 64/2020

Processo nº 8.831/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.764/0001-60.

Objeto: aquisição de aquisição de materiais de expediente (agenda, apagador, apontador e outros) para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 3.011,21

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.101.2.684 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.101.2.671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.16 Material de Expediente.

Data da Assinatura: 29/04/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a

Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA -EPP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2022 - Processo nº 8495/2022

Objeto: Aquisição do medicamento Ertapeném Sódico 1 g frasco-ampola, para suprir o período de 6 (seis) meses em atendimento aos autos nº 0803050-35.2021.8.12.0008 – William Velasco Elage, em conformidade com a descrição detalhada do objeto e quantidade estimada.

Recebimento das propostas: do dia 09/05/2022, às 07h00, ao dia 18/05/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 18/05/2022 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 04 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação

Extrato do primeiro termo aditivo do Termo de Fomento nº 02/2021 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM - Processo nº 2839/2021.



Cláusula Primeira : O objeto deste aditivo é prorrogar em 02(dois) meses, a contar do fim do prazo definido inicialmente e sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes do expediente às fls.209 (frente e verso) do processo nº 2839/2021.

Cláusula segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente termo aditivo tem por base legal a Lei nº 13.019/14, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, bem como as leis que regem matéria.

Vigência: 02 (dois) meses.

Data: 29/04/2022

Assina: Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Luisa Maria Correa Martins – Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM.

Aviso de Reabertura de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2022 - Processo nº 21069/2021.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal

Recebimento das Propostas: do dia 09/05/2022 às 08:00h ao dia 19/05/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 19 de maio de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 04 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ata de Registro de Preço nº 06/2021 – Processo nº 1.035/2021

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e as empresas SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI e MC ROCHA EIRELI.

2. OBJETO: Inclusão de dotação orçamentária para utilização no pagamento das despesas do Processo nº 1.035/2021.

3. DAS DOTAÇÕES:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – art. 65, §8º.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Processo nº 12636/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Contratação de empresa para prestação de serviços de coveiros nos cemitérios do Município de Corumbá-MS, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários para sua execução, bem como todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários, para execução das atividades complementares e acessórias vinculadas às áreas dos Cemitérios Municipais de Corumbá. Empresa vencedora LS SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA (12628637000106) com o lote: 1 no valor total de R\$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

Corumbá-MS 04 de maio de 2022.

(a) Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 37/2022 – SMS.

Processo: 8.832/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Comercial K&D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 17.182.696/0001-17.

Objeto: aquisição de material de expediente (agenda, apagador e outros), para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Corumbá, MS.

Valor: 1.925,70 (Um mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.304.101.2. Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde –
684 Desenvolvimento Social
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.101.2 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde
671 Desenvolvimento Social.
3.3.90.30.16 Material de expediente.

Data da Assinatura: 19/04/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr Gilson de Oliveira Domingos – Comercial K&D LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 17.182.696/0001-17.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 34/2022 - Processo nº 22.500/2021

Órgão: Aquisição de material de consumo em atendimento ao setor operacional visando atender as necessidades de: manutenção e pintura da sinalização das vias, material de sinalização e interdição de vias e material permanente para atender a manutenção e instalação semafórica e placas de sinalização, bem como para manutenção e higienização das viaturas e do pátio da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Empresas vencedoras valor total: R\$77.964,21 (setenta e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos): AR LIMP LTDA (31314488000155) com os lotes: 29 e 36 no valor total de R\$3.344,93 (três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 1, 6, 14, 18, 19, 23, 26, 28 e 38 no valor total de R\$16.806,58 (dezesseis mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 8, 16, 17, 21, 27, 32, 33 e 35 no valor total de R\$57.812,70 (cinquenta e sete mil e oitocentos e doze reais e setenta centavos).

Itens desertos: 34 e 37

Itens fracassados: 2, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 22, 24, 25, 30, 31 e 39

CORUMBÁ - MS, 03 de maio de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Prorrogação de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação de abertura da

Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 - Processo nº 15.386/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Objeto: aquisição de material de coletes balísticos do tipo MULTI AMEAÇAS nível III A, e nível de proteção II.

Recebimento das propostas: do dia 06/05/2022, às 08h00

ao dia 20/05/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 20/05/2022 às 9:30 h (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de compras e licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 05 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendência de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: nº 12/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Municipal "Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara", no Município de Dourados-MS.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 06/06/2022 (seis de junho do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 04 de maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: nº 6/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Municipal "Januário Pereira de Araújo", no Município de Dourados-MS.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 23/05/2022 (vinte e três de maio do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 04 de maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: nº 11/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) "Décio Rosa Bastos", no Município de Dourados-MS.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 24/05/2022 (vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 04 de maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

Comunicamos que a licitação em epígrafe foi declarada "deserta", face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto. Comunicamos, ainda, que a Secretaria Municipal de Obras Públicas efetuou a atualização dos valores orçados inicialmente. PROCESSO: nº 50/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Chácara Cidélis (parte) - Setor I e Rua Leônidas além (parte) - Setor II, no Município de Dourados-MS, com recursos do Contrato de Repasse nº 900343/2020/MDR/CAIXA.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 25/05/2022 (vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte dois), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 04 de maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**

A pregoeira informa, **que o item 02,** relativo ao **Processo nº 96/2021/DL/PMD,** cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de desintetização, descupinização e desratização, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde",** foi considerado **fracassado,** conforme consta nos autos. Sendo assim, fica sem atendimento neste certame, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá realizar novo processo licitatório para aquisição do item que ficou sem atendimento neste certame.

Dourados, 02 de maio de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0048/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vencedor(es): NAZIM EL KADRI (CNPJ 32.277.605/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, totalizando R\$ 167.209,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e nove reais);

Eldorado/MS, 3 de maio de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 3 de maio de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0048/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguintes Empresas:

NAZIM EL KADRI (CNPJ 32.277.605/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8 totalizando R\$ 167.209,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e nove reais);

Eldorado/MS, 03 de maio de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE CANCELAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

PROCESSO Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público que, pela alteração do edital **FICA CANCELADO** o Pregão Presencial nº 017/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de levantamento topográfico por imagem (aerofotogramétrico), fotointerpretação, georreferenciamento, levantamento planialtimétrico georreferenciado, análise de dados georreferenciados e topográficos, cadastro técnico multifinalitário e elaboração, treinamento e acompanhamento de sistema de informação geográfica, no município de Eldorado/MS.

Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 04 de maio de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 050/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, troca das lâmpadas convencionais por luminárias de Led no município de Eldorado/MS.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no



Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 19 de maio de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 04 de maio de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 013/2021

Processo nº 029/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software, em ambiente web, para Gestão de Saúde Pública, visando atender à solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS.

VALOR ADITADO: R\$ 38.783,56 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA ADITADA: 14/04/2022 a 13/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Ericson Galassi.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2022

Processo nº 029/2022

Pregão nº 011/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pensão com fornecimento de hospedagem incluindo alimentação e transporte dos pacientes para hospitais e clínicas no município de Campo Grande/MS.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.0401-2.034.102000.3.3.90.39.00.000

Valor: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023.

Data da Assinatura: 26/04/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Sidneis Antonio Mendes de Moraes, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0033/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO

Vencedor(es): F.I. BOAVENTURA ME (CNPJ 21.322.270/0001-99), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais);

Eldorado/MS, 19 de abril de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 19 de abril de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0033/2022



MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguintes Empresas:

F.I. BOAVENTURA ME (CNPJ 21.322.270/0001-99), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais);

Eldorado/MS, 19 de abril de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

Prefeitura Municipal de Inocência

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 PROCESSO Nº 094/2022

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 274 de 11 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em Saúde, Proposta nº. 11.095.923000/1210-01, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade de Inocência/MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 horas do dia 18 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 18 de maio de 2022.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência/MS, 04 de maio de 2022.

Grazielly Gama de Souza

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado através da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revitalização de diversas vias do município, com instalação de iluminação em LED e recapeamento asfáltico. **EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, pelo valor global de **R\$ 3.049.461,89** (três milhões quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Itaporã-MS, 05 de maio de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Presidente C.P.L

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2022.PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADA E BRIGADISTAS PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de Ivinhema-MS, e conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos.A pregoeira faz constar que na fase de inserção do arquivo magnético averigou-se que as empresas



estavam com propostas diferentes. Em análise ao edital verificou que a cotação fora realizada com 01 (um) Lote e o Edital com 02 (lotes). No entanto os itens não podem ser somente em 01 (um) Lote, pois são serviços distintos. Diante ao exposto acima a pregoeira e a Equipe de Apoio decidiram dar o certame como **FRACASSADO**. Ivinhema-MS, 04 de Maio de 2022. **Elizabete Adolfo Machado** "Pregoeira"

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2022-PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2022-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO:** Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação, altimetria, levantamentos topográficos, georreferenciamento e estudos topográficos para a elaboração de projetos para o Município de Ivinhema-MS, conforme Edital, seus anexos e Termo de Referência. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de Maio de 2022 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2022/entidade:_Município_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 04 de Maio de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (DESERTA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022. O Município de Jardim, por intermédio da Diretora do Departamento de Licitações, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do Processo Administrativo nº 033/2022 - Pregão Presencial nº 012/2022, referente a Aquisição de veículo zero quilômetro, ambulância tipo D, conforme recurso proveniente do Fundo Especial da Saúde/MS, processo 27/007510/2021, Resolução nº 076/2021/SES/MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/MS, marcada para o dia 12 de abril de 2022 às 09h00min, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi declarado **DESERTO**, por não haver interessados no certame. Jardim - MS, 14 de abril de 2022. Nyeli Simone Portela da Cunha - Diretora do Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (DESERTA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022. O Município de Jardim, por intermédio da Diretora do Departamento de Licitações, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do Processo Administrativo nº 22/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022, referente a aquisição de veículo tipo furgão, ambulância tipo A, zero km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, emplacado, licenciado, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Jardim/MS, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta nº 11891.451000/1210-01 junto ao Ministério da Saúde, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, marcada para o dia 27 de abril de 2022 às 08h00min, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi declarado **DESERTO**, por não haver interessados no certame. Jardim - MS, 29 de abril de 2022. Nyeli Simone Portela da Cunha - Diretora do Departamento de Licitações.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (DESERTA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022. O Município de Jardim, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do Processo Administrativo nº 019/2022 - Tomada de Preços nº 03/2022, referente a contratação de empresa especializada para construção de ponte na estrada vicinal BR. 267, conforme Contrato de Repasse nº 902052/2020/MAPA/CAIXA - Operação nº 1.071.132-15/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, integrantes do edital, marcada para o dia 26 de abril de 2022 às 08h00min, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi declarado **DESERTO**, por não haver interessados no certame. Jardim - MS, 02 de maio de 2022. Renato da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 066/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 007/2022.

TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 438, de 10 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul,



em 12 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS de Nº. 003/2022, do tipo do tipo "Menor Preço global" Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de construção de 12 (doze) unidades habitacionais, no município de Jaraguari, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, neste Município, conforme convênio nº 31.249/2021. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Sessão Pública: 26/05/2022 às 08h. Data: 04/05/2022.

Keilla Faustina da Silva
Presidente C.P.L.

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, que versa sobre: **contratação de mão de obra de empresa de engenharia especializada para reformas de pontes de madeira na zona rural do Município de Maracaju/MS**, realizado em 05/04/2022, com início às 14h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **CONSTRUTORA BURITI LTDA – ME**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R\$ 1.897.582,09** (um milhão oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos). Maracaju /MS, 04 de maio de 2022.

PATRICIA DA SILVA FERREIRA
Supervisora de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 4.080/2021, referente a Tomada de Preços nº 005/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 244/245, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº.8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **CONSTRUTORA BURITI LTDA – ME**. Publique-se.
Maracaju-MS, 04 de maio de 2022.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA / Contratada: DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP. OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo de nº 012/2020 por mais 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de vencimento do prazo do primeiro termo aditivo, vigorando até 18/02/2023. (Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica com drenagem, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 873151/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital). Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. ASSINANTES: CONTRATANTE: FÁBIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: DÉCIO MALTA DA SILVA
Miranda – MS, 08 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022 - REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (MEDIA, BAIXA E ALTA POTÊNCIA), SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 155/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 24/05/2022, às 14h00min (horário local).



* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Navirai – MS, 04 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFEE BREAK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI- MS. PEDIDO DE COMPRA Nº05/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **18/05/2022, às 08h00min (horário local)**.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Navirai – MS, 04 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 55/2022 – Processo nº 102491/2022 – FLY Nº 0333.0002061/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Materiais Gráficos, conforme C.I conjunta nº 022/2022, solicitações Nº 567/2022, 568/2022, 569/2022, 571/2022, 572/2022, 574/2022, 579/2022, 595/2022 e 596/2022 e especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), na seção: Mais Acessados - Licitações e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/05/2022 às 07h30min (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 03 de maio de 2022.

Welinton Bachega Brito
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **RETA TRACK RASTREAMENTO VEICULAR LTDA.**

DO OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Secretaria Municipal de Nova Andradina – MS, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme solicitação nº 1925/2021 e CI nº 269/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. Processo 99651/2021 – Fly.: 0333.0009230/2021.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022.

Empenho 796/2022; Proj./Ativ. 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0 0.00.00.00.01.0002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 0030

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 18 de abril de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

RETA TRACK RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
Charles Nicksom Lourenço De Souza
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Processo Administrativo nº 990/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 182/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (DOIS CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 902217/2020**, a data para abertura das propostas é 19 de maio de 2022, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 04 de maio de 2022.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 16.630/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Contrato nº 67/2022.

Partes: Município de Ponta Porã e Truckvan Indústria e Comércio Ltda.

Representantes das Partes: O Sr. Helio Peluffo Filho e o Sr. Flávio Alberto Santilli Júnior.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de uma unidade móvel semirreboque, de capacitação profissional (excluso cavalo mecânico), visando à execução do "Projeto Capacitação Profissional, Promovendo Autonomia", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, no Termo de Referência e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL SEMIRREBOQUE, DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (EXCLUSO CAVALO MECÂNICO).	UN	01	R\$ 1.095.000,00	R\$ 1.095.000,00

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
05.01	04.122.001	2006	449052	127000	978
05.01	04.122.001	2006	449052	100000	203

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 19.04.2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI

OBJETO: Aquisição de Smart TV de 50 Polegadas, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino através do Convênio nº 30.625- Processo nº 29/037.019/2021, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação SED/MS e o Município de Porto Murtinho MS.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor total dos produtos ora contratado é de R\$ 38.955,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental

Proj/Atividade: 1.005 – Aquisição de Veículos e Materiais Permanente para Educação

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.02.0024 (0024) – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: 000480

DATA: 03 de maio de 2022.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – Contratante.

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI

OBJETO: Aquisição de Ares-Condicionados, para atender as necessidades da Escola EMEI Primeiros Passos através do Convênio nº 30.589- Processo nº 29/033.321/2021, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação SED/MS e o Município de Porto Murtinho MS.

PRazo: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor total dos produtos ora contratado é de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental

Proj/Atividade: 1.005 – Aquisição de Veículos e Materiais Permanente para Educação

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.02.0024 (0024) – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: 000480

DATA: 03 de maio de 2022.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – Contratante.

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – Contratado.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022**

UASG: 989143

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 28.578, de 27 de maio de 2020, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/05/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ares condicionados para atender o Centro Educacional Criança Esperança III, localizado no município de Rio Brilhante/MS, de acordo com o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Individual nº 38/2021, Processo nº 29/033.362/2021, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Rio Brilhante/MS.

Fica designado como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 136/2022 de 28 de março de 2022, a **Sra. Ana Flavia Cardoso da Silva Meazza**.

O Edital encontra-se disponível: No site www.comprasgovernamentais.gov.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0** (67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 03 de maio de 2022. **Ana Flavia Cardoso da Silva Meazza - Pregoeira Oficial.**

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO****CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022****CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, de conformidade com os termos da Lei nº 12.232/2010, o resultado do sorteio ocorrido em sessão pública às 09h00min do dia 02 de maio de 2022, dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica que irá proceder a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência nº 001/2022, Processo Licitatório nº 023/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de publicidade. Foram sorteados 3 (três) profissionais titulares, e 2 (dois) profissionais suplentes, sendo obtida a seguinte classificação:

TITULARES

1º NÉLIO RAUL BRANDÃO (sem vínculo)

2º ADRIANO PORFÍRIO FURTADO (sem vínculo)



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

3º WESLEY DOMINGOS DIAS (com vínculo)

SUPLENTE

1º EVALDO FREITAS DOS SANTOS (com vínculo)

2º LUDYNEY CLAUDINO MOURA (sem vínculo)

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoripardo.ms.gov.br.
Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de maio 2022.

ERICA JURADO FERNANDES-Presidente da Comissão e Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial nº 024/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº **024/2022**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste MS, para o ano letivo de 2022, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa; **WILLIAN KELLER VODOVIX – 75357356149** para os Itens 2 e 4 Com valor total de 36.048,00 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais). **Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro. São Gabriel do Oeste MS, 04 de maio de 2022.**

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 024/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, que tem por objeto a seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste MS, para o ano letivo de 2022**, sagrou-se vencedoras a empresa: **WILLIAN KELLER VODOVIX – 75357356149** para os Itens 2 e 4 Com valor total de 36.048,00 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais), os itens 1 e 3 foram fracassados. São Gabriel do Oeste – MS, 04 de maio de 2022. **Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro**

ADJUDICAÇÃO**Modalidade Pregão Presencial nº 044/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, que tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **Taline Carvalho dos Santos ME** para todos os itens, com valor total de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais). São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Maio de 2022. **Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 044/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Und	Quantidade Estimada 12 meses	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Consulta Médica Ambulatorial Ginecologia e Obstetrícia – (Especificações: inserção e retirada de DIU, escuta fetal, consulta de puerperal, retirada de pontos, implante de implanon, auto-exame de mamas e coleta de preventivo)	Consulta	4.000	R\$ 145,00	R\$ 580.000,00	Taline Carvalho dos Santos ME
Valor Total dos Itens					R\$ 580.000,00	

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Maio de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de Ambientes de Rápida Implantação – ARI deverá atender ao diferencial de rapidez (60 dias) associado a eficiência para o imediato atendimento as demandas junto as escolas da Rede Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, quer seja para a necessidade em disponibilizar de forma imediata para suprir as vagas existentes para a comunidade com a ampliação das unidades escolares, onde se verifica um déficit de atendimento no Ensino Fundamental, em especial na Educação Infantil, bem como, na inclusão das turmas de 6 anos nas escolas de ensino fundamental, atendendo ainda aos aspectos da melhoria, segurança e conforto térmico da infraestrutura física, como condição necessária para o acolhimento ao aluno de forma salubre que, verdadeiramente, facilitem desenvolvimento de suas potencialidades, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Educação, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da empresa: **CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA** para os itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais). São Gabriel do Oeste – MS, 14 de abril de 2022. Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0058/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL*, do Tipo Menor Preço por Item, nos termos da legislação pertinente: Objeto: aquisição veículo automotivo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta, destinado a transporte de pacientes da atenção primária de saúde de Tacuru-MS, caracterizado este veículo como ambulância, de acordo com a portaria nº 2.946, de 27 de outubro de 2021, conforme especificação e quantidade constante neste termo de referência. Data do Certame: 20 de maio de 2022. Horário da Abertura: 08h00min. Local da Entrega dos Envelopes: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (67) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 05 de maio de 2022. Carlos Alberto Schina, Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de MEDICAMENTOS PACTUADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do Mato Grosso do Sul e para atender as demandas do Centro de Controle de Zoonoses, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabilitação na modalidade de



equoterapia para atender pacientes com indicação médica de profissionais da especialidade da neurologia (para os CID de ordem neurológica) e de psiquiatria (para o CID ordem psiquiátrica) da rede de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Três Lagoas/MS (deficiência física ou intelectual indicado por médico especialista da rede de saúde pública), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: aquisição de material odontológico, para atender a secretaria municipal de Saúde, de acordo com as demais especificações constantes no edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 05/05/2022 até às 14h00min do dia 17/05/2022. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 17/05/2022 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 03 de maio de 2022.

LUCIANO LIMA DA SILVA

Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE REQUERIMENTO

EQUIPE ENGENHARIA LTDA torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **OFICINA MECANICA E GARAGENS QUE OPERAM COM FROTA DE CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS** Localizada na rua EUGENIO CUNHA nº LOTE 34, UNIVERSITÁRIO, Corumbá-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

EQUIPE ENGENHARIA LTDA (UNIDADE VINCULADA A FILIAL) torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **USINA DE ASFALTO** Localizada na Rua Gonçalves dias, 3613 - Aeroporto, Corumbá-MS.

EDITAL

W.N DE LIMA & CIA LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAI a Renovação da Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes localizado na Av. Pedro Manweiler, 2431 Bairro Centro no Município de Amambai -MS.

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PED n. 014/2017. Denunciante: Sra. Adriely Lucas da Maia Bezerra. Denunciado: Reinaldo da Silva Cebalho, Coren-MS n. 70106-TE. Ao Senhor, Reinaldo da Silva Cebalho, Coren-MS n. 70106-TE, Denunciado - PED n. 014/2017. Prezado Senhor: A Presidente da Comissão de Instrução do Processo Ético-Disciplinar n. 014/2017 do COREN/MS, INTIMA Vossa Senhoria PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS POR ESCRITO, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta intimação em Diário Oficial do Estado, a ser encaminhada a este Conselho Regional de Enfermagem, aos cuidados do Setor de Processos Ético-Disciplinares, com fundamento no artigo n. 77 da Resolução n. 370/2010 do Conselho Federal de Enfermagem: "Art. 77. Encerrada a instrução processual, o Presidente da Comissão determinará a intimação das partes para apresentação das alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias." Ressalta-se que a peça de alegações finais deve ser encaminhada a sede do Conselho Regional de Enfermagem, com endereço na Av. Monte Castelo, 269 - Bairro Monte Castelo - CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Giannine Roberta M. de Souza França, COREN/MS n. 90535, Presidente da Comissão de Instrução.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria nº 30.919 do Festival de Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania

Custo do projeto: R\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil reais).

Valor dos Recursos Financeiros: TP R\$ R\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil reais).

Local de realização do projeto: município de Campo Grande/MS

Data de assinatura do TP: 29 de setembro 2021. Início do projeto: 22/11/2021 Término: 05/12/2021

Objetivo geral: A realização do Festival de Arte e Cultura de MS Diversidade e Cidadania atende a antiga demanda da capital do Estado em ter seu próprio festival artístico, nos mesmos moldes dos consagrados "Festival de Inverno de Bonito" e "Festival América do Sul Pantanal", em Corumbá. Inserido no plano estratégico do Governo de MS, o Festival se alinha à Agenda 2030 da ONU, a partir dos objetivos "Igualdade de Gêneros", "Redução da Desigualdade" e "Paz, justiça e instituições fortes". Realizado de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2021, é o primeiro grande festival da Capital sul-mato-grossense. Com a marca da diversidade, cidadania e muita cultura de rua. A programação, gratuita, com atrações regionais e nacionais. **Objetivos específicos:** O Festival tem como objetivo o fomento à produção artística sul-mato-grossense, promovendo a diversidade e cidadania, e inspirando uma nova visão de futuro, mais inclusiva e sustentável. Tendo como propósito garantir a descentralização das atividades, ações e apresentações, considerando o interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

Resultados alcançados: A 1ª edição do Festival Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania apelidado de "Campão Cultural" teve um recorte multicultural, com atrações que transitaram em segmentos como música, dança, teatro, artes visuais, patrimônio cultural, artesanato, literatura, audiovisual, circo, capoeira, grafite, skate, cultura de rua, contação de histórias, moda e design, gastronomia, muralismo, arte indígena, afro-brasileira e LGBTQIA+. Mais de 15 mil pessoas acessaram o Festival por DIA. Não houveram incidentes, o "Campão Cultural" tornou-se marco legal para a retomada dos eventos pós Covid-19, contribuindo de forma significativa com o setor cultural, que foi o primeiro a parar e o último a voltar. As ações do festival contemplaram as sete regiões da Capital, alcançando a população em mais de 10 bairros campo-grandenses, além dos distritos de Anhanduí e Rochedinho. O "Campão Cultural" nasceu como um marco artístico de Mato Grosso do Sul. O festival levou intensa programação de 14 dias para o centro, 10 bairros e 2 distritos, fazendo que mais de 150 atrações ligadas a 20 áreas artísticas fossem acessadas pelos campo-grandenses, dentre elas Atitude 67, Renato Teixeira e Duda Beat, os rappers Djonga e Dexter, a grafiteira RafaMon, os escritores indígenas Casé Angatu e Auritha Tabajara, o designer Sérgio Matos e o Grupo Corpo. Ações que reuniram mais de 60 trabalhadores da cultura de MS e eventos segmentados, como a "Feira do Saberes" e a "Feira de Música", que aconteceram na Esplanada Ferroviária. Uma verdadeira retomada do Setor Cultural pós pandêmico.

Custos de Implementação do Projeto

Categoria de Despesa	Previsto	Realizado	Diferença
Produção	R\$ 530.080,00	R\$ 530.080,00	0,00
Estrutural	R\$ 1.744.872,98	R\$ 1.744.872,98	0,00
Hospedagem e Alimentação	R\$ 487.006,23	R\$ 487.006,23	0,00
Cachês	R\$ 1.187.517,00	R\$ 1.187.517,00	0,00
Transporte	R\$ 361.154,00	R\$ 361.154,00	0,00
Despesas Gerais	R\$ 305.369,79	R\$ 305.369,79	0,00
Cartilhas	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	0,00
Locação de Filmes	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	0,00
Art's	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	0,00
Auditoria	R\$ 25.000,0	R\$ 25.000,0	0,00
Taxa de administração	R\$ 530.000,00	R\$ 530.000,00	0,00
Totais	R\$ 5.300.000,00	R\$ 5.300.000,00	0,00

Nome da OSCIP: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

Endereço: Rua da Liberdade, nº 318, sala 06, Vila Carvalho.

Cidade: Campo Grande UF: MS CEP: 79.005.640

Tel (67) 99233-1905 e-mail: imaximasocial@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Larissa Crepaldi Dias Barreira

Cargo/ Função: Diretora Presidente

LOTEAMENTO "MAISPARQUE CASSILÂNDIA II"**EDITAL**

SILMAR MARIANO DOS ANJOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, por parte de EMAIS URBANISMO CASSILÂNDIA 143 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.157.274/0001-04, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3631, sala 143, na cidade de São José do Rio Preto-SP, foram apresentados neste cartório, para exame dos interessados, de conformidade com o art. 18 da Lei 6.766, de 19.12.79, o memorial, planta, certidões e todos os demais documentos relativos ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado **LOTEAMENTO MAISPARQUE CASSILÂNDIA II**, situado nesta cidade, com a área total de **311.474,88 m²**, assim distribuída:

Área destinada aos lotes vendáveis (449 lotes): 123.874,45 m²

Área que transfere ao domínio do município: 187.600,43 m², sendo:

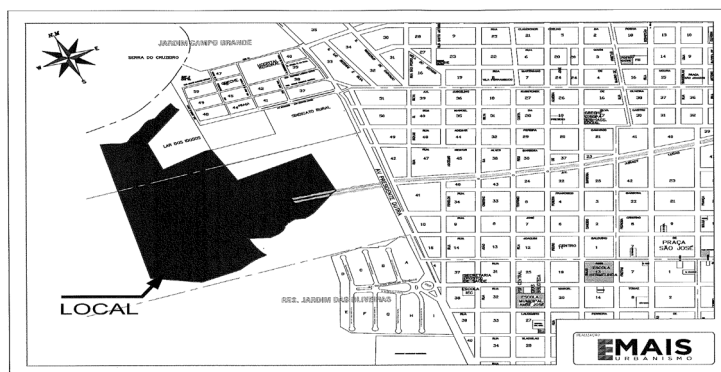
- a) 61.311,67 m², destinados ao sistema viário.
- b) 22.086,18 m², destinados às áreas institucionais (1, 2, 3 e 4).
- c) 104.202,58 m², destinados às áreas verdes (1, 2 e 3)

O imóvel do loteamento é objeto da **Matrícula 27.743**, desta serventia predial, achando-se inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.S.CHO.0102.059.

Decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste edital e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao competente registro, nos termos da referida lei.

Dado e passado nesta cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze (11) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022).

Silmar Mariano dos Anjos
Substituto do Oficial

PLANTA DE SITUAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Federação de Bandas e Fanfarras do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº. 04.937.658/0001-85, CONVOCA todos os filiados em conformidade com Art. 17 - Parágrafos 1 e 2 do estatuto social, para a realização de Assembleia Geral 2022 a realiza se na Rua Cel. Camisão, nº. 65 – Bairro Amambai – Campo Grande/MS, no dia 07 de maio de 2022, as 15:00hs, em primeira convocação com presença mínima de cinquenta por cento dos filiados e as 15:30hs em segunda convocação com qualquer número de filiados, a qual deliberará a seguinte ordem do dia:

- Análise e Aprovação da prestação de contas FEBAFMS (período de 14 de agosto de 2021 à 06 de maio de 2022)

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2022.

EDITAL

AUTO POSTO GIRASSOL LTDA torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a licença de operação LO para POSTOS REVENDADORES – PR, localizada RUA VISCONDE DE TAUNAY, 790 - CENTRO, município de PARANAÍBA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.